MINISTERIO DA FAZENDA

CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

BALANÇO GERAL DA UNIÃO

1936



APRESENTADO

PELO CONTADOR GERAL DA REPUBLICA

M. MARQUES DE OLIVEIRA



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1937

Balanços Geraes da União

E

Demonstracção das Contas do Exercicio de 1936

INDICE

PAGS.

MINISTERIO DA FAZENDA

CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA

Esquema das repartições e estações arrecadadoras e pagadoras da União cujos balanços mensais são por incorporações parciais centralizados na Contadoria Central da República



NOTA: Algumas das estações e reparticões do grupo subordinado ás Alfandegas, fazem seus recolhimentos diretamente nas Delegacias Fiscais.

Excelentissimo Sr. Ministro da Fazenda.

Tenho a honra de apresentar a V. Excia. os balanços financeiro e patrimonial referentes ás contas do exercicio de 1936, afim de serem submetidas ao exame do Tribunal de Contas, nos termos da alinea d, artigo 1°, do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1934.

Com estas, somam 15 as contas do Poder Executivo organizadas por esta Contadoria, sendo que, as 10 ultimas, tive a honra de ver levantadas sob a minha orientação.

Graças ás medidas que pleiteiou e foram atendidas, com solicitude, pelos demais orgãos administrativos do pais, esta Contadoria tem o prazer de declarar que conseguiu incorporar todos os balancetes de exatorias, com exclusão apenas do de dezembro, da agência do correio de "Santa Maria do Araguaia", situada em um dos extremos do Estado de Goiaz e sem meios rapidos de comunicação com a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos a que é subordinada. Essa exatoria é de arrecadação quasi nula e até sem nenhuma em alguns meses.

* * *

Grandes foram as dificuldades com que lutou esta Contadoria no exercicio cujas contas ora são apresentadas.

Além da notória deficiência do pessoal para seus serviços, houve a paralização de nomeações, promoções e remoções, que ficaram dependendo de Comissões especializadas e, ainda, acúmulo de serviços, nos últimos dias do exercicio.

Durante o ano a Contadoria registrou com destino ás Tesourarias e Pagadorias do Tesouro 21.181 processos, ou seja uma média mensal de 1.765. Nos 15 dias do periodo adicional foram registrados, com o mesmo destino, 5.435 processos, numero equivalente á media de três meses de movimento normal.

Ainda êste ano ressentiu-se esta Contadoria, na escrituração dos Bens da União, com a ausência quasi completa de inventários e falta de comunicação das variações, para mais ou para menos, ocorridas durante o ano. Os almoxarifados e depósitos de materiais estão sem registro

na escrituração patrimonial, resultando, dêsse fato, não figurar nas contas ora apresentadas o acréscimo do ativo decorrente do dispêndio de milhares de contos, com a aquisição de material permanente ou de consumo.

O movimento com que se apresentam estas contas é infimo em relação ao que delas deveria figurar; seria grande o aumento si todas as repartições, principalmente as industriais e militares, cumprissem o que determina o Código de Contabilidade e seu Regulamento sobre êsse assunto.

A confiança depositada na eficiência dos serviços desta Contadoria pela alta administração fazendária fez com que esta cometesse ás Contadorias Seccionais o encargo do preparo dos processos de tomadas de contas dos tesoureiros e pagadores.

Acatando, como lhe cumpria, essa honrosa designação, não obstante a deficiência do seu pessoal, já insuficiente para os seus serviços próprios, e tendo tomado as medidas de sua alçada para cabal desempenho dêsse novo encargo, esta Contadoria organizou e submeteu a apreciação do Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional o projeto de instruções por que se deve reger êsse novo serviço, tendo sugerido fosse ouvido sobre elas o Tribunal de Contas, que deverá julgar as contas levantadas pelas Contadorias Seccionais.

Ainda com referência á deficiência de pessoal, há a acrescentar que a despesa efetuada pela Inspetoria de Obras contra as Sêcas figura novamente, neste exercicio, em Agentes Pagadores, visto não ter sido possivel a instalação da Contadoria Seccional, mandada crear pela lei n. 280, de 29 de outubro do ano passado, por não ter sido nomeado todo o pessoal que a deve integrar.

* *

Esta Contadoria várias vezes tem pleiteado lhe seja concedida franquia aérea para os balanços que as Contadorias Seccionais lhe remetem. Não é possivel manter o antigo meio de comunicações, demasiadamente moroso, quando se tem á mão um instrumento mais rápido para a transmissão dos elementos da escrituração. Quanto mais cedo forem conhecidos os resultados da ação administrativa, tanto mais a propósito se poderão tomar medidas para reforçar ou modificar a diretriz estabelecida, pois a contabilidade não se destina sómente ao registro dos fatos consumados, mas, também, á função de guiar a administração, fornecendo-lhe meios seguros de orientação e controle.

Infelizmente, nesse setor, nada conseguiu esta Contadoria. Os poucos balanços que recebe por via aérea, deve á boa vontade de algumas Diretorias Regionais dos Correios e Telegrafos.

Seria conveniente medida administrativa, ou mesmo legislativa, concedendo essa franquia á esta repartição, que já providenciou, há muito tempo, para que os seus modelos tenham o minimo de pêso compativel com a sua finalidade.

Para se ter uma idéa do considerável aumento do serviços desta Contadoria, basta um relance de vista sobre as operações contabilizadas sob o titulo "Movimento de Fundos", as quais compreendem a transferência de numerário, real ou figurada, efetuada entre si e com o Banco do Brasil e suas agências pelas 5.960 repartições e estações arrecadadoras e pagadoras da União, pois, si no exercicio de 1935 o seu montante se elevou a 4.502.239:536$5, neste, o seu valor foi de 8.706.622:742$0, ou seja quasi o dobro.

Apesar de todas as dificuldades, e não obstante ter demorado a solução do processo sobre a constituição do fundo especial, destinado ás obras contra as sêcas, o qual só deu entrada nesta Contadoria, para escrituração, nos últimos instantes do encerramento do balanço, o que fez retardar a organização de várias demonstrações em que a importancia dêsse fundo se reflete, esta Contadoria ainda uma vez entrega o balanço no tempo devido.

O balanço do exercicio de 1936, ora apresentado, está completamente liquidado e, muito embora pelo art. 114 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, somente dentro de seis meses do encaminhamento das contas do último exercicio é que devem ser remetidas ao Tribunal de Contas o desdobramento analitico das verbas da despesa em consignações e sub-consignações, êsse serviço já se encontra em vias de conclusão, aguardando apenas algumas retificações a serem feitas em detalhes das demonstrações encaminhadas pelas Contadorias Seccionais.

* * *

Atendendo ás ponderações do Tribunal de Contas, ao examinar as contas do exercicio anterior, quanto ao não recebimento de balanços de diversas repartições, tomou esta Contadoria as providências necessárias á correção dessa lacuna e junta neste labanço uma demonstração que indica, por Contadorias Seccionais, os números e datas dos oficios que encaminharam mensalmente áquele Instituto, cópias dos balanços da receita e despesa remetidos a esta Contadoria.

Ao terminar, devo fazer menção especial ao pessoal desta Contadoria, que, na sua grande maioria, é disciplinado e cumpridor dos seus deveres.

Não fôra a sua grande abnegação, trabalhando muitos, todo o ano, fóra das horas do expediente, afim de suprir as faltas provenientes de vagas não preenchidas e de ausencias, por doenças e outros motivos, não poderia esta Contadoria apresentar nesta data o presente trabalho.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito.

M. Marques de Oliveira
Contador Geral

Orçamento
e
Créditos adicionais

ORÇAMENTO GERAL DA REPÚBLICA

Lei n. 115, de 13 de Novembro de 1935

1936

Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1936.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O orçamento da República dos Estados Unidos para o exercício financeiro de 1936 estima a Receita Geral em 2.537.576:000$000 e calcula a Despesa total em 2.893.705:196$039.

Art. 2°. A Receita, conforme o anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes títulos:

RENDA ORDINÁRIA

I — Renda de Tributos:

I — Importação, entrada, saída e estadia de navios e de aeronaves e adicionais	831.750:000$
II — Imposto de consumo	501.150:000$
III — Imposto e taxa sôbre circulação	151.100:000$
IV — Imposto sôbre a renda	150.400:000$
V — Imposto sôbre loterias	3.750:000$
VI — Diversas rendas	60.775:000$
Soma	1.698.925:000$
II — Rendas Patrimoniais	3.383:000$
III — Rendas Industriais	328.684:000$
Total da Renda Ordinária	2.030:992$000$
Renda Extraordinária	282.984:000$
Renda com Aplicação Especial	223.600:000$
	2.537.576:000$

Art. 3°. A despesa se distribuirá pelos Ministérios, conforme os anexos ns. 2 a 10:

Anexo n. 2 — Ministério da Fazenda	927.523:108$184
Anexo n. 3 — Ministério da Justiça	124.557:577$200
Anexo n. 4 — Ministério do Exterior	46.183:858$000
Anexo n. 5 — Ministério da Educação	278.295:627$975
Anexo n. 6 — Ministério do Trabalho	20.077:127$000
Anexo n. 7 — Ministério do Viação	687.545:798$180
Anexo n. 8 — Ministério da Marinha	247.461:882$000
Anexo n. 9 — Ministério da Guerra	475.201:357$500
Anexo n. 10 — Ministério da Agricultura	86.858:860$000
	2.893.705:196$039

Art. 4º. Fazem parte da presente lei, a que ficam integrados, os anexos que a acompanham, de ns. 1 a 10, e que especificam a Receita e explicam a Despesa, dividindo esta em fixa e variável, e especializando rigorosamente a parte variável.

Art. 5º. O Presidente da República fará proceder a arrecadação da Receita nos termos da lei e fica autorizado a`despender com os serviços e encargos da Nação as dotações constantes dos titulos da Despesa, podendo fazer, por antecipação da Receita, as operações de credito que se tornem necessárias até o máximo de trezentos mil contos de réis (300.000:000$000.).

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Em face das retificações desta lei, publicadas no *Diário Oficial* dos dias 8 e 11 de Janeiro, e 1 e 7 de Maio de 1936, e das alterações decorrentes do veto a várias disposições da despesa, esta apresenta-se com o aspeto seguinte

Ministérios	*Orçada*	*Vetada*	*Sancionada*
Fazenda.	927.523:108$200	10.321:939$000	917.201:169$200
Justiça.	125.012:027$200	370:000$000	124.642:027$200
Exterior.	46.183:858$000	—	46.183:858$000
Educação.	278.369:228$000	4.834:200$000	273.535:028$000
Trabalho.	20.077:127$000	93:000$000	19.984:127$000
Viação.	687.545:798$200	9.784:060$000	677.761:738$200
Marinha.	247.461:882$000	—	247.461:882$000
Guerra.	475.201:357$500	200:000$000	475.001:357$500
Agricultura.	86.858:860$000	2.082:025$000	84.776:835$000
	2.894.233:246$100	27.685:224$000	2.866.548:022$100

No decorrer do exercicio foram abertos, revigorados e transferidos créditos adicionais pelos Ministérios:

Da Fazenda.	514.246:898$3
Da Justiça.	20.914:950$7
Do Exterior.	2.005:403$2
Da Educação.	17.018:531$8
Da Viação.	138.895:945$9
Da Marinha.	14.215:323$0
Da Guerra.	57.625:219$7
Da Agricultura.	1.539:350$3
	766.461:622$9

Total da Despesa Autorizada:

Orçamentária	2.866:548:022$1
Creditos Adicionais.	766.461:622$9
	3.633.009:645$0
Suplementação á dotação orçamentária para a Defesa contra as Sêcas.	8.267:217$1
	3.641.276:862$1

RELAÇÃO DOS CREDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS E ABERTOS NO EXERCICIO DE 1936

NATUREZA DOS CREDITOS	MINISTERIOS	AUTORIZAÇÃO — LEIS			ABERTURA — DECRETOS		
		Números	Datas	Importâncias	Números	Datas	Importâncias
	Guerra	—	—	X	582	11- 1-36	2.500:000$0
	Fazenda	—	—	X	600	22- 1-36	2.600:000$0
	Fazenda	—	—	X	601	22- 1-36	579:700$0
	Fazenda	—	—	X	608	29- 1-36	157.934:840$0
	Fazenda	—	—	X	609	29- 1-36	80.000:000$0
	Agricultura	—	—	X	623	6- 2-36	300:200$0
	Educação	—	—	X	723	30- 3-36	76:800$0
	Viação	—	—	X	916	22- 6-36	800:000$0
	Justiça	204	22- 5-36	123:009$5	1.125	28- 9-36	123:009$5
	Viação	205	22- 5-36	1.877:962$3	1.102	19- 9-36	1.877:962$3
	Viação	213	12- 6-36	300:000$0	1.312	31-12-36	300:000$0
	Fazenda	12	20- 6-36	12:000$0	1.080	2- 9-36	12:000$0
	Justiça	—	—	X	961	13- 7-36	8:037$5
	Fazenda	—	—	X	974	20- 7-36	10.000:000$0
	Justiça	—	—	X	976	20- 7-36	28:567$7
	Guerra	219	4- 7-36	800:000$0	—	—	Z
	Fazenda	220	6- 7-36	151:700$0	1.223	30-11-36	151:700$0
	Justiça	230	31- 7-36	200:000$0	1.207	18-11-36	200:000$0
	Viação	—	—	X	988	27- 7-36	3.000:000$0
	Agricultura	—	—	X	996	30- 7-36	183:000$0
	Viação	222	8- 8-36	164:300$0	—	—	Z
	Viação	235	10- 8-36	1.727:824$8	1.217	25-11-36	1.727:824$8
	Fazenda	—	—	X	1.032	14- 8-36	6.460:055$1
	Fazenda	238	21- 8-36	760:914$0	1.133	8-10-36	760:914$0
	Educação	—	—	X	1.054	21- 8-36	559:000$0
	Justiça	244	11- 9-36	5.000:000$0	1.180	10-11-36	5.000:000$0
	Justiça	253	25- 9-36	49:478$4	—	—	Z
	Fazenda	254	25- 9-36	45.000:000$0	1.133	2-10-36	45.000:000$0
	Viação	257	29- 9-36	3.000:000$0	1.301	28-12-36	3.000:000$0
	Viação	—	—	X	1.115	25- 9-36	50:000$0
Especiais	Educação	260	1-10-36	44:039$7	1.239	9-12-36	44:039$7
	Fazenda	261	2-10-36	24:736$5	—	—	Z
	Justiça	268	8-10-36	40:000$0	—	—	Z
	Viação	269	8-10-36	6.000:000$0	1.222	28-11-36	6.000:000$
	Educação	270	8-10-36	260:000$0	1.242	10-12-36	260:000$0
	Fazenda	271	9-10-36	382:857$0	1.209	18-11-36	382:857$0
	Guerra	272	13-10-36	5.000:000$0	1.265	17-12-36	5.000:000$0
	Marinha	274	13-10-36	2.406:910$2	—	—	Z
	Viação	278	20-10-36	2.000:000$0	1.327	30-12-36	2.000:000$0
	Fazenda	279	20-10-36	3.605:070$0	—	—	Z
	Fazenda	280	20-10-36	45:900$0	1.218	25-11-36	45:900$0
	Fazenda	289	20-10-36	15:480$0	1.219	25-11-36	15:480$0
	Fazenda	281	20-10-36	7.688:118$9	—	—	Z
	Viação	283	21-10-36	5.275:590$0	1.305	28-12-36	5.275:590$0
	Fazenda	284	28-10-36	300:000$0	1.238	9-12-36	300:000$0
	Viação	285	28-10-36	43:000$0	—	—	Z
	Exterior	286	28-10-36	25:403$2	1.282	23-12-36	25:403$2
	Justiça	291	5-11-36	16:198$3	—	—	Z
	Exterior	292	5-11-36	680:000$0	1.262	16-12-36	680:000$0
	Fazenda	293	5-11-36	22.261:701$5	—	—	Z
	Exterior	295	5-11-36	250:000$0	1.281	23-12-36	250:000$0
	Viação	297	9-11-36	18.000:000$0	1.334	30-12-36	18.000:000$0
	Educação	—	—	X	1.174	6-11-36	600:000$0
	Guerra	—	—	X	1.212	19-11-36	730$0
	Educação	307	18-11-36	50:000$0	—	—	Z
	Viação	309	18-11-36	2.537:500$0	1.333	30-12-36	2.537:500$0
	Educação	310	18-11-36	693:500$0	1.338	30-12-36	693.500$0
	Fazenda	316	23-11-36	27.100:000$0	—	—	Z
	Fazenda	320	25-11-36	64:900$0	1.335	30-12-36	64:900$0
	Exterior	328	28-11-36	250:000$0	1.280	23-12-36	250:000$0
	Educação	331	30-11-36	56:536$7	1.316	30-12-36	56:536$7
	Viação	331	30-11-36	2.000:000$0	—	—	Z
	Fazenda	332	1-12-36	3.408:577$4	1.336	30-12-36	3.408:577$4
	Fazenda	333	3-12-36	500:000$0	—	—	Z

RELAÇÃO DOS CREDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS E ABERTOS NO EXERCICIO DE 1936

(Continuação)

NATUREZA DOS CREDITOS	MINISTERIOS	AUTORIZAÇÃO — LEIS			ABERTURA — DECRETOS		
		Números	Datas	Importâncias	Números	Datas	Importâncias
Especiais	Exterior	339	7-12-36	200:000$0	—	—	Z
	Agricultura	340	10-12-36	300:000$0	—	—	Z
	Viação	341	11-12-36	1.040:030$5	—	—	Z
	Justiça	352	28-12-36	100:000$0	—	—	Z
	Educação	351	24-12-36	288:000$0	—	—	Z
	Educação	—	—	X	1.310	28-12-36	1.205:022$3
	Justiça	356	29-12-36	16:000$0	—	—	Z
	Fazenda	360	30-12-36	2:807$8	—	—	Z
	Justiça	363	30-12-36	54:000$0	—	—	Z
	Viação	364	30-12-36	450:000$0	—	—	Z
	Viação	365	30-12-36	149:750$0	—	—	Z
	Total	—	—	172.793:796$7	—	—	370.329:647$2
Suplementares	Viação	225	17- 7-36	4.000:000$0	1.110	23- 9-36	4.000:000$0
	Viação	247	16- 9-36	2.800:000$0	1.163	21-10-36	2.800:000$0
	Viação	250	21- 9-36	28.800:000$0	1.228	2-12-36	28.800:000$0
	Fazenda	255	25- 9-36	2.500:000$0	1.171	29-10-36	2.500:000$0
	Viação	263	5-10-36	180:000$0	1.225	1-12-36	180:000$0
	Justiça	265	6-10-36	327:079$9	1.224	30-11-36	327:079$9
	Viação	266	6-10-36	6.190:000$0	1.216	24-11-36	6.190:000$0
	Exterior	273	13-10-36	800:000$0	1.284	23-12-36	800:000$0
	Educação	275	15-10-36	3.000:000$0	1.213	23-11-36	3.000:000$0
	Fazenda	294	5-11-36	15.000:000$0	1.192	11-11-36	15.000:000$0
	Educação	298	11-11-36	99:555$4	1.243	10-12-36	99:555$4
	Viação	298	11-11-36	21.000:000$0	1.313	28-12-36	21.000:000$0
	Educação	306	16-11-36	4.000:000$0	1.277	22-12-36	4.000:000$0
	Viação	311	19-11-36	32:000$0	1.294	24-12-36	32:000$0
	Justiça	313	22-11-36	4.161:583$0	1.297	28-12-36	4.161:583$0
	Guerra	317	23-11-36	23.585:600$0	1.268	18-12-36	23.585:600$0
	Marinha	324	28-11-36	13.100:000$0	1.247	11-12-36	13.100:000$0
	Viação	324	28-11-36	1.860:000$0	1.270	21-12-36	1.860:000$0
	Viação	330	30-11-36	3.000:000$0	1.255	12-12-36	3.000:000$0
	Viação	344	15-12-36	2.200:000$0	1.291	23-12-36	2.200:000$0
	Viação	348	23-12-36	715:000$0	1.329	30-12-36	715:000$0
	Agricultura	350	23-12-36	549:850$0	1.314	30-12-36	549:850$0
	Justiça	353	29-12-36	440:300$0	1.350	6- 1-37	440:300$0
	Total	—	—	138.340:968$3	—	—	138.340:968$3
Extraordinários	Justiça	—	—	X	599	22- 1-36	1.000:000$0
	Justiça	—	—	X	653	15- 2-36	2.700:000$0
	Fazenda	—	—	X	690	13- 3-36	200:000$0
	Marinha	—	—	X	700	18- 3-36	1.000:000$0
	Justiça	—	—	X	784	29- 4-36	2.500:000$0
	Agricultura	236	15- 8-36	300:000$0	1.244	10-12-36	300:000$0
	Justiça	—	—	X	1.056	24- 8-36	1.239:000$0
	Justiça	—	—	X	1.175	6-11-36	2.000:000$0
	Viação	—	—	X	1.120	28- 9-36	150:000$0
	Guerra	301	13-11-36	2.600:000$0	—	—	Z
	Guerra	—	—	X	1.160	20-10-36	10.000:000$0
	Fazenda	346	18-12-36	6.000:000$0	—	—	Z
	Justiça	—	—	X	1.254	11-12-36	270:000$0
	Guerra	—	—	X	1.278	22-12-36	8.000:000$0
	Total	—	—	8.900:000$0	—	—	29.359:000$0

NOTAS: — O sinal X indica as autorizações em 1935.
O sinal Z indica créditos autorizados e não abertos em 1936.

RELAÇÃO DOS CREDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS E ABERTOS NO EXERCICIO DE 1936

(Continuação)

RECAPITULAÇÃO DOS CREDITOS ABERTOS

MINISTERIOS	ESPECIAIS	SUPLEMENTARES	EXTRAORDINARIOS	TOTAL
Fazenda	307.716:923$5	17.500:000$0	200:000$0	325.416:923$5
Justiça	5.359:614$7	4.928:962$9	9.709:000$0	19.997:577$6
Exterior	1.205:403$2	800:000$0	—	2.005:403$2
Educação	3.494:898$7	7.099:555$4	—	10.594:454$1
Viação	44.568:877$1	70.777:000$0	150:000$0	115.495:877$1
Marinha	—	13.100:000$0	1.000:000$0	14.100:000$0
Guerra	7.500:730$0	23.585:600$0	18.000:000$0	49.086:330$0
Agricultura	483:200$0	549:850$0	300:000$0	1.333:050$0
Total	370.329:647$2	138.340:968$3	29.359:000$0	538.029:615$5

CREDITOS REVIGORADOS

MINISTERIOS	LEIS		IMPORTANCIAS
	NÚMEROS	DATAS	
Fazenda	144	18-12-35	4.000:000$0
Fazenda	155	23-12-35	25.055:805$7
Viação	170	6- 1-36	9.107:520$7
Educação	184	13- 1-36	6.400:000$0
Fazenda	210	1- 6-36	157.611:834$9
Fazenda	224	14- 7-36	1.750:000$0
Marinha	239	21- 8-36	56:466$3
Justiça	245	14- 9-36	300:000$0
Total	—	—	204.281:627$6

NOTA: — Pelas leis de ns. 325, de 26 de novembro, 336 e 359, de 5 e 30 de dezembro de 1936; 376 e 378, de 9 e 15 de janeiro de 1937, foram revigorados diversos créditos para o exercício de 1937.

RELAÇÃO DOS CREDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS E ABERTOS NO EXERCICIO DE 1936

(Conclusão)

CREDITOS TRANSFERIDOS

MINISTERIOS	DECRETOS		IMPORTANCIAS	
	NÚMEROS	DATAS	PARCIAL	TOTAL
Fazenda	404	4-11-35	—	412:334$2
Justiça	38	2- 2-35	556:014$3	
Justiça	262	2- 8-35	2:911$3	
Justiça	557	30-12-35	58:447$5	617:373$1
Educação	535	24-12-35	—	24:077$7
Viação	88	18- 3-35	381:928$1	
Viação	387	18-10-35	6:370$0	
Viação	499	13-12-35	5.000:000$0	
Viação	572	31-12-35	1.900:000$0	
Viação	24.069	31- 3-34	7.004:250$0	14.292:548$1
Marinha	144	2- 5-35	29:627$0	
Marinha	580	8- 1-36	29:229$7	58:856$7
Guerra	567	31-12-35	—	8.538:889$7
Agricultura	276	7- 8-35	145:011$4	
Agricultura	413	5-11-35	61:288$9	206:300$3
Total	—	—	—	24.150:379$8

RECAPITULAÇÃO GERAL DOS CREDITOS

MINISTERIOS	ABERTOS	REVIGORADOS	TRANSFERIDOS	TOTAL
Fazenda	325.416:923$5	188.417:640$6	412:334$2	514.246:898$3
Justiça	19.997:577$6	300:000$0	617:373$1	20.914:950$7
Exterior	2.005:403$2	—	—	2.005:403$2
Educação	10.594:454$1	6.400:000$0	24:077$7	17.018:531$8
Viação	115.495:877$1	9.107:520$7	14.292:548$1	138.895:945$9
Marinha	14.100:000$0	56:466$3	58:856$7	14.215:323$0
Guerra	49.086:330$0	—	8.538:889$7	57.625:219$7
Agricultura	1.333:050$0	—	206:300$3	1.539:350$3
Total	538.029:615$5	204.281:627$6	24.150:379$8	766.461:622$9

ÍNDICE REMISSIVO DOS ATOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO PUBLICADOS EM 1936 E QUE INTERESSAM Á CONTABILIDADE PUBLICA

ABONO PROVISÓRIO DE VENCIMENTOS:

Lei n. 183, de 13-1-936 — Concede a todo funcionalismo civil da União. (*Diário Oficial* de 16-1-936).

Lei n. 287, de 28-10-936 — Incorpora o dos militares de terra e mar da União, concedido pela Lei n. 51, de 14-5-935. (*Diário Oficial* de 4-11-936)

ACÓRDOS:

Lei n. 199, de 23-1-936 — Autoriza o Poder Executivo a realizá-los, para coordenar e desenvolver serviços pertencentes à ação do Ministério da Agricultura (*Diário Oficial* de 30-1-36).

Decreto Executivo n. 622, de 5-2-936 — Autoriza o Ministro da Fazenda a promovê-los e executá-los, para liquidação de dívidas comerciais atrasadas. (*Diário Oficial* de 8-2-936).

Decreto Executivo n. 839, de 20-5-936 — Autoriza o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a efetuar com o Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Comerciários um empréstimo de 6.000:000$ para despesas com a construção do edifício do respectivo ministério. (*Diário Oficial* de 27-5-936).

APOLICES:

Lei n. 181, de 10-1-936 — Cede Apolices da Dívida Pública ao Estado de Goiás, para conclusão das obras de sua nova Capital. (*Diário Oficial* de 14-1-936).

Decreto Executivo n. 1.195, de 13-11-936 — Autoriza a emissão de Apólices da Divida Pública Interna da União. (*Diário Oficial* de 16-11-936).

AQUISIÇÕES:

Lei n. 277, de 20-10-936 — Autoriza o Poder Executivo a adquirir pela importância de Rs. 98:329$200, um edifício em Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.. (*Diário Oficial* de 23-10-936).

Lei n. 299, de 11-11-936 — Autoriza o Poder Executivo a adquirir, pela importância máxima de 80:000$, um terreno nas proximidades da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete. (*Diário Oficial* de 17-11-936).

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES:

Lei 212, de 5-6-936 — Não poderá ser ordenado sem que haja sido aprovada a aplicação da importância entregue no exercício anterior. (*Diário Oficial* de 12-6-936).

BAIXADA FLUMINENSE:

Lei n. 248, de 16-9-936 — Crêa a Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (*Diário Oficial* de 22-9-36).

CESSÃO DE TERRENO:

Lei n. 282, de 21-10-936 — Autoriza o Poder Executivo a ceder à Prefeitura do Distrito Federal um terreno pertencente à Estrada de Ferro Central do Brasil. (*Diário Oficial* de 6-11-936).

CONTRATO:

Resolução Legislativa n. 8, de 17-9-936 — Aprova o constante da escritura pública de 15-3-931, celebrado entre a Fazenda Nacional e o Tenente Coronel Azalmor Vieira Mascarenhas e sua mulher relativo à compra de um prédio. (*Diário Oficial* de 18-9-936).

CONTAS:

Decreto Legislativo n. 24, de 5-10-936 — Aprova as do Poder Executivo, relativas ao exercício de 1935. (*Diário Legislativo* de 6-10-936).

Lei n. 193, de 17-1-936 — Autoriza a constituição da conta especial de 3.000:000$, no Banco do Brasil, para serem aplicados nas despesas da construção do edifício do Ministério da Educação e Saúde Pública. (*Diário Oficial* de 25-1-936).

CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA:

Lei n. 183, de 13-1-936, art. 25 — Subordina-a diretamente, para todos os efeitos, ao Ministério da Fazenda, competindo-lhe enviar trimestralmente, ao Tribunal de Contas, o balanço da Receita e Despesa, por títulos de receita e verbas de despesa, afim de que êste possa controlar devidamente a execução orçamentária. A Contadoria Central se entenderá diretamente com todos os serviços públicos e instituições que mantenham relações ou negócios com a União Federal ou dela tenham dependência. (*Diário Oficial de* 16-1-936).

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

Lei n. 174, de 6-1-936 — Organiza o Conselho. (*Diário Oficial* de 14-1-936).

CONSIGNAÇÕES:

Lei n. 347, de 18-12-936 — Manda suspender as consignações em folha de vencimentos do funcionalismo federal, relativas ao mês de Dezembro de 1936. (*Diário Oficial* de 21-12-936).

CRÉDITOS ESPECIAIS:

Lei n. 179, de 9-1-936 — Regula a validade das autorizações dos mesmos. *Diário Oficial* de 13-1-936).

DEFESA CONTRA AS SECAS:

Lei n. 175, de 7-1-936 — Regula o disposto no art. 177 da Constituição, sôbre a defesa contra os efeitos das secas nos Estados do Norte. (*Diário Oficial* de 13-1-936 — Retificado nos *Diários Oficiais* de 16 e 20-1-936 e 3-2-936).

DEFICIT:

Lei n. 183, de 13-1-936, art. 27, (letra b) — Autoriza operação de crédito até o máximo de Rs. 300.000:000$, para cobertura do "deficit" orçamentário que se vier a verificar na execução da lei 115, de 13-11-935. (*Diário Oficial* de 16-1-936).

Lei n. 300, de 13-11-936, art. 7º, (letra a) — Autoriza o Poder Execuivo a realizar operações de crédito até o máximo de 300.000:000$, para cobertura do "deficit" orçamentário que se vier a verificar na execução da lei do orçamento para 1937. (Suplemento do *Diário Oficial* de 20-11-936).

DELEGAÇÃO DA CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA:

Lei n. 280, de 20-10-936 — Crêa uma Contadoria Seccional junto à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (*Diario Oficial* de 24-10-936).

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS e TELEGRAFOS:

Decreto Executivo n. 1.024, de 11-8-936 — Aprova a nova tabela de gratificações ao pessoal e respectivas instruções. (*Diário Oficial* de 15-8-936).

DEPÓSITOS COM FINS ESPECIAIS:

Lei n. 183, de 13-1-936, art. 22 — Ressalvados os depósitos existentes de 3.000:000$, no Ministério da Educação e de 5.200:000$, no Ministério da Fazenda, o primeiro proveniente das taxas de ensino pagas pelos institutos oficializados e os segundos de renda do edificio do "O País", os quais terão a aplicação que a lei lhes designar, nenhum outro depósito se formará que não decorra de receita especializada, ficando sem mais efeito tôdas as formações que leis anteriores autorisam. (*Diário Oficial* de 16-1-936).

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS:

Lei n. 300, de 13-11-936, art. 7º, (letra b) — Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito até a importância de 290.000:000$, para atender à deficiência de recursos destinados a obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos, constantes do anexo n. 12, cujas despesas deverão correr exclusivamente por conta dêsses recursos. (Suplemento do *Diário Oficial* de 20-11-936).

DIREITOS E TAXAS — RESTITUIÇÃO:

Lei n. 183, de 13-1-936, art. 21 — Dispõe sôbre a restituição das importancias que já tenham sido computadas para o calculo de quotas págas aos funcionários do fisco. (*Diário Oficial* de 16-1-936).

DUPLICATAS E CONTAS ASSINADAS:

Lei n. 287, de 15-1-936 — Dispõe sôbre as mesmas. (*Diário Oficial* de 20-1-936).

EMPRESTIMOS:

Lei n. 183, de 13-1-936, art. 27, (letra a) — Autoriza o Poder Executivo a fazer um empréstimo interno até 200.000:000$, a juros máximos de 6 % a. a. e [illegible] de 10 anos, afim de [illegible] aos serviços de obras públicas, apare[illegible] [illegible] relacionados na lei do orçamento para 1936. ([illegible] *Oficial* de 16-1-936 — Vide "deficit").

Lei n. [illegible] de 5-2-936 — Autoriza o Poder Executivo a contraír um empréstimo [illegible] com o Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Comer[illegible] [illegible] edifício do Ministério do Trabalho, In[illegible] Comércio. (*Diário Oficial* de 7-2-936).

Decreto [illegible] n. 833, de 26-[illegible]-936 — Autoriza o Ministro do Trabalho In[illegible] a realizar o empréstimo a que se refere a Lei 201, de 4-2-936, [illegible]. (*Diário Oficial* de 27-5-936).

ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS:

Decreto Executivo n. 570, de 31-12-936 — Desmembra-a da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, passando a ser administrada pela Inspetoria Federal das Estradas. (*Diário Oficial* de 10-1-936).

IMPOSTO DE RENDA:

Lei n. 183, de 13-1-936, art. 9º — Cobrança da parte complementar progressíva. (*Diário Oficial* de 16-1-936).

Decreto Executivo n. 699, de 18-3-936 — Aprova o regulamento para a execução dos serviços da Diretoria do Imposto de Renda. (*Diário Oficial* de 26-3-936).

LICENÇA:

Lei n. 208, de 27-5-936 — Regula a das funcionárias casadas com funcionários públicos civis e militares. (*Diário Oficial* de 30-5-936).

MATERIAL INUTIL e IMPRESTAVEL:

Decreto Executico n. 820, de 15-5-936 — Regula o aproveitamento do produto da venda do pertencente ao Ministério da Marinha (*Diário Oficial* de 20-5-936).

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA:

Lei n. 193, de 17-1-936 — Autoriza a constituïção da conta especial de 3.000:000$ no Banco do Brasil, para serem aplicados nas despesas da construção do edifício do respectivo Ministério. (*Diário Oficial* de 25-1-936).

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO:

Lei n. 201, de 4-2-936 — Autoriza o Poder Executivo a contraír um empréstimo de 6.000:000$, com o Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Comerciários, para a construção do edifício do respectivo Ministério. (*Diário Oficial* de 7-2-936).

Decreto Executivo n. 839, de 20-5-936 — Autoriza o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a realizar o empréstimo a que se refere a Lei n. 201, de 4-2-936, acima (*Diário Oficial* de 27-5-936).

ORÇAMENTOS:

Decreto Legislativo n. 10, de 18-1-936 — Mantém disposições da Lei n. 115, de 13-11-935, que orça a Receita e fixa a Despesa Geral dos Estados Unidos do Brasil para 1936, vetadas pelo Presidente da República. (*Diário Oficial* de 20-1-936).

Lei n. 300, de 13-11-936 — Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o exercício de 1937. (Suplemento do *Diário Oficial* de 20-11-936).

PENINTENCIARIA DO DISTRITO FEDERAL:

Lei n. 183, de 13-1-936, art. 24 — Autoriza o Poder Executivo a aplicar em 1936, na construção de uma penitenciaria, o saldo apurado no mesmo exercício, na arrecadação do sêlo penitenciário. (*Diário Oficial* de 16-1-936).

PERMUTA DE IMOVEIS:

Lei n. 240, de 21-8-936 — Autoriza o Poder Executivo a doar, por intermédio do Ministério da Guerra, ao município de São João dEl Rei, Estado de Minas, um prédio pertencente à União, em troca de um outro, para a enfermaria do 11º regimento de infantaria. (*Diário Oficial* de 27-8-936).

Lei n. 261, de 2-10-936 — Autoriza a permuta de terrenos da União, situados no Distrito Federal, por terrenos do Domínio da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cº Ltd. (*Diário Oficial* de 5-10-936).

PORTO DO RIO DE JANEIRO:

Lei n. 190, de 16-1-936 — Estabelece as bases para exploração e para os melhoramentos do mesmo, que ficará a cargo de uma administração autonoma com a participação da União. (*Diário Oficial* de 25-1-936).

Decreto Executivo n. 621, de 1-2-936 — Aprova o regulamento para a execução da lei n. 190, de 16-1-936. (*Diário Oficial* de 7-12-936).

PREVIDENCIA SOCIAL:

Decreto Executivo n. 591, de 15-1-936 — Aprova o regulamento para arrecadação, execução e fiscalização da taxa de previdência social, destinada ao Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Comerciários. (*Diário Oficial* de 24-1-936).

PROPRIOS NACIONAIS:

Lei n. 251, de 21-9-936 — Dispõe sobre o aluguel por funcionários públicos. (*Diário Oficial* de 24-9-936).

REAJUSTAMENTO DO FUNCIONALISMO CIVIL DA UNIÃO:

Lei n. 284, de 28-10-936 — Reajusta os quadros e vencimentos. (Suplemento do *Diário Oficial* de 30-10-936).

REQUISIÇÕES DE PAGAMENTOS:

Lei n. 303, de 13-11-936 — Tôdas as requisições de pagamento, de adiantamento e de distribuição de créditos serão submetidas ao registro do Tribunal de Contas, por intermedio do ministro da Fazenda, ou pelo Director Chefe do Gabinete, quando, por aquêle, em casos especificados, lhe fôr delegada essa atribuição. (*Diário Oficial* de 17-11-936).

REVIGORAÇÃO DE SALDO:

Lei n. 184, de 13 -1-936 — Dispõe sobre o aproveitamento do saldo da sub-consignação n. 27, da verba 1, do orçamento para 1935, do Ministério da Educação e Saúde Pública. (*Diário Oficial* de 22-1-936).

SALDOS:

Lei n. 183, de 13-1-936, art. 23 — Somente os que apresentarem as receitas especializadas sobre as despesas da mesma classe ficarão em depósito no fim de cada exercício financeiro, sendo todos os demais incorporados à receita do exercício. (*Diário Oficial* de 16-1-936).

Lei n. 201, de 4-2-936 — Autoriza o Poder Executivo a aplicar o saldo de 3.983:000$, das apolices emitidas pelo decreto n. 11.694, de 1915, na construção do edifício do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio. (*Diário Oficial* de 7-2-936).

SELO:

Lei n. 202, de 2-3-936 — Dispõe sobre o imposto do sêlo. (*Diário Oficial* de 11-3-936).

Decreto Executivo n. 1.137, de 7-10-936 — Aprova o regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sêlo. (*Diário Oficial* de 9-10-936).

Decreto Executivo, n. 1.189, de 11-11-936 — Declara a data da vigência do regulamento anexo ao decreto 1.137, de 7-10-936. (*Diário Oficial* de 13-11-936).

Decreto Executivo n. 1.287, de 23-12-936 — Restabelece no regulamento anexo ao decreto 1.137, de 7-10-936, as expressões dele retiradas pelo decreto n. 1.189, de 11-11-936. (*Diário Oficial* de 29-12-936).

SUBSTITUIÇÃO:

Decreto Executivo n. 642, de 14-2-936 — Regulamenta os dispositivos da Lei 158, de 30-9-935, que dispõe sobre os vencimentos dos funcionários que substituem outros. (*Diário Oficial* de 18-2-936).

TABELAS DE DIÁRIAS:

Decreto Executivo n. 662, de 22-2-936 — [illegible] do pessoal jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil. (*Diário Oficial* de 6-3-936).

TAXAS:

Lei n. 183, de 13-1-936, art. 11 — Crêa taxas sôbre todos os pagamentos feitos pela União. (*Diário Oficial* de 16-1-936).

Lei n. 209, de 30-5-836 — Providência sôbre o pagamento da taxa de entrada no Cais do Porto do Rio de Janeiro. (*Diário Oficial* de 4-6-936).

Decreto Executivo n. 1.079, de 2-9-936 — Aprova o Regulamento para arrecadação e fiscalização da taxa de entrada no Cais do Porto do Rio de Janeiro. (*Diário Oficial* de 5-9-936).

Decreto Executivo n. 591, de 15-1-936 — Aprova o regulamento para arrecadação, [illegible] e fiscalização da taxa de previdência social, destinada ao Institúto de Pensões e Aposentadoria dos Comerciarios. (*Diário Oficial* de 24-1-936).

TRATADO DE PEDRAS ALTAS:

Decreto Executivo n. 860, de 29-5-936 — Ficam incluidas na divida passiva da [illegible] ções respectivas. (*Diário Oficial* de 1-6-936).

Exercício de 1936

BALANÇOS FINANCEIRO E ECONOMICO DO EXERCICIO DE 1936

BALANÇO DE RECEITA E DES

RECEITA

RENDAS DA UNIÃO:		
Renda Ordinária..	2.395.992:250$2	
Renda Extraordinária	703.670:443$0	
Renda com Aplicação Especial..........................	27.797:224$7	3.127.459:917$9
OPERAÇÕES DE CREDITO:		
Emissão de Apolices.	6.663:000$0	
Emissão para a Carteira de Redescontos..................	490.000:000$0	
Emissão de Papel-Moeda.	350.000:000$0	
Emissão de Promissorias.	158.907:448$0	
Emissão de Moedas Subsidiárias (cunhagem)..............	14.287:100$0	1.019.857:548$0
DEPOSITOS:		
Caixas Econômicas.	25.344:728$3	
Restos a Pagar de 1936..................................	26.204:895$0	
De Diversas Origens......................................	80.308:660$6	
Consignações.	424:747$2	
Caixa de Economias da Polícia Militar...................	454:583$1	
Caixa de Economias do Corpo de Bombeiros...............	45:814$9	
Caixa Geral de Economias do Ministério da Guerra........	3.440:328$1	
Correios Correspondentes..................................	64:635$4	
Fundo Especial para Aquisição de Apolices...............	172:518$0	
Fundo Especial para as Obras c/ efeitos das Secas.......	25.100:142$4	161.561:053$0
		4.308.878:518$9
CAIXA:		
Saldo em especie nas Tesourarias em 1935.................		3.946:057$7
		4.312.824:576$6

Contadoria Central da República, em 31 de Março de 1937. — *M. Marques de Oliveira*, Contador Geral.

PESA DO EXERCÍCIO DE 1936

DESPESA

DESPESA DA UNIÃO:		
Ministerios:		
da Fazenda	1.264.674:072$1	
da Justiça	136.084:186$7	
do Exterior	51.128:752$8	
da Educação	161.194:390$1	
do Trabalho	18.812:418$3	
da Viação	730.949:356$3	
da Guerra	569.651:489$8	
da Marinha	218.059:367$8	
da Agricultura	75.526:778$4	3.226.080:812$3
OPERAÇÕES DE CREDITO:		
Resgate de Notas da Carteira de Redescontos	300.000:000$0	
Resgate de Papel-Moeda	81.877:565$5	
Resgate de Promissorias do Tesouro	153.785:424$5	
Resgate de Moeda Subsidiária	429:186$3	
Premio de Apolices	238:315$0	536.330:491$3
DEPOSITOS:		
Bens de Defuntos e Ausentes	15:101$3	
Restos a Pagar de 1934	1.130:594$3	
Restos a Pagar de 1935	7.604:869$1	
Caixa de Subvenções	20:000$0	8.770:564$7
BANCOS E CORRESPONDENTES:		
Saldo a favor do Tesouro nas operações dêste ano, conforme quadro a seguir		362.911:645$8
DIVERSOS RESPONSAVEIS:		
Saldo em poder conforme relação em separado		33.519:363$9
DÍVIDA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS:		
Saldo devedor nas operações dêste ano		5.322:308$5
OURO EM DEPÓSITO:		
Adquirido neste exercício		133.927:822$7
		4.306.863:009$2
CAIXA:		
Saldo em espécie nas Tesourarias que passa para o exercício de 1937		5.961:567$4
		4.312.824:576$6

EXERCICIO DE 1936

Exposição geral das operações do exercício

O exercício de 1936, encerrado em 31 de Janeiro de 1937, seguiu a mesma legislação que orientou o de 1935 e as suas operações foram realizadas da forma seguinte:

I — ORÇAMENTO E CRÉDITOS ADICIONAIS

1 — A lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, fixou a despesa geral da República para o exercício de 1936, em.		2.893.705:196$1
2 — Em conseqüência do véto do Poder Executivo a várias disposições desta lei e de retificações posteriores, ficou aquela estimativa reduzida para		2.866.548:022$1
3 — Durante o exercício, fôram abertos créditos adicionais no total de.		538.029:615$5
4 — Fôram, também, revigorados créditos adicionais na importância de.		204.281:627$6
5 — Fôram, ainda, transferidos de outros exercícios saldos não aplicados de créditos diversos, no montante de.		24.150:379$8
6 — E suplementada a dotação orçamentária para a Defesa contra os efeitos das sêcas nos Estados do Norte, de acôrdo com a legislação em vigor, na importância de.		8.267:217$1
7 — Ficando, assim, as autorizações da despesa para 1936 elevados à soma de.		3.641.276:862$1
8 — A previsão da receita para o mesmo exercício, inclusive uma operação de crédito de 200.000:000$0, consignada na citada lei n. 115, foi de.		2.537.576:000$0
9 — Daí, um descoberto presumível:		
Do orçamento.	328.972:022$1	
De crééditos adicionais.	774.728:840$0	1.103.700:862$1

II — OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10 — A lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, deu ao Poder Executivo autorização para realizar, além do empréstimo interno, já consignado na lei do orçamento para 1936 e não realizado, de.	200.000:000$0
mais as operações de crédito que se tornassem necessárias para cobertura do *deficit* orçamentario, até o máximo de.	300.000:000$0

11 — O Poder Executivo, valendo-se desta última autorização e das constantes das leis abaixo indicadas, efetuou uma operação de crédito para liquidação do descoberto nas contas bancárias, por meio de notas promissórias, descontadas no Banco do Brasil, sendo:

Da lei n. 183 — 2ª parte........	65.000:000$0	
Das leis ns. 177 — 182 — 197 — 204 — 205 — 219 — 220 — 235 — 236 — 244 — 257 — 260 — 261 — 269 — 272 — 274 — 283 — 285 — 286 — 295 — 297 — 301 — 307 — 309 — 316 — 328 — 331 — 333 — 335 e Decreto Legislativo n. 12................	93.907:448$0	158.907:448$0

12 — Para atender às despesas autorizadas pela lei n. 122, de 27 de novembro de 1935, (auxílio para os monumentos a Santos Dumont e aos Heróis da Laguna e Dourados), foi emitido, por conta do saldo das apólices do Decreto n. 15.628, de 23 agosto de 1923, a importância de.............. 1.000:000$0

13 — Fôram emitidas, também, por conta dos saldos das apólices de que tratam os decretos ns. 10.387, de 1913, 11.434, de 1915, 15.628, de 1922, e outros existentes, das emissões autorizadas e não aplicadas integralmente, com o fim especial de serem cedidas ao Estado de Goiaz, na forma estabelecida na lei n. 181, de 10 de janeiro de 1936, apólices no total de.................... 5.663:000$0

14 — Para auxlio dos agricultores, como no exercício anterior, foi feita por conta da operação de crédito de ordem econômica, na conformidade do decreto n. 23.971, de 9 de março de 1934, a emissão de apólices no valor de............ 215.640:500$0

15 — Por conta dessa emissão e do saldo proveniente das operações do exercício anterior, fôram entregues aos beneficiários apólices no total de.......... 270.672:500$0

16 — Com fundamento na autorização contida na letra *b*, do art. 4º, da lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, e para atender ao resgate de notas promissórias anteriormente descontadas no Banco do Brasil, foi emitido papel-moeda na importância de...................................... 350.000:000$0

17 — Pelo decreto n. 1.195, de 13 de novembro de 1936, foi autorizado o Ministério da Fazenda, que ainda não se utilizou dessa faculdade, a emitir apólices para incineração do papel-moeda da emissão acima indicada, até a mesma importância de 350.000:000$0

18 — Para atender às operações da Carteira de Redesconto no Banco do Brasil e com fundamento na mesma lei n. 160, fôram feitas emissões de papel-moeda no montante de...................... 490.000:000$0

19 — Por conta das emissões dessa Carteira fôram resgatados.. 300.000:000$0

20 — Foi também resgatado, neste exercício, papel-moeda, da emissão do Tesouro, na importância de 81.777:565$0
e mais, de acôrdo com a lei n. 128, de 6 de dezembro de 1935, e o decreto n. 565, de 31 de dezembro de 1935, em substituição por moedas divisionárias, a importância de............ 100:000$5
ou seja o total de.................................... 81.877:565$5

21 — A cunhagem de moedas, realizada neste exercício, na conformidade daquele decreto n. 565, de 31 de dezembro de 1935, foi de................. 14.287:100$0

III — EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

22 — Tendo sido prevista a receita orçamentária para 1936, na importância de......................	2.537.576:000$0
23 — O montante da receita realizada foi de...........	3.127.459:917$9
24 — Donde um excesso de receita sôbre a previsão, de	589.883:917$9
25 — Tendo sido a despesa, fixada no mesmo orçamento, sancionada, com as modificações do véto presidencial, no montante de.....................	2.866:548:022$1
26 — Foi a mesma elevada, em conseqüência das autorizações de créditos extra-orçamentários, ao total de	3.641.276:862$1
27 — A despesa realizada atingiu a importância de......	3.226.080:812$3
28 — Donde um saldo de autorização, não aplicado, na importância de...............................	415.196:049$8

IV — RESULTADO DO EXERCICIO FINANCEIRO

29 — Da comparação da receita arrecadada na importância de	3.127.459:917$9
30 — Com a despesa orçamentária e suplementação realizada no exercício no total de................	2.729.213:343$3
31 — Verifica-se um saldo a favor da receita de........	398.246:574$6
32 — Tendo porém, havido despesas realizadas por conta de créditos extra-orçamentários e outras dependentes de regularização (agentes pagadores) no total de	496.867:469$0
33 — Aquele saldo do orçamento converte-se no *deficit* de	98.620:894$4

V — RECAPITULANDO AS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO

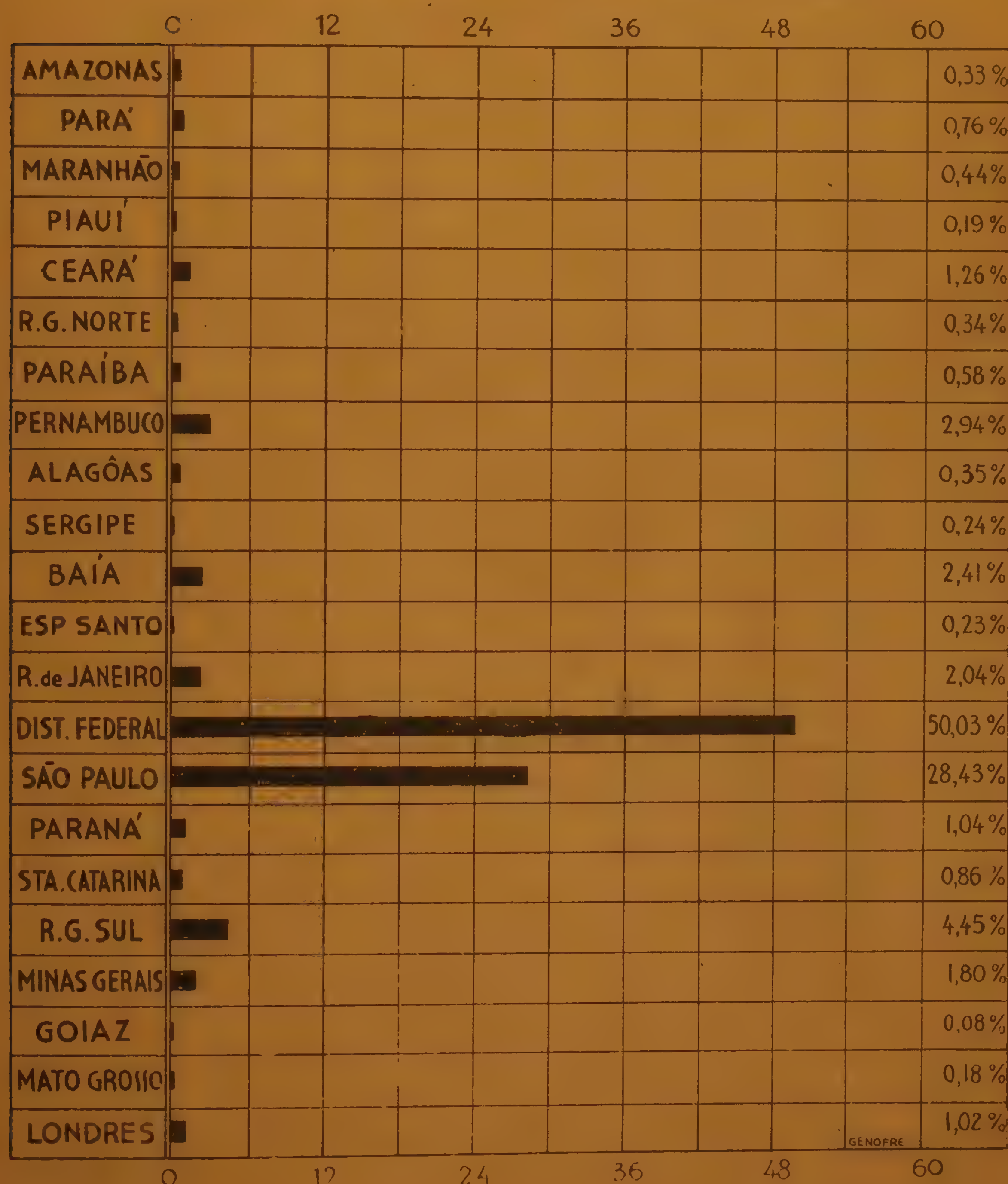
34 — O saldo em espécie, nas tesourarias, recebido de 1935, foi de	3.946:057$7
35 — O saldo de depósitos constantes do balanço, a favor da receita, em 1936, foi também, de..........	152.790:488$3
36 — As emissões de títulos e moeda fiduciária, no exercício de 1936, elevaram-se a...................	1.019.857:548$0
Total..........................	1.176.594:094$0
37 — O *deficit*, verificado entre os montantes da receita e da despesa, demonstradas no balanço, foi de..	98.620:894$4
38 — Os resgates de títulos da dívida flutuante elevaram-se a..	536.330:491$3
39 — Das operações com os Estados, em 1936, resultou um débito dêstes, na importância de..........	5.322:308$5
40 — O valor da aquisição do ouro neste exercício se expressa pela importância de......................	133.927:822$7
41 — Em poder de responsáveis ficou, conforme quadros demonstrativos adiante, a importância de.....	33.519:363$9
42 — O saldo a favor do Tesouro, no Banco do Brasil, nas operações do exercício, foi de................	362.911:645$8
43 — O saldo em espécie nos Caixas das Tesourarias, no encerramento do exercício e que passou para 1937, foi de..	5.961:567$4
Total.................	1.176.594:094$0

Receita da União
Classificação Orçamentária

MINISTERIO DA FAZENDA

CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

RENDAS DA UNIÃO EM 1936
GRÁFICO DAS PERCENTAGENS DE ARRECADAÇÃO



RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA EM 1936

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	ARRECADAÇÃO	%
Tesouro Nacional	532.946:802$2	33,86
Alfândega do Rio	417.900:655$2	26,55
Recebedoria do Distrito Federal	347.268:641$6	22,14
Estrada de Ferro Central do Brasil	180.586:895$3	11,48
Diretoria Geral do Imposto sôbre a Renda	38.840:178$6	2,47
Correios e Telégrafos	30.847:852$0	1,96
Ministério da Educação	10.661:966$0	0,68
Ministério da Guerra	7.731:341$5	0,49
Ministério da Marinha	2.753:414$8	0,17
Imprensa Nacional	1.916:005$1	0,12
Casa da Moeda	646:507$5	0,04
Inspetoria de Águas e Esgotos	434:180$0	0,03
Comissão Central de Compras	180:712$5	0,01
Ministério da Agricultura	50:575$1	—
Caixa de Amortização	22:006$7	—
Total da Capital Federal	1.572.787:734$1	100,00

Capital Federal	1.572.787:734$1	50,03
São Paulo	889.587:934$2	28,43
Rio Grande do Sul	138.783:643$2	4,45
Pernambuco	90.952:927$7	2,94
Baía	75.268:769$9	2,41
Rio de Janeiro	62.867:015$7	2,01
Minas Gerais	56.048:250$8	1,80
Ceará	37.236:343$9	1,26
Paraná	32.252:381$6	1,04
Londres	31.447:985$4	1,02
Santa Catarina	26.231:200$3	0,86
Pará	22.806:664$1	0,76
Paraíba	18.017:669$6	0,58
Maranhão	13.501:334$5	0,44
Alagôas	11.301:490$5	0,35
Rio Grande do Norte	10.553:096$7	0,34
Amazonas	10.342:002$3	0,33
Sergipe	7.465:071$0	0,24
Espírito Santo	6.290:722$7	0,23
Piauí	5.984:679$9	0,19
Mato Grosso	5.546:575$3	0,18
Goiaz	2.186:424$5	0,08
	3.127.459:917$9	100,00

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO

1.	São Paulo	445 468 :423$7	44,01
2.	Distrito Federal	390 025 :871$5	39,15
3.	Rio Grande do Sul	45 522 :814$1	4,52
4.	Pernambuco	41 539 :970$5	4,21
5.	Baía	21 164 :927$8	2,24
6.	Ceará	10 226 :764$4	1,04
7.	Pará	8 121 :274$2	0,81
8.	Paraná	7 199 :275$2	0,71
9.	Santa Catarina	6 983 :981$5	0,69
10.	Paraíba	6 823 :989$6	0,68
11.	Maranhão	3.767 :889$7	0,37
12.	Alagôas	3.696 :430$3	0,36
13.	Amazonas	3.694 :780$6	0,36
14.	Rio Grande do Norte	3 245 :113$7	0,33
15.	Rio de Janeiro	1 421 :781$4	0,14
16.	Mato Grosso	1 357 :767$3	0,13
17.	Piauí	1 297 :876$8	0,12
18.	Espírito Santo	732 :288$1	0,07
19.	Sergipe	676 :940$1	0,06
20.	Minas Gerais	136 :233$6	0,01
21.	Goiaz	106$4	
		1 012 104 :828$8	100,00

IMPOSTO DE CONSUMO

1.	São Paulo	234 833 ,122$1	38,78
2.	Distrito Federal	164 949 :544$6	27,22
2.	Rio Grande do Sul	44 155 :606$5	7,28
3.	Rio de Janeiro	37 259 :995$1	6,15
5.	Pernambuco	29 205 :196$5	4,82
6.	Minas Gerais	24 843 :838$3	4,10
7.	Baía	15 518 :073$1	2,54
8.	Santa Catarina	9 599 :239$7	1,60
9.	Paraná	9 539 :775$4	1,58
10.	Paraíba	6 082 :966$1	1,00
12.	Ceará	5 510 :985$0	0,91
12.	Pará	5 449 :833$1	0,89
13.	Sergipe	4 252 :969$1	0,70
14.	Alagoas	3 703 :772$3	0,61
14.	Maranhão	2 954 :239$6	0,49
15.	Amazonas	2 297 :696$8	0,37
16.	Rio Grande do Norte	1 651 :334$2	0,27
16.	Espírito Santo	1 538 :133$3	0,25
17.	Mato Grosso	1 152 :471$7	0,20
18.	Piauí	941 :681$4	0,15
19.	Goiaz	583 :394$2	0,09
		606.024 :168$1	100 00

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO

1.	Distrito Federal	72 651 :994$6	37,38
2.	São Paulo	61.417 :799$5	31,60
3.	Rio Grande do Sul	13.290 :701$5	6,84
4.	Minas Gerais	9.680 :393$1	4,98
5.	Baía	6.796 :4[illegible]$0	3,50
6.	Pernambuco	6 594 :110$4	3,40
7.	Rio de Janeiro	3.282 :412$4	1,70
8.	Paraná	3.102 :406$3	1,60
9.	Ceará	3.002 :935$1	1,54
10.	Pará	2.533 :019$2	1,30
11.	Santa Catarina	2.010 :510$4	1,03
12.	Amazonas	1 462 :804$2	0,75
13.	Espírito Santo	1.439 :567$1	0,74
14.	Paraíba	1.249 :472$1	0,64
15.	Alagôas	1.063 :991$9	0,55
16.	Maranhão	1.059 :753$5	0,54
17.	Rio Grande do Norte	922 :138$0	0,47
18.	Mato Grosso	762 :534$0	0,39
19.	Piauí	660 :790$3	0,35
20.	Sergipe	653 :008$0	0,34
21.	Goiaz	523 :750$6	0,27
22.	Londres	180 :877$1	0,09
		194.344 :427$2	100 00

IMPOSTO DE RENDA

1. Distrito Federal	83.806:861$4	42,02
2. São Paulo	54.732:916$2	27,44
3. Rio Grande do Sul	16.682:348$5	8,37
4. Minas Gerais	8.014:804$9	4,01
5. Pernambuco	6.586:214$2	3,30
6. Baía	6.244:353$6	3,13
7. Rio de Janeiro	3.730:272$3	1,88
8. Ceará	2.610:588$0	1,31
9. Pará	2.543:883$9	1,28
10. Paraná	2.514:349$7	1,26
11. Santa Catarina	2.156:856$5	1,09
12. Alagôas	1.468:263$7	0,73
13. Maranhão	1.345:439$6	0,68
14. Piauí	1.093:705$6	0,55
15. Paraíba	1.087:598$8	0,54
17. Amazonas	924:143$0	0,46
17. Rio Grande do Norte	883.101$0	0,44
18. Espirito Santo	837:770$7	0,42
19. Mato Grosso	836:700$8	0,42
20. Sergipe	766:013$0	0,39
21. Goiaz	296:534$2	0,14
22. Londres	288:919$8	0,13
	199.451:639$4	100,00

IMPOSTO SOBRE LOTERIAS

1. Minas Gerais	669:425$0	77,92
2. Pará	196:500$0	22,08
3. Goiaz	105$0	
	866:030$0	100,00

DIVERSAS RENDAS

1. Londres	18.701:146$2	48,50
2. Distrito Federal	12.461:238$7	32,26
3. São Paulo	2.554:440$0	6,61
4. Minas Gerais	698:882$3	1,80
5. Baía	671:319$7	1,74
6. Paraíba	619:656$0	1,60
7. Pernambuco	572:071$4	1,45
8. Ceará	531:063$5	1,38
9. Rio Grande do Sul	522:922$8	1,35
10. Rio Grande do Norte	296:615$3	0,76
11. Rio de Janeiro	179:393$1	0,46
12. Alagôas	132:505$1	0,34
13. Maranhão	120:722$7	0,34
14. Santa Catarina	100:715$3	0,22
15. Sergipe	96:346$3	0,26
16. Pará	90:645$6	0,23
17. Paraná	86:849$9	0,22
18. Piauí	69:832$2	0,18
19. Espirito Santo	37:307$0	0,09
20. Goiaz	36:605$9	0,09
21. Mato Grosso	36:549$5	0,09
22. Amazonas	14:518$2	0,03
	38.631:346$7	100,00

RENDAS PATRIMONIAIS

1. Distrito Federal	3.169:512$7	64,60
2. Pernambuco	360:984$1	7,36
3. São Paulo	282:431$2	5,70
4. Rio Grande do Norte	145:469$9	2,96
5. Rio de Janeiro	132:880$8	2,78
6. Rio Grande do Sul	117:158$1	2,39
7. Ceará	116:098$5	2,36
8. Minas Gerais	115:763$4	2,35
9. Baía	105:218$4	2,15
10. Espirito Santo	103:128$8	2,10
11. Paraíba	68:062$9	1,87
12. Sergipe	42:457$3	0,39
13. Santa Catarina	39:755$4	0,81
14. Pará	38:599$6	0,78
15. Paraná	31:142$8	0,65
16. Maranhão	22:558$1	0,45
17. Alagôas	8:151$1	0,17
18. Piauí	4:016$1	0,08
19. Mato Grosso	2:132$0	0,04
20. Amazonas	880$0	0,01
	4.906:401$2	100,00

RENDAS INDUSTRIAIS

1	Distrito Federal	197 931 :118$3	58,28
2	São Paulo	56 392 :221$3	16,59
3	Baía	21 818 743$1	6,42
4	Ceará	12 952 .703$9	3,89
5	Rio Grande do Sul	9 888 :161$9	2,81
6	Minas Gerais	9 153 :113$7	2,71
7	Pernambuco	3 978 :626$5	1,17
8	Rio de Janeiro	3 882 :491$1	1,14
9	Maranhão	3 602 :308$6	1,06
10	Rio Grande do Norte	2 984 :235$5	0,89
11	Pará	2 824 :619$8	0,83
12	Paraná	2 820 .651$6	0,83
13	Santa Catarina	2 247 226$2	0,67
14	Piauí	1 655 :061$6	0,50
15	Paraíba	1 565 :456$4	0,46
16	Amazonas	1 437 :696$5	0,42
17	Espirito Santo	1 198 .685$5	0,36
18	Mato Grosso	1 068 068$0	0,31
19	Alagôas	909 .998$2	0,27
20	Sergipe	750 .731$6	0,22
21	Goiaz	598 :162$5	0,17
		339 663 :408$8	100,00

RENDA EXTRAORDINARIA

1.	Distrito Federal	622 445 :874$4	88,74
2.	São Paulo	29.308 :984$6	4,17
3	Rio de Janeiro	12.491 :451$7	1,78
4	Londres	12 277 .042$3	1,75
5	Rio Grande do Sul	6 923 :512$2	0,99
6	Paraná	6 559 :142$1	0,93
7	Santa Catarina	2 802 954$7	0,40
8	Baía	2 348 :634$9	0,35
9	Ceará	1 997 .766$3	0,29
10	Minas Gerais	1 746 508$8	0,24
11	Pernambuco	1 468 408$5	0,20
12	Pará	705 :813$5	0,10
13	Maranhão	497 114$2	0,07
14	Amazonas	372 .289$0	0,05
15	Paraíba	348 :517$9	0,05
16	Rio Grande do Norte	328 :984$3	0,04
17	Espirito Santo	238 :924$2	0,03
18	Mato Grosso	235 :520$0	0,03
19	Piauí	182 :088$2	0,02
20.	Alagôas	169 .455$7	0,02
21.	Sergipe	130 :215$8	0,01
22.	Goias	91 :215$7	0,01
		703 670 :443$0	100,00

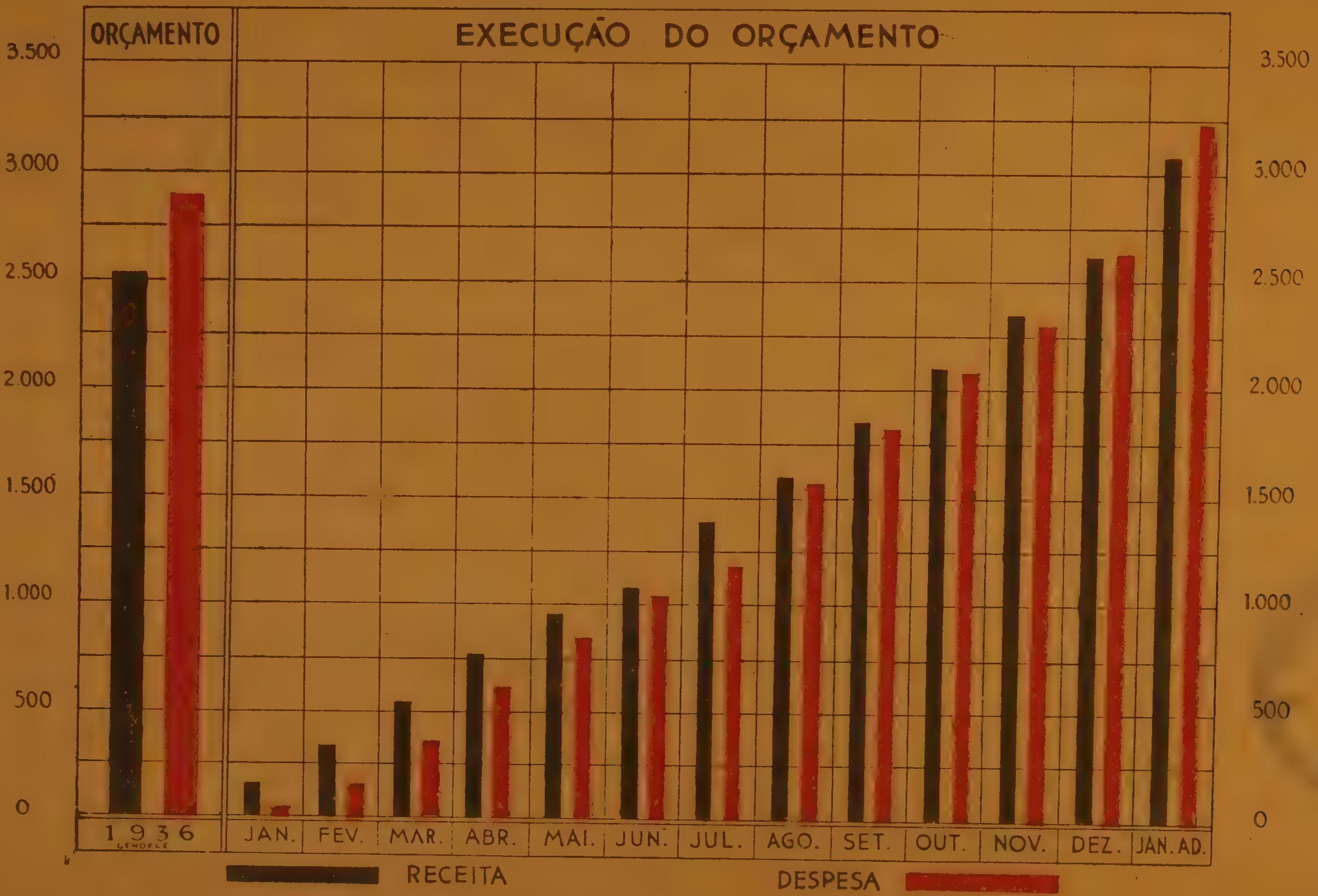
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

1	Distrito Federal	16 342 .387$9	58,78
2.	São Paulo	4 597 .595$6	16,54
3	Rio Grande do Sul	1 680 411$3	6,04
4	Minas Gerais	989 .878$7	3,55
5.	Pernambuco	647 .045$6	2,37
6	Baía	601 :045$3	2,16
7.	Rio de Janeiro	486 .334$8	1,79
8.	Paraná	394 :992$9	1,42
9.	Pará	306 :270$9	1,10
10.	Santa Catarina	289 :96016	1,04
11	Ceará	287 .430$2	1,03
12	Paraíba	171 :919$8	0,68
13	Espirito Santo	164 .925$0	0,59
14	Alagoas	148 :922$2	0,53
15	Amazonas	137 :197$0	0,49
16	Maranhão	131 :278$5	0,47
17	Mato Grosso	97 .221$6	0,34
18.	Sergipe	96 :388$9	0,34
19.	Rio Grande do Norte	95 :775$8	0,34
20.	Piauí	79 :632$7	0,28
21	Goiaz	51 :160$4	0,18
		27.797 :224$7	100,00

MINISTERIO DA FAZENDA

CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

GRAFICO DO ORÇAMENTO DE 1936 E DA RECEITA E DESPESA, ACUMULADAS MENSALMENTE EM MIL CONTOS



RECEITA DO EXERCICIO DE 1936

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO	
RENDA ORDINÁRIA				
I — RENDA DOS TRIBUTOS				
I — IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA, ETC.				
1. Direitos de importação para consumo	750.000$000$0	921.241:059$7	+	171.241:059$7
2. Imposto adicional de 10 % sôbre os direitos realmente devidos	75.000:000$0	81.927:457$9	+	6.927:457$9
3. Taxa adicional relativa às mercadorias e material despachados com isenção de direitos de importação	1.000:000$0	883:704$4	—	116:295$6
4. Expediente das Capatazias	400:000$0	418:701$9	+	18:701$9
5. Armazenagem	200:000$0	228:413$1	+	28:413$1
6. Imposto de docas	500:000$0	279:759$8	—	220:240$2
7. Dito de farois	4.650:000$0	7.125:732$0	+	2.475:732$0
Total	**831.750:000$0**	**1.012.104:828$8**	+	**180.354:828$8**
II — IMPOSTO DE CONSUMO				
8. Fumo	95.000:000$0	121.407:532$3	+	26.407:532$3
9. Bebidas	120.000:000$0	139.890:839$5	+	19.890:839$5
10. Alcool	9.000:000$0	11.213:223$1	+	2.213:223$1
11. Fórforos	20.000:000$0	22.897:475$7	+	2.897:475$7
12. Sal	9.500:000$0	12.297:016$6	+	2.797:016$6
13. Calçados	17.000:000$0	21.010:205$6	+	4.010:205$6
14. Perfumarias e artigos de toucador	21.000:000$0	28.224:491$8	+	7.224:491$8
15. Especialidades farmaceuticas	11.500:000$0	15.169:463$6	+	3.669:463$6
16. Conservas	15.000:000$0	17.739:014$9	+	2.739:014$9
17. Vinagre, azeite, etc	6.200:000$0	8.796:312$2	+	2.596:312$2
18. Velas	800:000$0	1.087:881$0	+	287:881$0
19. Tecidos	73.000:000$0	72.733:059$5	—	266:940$5
20. Artefatos de tecidos e de peles	25.000:000$0	30.358:617$9	+	5.358:617$9
21. Papel e seus artefatos	2.500:000$0	2.563:159$1	+	63:159$1
22. Cartas de jogar	700:000$0	1.415:052$4	+	715:052$4
23. Chapéos e bengalas	5.500:000$0	6.851:922$2	+	1.351:922$2
24. Louças e vidros	2.500:000$0	2.860:510$7	+	360:510$7
25. Ferragens e artefatos de aluminio, etc	2.500:000$0	3.252:515$1	+	752:515$1
26. Café torrado ou moido e chá	6.000:000$0	7.187:019$8	+	1.187:019$8
27. Manteiga e sucedâneos	1.800:000$0	2.244:132$3	+	444:132$3
28. Moveis	4.500:000$0	6.886:609$7	+	2.386:609$7
29. Armas de fogo e suas munições	700:000$0	1.171:069$7	+	471:069$7
30. Lâmpadas, pilhas e aparelhos eletricos	2.500:000$0	5.166:419$6	+	2.666:419$6
31. Queijos e requeijões	3.000:000$0	4.351:441$8	+	1.351:441$8
32. Eletricidade	6.000:000$0	7.811:778$2	+	1.811:778$2
33. Tintas e vernizes	3.500:000$0	4.739:220$4	+	1.239:220$4
34. Leques e ventarolas	50:000$0	82:463$8	+	32:463$8
35. Artefatos de borracha	2.000:000$0	2.802:171$2	+	802:171$2
36. Navalhas e pinceis para barba	400:000$0	1.207:707$6	+	807:707$6
37. Pentes, escovas e espanadores	2.100:000$0	2.847:273$5	+	747:273$5
38. Brinquedos	250:000$0	415:943$0	+	165:943$0
39. Artefatos de couro e outros materiais	2.500:000$0	4.061:559$5	+	1.561:559$5
40. Joias, obras de ourives, bijouterias, etc	2.300:000$0	3.700:135$9	+	1.400:135$9
41. Aparelhos sanitários	150:000$0	260:985$0	+	110:985$0
42. Ladrilhos, mosaicos, azulejos, etc	2.000:000$0	3.042:121$2	+	1.042:121$2
43. Instrumentos de musica	300:000$0	501:646$1	+	201:646$1
44. Máquinas fotográficas e cinematográficas	200:000$0	317:821$2	+	117:821$2
45. Fogões e fogareiros	200:000$0	342:170$7	+	142:170$7
46. Cimento	20.000:000$0	22.218:201$7	+	2.218:201$7

RECEITA DO EXERCICIO DE 1936 (Continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO		+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
47. Linhas.	3.500:000$0	4.154:598$1	+	654:598$1
48. Emolumentos de escritorios comerciais.	500:000$0	741:889$0	+	241:889$0
S/Nº Selagem de *stock*	—	1.497$9	+	1.497$9
Total.	501.150:000$0	606.024:168$1	+	104.874:168$1
III — IMPOSTO E TAXAS SOBRE A CIRCULAÇÃO				
49. Imposto do sêlo	150.000:000$0	192.467:106$9	+	42.467:106$9
50. Imposto sôbre operações a termo.	1.000:000$0	1.605:017$8	+	605:017$8
51. Imposto sôbre vales para brindes.	100:000$0	272:302$5	+	172:302$5
Total.	151.100:000$0	194.344:427$2	+	43.244:427$2
IV — IMPOSTO SÔBRE A RENDA				
52. Imposto sôbre a renda de pessoas físicas, etc.	135.000:000$0	180.599:625$8	+	45.599:625$8
53. Sôbre premios de seguros marítimos, etc.	13.000:000$0	16.936:880$0	+	3.936:880$0
54. Sôbre lucros fortuitos, valores sorteados, etc.	700:000$0	992:915$7	+	292:915$7
55. Imposto proporcional sôbre capitais, etc.	1.700:000$0	922:217$9	—	777:782$1
Total.	150.400:000$0	199.451:639$4	+	49.051:639$4
V — IMPOSTO SÔBRE LOTERIAS				
56. Imposto de 5% das loterias estaduais.	3.750:000$0	866:030$0	—	2.883:970$0
Total.	3.750:000$0	866:030$0	—	2.883:970$0
VI — DIVERSAS RENDAS				
57. Premios de depósitos públicos.	20:000$0	16:613$3	—	3:386$7
58. Taxa judiciária federal e da justiça local do Distrito Federal.	300:000$0	326:926$6	+	26:926$6
59. Renda do Fôro do Distrito Federal.	500:000$0	—	—	500:000$0
60. Contribüição para a fiscalização bancária.	1.100:000$	1.226:970$0	+	126:970$0
61. Renda arrecadada nos Consulados.	12.500:000$0	18.867:230$3	+	6.367:230$3
62. 10% sôbre a percentagem percebida pelos porteiros dos auditórios, etc.	30:000$0	46:593$4	+	16:593$4
63. Renda da Polícia do Distrito Federal.	772:000$0	—	—	772:000$0
64. Dita do serviço de identificação profissional.	2.000:000$0	1.028:056$5	—	971:943$5
65. Dita do registro de marcas e patentes.	1.000:000$0	19:802$8	—	980:197$2
66. Taxa de censura cinematográfica.	500:000$0	576:040$8	+	76:040$8
67. Renda do serviço de Defesa Sanitária Vegetal.	280:000$0	217:873$3	—	62:126$7
68. Idem do serviço de Floricultura	1.000:000$0	663:767$6	—	336:232$4
69. Idem do serviço de Plantas Texteis.	3.500:000$0	3.616:865$0	+	116:865$0
70. Taxa de benefício, padronização etc.	14.000:000$0	—	—	14.000:000$0
71. Renda do serviço de caça e pesca.	12:000$0	20:185$0	+	8:185$0
72. Taxa de utilização, fiscalização, etc.	6.500:000$0	208:795$0	—	6.291:205$0
73. Quotas das companhias concessionárias, etc.	96:000$0	10:451$1	—	85:548$9
74. Quota de 3% sôbre o ouro produzido, etc.	1.710:000$0	8:049$8	—	1.701:950$2

RECEITA DO EXERCICIO DE 1936 (Continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO	
75. Quota de 3% sôbre a produção mineral do País	600:000$0	5:956$0	—	594:044$0
76. Quota de 3% sôbre a produção de outros minerais, etc	750:000$0	—	—	750:000$0
77. Taxa de autorização para pesquiza	50:000$0	—	—	50:000$0
78. Taxa de concessão de lavras	50:000$0	—	—	50:000$0
79. Renda do serviço de Fomento da Produção Vegetal	100:000$0	179:245$8	+	79:245$8
80. Idem do serviço de irrigação, Reflorestamento e Colonização	150:000$0	47:604$7	—	102:395$3
81. Idem do serviço de Fomento da Produção Animal	550:000$0	417:448$5	—	132:551$5
82. Idem do serviço de Defesa Sanitária Animal	400:000$0	279:179$8	—	120:820$2
83. Idem do registro das Associações etc	75:000$0	7:834$4	—	67:165$6
RENDA DOS ESTABELECIMENTOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E ENSINO				
84. Da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro	90:000$0	41:470$0	—	48:530$0
85. Da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro	666:000$0	627:734$5	—	38:265$5
86. Da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro	1.237:000$0	793:690$0	—	443:310$0
87. Da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro	146:000$0	112:506$2	—	33:493$8
88. Da Escola Politecnica da Universidade Tecnica Federal	231:000$0	141:041$0	—	89:959$0
89. Da Escola Nacional de Quimica da Universidade Tecnica Federal	28:000$0	16:010$0	—	11:990$0
90. Da Escola de Minas de Ouro Preto da Universidade Tecnica Federal	17:000$0	25:742$0	+	8:742$0
91. Da Inspetoria do Ensino Comercial	888:000$0	714:830$0	—	173:170$0
92. Da Inspetoria do Ensino Superior	700:000$0	585:031$0	—	114:969$0
93. Da Faculdade de Direito de Recife	182:000$0	188:558$0	+	6:558$0
94. Da Faculdade de Medicina da Baía	390:000$0	397:252$0	+	7:252$0
95. Da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	202:000$0	254:368$0	+	52:368$0
96. Da Inspetoria do Ensino Secundário	5.600:000$0	5.452:701$5	—	147:298$5
97. Do Colégio Pedro II	916:000$0	928:624$1	+	12:624$1
98. Dos Colégios Militares	10:000$0	—	—	10:000$0
99. Do Instituto Nacional de Surdos Mudos	8:000$0	4:480$0	—	3:520$0
100. Do Instituto Benjamin Constant	5:000$0	3:600$0	—	1:400$0
101. Da Escola Nacional de Agronômia	8:000$0	13:000$0	+	5:000$0
102. Da Escola Nacional de Veterinária	15:000$0	10:73000	—	4:270$0
103. Da Escola Agricola de Barbacena	20:000$0	34:542$6	+	14:542$6
104. Dos Aprendizados Agricolas	5:000$0	13:058$2	+	8:058$2
105. Da Escola Nacional de Belas Artes	61:000$0	31:974$0	—	29:026$0
106. Do Instituto Nacional de Música	500:000$0	315:925$0	—	184:075$0
107. Do Museu Histórico Nacional	1:000$0	1:535$0	+	535$0
108. Da Biblioteca Nacional	4:000$0	2:458$9	—	1:541$1
109. Da Escola Politecnica da Baía	200:000$0	62:085$0	—	137:915$0
110. Da Faculdade de Direito do Ceará	100:000$0	66:910$0	—	33:090$0
Total	**60.775:000$0**	**38.631:346$7**	—	**22.143:653$3**
II — RENDAS PATRIMONIAIS				
111. Renda dos Próprios Nacionais	2.300:000$0	3.365:814$6	+	1.065:814$6
112. Fóros de terrenos de marinha	250:000$0	359:482$4	+	109:482$4
113. Laudêmios	300:000$0	522:305$2	+	222:305$2
114. Taxa de ocupação dos terrenos de marinha, etc	150:000$0	308:799$0	+	158:799$0
115. Quota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União	300:000$0	350:000$0	+	50:000$0

RECEITA DO EXERCICIO DE 1936 (Continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO	
116. Renda da Vila Militar............	60:000$0	—	—	60:000$0
117. Dita da Coudelaria Nacional de Saycan e outras..............	23:000$0	—	—	23:000$0
Total....................	3.383:000$0	4.906:401$2	+	1.523:401$2
III — RENDAS INDUSTRIAIS				
118. Renda dos Correios e Telégrafos..	107.000:000$0	108.781:832$6	+	1.781:832$6
119. Dita da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*......................	8.855:000$0	1.401:163$4	—	7.453:836$6
120. Dita da Imprensa Militar.........	40:000$0	—	—	40:000$0
121. Dita da Casa da Moeda...........	300:000$0	594:613$1	+	294:613$1
122. Dita da Casa de Correção.........	10:000$0	—	—	10:000$0
123. Dita da Assistencia a Psicopatas...	262:000$0	227:314$7	—	34:685$3
124. Dita dos Laboratórios Nacionais de Análises....................	100:000$0	32:170$0	—	67:830$0
125. Dita do Depósito Público Geral do Distrito Federal...............	15:000$0	12:580$4	—	2:419$6
126. Dita da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas...............	80:000$0	231:614$2	+	151:614$2
127. Dita do Gabinete Central de Identificação da Guerra.............	13:000$0	—	—	13:000$0
128. Dita do Serviço Telegráfico da Guerra......................	2:000$0	—	—	2:000$0
129. Dita do Serviço da Intendência da Guerra......................	25:000$0	—	—	25:000$0
130. Dita dos Nucleos Coloniais........	50:000$0	36:713$6	—	13:286$4
131. Contribüição das companhias ou empresas, etc.	1.192:000$0	1.195:058$0	+	3:058$0
132. Renda do Gabinete de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar....	10:000$0	8:305$0	—	1:695$0
133. Dita das Oficinas de Reparos de Armamentos....................	33:000$0	—	—	33:000$0
134. Dita do Laboratório Central da Produção Mineral.	4:000$0	7:875$0	+	3:875$0
135. Dita do Instituto de Biologia Vegetal.........................	2:000$0	—	—	2:000$0
136. Dita do Instituto de Quimica Agricola.	4:000$0	6:100$0	+	2:100$0
137. Dita do Instituto de Biologia Animal.	10:000$0	6:492$5	—	3:507$5
138. Dita dos portos de Natal e Rio de Janeiro, etc...................	17.000:000$0	555:856$2	—	16.444:143$8
a) RENDA DOS ESTABELECIMENTOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E ENSINO				
139. Do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (Renda das oficinas).....	35:000$0	23:459$1	—	11:540$9
140. Do Instituto Benjamin Constant (Renda das oficinas)...........	1:000$0	78$9	—	921$1
141. Das Escolas de Aprendizes Artífices e Escola Wenceslau Braz.......	120:000$0	122:547$5	+	2:547$5
b) RENDA DOS ARSENAIS				
142. Do Arsenal de Marinha	2:000$0	—	—	2:000$0
143. Do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.........................	45:000$0	—	—	45:000$0
144. Do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.......................	45:000$0	—	—	45:000$0

RECEITA DO EXERCICIO DE 1936 (Continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
c) RENDA DAS FABRICAS DO MINISTÉRIO DA GUERRA			
145. Da Fabrica de Polvora da Estrela	135:000$0	—	— 135:000$0
146. Da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra	14:000$0	—	— 14:000$0
147. Da Fabrica de Polvora Sem Fumaça	1.000:000$0	—	— 1.000:000$0
d) RENDA DAS ESTRADAS DE FERRO			
148. Da Central do Brasil e linhas incorporadas	134.000:000$0	164.552:334$0	+ 30.552:334$0
149. Da Central do Piauí	200:000$0	425:744$0	+ 225:744$0
150. Da Central do Rio Grande do Norte	1.200:000$0	1.364:087$4	+ 164:087$4
151. Da Goiás	3.000:000$0	4.230:746$0	+ 1.230:746$0
152. Da Maricá	800:000$0	918:032$2	+ 118:032$2
153. Da Noroeste do Brasil	27.000:000$0	24.271:931$3	— 2.728:068$7
154. Da Petrolina a Terezina	70:000$0	110:769$0	+ 40:769$0
155. Da São-Luiz a Terezina	1.000:000$0	2.334:446$4	+ 1.334:446$4
156. Da Tocantins	10:000$0	4:245$6	— 5:754$4
157. Da Rêde de Viação Cearense	9.000:000$0	10:269:398$9	+ 1.269:398$9
158. Da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro	16.000:000$0	16:850:174$9	+ 850:174$9
S/Nº Da Bragança	—	1.062:553$5	+ 1.062:553$5
S/Nº Esgotos de Ipanema e Leblon	—	25:171$4	+ 25:171$4
Total	328.684:000$0	339.663:408$8	+ 10.979:408$8
Total da Renda Ordinária	**2.030.992:000$0**	**2.395.992:250$2**	+ **365.000$250$2**
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
159. Montepio da Marinha	1.000:000$0	1.243:417$0	+ 243:417$0
160. Dito da Guerra	2.800:000$0	3.847:354$8	+ 1.047:354$8
161. Dito dos Empregados Públicos	2.000:000$0	2.346:211$6	+ 346:211$6
162. Indenizações	10:000:000$0	7.775:690$6	— 2.224:309$4
163. Juros de capitais nacionais e operações do Governo	60.000:000$0	88.564:502$2	+ 28.564:502$2
164. Taxa de saneamento da Capital Federal	3.500:000$0	3.766:923$8	+ 266:923$8
165. Taxa de consumo dágua, etc	15.000:000$0	11.936:667$1	— 3.063:332$9
166. Venda de generos e proprios nacionais	500:000$0	2.109:574$2	+ 1.609:574$2
167. Amortização dos emprestimos, etc.	9:000$0	2:285$7	— 6:714$3
168. Fundo de garantia do Registro Torrens	3:000$0	5:299$5	+ 2:299$5
169. Imposto de produção sôbre as fábricas de fósforos	36.000:000$0	40.977:256$9	+ 4.977:256$9
170. Produto da cobrança da Dívida Ativa da União	6.000:000$0	11.977:905$9	+ 5.977:905$9
171. Taxa adicional de 10% sôbre a-tarifas, etc	11.211:000$0	17.276:028$6	+ 6.065:028$6
172. Taxa adicional da Assistencia Hospitalar do Brasil	6.000:000$0	5.660:510$7	— 339:489$3
173. Taxa especial s/embarcações cobrada nas Alfandegas	220:000$0	326:746$5	+ 106:746$5
174. Tôdas e quaisquer rendas eventuais	11.000:000$0	21.621:987$5	+ 10.621:987$5
175. Taxa de previdencia das Caixas de Aposentadoria e Pensões	1.000:000$0	1.472:051$9	+ 472:051$9
176. Parte dos Estados nos serviços de juros e amortização etc	111.741:000$0	—	— 111.741:000$0
177. Diferenças de càmbio	5.000:000$0	12.142:554$2	+ 7.142:554$2
S/Nº Taxa da lei do Abono Provisório	—	5.297:327$1	+ 5.297:327$1

RECEITA DO EXERCICIO DE 1936 (Conclusão)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
S/Nº Impostos da Municipalidade:			
Indústrias e Profissões	—	16.499:796$5	+ 16.499:796$5
Vendas Mercantís	—	29.479:901$1	+ 29.479:901$1
Consumo sôbre Combustivel	—	669:258$2	+ 669:258$2
S/Nº Produto líquido dos acordos — Inglês e Americano de 1936	—	418.671:191$4	+ 418.671:191$4
Total da Renda Extraordinária	282.984:000$0	703.670:443$0	+ 420.686:443$0
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			
178. Quota fixa anual	10.600:000$0	12.111:500$8	+ 1.511:500$8
179. Taxa de Educação e Saúde	10.000:000$0	14.922:675$9	+ 4.922:675$9
180. Sêlo Penitenciário	3.000:000$0	763:048$0	— 2.236:952$0
181. Emprestimo Interno a juros, etc.	200.000:000$0	—	— 200.000:000$0
Total da Renda com Aplicação Especial.	223.600:000$0	27.797:224$7	— 195.802:775$3
RECAPITULAÇÃO			
Renda Ordinária	2.030.992:000$0	2.395.992:250$2	+ 365.000:250$2
Renda Extraordinária	282.984:000$0	703.670:443$0	+ 420.686:443$0
Renda com Aplicação Especial	223.600:000$0	27.797:224$7	— 195.802:775$3
Total	2.537.576:000$0	3.127 459:917$9	+ 589.883:917$9

RESUMO

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Importação, entrada, saída e estadia, etc.	831.750:000$0	1.012.104:828$8	+ 180.354:828$8
Imposto de Consumo	501.150:000$0	606.024:168$1	+ 104.874:168$1
Impostos e Taxas sôbre a Circulação	151.100:000$0	194.344:427$2	+ 43.244:427$2
Imposto sôbre a Renda	150.400:000$0	199.451:639$4	+ 49.051:639$4
Imposto sôbre Loterias	3.750:000$0	866:030$0	— 2.883:970$0
Diversas Rendas	60.775:000$0	38.631:346$7	— 22.143:653$3
Rendas Patrimoniais	3.383:000$0	4.906:401$2	+ 1.523:401$2
Rendas Industriais	328.684:000$0	339.663:408$8	+ 10.979:408$8
Total da Renda Ordinária	2.030:992:000$0	2.395.992:250$2	+ 365.000:250$2
Total da Renda Extraordinária	282.984:000$0	703.670:443$0	+ 420.686:443$0
Total da Renda com Apli. Especial	223.600:000$0	27.797:224$7	— 195.802:775$3
Total Geral	2.537.576:000$0	3.127:459:917$9	+ 589.883:917$9

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1936

	IMPORTAÇÃO, ETC.	IMPOSTO SÔBRE CONSUMO	IMPOSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO	IMPOSTO SÔBRE A RENDA	IMPOSTO SÔBRE LOTERIAS	DIVERSAS RENDAS
Amazonas	3.694:780$6	2.297:696$8	1.462:804$2	924:143$0	—	14:518$2
Pará	8.121:274$2	5.449:833$1	2.533:019$2	2.543:883$9	196:500$0	86:849$9
Marannão	3.767:889$7	2.954:239$6	1.059:753$5	1.345:439$6	—	120:722$7
Piauí	1.297:876$8	941:681$4	660:790$3	1.093:705$6	—	69:832$2
Ceará	10.226:764$4	5.510:985$0	3.002:935$1	2.610:588$0	—	531:063$5
Rio Grande do Norte	3.245:443$7	1.651:334$2	922:138$0	883:101$0	—	296:615$3
Paraíba	6.823:989$6	6.082:966$1	1.249:472$1	1.087:598$8	—	619:656$0
Pernambuco	41.539:970$5	29.205:496$5	6.594:110$4	6.586:214$2	—	572:071$4
Alagôas	3.696:430$3	3.703:772$3	1.063:991$9	1.468:263$7	—	132:505$1
Sergipe	676:940$1	4.252:969$1	653:008$9	766:013$0	—	96:346$3
Baía	21.164:927$8	15.518:073$1	6.796:454$0	6.244:353$6	—	671:319$7
Espírito Santo	732:283$1	1.538:133$3	1.439:567$1	837:770$7	—	37:307$0
Rio de Janeiro	1.421:784$4	37.259:995$1	3.282:412$4	3.730:272$3	—	179:393$1
S. Paulo	445.468:423$7	234.833:122$1	61.417:799$5	54.732:916$2	—	2.554:440$0
Paraná	7.199:275$2	9.539:775$4	3.102:406$3	2.514:349$7	—	90:645$6
Santa Catarina	6.983:981$5	9.599:239$7	2.010:510$4	2.156:856$5	—	100:715$3
Rio Grande do Sul	45.522:814$4	44.155:606$5	13.290:704$5	16.682:348$5	—	522:922$8
Minas Gerais	136:233$6	24.843:838$3	9.680:393$1	8.014:804$9	669:425$0	698:882$3
Goiás	106$4	583:394$2	526:750$6	296:534$2	105$0	36:605$9
Mato Grosso	1.357:767$3	1.152:471$7	762:534$0	836:700$8	—	36:549$5
Londres	—	—	180:877$1	288:919$8	—	18.701:146$2
Tesouro Nacional	—	34:049$5	1.269:235$2	1:828$9	—	1.624:942$1
Alfândega do Rio	399.025:871$5	16.101:616$7	165:822$9	—	—	—
Casa da Moeda	—	—	15:119$0	—	—	—
Caixa de Amortização	—	—	6:026$7	—	—	—
Comissão Central de Compras	—	—	—	—	—	—
D. G. do Imposto de Renda	—	—	—	38.668:005$4	—	—
Recebedoria do Distrito Federal	—	148.813:878$4	69.991:807$8	45.137:027$1	—	497:729$6
Imprensa Nacional	—	—	57:754$1	—	—	576:040$8
Insp. de Aguas e Esgôtos	—	—	12:610$2	—	—	—
E. F. Central do Brasil	—	—	143:902$8	—	—	—
Correios e Telégrafos	—	—	88:788$4	—	—	—
Ministério da Marinha	—	—	256:391$5	—	—	—
Ministério da Guerra	—	—	643:853$5	—	—	—
Ministério da Agricultura	—	—	—	—	—	—
Ministério da Educação	—	—	682$5	—	—	9.762:526$2
Total	1.012.104:828$8	606.024:168$1	194.344:427$2	199.451:639$4	866:030$0	38.631:346$7

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1936

(Conclusão)

	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	TOTAL DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	RENDA C/APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL GERAL
Amazonas	880$0	1.437:693$5	9.832:516$3	372:289$0	137:197$0	10.342:002$3
Pará	38:599$6	2.824:619$8	21.794:579$7	705:813$5	306:270$9	22.806:664$1
Maranhão	22:558$1	3.602:308$6	12.872:911$8	497:144$2	131:278$5	13.501:334$5
Piauí	4:016$1	1.655:061$6	5.722:964$0	182:083$2	79:632$7	5.984:679$9
Ceará	116:098$5	12.952:703$9	34.951:138$4	1.997:766$3	287:439$2	37.236:344$9
Rio Grande do Norte	145:469$9	2.984:235$5	10.128:337$6	328:983$5	95:775$8	10.553:096$7
Paraíba	68:062$9	1.565:455$7	17.497:201$9	348:517$9	171:949$8	18.017:669$6
Pernambuco	360:984$1	3.978:626$5	88.837:473$6	1.468:408$5	647:045$6	90.952:927$7
Alagoas	8:151$1	909:998$2	10.983:112$6	169:455$7	148:922$2	11.301:490$5
Sergipe	42:457$3	750:73.$6	7.238:466$.	130:215$8	96:388$9	7.465:071$0
Baía	105:218$4	21.818:743$1	72.319:089$7	2.348:534$9	601:045$3	75.268:769$9
Espírito Santo	103:128$8	1.198:687$5	5.886:875$5	238:927$2	164:923$0	6.290:722$7
Rio de Janeiro	132:880$8	3.882:491$1	49.889:229$2	12.491:151$7	486:334$8	62.867:915$7
S. Paulo	282:431$2	56.392:221$3	855.681:354$0	29.308:984$6	4.597:595$6	889.587:934$2
Paraná	31:142$6	2.820:651$6	25.298:246$0	6.559:142$1	394:992$9	32.252:258$6
Santa Catarina	39:755$4	2.247:226$2	23.138:287$0	2.802:954$7	289:960$6	26.231:200$3
Rio Grande do Sul	117:158$1	9.888:161$9	130.179:716$7	6.923:512$2	1.680:414$3	138.783:647$2
Minas Gerais	115:763$4	9.153:113$7	53.312:454$2	1.746:508$8	989:287$7	56.048:250$8
Goiás	—	598:162$5	2.041:658$8	93:605$3	51:160$4	2.186:424$5
Mato Grosso	2:132$0	1.068:068$0	5.216:223$3	233:130$4	97:221$6	5.546:575$3
Londres	—	—	19.170:943$1	12.277:042$3	—	31.447:985$4
Tesouro Nacional	408:162$2	820:834$3	4.159:052$2	516.676:249$2	12.111:500$8	532.946:802$2
Alfândega do Rio	—	26:842$8	415.320:153$9	2.580:501$3	—	417.900:655$2
Casa da Moeda	2:081$5	595:040$8	612:241$3	34:266$2	—	646:507$5
Caixa de Amortização	3:175$2	112$6	9:314$7	12:692$0	—	22:006$7
Comissão Central de Compras	—	—	—	180:712$5	—	180:712$5
D. G. do Imposto de Renda	—	—	38.668:005$4	172:173$2	—	38.840:178$6
Recebedoria do Distrito Federal	1.574:317$5	3:191$5	266.017:952$0	77.033:587$1	4.217:102$5	347.268:641$6
Imprensa Nacional	438$1	1.247:249$8	1.881:383$1	34:522$0	—	1.916:005$1
Insp. de Aguas e Esgotos	18:561$1	25:171$4	56:342$7	377:837$3	—	434:180$0
E. F. Central do Brasil	956:427$7	164.558:154$2	165.658:484$7	14.914:626$0	13:784$6	180.586:895$3
Correios e Telégrafos	1:112$0	30.378:813$5	30.468:712$9	379:138$1	—	30.847:852$0
Ministério da Marinha	35:002$5	6:006$5	297:400$4	2.456:014$4	—	2.753:414$8
Ministério da Guerra	167:017$6	10:915$7	821:786$8	6.909:554$7	—	7.731:341$5
Ministério da Agricultura	3:216$9	—	3:216$9	47:358$2	—	50:575$1
Ministério da Educação	—	262:115$1	10.025:323$8	636:642$2	—	10.661:966$0
Total	4.906:401$2	339.663:408$4	2.395.992:250$2	703.670:443$0	27.797:224$7	3.127:459$917$9

EXERCICIO DE 1936

Renda Extraordinaria

PARCELAS QUE AVULTAM NA SUB-CONTA

JUROS DE CAPITAIS NACIONAIS

Juros contados pelo Banco do Brasil, nas diversas contas do Tesouro	20.552:369$2
Juros de Obrigações do Tesouro que se encontram em carteira no Banco do Brasil	22.805:542$0
Juros, dividendos. etc., creditados pelo Banco do Brasil na c/Receita da União.	13.365:891$7
Lucro verificado na venda de Obrigações do Tesouro que se encontram em carteira no Banco do Brasil	652:756$1
Importancia relativa aos juros, desconto de letras e lucros verificados nas operações do Departamento Nacional do Café	28.988:747$5
Outras contas	141:488$0
Total	86.506:794$5

Demonstração da Receita do Exercício de 1936
pelas Repartições Arrecadadoras

a) IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADICIONAIS

REPARTIÇÕES	1) Direito de importação para consumo	2) Imp. adicional de 10 % s/ os direitos, etc.	3) Taxa adicional relativa às mercadorias.	4) Expediente das capatazias	5) Armazenagem	6) Imposto de docas	7) Imposto de Faróis	TOTAL
Distrito Federal	359.025:122$6	37.036:159$7	501:229$4	—	—	—	2.463:360$0	399.025:871$5
Amazonas	3.307:537$7	337:734$7	3:223$9	90$4	10:033$9	—	36:160$0	3.694:780$6
Pará	7.905:703$9	—	14:930$3	—	—	—	200:640$0	8.121:274$2
Maranhão	3.209:379$9	329:508$2	6:255$9	38:836$8	21:812$1	21:296$8	140:800$0	3.767:889$7
Piauí	1.173:111$5	117:375$9	—	2:595$7	4:793$7	—	—	1.297:876$8
Ceará	9.408:013$2	—	8:860$2	326:320$1	91:777$3	239:793$6	152:000$0	10.226:764$4
Rio G. do Norte	2.716:846$3	357:784$5	82:256$3	—	236$6	—	88:320$0	3.245:443$7
Paraíba	6.740:825$7	—	2:126$7	542$8	6:394$4	—	73:600$0	6.823:989$6
Pernambuco	41.070:611$4	—	62:840$3	—	—	—	406:518$8	41.539:970$5
Alagôas	3.231:567$1	340:162$7	—	19:608$7	30:021$2	11:070$6	64:000$0	3.696:430$3
Sergipe	603.689$1	63:004$2	—	1:995$7	5:268$7	2:982$4	—	676:940$1
Baía	20.824:209$2	27:067$9	1:064$2	2$1	1$8	—	312:569$6	21.164:927$8
Espírito Santo	661:761$3	—	348$9	1:548$7	2:169$0	739$2	65:776$0	732:283$1
Rio de Janeiro	1.325:003$9	780$5	—	—	—	—	96:000$0	1.421:784$4
São Paulo	400.942:222$5	42.029:244$3	53:740$9	—	—	—	2.443:216$0	445.468:423$7
Paraná	6.813:624$1	201:720$9	370$0	7:625$1	17:005$2	—	158:929$9	7.199:275$2
S. Catarina	6.213:745$4	620:056$7	21$6	10:091$3	24:189$3	3:877$2	112:000$0	6.983:981$5
Rio G. do Sul	44.742:147$6	332:482$9	146:428$2	5:368$9	13:345$1	—	283:041$7	45.522:814$4
Minas Gerais	123.974$3	12:251$7	7$6	—	—	—	—	136:233$6
Goiás	106$4	—	—	—	—	—		106$4
Mato Grosso	1.201:856$6	122:123$3	—	4:075$6	911$8	—	28:800$0	1.357:767$3
Soma	921.241:059$7	81.927:457$9	883:704$4	418:701$9	228:413$4	279:759$8	7.125:732$0	1.012.104:828$8

b) Imposto de Consumo

8 — FUMO

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	79:649$5		30:799$2	119:448$7
Receb. do D. Federal	33.257:650$8	230:778$0	15.475:556$1	48.963:987$2
Amazonas	248:067$3	135:032$0	120:531$9	503:631$2
Pará	876:363$1	212:992$0	409:229$1	1.498:584$2
Maranhão	250:954$5	208:933$0	60:625$4	520:512$9
Piauí	97:855$2	83:224$0	24:200$9	205:280$1
Ceará	563:660$8	388:438$0	147:029$1	1.099:127$9
Rio G. do Norte	177:328$0	148:782$0	45:676$1	371:786$1
Paraíba	996:619$3	190:989$0	461:773$3	1.649:381$6
Pernambuco	5.298:370$6	276:939$0	1.886:762$7	7.462:072$3
Alagoas	4:815$0	102:365$0	726$5	107:936$5
Sergipe	101:470$2	103:121$0	377$0	204:968$2
Baía	5.299:319$1	530:488$0	1.455:828$6	7.285:635$7
Espirito Santo		138:188$0		138:188$0
Rio de Janeiro	81:421$5	404:653$0	7:045$1	493:119$6
São Paulo	26.149:762$9	1.565:539$0	12.146:305$9	39.861:547$8
Paraná	7:496$5	224:115$0	2:282$3	233:893$8
S. Catarina	598:988$5	189:144$0	279:409$1	1.067:541$6
Rio G. do Sul	5.007:639$9	887:324$0	2.477:020$7	8.371:984$6
Minas Gerais	208:126$7	815:241$0	97:035$0	1.120:402$7
Goiaz	1:048$0	46:702$0	109$2	47:859$2
Mato Grosso	235$1	80:296$0	113$3	80:644$4
Soma	79.306:812$5	6.963:283$0	35.137:436$8	121.407:532$3

9 — BEBIDAS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	1.833:488$8		917:405$4	2.750:894$2
Receb. do D. Federal	26.060:418$1	369:572$0	12.732:344$0	39.162:335$3
Amazonas	626:884$0	91:260$0	251:234$3	969:378$3
Pará	1.019:884$7	171:753$0	299:173$3	1.490:810$0
Maranhão	291:290$7	162:936$0	13:685$0	467:911$7
Piauí	113:308$4	98:640$0	14:191$2	226:139$6
Ceará	939:327$4	348:233$0	135:849$6	1.423:410$0
Rio G. do Norte	289:559$4	131:414$0	23:093$2	444:066$6
Paraíba	907:381$2	219:076$5	290:794$8	1.417:252$5
Pernambuco	1.704:968$5	291:144$0	393:232$0	2.389:344$5
Alagoas	202:615$1	111:380$0	29:558$0	343:553$1
Sergipe	420:471$0	97:141$0	65:653$8	583:265$8
Baía	1.778:237$4	347:593$0	244:640$5	2.370:470$9
Espirito Santo	498:675$8	130:153$0	37:138$5	665:967$3
Rio de Janeiro	4.254:361$2	381:639$0	611:281$5	5.247:281$7
São Paulo	35.980:296$0	1.376:974$0	14.557:352$6	51.914:622$6
Paraná	2.501:156$0	208:236$0	872:918$7	3.582:310$7
S. Catarina	1.744:630$7	150:148$0	548:561$2	2.443:339$9
Rio G. do Sul	10.586:477$7	828:688$0	4.467:066$7	15.882:232$4
Minas Gerais	3.813:192$0	564:255$0	909:267$2	5.286:714$2
Goiaz	113:998$5	73:402$0	4:578$2	191:978$7
Mato Grosso	454:891$9	97:325$0	85:342$6	637:559$5
Soma	96.135:513$8	6.250:962$5	37.504:363$2	139.890:839$5

10 — ALCOOL

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	101$5	—	$8	102$3
Receb. do D. Federal	70:732$7	97:616$0		168:348$7
Amazonas		9:413$0		9:413$0
Pará	22:185$6	22:931$0		45:116$6
Maranhão	40$8	9:878$0	—	9:918$8
Piauí	—	6:417$0	—	6:417$0
Ceará		27:736$0		27:736$0
Rio G. do Norte		15:689$0		15:689$0
Paraíba	43:655$3	15:449$0		59:104$3
Pernambuco	3.345:517$6	57:963$0	481$5	3.403:962$1
Alagoas	167:487$4	16:937$0	—	184:424$4
Sergipe	55:812$0	11:611$0	—	67:423$0
Baía	22:785$6	34:897$0		57:682$6
Espirito Santo	27:114$3	13:792$0	—	40:906$3
Rio de Janeiro	2.897:899$3	75:073$0		2.972:972$3
São Paulo	2.898:327$1	266:494$0	3:854$8	3.168:675$9
Paraná	10$8	33:663$0	—	33:673$8
S. Catarina	194:201$6	19:160$0	—	213:361$6
Rio G. do Sul	145:363$2	102:244$0		247:607$2
Minas Gerais	291:566$7	94:545$0	30$7	386:142$4
Goiaz	4:885$0	6:594$0	—	11:479$0
Mato Grosso	66:853$8	16:213$0		83:066$8
Soma	10.254:740$3	954:315$0	4:367$8	11.213:423$1

11 — FOSFOROS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	148:881$1	—	13:347$6	162:228$7
Receb. do D. Federal		111:955$0		111:955$0
Amazonas	6:571$0	55:052$0	381$9	62:004$9
Pará	1:498$5	70:451$0	72$5	72:022$0
Maranhão	80$5	55:145$0	8$1	55:233$6
Piauí		25:504$0	—	25:504$0
Ceará	60$0	80:336$0	6$0	80:402$0
Rio G. do Norte	1:337$0	38:527$0	—	39:864$0
Paraíba		45:929$2		45:929$2
Pernambuco	2:780$5	64:264$0	241$8	67:286$3
Alagoas	80$0	29:294$0	8$0	29:382$0
Sergipe	222$3	24:226$0	19$6	24:467$9
Baía	3:043$3	124:717$0	337$4	128:097$7
Espirito Santo	45$5	39:982$0	1$4	40:028$9
Rio de Janeiro	5.914:086$1	114:561$0	194$5	6.028:841$6
São Paulo	8.667:859$1	439:528$0	6:086$1	9.113:473$2
Paraná	2.922:578$2	68:432$0	1:364$3	2.992:374$5
S. Catarina	1.183:501$2	82:793$0	72$8	1.266:367$0
Rio G. do Sul	1.921:900$6	224:048$0	1:408$4	2.147:357$0
Minas Gerais	99$9	346:101$0	8$8	346:209$7
Goiaz	143$2	28:315$0	14$4	28:472$6
Mato Grosso	74$0	29:893$0	6$9	29:973$9
Soma	20.774:842$0	2.099:053$2	23:580$5	22.897:475$7

REPARTIÇÕES	12 — SAL				13 — CALÇADOS			
	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	1.786 :588$3	—	178 :659$2	1.965 :247$5	25 :021$7	—	2 :502$8	27 :524$5
Receb. do D. Federal..........	138$4	37 :110$0	13$8	37 :262$2	4.421 :318$6	107 :902$0	442 :082$9	4.971 :303$5
Amazonas.......	22 :672$0	32 :594$0	2 :267$2	57 :533$2	60 :264$9	11 :879$0	6 :026$9	78 :170$8
Pará............	84 :311$1	37 :348$0	8 :431$4	130 :090$5	232 :839$4	27 :259$0	23 :296$9	283 :395$3
Maranhão.......	245 :346$1	44 :250$0	24 :759$6	314 :355$7	38 :158$5	14 :271$0	3 :809$7	56 :239$2
Piauí............	105 :328$5	21 :787$0	10 :532$9	137 :648$4	29 :460$0	12 :498$0	2 :976$5	44 :934$5
Ceará...........	612 :371$0	62 :219$0	61 :237$7	735 :827$7	211 :136$9	40 :875$0	21 :129$6	273 :141$5
Rio G. do Norte.	355 :792$4	16 :881$0	35 :572$5	408 :245$9	34 :636$0	22 :948$0	3 :463$1	61 :047$1
Paraíba.........	64 :739$5	28 :588$8	6 :474$1	99 :802$4	93 :710$5	35 :711$0	9 :396$3	138 :817$8
Pernambuco.....	183 :512$8	39 :983$0	18 :351$2	241 :847$0	413 :195$8	57 :807$0	41 :363$6	512 :366$4
Alagôas.........	36 :532$0	20 :102$0	3 :653$1	60 :287$1	21 :826$6	17 :840$0	2 :186$3	41 :852$9
Sergipe.........	638 :225$7	15 :375$0	59 :660$1	713 :260$8	87 :813$7	14 :644$0	12 :932$7	115 :390$4
Baía............	103 :988$1	137 :639$0	10 :551$0	252 :178$1	380 :082$6	84 :292$0	37 :716$7	502 :091$3
Espirito Santo...	77 :880$4	27 :676$0	7 :788$1	113 :344$5	2 :946$3	14 :917$0	296$5	18 :159$8
Rio de Janeiro...	1.692 :787$7	50 :352$0	169 :279$7	1.912 :419$4	52 :889$5	39 :814$0	5 :298$1	98 :001$6
São Paulo.........	2.428 :419$4	159 :160$0	242 :842$6	2.830 :422$0	7.517 :417$7	471 :853$0	751 :742$1	8.741 :012$8
Paraná..........	211 :204$1	40 :142$0	21 :120$4	272 :466$5	232 :378$5	47 :149$0	23 :248$9	302 :776$4
S. Catarina.....	44 :192$4	45 :748$0	4 :419$3	94 :359$7	77 :004$2	31 :788$0	7 :703$6	116 :495$8
Rio G. do Sul...	1.283 :155$0	84 :007$0	128 :314$8	1.495 :476$8	2.927 :266$1	146 :890$0	293 :330$0	3.367 :486$1
Minas Gerais....	—	302 :506$0	—	302 :506$0	882 :197$1	186 :958$0	88 :232$3	1.157 :387$4
Goiaz............	—	28 :252$0	—	28 :252$0	50 :350$6	17 :884$0	5 :046$0	73 :280$6
Mato Grosso.....	65 :184$6	22 :480$0	6 :518$6	94 :183$2	14 :650$1	13 :207$0	1 :472$8	29 :329$9
Soma.........	10.042 :369$5	1.254 :199$8	1.000 :447$3	12.297 :016$6	17.806 :565$3	1.418 :386$0	1.785 :254$3	21.010 :205$6

REPARTIÇÕES	14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR				15 — ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS			
	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	530 :222$8	—	53 :027$6	583 :250$4	1.518 :311$5	—	191$1	1.518 :502$6
Receb. do D. Federal..........	12.777 :832$6	107 :017$0	1.277 :798$2	14.162 :647$8	7.556 :541$9	118 :008$0	31$5	7.674 :581$4
Amazonas.......	96 :272$5	15 :530$0	9 :627$3	121 :429$8	15 :078$7	9 :584$0	12$8	24 :675$5
Pará............	304 :604$3	26 :518$0	30 :454$3	361 :576$6	119 :647$3	16 :500$0	16$7	136 :164$0
Maranhão.......	24 :203$1	15 :212$0	2 :424$0	41 :839$1	58 :283$7	9 :249$0	—	67 :532$7
Piauí............	12 :801$7	14 :535$0	1 :283$2	28 :619$9	24 :868$1	4 :962$0	201$5	30 :031$6
Ceará...........	167 :287$1	37 :512$0	16 :725$5	221 :524$6	47 :265$9	17 :786$0	5$5	65 :057$4
Rio G. do Norte.	1 :757$2	25 :017$0	180$5	26 :954$7	6 :887$6	6 :419$0	3$0	13 :309$6
Paraíba..........	84 :189$5	38 :377$0	8 :418$8	130 :985$3	9 :827$7	9 :816$5	1$5	19 :645$7
Pernambuco.....	146 :405$0	76 :644$0	14 :616$1	237 :665$1	218 :936$4	30 :128$0	13$0	249 :077$4
Alagôas..........	6 :699$1	20 :994$0	670$0	28 :363$1	3 :215$0	8 :249$4	2$9	11 :467$3
Sergipe...........	223$4	17 :326$0	22$3	17 :571$7	2 :757$0	7 :640$0	3$6	10 :400$6
Baía............	218 :998$4	80 :329$0	21 :908$9	321 :236$3	128 :778$8	47 :264$0	338$2	176 :381$0
Espirito Santo..	3 :662$6	16 :150$0	374$3	20 :186$9	517$0	12 :304$0	3$7	12 :824$7
Rio de Janeiro...	151 :416$1	51 :862$0	15 :063$9	218 :342$0	288 :682$6	45 :438$0	102$0	334 :222$6
São Paulo.........	8.952 :689$7	374 :231$0	895 :307$7	10.222 :228$4	3.657 :309$0	217 :736$0	91$8	3.875 :136$8
Paraná..........	28 :757$9	35 :069$0	2 :878$0	66 :704$9	33 :821$2	20 :160$0	109$8	54 :091$0
S. Catarina......	83 :736$1	31 :262$0	8 :374$7	123 :372$8	67 :737$0	14 :346$0	—	82 :083$0
Rio G. do Sul.....	501 :273$1	118 :873$0	50 :517$2	670 :663$3	342 :433$8	62 :296$0	423$8	405 :153$6
Minas Gerais....	415 :770$6	138 :004$7	41 :578$6	595 :353$9	264 :893$2	127 :365$0	277$5	392 :535$7
Goiaz............	37$0	11 :385$0	—	11 :422$0	93$0	9 :589$0	—	9 :682$0
Mato Grosso....	297$4	12 :204$0	51$8	12 :553$2	181$0	6 :726$0	$4	6 :907$4
Soma.......	24.509 :137$2	1.264 :051$7	2.451 :302$9	28.224 :491$8	14.366 :067$4	801 :565$9	1 :830$3	15.169 :463$6

16—CONSERVAS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	1.021 :697$0	—	102 :747$5	1.124 :444$5
Receb. do D. Federal	1.803 :565$8	139 :229$0	178 :683$3	2.121 :478$1
Amazonas	23 :496$9	9 :244$0	2 :345$5	35 :086$4
Pará	136 :632$5	14 :652$0	13 :671$5	164 :956$0
Maranhão	9 :399$1	7 :766$0	940$3	18 :105$4
Piauí	50$0	3 :283$0	51$4	3 :384$4
Ceará	39 :684$6	13 :225$0	3 :969$0	56 :878$6
Rio G. do Norte	4 :899$5	11 :232$0	490$0	16 :621$5
Paraíba	21 :157$6	9 :775$5	2 :116$2	33 :049$3
Pernambuco	3.077 :945$0	34 :159$0	307 :804$3	3.419 :908$3
Alagôas	2 :495$1	5 :595$0	249$5	8 :339$6
Sergipe	8 :563$0	4 :839$0	856$3	14 :258$3
Baía	93 :464$4	23 :808$0	9 :323$8	126 :596$2
Esp. Santo	7 :789$4	16 :527$0	796$2	25 :112$6
Rio de Janeiro	401 :758$5	51 :693$0	40 :177$4	493 :628$9
São Paulo	5.637 :267$6	271 :215$0	567 :690$7	6.476 :173$3
Paraná	234 :506$0	35 :656$0	23 :452$8	293 :614$8
S. Catarina	294 :088$2	28 :039$0	29 :507$6	352 :534$8
Rio G. do Sul	2.289 :610$1	134 :325$0	228 :761$7	2.652 :696$8
Minas Gerais	158 :531$0	97 :322$0	15 :844$5	271 :697$5
Goiaz	5 :927$2	8 :170$0	593$0	14 :690$2
Mato Grosso	5 :869$2	9 :303$0	587$2	15 :759$4
Soma	15.279 :297$7	929 :057$5	1.530 ;659$7	17.739 :014$9

17—VINAGRE, AZEITE, ETC.

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	868 :806$1	—	433 :672$1	1.302 :478$2
Receb. do D. Federal	164 :603$1	26 :657$0	82 :254$1	273 :514$2
Amazonas	22 :422$4	6 :097$0	11 :167$3	39 :686$7
Pará	54 :910$9	13 :997$0	27 :454$8	96 :362$7
Maranhão	10 :636$1	7 :470$0	5 :318$1	23 :424$2
Piauí	2 :704$3	3 :787$0	1 :305$8	7 :797$1
Ceará	15 :074$5	13 :532$0	7 :172$6	35 :779$1
Rio G. do Norte	3 :601$0	8 :410$0	1 :790$5	13 :801$5
Paraíba	92 :741$3	9 :182$0	46 :370$7	148 :294$0
Pernambuco	91 :637$1	30 :109$0	45 :811$3	167 :557$4
Alagôas	13 :964$9	7 :837$0	7 :098$6	28 :900$5
Sergipe	9 :587$6	7 :254$0	4 :775$6	21 :617$2
Baía	125 :459$9	25 :905$0	59 :111$5	210 :476$4
Esp. Santo	4 :948$0	10 :889$0	2 :433$9	18 :270$9
Rio de Janeiro	25 :841$7	27 :669$0	12 :917$1	66 :427$8
São Paulo	3.922 :247$8	126 :816$0	1.960 :939$4	6.010 :003$2
Paraná	21 :314$1	16 :757$0	10 :657$0	48 :728$1
S. Catarina	15 :641$6	15 :024$0	7 :829$8	38 :495$4
Rio G. do Sul	77 :206$0	53 :127$0	38 :462$8	168 :795$8
Minas Gerais	14 :760$3	44 :955$0	7 :361$5	67 :076$8
Goiaz	35$0	3 :306$0	7$1	3 :348$1
Mato Grosso	544$0	4 :670$0	262$9	5 :476$9
Soma	5.558 :687$7	463 :450$0	2.774 :174$5	8.796 :312$2

18 — VELAS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	839$0	—	83$9	922$9
Receb. do D. Federal	201 :759$0	22 :464$0	20 :175$9	244 :398$9
Amazonas	133$4	8 :882$0	13$3	9 :028$7
Pará	4 :096$3	13 :856$0	409$7	18 :362$0
Maranhão	342$0	8 :851$0	34$2	9 :227$2
Piauí	—	2 :529$0	—	2 :529$0
Ceará	3 :582$0	8 :253$0	358$2	12 :193$2
Rio G. do Norte	—	5 :704$0	—	5 :704$0
Paraíba	15 :962$0	5 :564$5	1 :637$0	23 :163$5
Pernambuco	8 :420$7	13 :327$0	842$1	22 :589$8
Alagôas	50$0	5 :156$0	5$0	5 :211$0
Sergipe	64$5	3 :277$0	—	3 ;341$5
Baía	23 :752$1	25 :974$0	2 :404$3	52 :130$4
Espirito Santo	—	9 :839$0	—	9 :839$0
Rio de Janeiro	10$0	27 :602$0	1$0	27 :613$0
São Paulo	191 :918$6	105 :992$0	19 :193$6	317 :104$2
Paraná	44 :044$3	14 :871$0	4 :404$6	63 :319$9
S. Catarina	46 :430$0	13 :704$0	4 :643$1	64 :777$1
Rio G. do Sul	68 :375$9	49 :919$0	7 :018$1	125 :313$0
Minas Gerais	14 :917$4	45 :564$0	1 :491$9	61:973$3
Goiaz	50$5	3 :522$0	5$1	3 :577$6
Mato Grosso	$8	5 :561$0		5 :561$8
Soma	624 :748$5	400 :411$5	62 :721$9	1.087 :881$0

19—TECIDOS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	1.184 :207$4	—	118 :440$2	1.302 :647$6
Receb. do D. Federal	7.214 :423$0	174 :811$0	721 :443$1	8.110 :677$1
Amazonas	1 :977$1	19 :188$0	197$7	21 :362$8
Pará	31 :690$3	16 :843$0	3 :171$9	51 :705$2
Maranhão	875 :233$7	38 :582$0	87 :523$7	1.001 :339$4
Piauí	71 :366$6	26 :326$0	7 :136$6	104 :829$2
Ceará	470 :159$0	61 :969$0	47 :016$2	579 :144$2
Rio G. do Norte	12 :953$2	25 :609$0	1 :295$3	39 :857$5
Paraíba	974 :904$2	49 :043$0	97 :490$4	1.121 :437$6
Pernambuco	6.165 :293$1	95 :415$0	616 :622$2	6.877 :330$3
Alagôas	2.157 :155$9	30 :803$0	216 :716$7	2.404 :675$6
Sergipe	1.881 :716$5	27 :458$0	188 :176$0	2.097 :350$5
Baía	1.697 :838$4	101 :739$0	169 :818$5	1.969 :395$9
Espirito Santo	128 :391$3	13 :476$0	12 :809$2	154 :976$5
Rio de Janeiro	5.497 :233$3	56 :238$0	549 :682$7	6.103 :154$0
São Paulo	28.542 :017$9	401 :458$0	2.853 :433$0	31.796 :908$9
Paraná	9 :662$2	23 :701$0	966$5	34 :329$7
S. Catarina	542 :829$5	24 :364$0	54 :285$4	621 :488$9
Rio G. do Sul	1.179 :158$3	94 :931$0	117 :918$1	1.392 :007$4
Minas Gerais	6.173 :974$0	137 :075$0	617 :346$0	6.928 :395$0
Goiaz	23$0	9 :568$0	2$3	9 :593$3
Mato Grosso	3$3	10 :449$0	$3	10 :452$6
Soma	64.812 :232$2	1.439 :305$0	6.481 :522$3	72.733 :059$5

20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES / 21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS

	20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES				21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS			
REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf da C. Federal	263 :157$7	—	26 :327$2	289 :484$9	102 :497$9	—	10 :264$6	112 :762$5
Receb. do D. Federal..........	4.432 :862$1	187 :216$0	443 :287$4	5.063 :365$5	452 :873$9	51 :346$2	45 :287$7	549 :507$8
Amazonas.......	3 :115$4	10 :104$0	307$7	13 :527$1	1 :569$2	5 :319$0	155$6	7 :043$8
Pará.............	167 :113$3	13 :377$0	16 :715$9	197 :206$2	5 :310$6	11 :879$0	535$9	17 :725$5
Maranhão.......	60 :578$4	14 :677$0	6 :055$4	81 :310$8	1 :407$7	5 :420$0	135$6	6 :963$3
Piauí............	1 :429$5	10 :792$0	143$9	12 :365$4	164$2	3 :213$0	16$7	3 :393$9
Ceará...........	74 :567$7	34 :701$0	7 :456$4	116 .725$1	2 :295$6	12 :931$0	230$3	15 :456$9
Rio G. do Norte.	1 :848$0	15 :607$0	184$9	17 :639$9	46$4	7 :150$0	4$7	7 :201$1
Paraíba..........	50 :996$7	26 :272$0	5 :100$0	82 :368$7	846$0	6 :351$0	84$8	7 :281$8
Pernambuco.....	962 :465$6	47 :834$0	96 :255$1	1.106 :554$7	90 :732$5	14 :309$0	9 :078$2	114 :119$7
Alagóas..........	121 :949$7	17 :177$0	12 :195$3	151 :322$0	396$5	4 :823$0	40$0	5 :259$5
Sergipe..........	220 :806$0	15 :808$0	22 :078$9	258 :692$9	10$0	5 ;156$0	1$0	5 :167$0
Baía.............	280 :603$2	61 :263$0	28 :066$8	369 :933$0	13 :646$2	23 :068$0	1 :393$7	38 :107$9
Esprito Santo...	4 :874$0	7 :206$0	487$5	12 :567$5	43$0	6 :481$0	4$3	6 :528$3
Rio de Janeiro....	1.569 :549$7	36 :100$0	156 :934$5	1.762 :584$2	187 :180$5	18 :462$0	18 :718$1	224 :360$6
São Paulo.......	14.137 :425$3	484 :983$0	1.413 :802$1	16 :036 :210$4	915 :684$2	120 :807$0	91 :613$9	1.128 :105$1
Paraná..........	242 :400$6	28 :052$0	24 :245$8	294 :698$4	37 :365$9	11 :464$0	3 :736$7	52 :566$6
S. Catarina.......	1.151 :834$7	28 :380$0	115 :184$5	1.295 :399$2	16 :218$5	10 :815$0	1 :622$0	28 :655$5
Rio G. do Sul.....	1.073 :036$9	91 :617$0	107 :307$3	1.271 :961$2	45 :279$6	41 :574$0	4 :529$7	91 :383$3
Minas Gerais.....	1.651 :738$5	94 :671$0	165 :163$8	1.911 :573$3	78 :378$1	47 :810$0	7 :837$7	134 :025$8
Goiaz.............	141$8	5 :480$0	14$3	5 :636$1	—	3 :571$0	—	3 :571$0
Mato Grosso.....	736$5	6 :684$0	70$9	7 :491$4	23$0	3 :947$0	2$2	3 :972$2
Soma........	26.473 :231$3	1.238 :001$0	2.647 :385$6	30.358 :617$9	1.951 :969$5	415 :896$2	195 :293$4	2.563 :159$1

22 — CARTAS DE JOGAR / 23 — CHAPEOS E BENGALAS

	22 — CARTAS DE JOGAR				23 — CHAPEOS E BENGALAS			
REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	66 :392$0	--	6 :67 1$2	73 :063$2	25 :238$8	—	2 :525$3	27 :764$1
Reeeb. do D. Federal..........	—	3 :076$0	--	3 :076$0	1.466 :334$7	50 :371$0	146 :634$5	1.663 :340$2
Amazonas... ...	—	590$0	—	590$0	2 :469$3	2 :570$0	246$9	5 :286$2
Pará..............	20$6	297$0	2$2	319$8	11 :644$9	5 :218$0	1 :163$3	18 :026$2
Maranhão.......	—	543$0	—	543$0	2 :956$0	3 :387$0	295$6	6 :638$6
Piauí............	—	585$0	—	585$0	1 :525$6	1 :821$0	152$6	3 :499$2
Ceará............	1 :728$0	749$0	172$8	2 :649$8	8 :156$9	7 :536$0	815$8	16 :508$7
Ri G. do Norte...	—	437$0	—	437$0	200$0	3 :884$0	20$0	4 :104$0
Paraíba..........	—	690$0	—	690$0	19 :361$4	6 :010$0	1 :936$3	27 :307$7
Pernambuco.....	440 :788$0	1 :631$0	44 :078$8	486 :497$8	94 :507$5	12 :479$0	9 :451$7	116 :438$2
Alagôas..........	—	500$0	—	500$0	11 :630$2	3 :655$0	1 :162$9	16 :448$1
Sergipe..	—	605$0	—	605$0	6 :837$8	3 :152$0	683$8	10 :673$6
Baía.............	1 :356$0	1 :682$0	135$8	3 :173$8	29 :752$4	14 :368$0	2 :975$7	47 :096$1
Espirito Santo...	40$0	744$0	4$0	788$0	1 :589$0	2 :881$0	158$9	4 :628$9
Rio de Janeiro.....	10$0	917$0	1$0	928$0	22 :145$2	9 :440$0	2 :214$8	33 :800$0
São Paulo........	734 :350$8	12 ·004$0	73 :435$0	819 :789$8	3.696 :525$7	92 :112$0	369 :657$7	4.158 :295$4
Paraná....	—	1 :175$0	—	1 :175$0	21 :501$2	7 :128$0	2 :150$2	30 :779$4
Santa Catarina...	—	1 :270$0	—	1 :270$0	23 :719$0	7 :213$0	2 :365$9	33 :297$9
Rio G do Sul....	12 :081$4	2 :344$0	1 :208$1	15 :633$5	366 :555$5	31 :442$0	36 :657$2	434 :654$7
Minas Gerais.....	—	1 :604$0	—	1 :604$0	146 :587$8	27 :622$0	14 :658$9	188 :868$7
Goiaz.......... .	—	656$0	—	656$0	—	2 :374$0	—	2 :374$0
Mato Grosso.......	17$0	459$0	1$7	477$7	73$0	2 :012$0	7$3	2 :092$3
Soma......... ..	1.256 :783$8	32 :558$0	125 :710$6	1.415 :052$4	5.959 :311$9	296 :675$0	595 :935$3	6.851 :922$2

24 — LOUÇAS E VIDROS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	170:973$2		17:129$1	188:102$3
Receb. do D. Federal	223:477$0	37:[illegible]	22:347$7	283:172$7
Amazonas	391$6	5:025$0	38$7	5:455$3
Pará	991$9	10:433$0	101$1	11:526$0
Maranhão	[illegible]	6:399$0	27$2	6:767$5
Piauí	56$5	3:394$0	5$6	3:456$1
Ceará	1:250$0	12:349$0	124$9	13:723$9
Rio G. do Norte	63$2	5:600$0	6$4	5:669$6
Paraíba	249$5	6:948$5	25$3	7:223$3
Pernambuco	26:230$8	17:625$0	2:630$0	46:485$8
Alagoas	532$8	5:505$0	53$8	6:091$6
Sergipe	137$8	4:373$0	13$8	4:524$6
Baía	25:065$0	22:048$0	2:509$4	49:622$4
Espirito Santo	11$6	4:469$0	1$2	4:481$8
Rio de Janeiro	92:252$7	11:069$0	9:245$3	112:567$0
São Paulo	1.540:763$1	127:546$0	154:069$2	1.822:378$3
Paraná	62:565$0	15:270$0	6:258$5	84:093$5
S. Catarina	10:423$4	11:835$0	1:041$7	23:300$1
Rio G. do Sul	93:670$5	35:729$0	9:375$9	138:775$4
Minas Gerais	41$0	37:591$0	4$1	37:636$1
Goiaz		2:520$0		2:520$0
Mato Grosso	$4	2:937$0	—	2:937$4
Soma	2.249:490$3	386:013$5	225:006$9	2.860:510$7

25 — FERRAGENS E ARTEFATOS DE ALUMINIO

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	79:421$4	—	7:957$2	87:378$6
Receb. do D. Federal	544:373$8	59:018$0	54:437$7	657:829$5
Amazonas	11:569$4	5:322$0	1:156$4	18:047$8
Pará	27:415$2	10:845$0	2:746$0	41:006$2
Maranhão	2:992$9	6:202$0	300$3	9:495$2
Piauí	391$8	4:286$0	39$2	4:717$0
Ceará	11:853$0	15:820$0	1:186$4	28:859$4
Rio G. do Norte	282$8	4:870$0	28$3	5:181$1
Paraíba	2:050$6	8:159$5	205$4	10:415$5
Pernambuco	64:157$3	16:371$0	6:431$9	86:960$2
Alagoas	2:972$7	3:893$0	297$8	7:163$5
Sergipe	282$3	3:512$0	28$3	3:822$6
Baía	80:314$7	22:893$0	7:907$2	111:114$9
Espirito Santo	210$1	7:330$0	24$1	7:564$2
Rio de Janeiro	63:179$6	17:092$0	6:318$1	86:589$7
São Paulo	1.100:677$8	174:671$0	110:161$7	1.385:510$5
Paraná	55:998$6	17:596$0	5:606$6	79:201$2
S. Catarina	62:699$3	11:569$0	6:270$4	80:538$7
Rio G. do Sul	317:790$9	51:296$0	31:799$7	400:886$6
Minas Gerais	68:895$6	55:256$0	6:889$9	131:041$5
Goiaz	198$0	4:586$0	19$8	4:803$8
Mato Grosso	2$9	4:264$0	$5	4:267$4
Soma	2.497:760$7	504:851$5	249:902$9	3.252:515$1

26 — CAFÉ TORRADO OU MOIDO E CHÁ

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	60:301$1		6:030$3	66:331$4
Receb. do D. Federal	1.013:284$2	85:110$0	101:329$0	1.199:723$2
Amazonas	23:840$4	4:444$0	2:384$1	30:668$5
Pará	101:313$3	13:225$0	10:131$6	124:669$9
Maranhão	14:432$5	2:256$0	1:449$4	18:137$9
Piauí	2:009$6	599$0	201$2	2:809$8
Ceará	58:643$6	6:386$0	5:879$5	70:909$1
Rio G. do Norte	7:698$8	2:618$0	770$2	11:087$0
Paraíba	63:157$6	4:534$5	6:316$3	74:008$4
Pernambuco	355:918$0	36:760$0	35:600$3	428:278$3
Alagoas	80:312$4	9:192$0	8:032$4	97:536$8
Sergipe	8:127$5	2:347$0	814$2	11:288$7
Baía	190:768$5	19:178$0	17:775$2	227:721$7
Espirito Santo	40:306$6	4:410$0	4:072$2	48:788$8
Rio de Janeiro	369:936$6	27:062$0	37:000$8	433:999$4
São Paulo	1.713:048$3	168:076$0	171:296$2	2.052:420$5
Paraná	206:219$1	21:795$0	20:625$0	248:639$1
S. Catarina	255:247$9	23:365$0	25:525$5	304:138$4
Rio G. do Sul	867:783$4	76:161$0	86:828$6	1.030:773$0
Minas Gerais	592:993$7	31:959$0	59:311$4	684:264$1
Goiaz	2:084$5	921$0	208$5	3:214$0
Mato Grosso	13:189$2	3:103$0	1:319$6	17:611$8
Soma	6.040:616$8	543:501$5	602:901$5	7.187:019$8

27 — MANTEIGA E SUCEDANEOS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	$1		$1	$2
Receb. do D. Federal	36:693$5	55:980$0	3:670$1	96:343$6
Amazonas	1:465$2	4:721$0	148$5	6:334$7
Pará	58$0	6:214$0	5$8	6:277$8
Maranhão	7$0	3:596$0	$7	3:603$7
Piauí	547$0	1:432$0	54$3	2:033$3
Ceará	90$0	6:481$0	9$0	6:580$0
Rio G. do Norte	33$0	3:982$0	3$3	4:018$3
Paraíba	214$0	5:154$5	21$4	5:389$9
Pernambuco	38:099$3	16:262$0	3:811$2	58:172$5
Alagoas	5$6	5:247$0	$6	5:253$2
Sergipe	350$0	4:461$0	35$0	4:846$0
Baía	33:760$0	16:281$0	3:385$1	53:426$1
Espirito Santo	1:000$7	6:085$0	100$1	7:185$8
Rio de Janeiro	95:928$7	26:844$0	9:546$7	132:319$4
São Paulo	266:537$9	100:705$0	26:662$8	393:905$7
Paraná	14:420$5	5:919$0	1:442$2	21:781$7
S. Catarina	106:207$5	21:556$0	10:622$2	138:385$7
Rio G. do Sul	103:609$9	34:119$0	10:359$7	148:088$6
Minas Gerais	949:395$8	71:745$0	94:939$9	1.116:080$7
Goiaz	24:588$2	2:732$0	2:458$2	29:778$4
Mato Grosso	1:228$0	2:976$0	123$0	4:327$0
Soma	1.674:239$9	402:492$5	167:399$9	2.244:132$3

28 — MOVEIS / 29 — ARMAS DE FOGO E SUAS MUNIÇÕES

REPARTIÇÕES	28 — MOVEIS				29 — ARMAS DE FOGO E SUAS MUNIÇÕES			
	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal..........	412:106$7	—	41:210$0	453:316$7	101:799$8	—	13:178$9	144:978$7
Receb. do D. Federal..........	1.522:875$4	133:300$9	152:289$0	1.808:465$3	349:692$0	2:715$0	34:969$2	387:376$2
Amazonas.......	13:304$9	2:522$0	1:328$7	17:155$6	45:894$8	3:957$0	4:589$3	54:441$1
Pará............	24:928$5	8:021$0	2:493$5	35:443$0	14:165$6	5:581$0	1:416$5	21:163$1
Maranhão.......	7:118$4	2:228$0	709$9	10:056$3	2:481$0	4:202$0	248$1	6:931$1
Piauí............	2:908$6	797$0	291$9	3:997$5	1:313$0	2:346$0	131$3	3:790$3
Ceará...........	27:156$3	3:800$0	2:715$7	33:672$0	3:391$4	3:476$0	339$2	7:206$6
Rio G. do Norte.	8:656$0	1:508$0	865$6	11:029$6	—	2:627$0	--	2:627$0
Paraíba.........	25:598$7	4:248$0	2:559$8	32:406$5	807$0	1:680$0	80$7	2:567$7
Pernambuco.....	132:620$4	17:046$0	13:278$2	162:944$6	14:021$6	3:125$0	1:387$0	18:533$6
Alagôas.........	6:113$8	2:016$0	611$4	8:741$2	2:594$4	1:064$0	259$4	3:917$8
Sergipe..........	13:495$3	2:791$0	1:348$7	17:635$0	19$5	1:538$0	[illegible]	1:559$5
Baía............	86:700$6	12:917$0	8:651$8	108:269$4	1:955$5	4:516$0	195$6	6:667$1
Esp. Santo......	9:318$7	3:748$0	931$9	13:998$6	2$0	906$0	[illegible]	908$2
Rio de Janeiro..	27:783$5	13:434$0	2:779$9	43:997$4	8:000$0	1:471$0	800$0	10:271$0
São Paulo.......	2.615:586$4	219:762$0	261:555$1	3.096:903$5	312:203$0	18:323$0	31:222$1	361:748$1
Paraná..........	106:914$8	17:889$0	10:692$5	135:496$3	3:212$0	4:062$0	321$2	7:595$2
S. Catarina.....	98:446$3	15:697$0	9:844$9	123:988$2	620$0	3:804$0	62$0	4:486$0
Rio G. do Sul ..	478:164$0	58:460$0	47:795$6	584:419$6	95:120$7	12:860$0	9:512$4	117:493$1
Minas Gerais....	118:468$9	39:383$0	11:914$7	169:766$6	40$0	3:134$0	—	3:174$0
Goiaz...........	4:209$7	1:676$0	421$0	6:306$7	—	1:970$0	—	1:970$0
Mato Grosso....	5:629$1	2:408$0	563$0	8:600$1	2$1	1:662$0	[illegible]	1:664$3
Soma.......	5.748:105$0	563:651$9	574:852$8	6.886:609$7	987:335$4	85:019$0	98:715$3	1.171:069$7

30 — LAMPADAS, PILHAS, ETC. / 31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES

REPARTIÇÕES	30 — LAMPADAS, PILHAS, ETC.				31 — QUEIJOS E REQUEIJÕES			
	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da Cap. Federal..........	1.593:536$8	—	159:356$5	1.752:893$3	12:581$7	--	1:258$8	13:840$5
Receb. do D. Federal..........	1.506:433$0	33:041$0	150:643$4	1.690:117$4	270:305$7	33:961$0	27:035$6	331:302$3
Amazonas... ...	5:326$1	972$0	532$8	6:830$9	3:514$1	1:763$0	351$5	5:628$6
Pará............	25:607$1	2:269$0	2:561$1	30:437$2	4:040$7	2:404$0	404$3	6:849$0
Maranhão..	3:406$9	390$0	341$0	4:137$9	493$0	567$0	49$3	1:109$3
Piauí............	1:291$0	504$0	129$1	1:924$1	678$9	251$0	67$8	997$7
Ceará...........	15:952$1	2:344$0	1:595$5	19:891$6	15:074$9	3:539$0	1:508$5	20:122$4
Rio G. do Norte.	1:138$4	1:102$0	113$8	2:354$2	3:254$9	2:211$0	325$4	5:791$3
Paraíba.........	1:799$7	1:709$0	180$0	3:688$7	8:320$9	4:151$0	832$4	13:304$3
Pernambuco.....	35:751$4	5:374$0	3:576$0	44:701$4	128:317$7	12:370$0	12:821$7	153:509$4
Alagôas..	1:016$6	1:293$0	101$7	2:411$3	684$6	1:680$0	73$7	2:438$3
Sergipe..........	150$4	695$0	17$5	862$9	1:681$6	1:896$0	168$1	3:745$7
Baía............	19:150$2	3:926$0	1:915$6	24:991$8	18:181$1	7:479$0	1:813$6	27:473$7
Esp. Santo......	137$8	2:480$0	13$8	2:631$6	9:098$0	8:011$0	916$8	18:025$8
Rio de Janeiro...	12:862$0	5:846$0	1:286$1	19:994$1	351:045$1	21:191$0	35:108$4	407:344$5
São Paulo.......	1.226:256$2	69:761$0	122:644$2	1.418:661$4	330:506$7	101:551$0	33:056$9	465:114$6
Paraná..........	8:017$6	4:316$0	802$6	13:136$2	14:707$5	5:744$0	1:471$2	21:922$7
S. Catarina.....	5:716$8	3:256$0	571$7	9:544$5	303:797$4	5:682$0	30:381$1	339:860$5
Rio G do Sul..	78:724$2	12:600$0	7:884$1	99:208$3	207:644$1	24:100$0	20:759$1	252:503$2
Minas Gerais....	69$0	15:286$0	[illegible]	15:361$8	1.919:258$2	135:355$0	192:012$7	2.246:625$9
Goiaz..........	98$5	1:369$0	9$9	1:477$4	5:174$7	2:717$0	520$2	8:411$9
Mato Grosso....	55$0	1:101$0	5$6	1:161$6	2:928$9	2:297$0	294$3	5:520$2
Soma......	4.542:496$8	169:634$0	454:288$8	5.166:419$6	3.611:290$4	378:920$0	361:231$4	4.351:441$8

	32 — ELETRICIDADE				33 — TINTAS E VERNIZES			
REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
T. G. do Tesouro	34:049$5	—	—	34:049$5	423:618$2	—	42:369$2	465:987$4
Receb. do D. Federal	1.601:789$5	—	—	1.601:789$5	1.580:966$3	37:132$0	153:097$6	1.721:195$9
Amazonas	16:297$8	—	1:628$9	17:926$7	8:251$0	2:829$0	824$8	11:904$8
Pará	39:389$1	—	4:025$9	43:415$0	20:725$1	5:860$0	2:082$0	28:667$1
Maranhão	5:123$8	—	437$8	5:561$6	2:108$5	2:202$0	211$3	4:521$8
Piauí	4:258$1	—	245$7	4:503$8	379$9	1:567$0	38$0	1:984$9
Ceará	48:998$1	—	4:902$9	53:901$0	4:226$1	5:373$0	424$6	10:023$7
Rio G. do Norte	15:007$4	—	1:499$8	16:507$2	414$8	3:089$0	41$4	3:544$2
Paraíba	37:695$1	—	3:760$6	41:455$7	1:915$7	2:990$0	191$6	5:097$3
Pernambuco	165:771$5	4$0	16:601$4	182:376$9	69:826$0	9:658$0	6:848$0	86:332$0
Alagôas	39:088$4	—	3:932$0	43:020$4	579$7	2:079$0	58$1	2:716$8
Sergipe	9:103$0	—	918$9	10:021$9	20$0	1:651$0	2$0	1:673$0
Baía	130:669$7	—	12:934$1	143:603$8	18:990$0	8:136$0	1:890$4	29:016$4
Espírito Santo	42:629$6	—	4:401$6	47:031$2	352$1	4:430$0	35$3	4:817$4
Rio de Janeiro	367:949$2	—	36:596$1	404:545$3	171:880$9	8:488$0	17:188$1	197:557$0
São Paulo	3.730:244$9	831$0	372:375$4	4.103:451$3	1.640:859$5	78:715$0	154:129$5	1.773:704$0
Paraná	99:473$9	—	9:965$6	109:439$5	34:616$0	7:559$0	3:461$7	45:636$7
S. Catarina	105:843$3	—	10:592$5	116:435$8	40:361$7	6:058$0	4:036$5	51:456$2
Rio G. do Sul	222:677$1	21$0	22:451$3	245:149$4	197:400$0	28:322$0	19:749$6	245:480$6
Minas Gerais	514:506$8	—	23:658$8	538:165$6	13:061$9	28:775$0	1:307$8	43:144$7
Goiás	32:491$6	—	3:381$6	35:873$2	—	2:272$0	—	2:272$0
Mato Grosso	12:317$5	—	1:236$4	13:553$9	65$0	2:516$0	6$5	2:587$5
Soma	7.275:374$9	856$0	535:547$3	7.811:778$2	4.080:627$4	250:601$0	407:992$0	4.739:220$4

	34 — LEQUES E VENTAROLAS				35 — ARTEFATOS DE BORRACHA			
REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. Cap. Federal	225$5	—	22$5	248$0	558:833$0		55:887$4	614:720$4
Receb. do D. Federal	44:477$5	3:691$0	4:447$9	52:616$4	254:849$5	19:494$0	25:485$0	299:828$5
Amazonas	—	1:506$0	—	1:506$0	374$0	1:636$0	37$4	2:047$4
Pará	30$8	1:718$0	3$1	1:751$9	123:033$7	2:916$0	12:304$4	138:253$1
Maranhão	—	492$0	—	492$0	218$7	1:101$0	21$9	1:341$6
Piauí	—	455$0	—	455$0	1$3	730$0	$4	731$7
Ceará	—	293$0	—	293$0	9:692$5	2:791$0	969$5	13:453$0
Rio G. do Norte	—	132$0	—	132$0	5:063$0	1:998$0	506$3	7:567$3
Paraíba	—	58$0	—	58$0	21:348$6	1:655$0	2:135$0	25:138$6
Pernambuco	1:202$5	249$0	120$3	1:571$8	86:627$8	5:265$0	8:663$0	100:555$8
Alagoas	—	50$0	—	50$0	1:758$4	872$0	175$8	2:806$2
Sergipe	—	56$0	—	56$0	10$0	561$0	1$0	572$0
Baía	175$5	389$0	17$6	582$1	14:310$5	4:216$0	1:431$6	19:958$1
Espírito Santo	—	409$0	—	409$0	1:057$5	2:939$0	105$8	4:102$3
Rio de Janeiro	153$0	882$0	91$5	1:126$5	149$5	4:999$0	15$0	5:163$5
São Paulo	2:905$2	3:332$0	290$5	6:527$7	1.240:771$9	63:058$0	124:069$0	1.427:898$9
Paraná	$2	371$0	—	371$2	5:142$4	5:123$0	514$4	10:779$8
S. Catarina	3:420$0	1:313$0	342$0	5:075$0	9:828$9	3:104$0	986$9	13:919$8
R. G. do Sul	1:797$4	5:336$0	179$8	7:313$2	67:412$3	18:450$0	6:741$3	92:603$6
Minas Gerais	—	1:084$0	—	1:084$0	708$2	16:495$0	70$9	17:274$1
Goiás	—	109$0		109$0	244$1	1:559$0	24$4	1:827$5
Mato Grosso	—	606$0	—	606$0	—	1:624$0	—	1:624$0
Soma	54:417$6	22:531$0	5:515$2	82:463$8	2.401:442$8	160:579$0	240:149$4	2.802:171$2

36 — NAVALHAS E PINCEIS PARA BARBA

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	169 :870$0	—	16 :989$7	186 :859$7
Receb. do D. Federal	613 :761$6	8 :224$0	61 :377$3	683 :362$9
Amazonas	2 :196$4	1 :416$0	219$5	3 :831$9
Pará	4 :453$9	1 :140$0	445$3	6 :039$2
Maranhão	1 :707$1	421$0	170$9	2 :299$0
Piauí	—	354$0	—	354$0
Ceará	8 :533$6	1 :342$0	853$4	10 :729$0
Rio G. do Norte	771$8	790$0	77$2	1 :639$0
Paraíba	1 :162$8	860$0	116$3	2 :139$1
Pernambuco	16 :446$2	2 :035$0	1 :645$9	20 :127$1
Alagôas	1 :186$8	558$0	118$7	1 :863$5
Sergipe	1 :017$6	512$0	101$8	1 :631$4
Baía	12 :988$8	2 :554$0	1 :299$4	16 :842$2
Espirito Santo	—	1 :349$0	—	1 :349$0
Rio de Janeiro	284$9	2 :581$0	26$6	2 :892$5
São Paulo	163 :319$9	23 :932$0	16 :307$0	203 :558$9
Paraná	5 :449$1	2 :476$0	544$4	8 :469$5
Santa Catarina	3 :885$6	1 :855$0	388$7	6 :129$3
Rio G. do Sul	23 :262$4	8 :605$0	2 :328$3	34 :195$7
Minas Gerais	2 :862$4	7 :974$0	286$3	11 :122$7
Goiaz	—	1 :057$0	—	1 :057$0
Mato Grosso	1$8	1 :213$0	$2	1 :215$0
Soma	1.033 :162$7	71 :248$0	103 :296$9	1.207 :707$6

37 — PENTES ESCOVAS E ESPANADORES

REPARTIÇÕES	TAXA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	58 :317$7	—	5 :832$7	64 :150$4
Receb. do D. Federal	270 :501$8	23 :672$0	27 :050$2	321 :224$0
Amazonas	268$8	3 :548$0	26$9	3 :843$7
Pará	3 :104$7	6 :639$0	310$6	10 :054$3
Maranhão	40$2	2 :759$0	4$1	2 :803$3
Piauí	40$0	1 :469$0	4$0	1 :513$0
Ceará	9 :619$1	5 :122$0	962$0	15 :703$1
Rio G. do Norte	95$0	3 :260$0	9$5	3 :364$5
Paraíba	75$0	2 :576$0	7$5	2 :658$5
Pernambuco	3 :315$6	5 :063$0	331$7	8 :710$3
Alagôas	1$2	2 :035$0	$1	2 :036$3
Sergipe	25$0	2 :114$0	2$5	2 :141$5
Baía	3 :664$0	9 :655$0	366$9	13 :685$9
Espirito Santo	7$3	3 :290$0	$7	3 :298$0
Rio de Janeiro	785$0	7 :837$0	78$7	8 :700$7
São Paulo	1.470 :218$6	72 :946$0	147 :023$5	1.690 :188$1
Paraná	114 :388$2	8 :701$0	11 :439$1	134 :528$3
Santa Catarina	363 :903$8	7 :651$0	36 :309$3	407 :054$1
Rio G. do Sul	84 :375$2	26 :838$0	8 :437$0	119 :650$2
Minas Gerais	2 :197$4	24 :808$0	219$7	27 :225$1
Goiaz	$	2 :131$0	—	2 :131$0
Mato Grosso	65$7	2 :537$0	6$5	2 :609$2
Soma	2.384 :199$3	224 :651$0	238 :423$2	2.847 :273$5

38 — BRINQUEDOS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Al. da C. Federal	85 :193$3	—	8 :532$5	93 :725$8
Receb. do D. Federal	39 :477$0	7 :518$0	3 :947$8	50 :942$8
Amazonas	648$7	1 :141$0	64$8	1 :854$5
Pará	757$9	1 :415$0	73$0	2 :245$9
Maranhão	146$0	348$0	14$7	508$7
Piauí	707$0	275$0	70$7	1 :052$7
Ceará	473$5	1 :335$0	47$4	1 :855$9
Rio G. do Norte	—	668$0	—	668$0
Paraíba	—	495$0	—	495$0
Pernambuco	2 :362$2	1 :576$0	236$7	4 :174$9
Alagóas	23$0	479$0	2$3	504$3
Sergipe	—	247$0	—	247$0
Baía	2 :080$2	2 :742$0	208$5	5 :030$7
Epirito Santo	4$0	1 :006$0	$4	1 :010$4
Rio de Janeiro	3 :579$4	2 :428$0	388$0	6 :395$4
São Paulo	156 :746$9	32 :627$0	15 :670$6	205 :044$5
Paraná	4 :044$5	2 :963$0	404$5	7 :412$0
Santa Catarina	2 :066$0	2 :148$0	207$6	4 :421$6
Rio G. do Sul	8 :416$4	8 :183$0	842$0	17 :441$4
Minas Gerais	281$8	8 :557$0	28$2	8 :867$0
Goiaz	—	984$0	—	984$0
Mato Grosso	4$0	1 :056$0	$5	1 :060$5
Soma	307 :011$8	78 :191$0	30 :740$2	415 :943$0

39 — ARTEFATOS DE COURO, ETC.

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Al. da C. Federal	110 :756$8	—	11 :081$1	121 :837$9
Receb. do D. Federal	1.107 :968$9	39 :957$4	110 :867$8	1.258 :794$1
Amazonas	25 :266$0	3 :293$0	2 :526$6	31 :085$6
Pará	55 :252$5	6 :394$0	5 :523$9	67 :170$4
Maranhão	10 :102$1	2 :565$0	1 :010$4	13 :677$5
Piauí	10 :578$7	2 :058$0	1 :187$3	13 :824$0
Ceará	20 :499$9	4 :915$0	2 :049$8	27 :464$7
Rio G. do Norte	2 :386$5	3 :666$0	239$1	6 :291$6
Paraíba	20 :170$5	4 :663$0	2 :018$3	26 :851$8
Pernambuco	64 :933$9	8 :420$0	6 :492$8	79 :846$7
Alagóas	6 :096$4	3 :038$0	610$2	9 :744$6
Sergipe	3 :655$6	1 :305$0	365$6	5 :326$2
Baía	45 :347$0	8 :573$0	4 :521$2	58 :441$2
Epirito Santo	8 :843$1	5 :060$0	908$4	14 :811$5
Rio de Janeiro	50 :081$1	9 :638$0	5 :011$4	64 :730$5
São Paulo	1.283 :873$7	109 :706$0	128 :406$6	1.521 :986$3
Paraná	69 :115$7	12 :872$0	6 :912$4	88 :900$1
Santa Catarina	24 :400$8	11 :397$0	2 :441$1	38 :238$9
Rio G. do Sul	328 :409$2	54 :994$0	32 :834$2	416 :237$4
Minas Gerais	123 :732$4	39 :494$0	12 :376$3	175 :602$7
Goiaz	9 :276$4	5 :353$0	937$6	15 :567$0
Mato Grosso	2 :307$8	2 :590$0	231$0	5 :128$8
Soma	3.383 :055$0	339 :951$4	338 :553$1	4.061 :559$5

40 — JOIAS, OBRAS DE OURIVES, ETC.

41 — APARELHOS SANITARIOS

REPARTIÇÕES	40 — TAXA E VERBA	40 — REGISTRO	40 — ADICIONAL	40 — TOTAL	41 — TAXA E VERBA	41 — REGISTRO	41 — ADICIONAL	41 — TOTAL
Alf. da C. Federal	392$5	—	36$9	429$3	49:007$7	—	4:901$2	53:908$9
Receb. do D. Federal	973:958$7	31:966$0	486:961$8	1.492:886$5	34:941$0	5:182$0	3:494$1	43:617$1
Amazonas	7:744$3	1:530$0	3:796$4	13:070$7	167$0	289$0	16$7	472$7
Pará	17:147$4	3:150$0	8:529$7	28:827$1	1:401$5	609$0	140$4	2:150$9
Maranhão	6:981$8	1:542$0	3:491$6	12:015$4	311$0	222$0	31$1	564$1
Piauí	3:691$0	645$0	1:846$2	6:182$2		226$0	—	226$0
Ceará	33:928$3	2:824$0	16:834$1	53:586$4	798$5	504$0	79$9	1:382$4
Rio G. do Norte	10:580$1	1:932$0	5:280$0	17:792$1	—	258$0	—	258$0
Paraíba	6:418$6	2:056$0	3:185$0	11:659$6	436$3	85$0	59$7	581$0
Pernambuco	69:908$6	3:690$0	34:935$4	108:534$0	4:672$3	935$0	467$3	6:074$6
Alagoas	8:346$8	1:035$0	4:135$6	13:517$4	399$0	177$0	39$9	615$9
Sergipe	1:805$0	575$0	858$5	3:238$5	72$0	147$0	7$2	226$2
Baía	58:312$8	6:639$0	28:486$6	93:468$4	3:269$1	829$0	327$3	4:425$4
Espirito Santo	8:255$4	2:042$0	4:069$8	14:367$2	—	632$0	—	632$0
Rio de Janeiro	31:671$6	5:903$0	15:727$2	53:301$8	3:629$0	1:477$0	362$9	5:468$9
São Paulo	770:198$2	67:292$0	384:706$7	1.222:196$9	93:760$4	17:460$0	9:376$2	120:596$6
Paraná	36:370$7	4:926$0	18:151$1	59:447$8	650$0	1:223$0	65$0	1:938$0
S. Catarina	14:925$0	4:140$0	7:453$7	26:518$7	870$8	1:067$0	78$1	2:015$9
Rio G. do Sul	192:936$2	17:609$0	96:059$2	306:604$4	5:461$1	4:355$0	557$0	10:373$1
Minas Gerais	79:348$0	15:368$0	39:261$1	133:977$1	867$4	3:709$0	86$9	4:663$3
Goias	7:872$3	1:587$0	3:932$5	13:391$8		447$0	-	447$0
Mato Grosso	8:832$3	1:874$0	4:416$2	15:122$5	—	347$0	—	347$0
Soma	2.349:655$6	178:325$0	1.172:155$3	3.700:135$9	200:714$1	40:180$0	20:090$9	260:985$0

42 — LADRILHOS, MOSAICOS, ETC.

43 — INSTRUMENTOS DE MUSICA

REPARTIÇÕES	42 — TAXA E VERBA	42 — REGISTRO	42 — ADICIONAL	42 — TOTAL	43 — TAXA E VERBA	43 — REGISTRO	43 — ADICIONAL	43 — TOTAL
Alf. da C. Federal	44:410$2	—	4:441$7	48:851$9	34:565$2	—	3:457$4	38:022$6
Receb. do D. Federal	1.067:077$3	9:250$0	106:708$2	1.183:035$5	84:455$0	5:709$0	8:445$5	98:609$5
Amazonas	759$2	237$0	75$9	1:072$1	2:644$0	622$0	264$4	3:530$4
Pará	8:496$1	1:635$0	835$0	10:966$1	861$8	361$0	86$3	1:309$1
Maranhão	2:618$3	477$0	262$3	3:357$6	113$0	72$0	11$3	196$3
Piauí	350$0	84$0	35$0	469$0	210$0	92$0	21$0	323$0
Ceará	28:240$7	1:735$0	2:824$1	32:800$8	79$6	114$0	8$0	201$6
Rio G. do Norte	4:656$5	212$0	465$7	5:334$2	156$0	121$0	15$6	292$6
Paraíba	13:140$2	488$0	1:314$1	14:942$3	2:520$0	289$0	252$0	3:061$0
Pernambuco	31:930$1	1:884$0	3:193$2	37:007$3	2:931$4	775$0	293$2	3:999$6
Alagôas	3:508$0	178$0	358$3	4:044$3	106$0	69$0	10$6	185$6
Sergipe	11:879$0	113$0	1:187$9	13:179$9	—	31$0	—	31$0
Baía	34:235$6	1:586$0	3:030$2	38:851$8	1:677$2	417$0	167$8	2:262$0
Espirito Santo	2:947$0	530$0	294$7	3:771$7	844$0	384$0	84$4	1:312$4
Rio de Janeiro	36:271$0	2:708$0	3:608$6	42:590$6	102$0	963$0	10$2	1:075$2
São Paulo	1.087:921$9	32:671$0	108:779$9	1.229:375$8	259:396$1	12:731$0	25:940$7	298:068$1
Paraná	18:776$4	1:913$0	1:878$0	22:567$4	23:500$8	1:471$0	2:351$0	27:321$8
S. Catarina	16:719$5	776$0	1:671$9	19:167$4	1:680$2	741$0	168$4	2:589$6
Rio G. do Sul	56:004$9	5:675$0	5:602$2	67:282$1	9:974$2	3:438$0	997$7	14:409$9
Minas Gerais	209:373$5	10:075$0	20:923$8	240:372$3	900$0	2:780$0	90$0	3:770$0
Goias	711$0	369$0	71$1	1:151$1	—	565$0	—	565$0
Mato Grosso	18:615$5	855$0	1:861$5	21:330$8	11$6	487$0	1$2	499$8
Soma	2.608:644$9	73:055$0	269:123$3	3.912:121$2	426:737$4	32:232$0	42:676$7	501:646$1

44 — MAQUINAS FOTOGRAFICAS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	179 :808$1	—	17 :982$1	197 :790$2
Receb. do D. Federal........	1 :350$0	2 :593$0	135$0	4 :078$0
Amazonas.......	3$6	76$0	$4	80$0
Pará............	326$0	92$0	32$6	450$6
Maranhão.......	32$0	58$0	3$2	93$2
Piauí............	- -	78$0	- -	78$0
Ceará...........	1 :269$0	373$0	126$9	1 :768$9
Rio G. do Norte..	—	68$0	—	68$0
Paraíba.........	—	326$0	—	326$0
Pernambuco.....	1 :134$3	498$0	113$6	1 :745$9
Alagôas.........	—	74$0	—	74$0
Sergipe..........	322$0	114$0	32$2	468$2
Baía............	203$8	256$0	20$4	480$2
Espirito Santo...	—	187$0	—	187$0
Rio de Janeiro...	—	807$0	—	807$0
São Paulo.......	77 :539$7	6 :950$0	7 :751$8	92 :241$5
Paraná..........	3 :784$9	657$0	378$3	4 :820$2
S. Catarina.....	22$0	674$0	2$2	698$2
Rio G. do Sul....	4 :958$7	3 :485$0	496$7	8 :940$4
Minas Gerais....	14$0	2 :194$0	1$4	2 :209$4
Goiaz...........	—	78$0	—	78$0
Mato Grosso....	2$3	336$0	—	338$3
Soma.......	270 :770$4	19 :974$0	27 :076$8	317 :821$2

45 — FOGÕES E FOGAREIROS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf. da C. Federal	10 :082$5	—	1 :008$7	11 :091$2
Receb. do D. Federal........	51 :720$0	6 :279$0	5 :172$0	63 ·171$0
Amazonas.......	106$4	196$0	10$6	313$0
Pará............	65$4	180$0	6$6	252$0
Maranhão.......	-	561$0	—	561$0
Piauí............		114$0	.	114$0
Ceará...........	92$5	296$0	9$3	397$8
Rio G. do Norte..	—	155$0	—	155$0
Paraíba.........	650$0	135$0	65$0	850$0
Pernambuco.....	597$0	661$0	60$0	1 :318$0
Alagôas.........	~$2	149$0	$7	156$9
Sergipe..........	2$0	143$0	$2	145$2
Baía............	222$3	892$0	22$3	1 :136$6
Espirito Santo...	413$0	428$0	41$3	882$3
Rio de Janeiro...	1 :210$0	1 :774$0	119$0	3 :103$0
São Paulo.......	101 :578$4	13 :634$0	10 :160$4	125 :372$8
Paraná..........	2 :623$6	789$0	262$4	3 :675$0
S. Catarina.....	174$4	561$0	17$5	752$9
Rio G. do Sul....	108 :498$3	5 :801$0	9 :721$1	124 :020$4
Minas Gerais....	2 :406$0	1 :751$0	240$6	4 :397$6
Goiaz...........		52$0	—	52$0
Mato Grosso....	20$0	231$0	2$0	253$0
Soma.......	280 :469$0	34 :782$0	26 :919$7	342 :170$7

46 — CIMENTO

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf da C. Federal	91 :612$4	—	82$3	91 :694$7
Receb do D. Federal........	20$0	5 :167$0	2$0	5 :189$0
Amazonas.......	79 :684$7	259$0	—	79 :943$7
Pará............	207 :217$7	516$0	—	207 :733$7
Maranhão......	141 :363$0	537$0	—	141 :900$0
Piauí............	25 :828$0	725$0	—	26 :553$0
Ceará...........	277 :246$6	1 :863$0	—	279 :109$6
Rio G. do Norte..	32 :279$9	1 :033$0	—	33 :312$9
Paraíba..........	773 :519$0	1 :128$7	—	774 :647$7
Pernambuco.....	595 :884$0	2 :538$0	.	598 :422$0
Alagôas.........	37 :651$0	540$0	842$5	39 :033$5
Sergipe.........	7$9	509$0	$8	517$7
Baía............	492 :366$5	2 :410$0	-	494 :776$5
Espirito Santo..	37 :730$0	2 :950$0	.	40 :680$0
Rio de Janeiro...	8.950 :000$0	4 :446$0	-	8.954 :446$0
São Paulo.......	9.615 :620$4	14 :203$0	--	9.629 :823$4
Paraná..........	-	1 :173$0	-	1 :173$0
S. Catarina.....	990$0	1 :172$0	.	2 :162$0
Rio G. do Sul....	795 :947$9	6 :049$0	$4	801 :997$3
Minas Gerais....	940$0	10 :987$0		11 :927$0
Goiaz...........	.	308$0	-	308$0
Mato Grosso....	2 :160$0	475$0	216$0	2 :851$0
Soma.......	22.158 :069$0	58 :988$7	1 :144$0	22.218 :201$7

47 — LINHAS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alf da C. Federal	44 :599$9	-	89$8	44 :689$7
Receb do D. Federal........	84 :464$3	11 :356$0	5$0	95 :825$3
Amazonas.......	9$7	4 :850$0	1$0	4 :860$7
Pará............	2 :490$7	7 :751$0	.	10 :241$7
Maranhão......	--	6 :367$0	--	6 :367$0
Piauí............	—	4 :030$0		4 :030$0
Ceará...........	4 :165$4	11 :321$0		15 :486$4
Rio G. do Norte..	—	5 :015$0		5 :015$0
Paraíba..........	- -	4 :457$8	-	4 :457$8
Pernambuco.....	37 :882$5	6 :116$0		43 :998$5
Alagôas.........	2 :002$2	3 :724$0	—	5 :726$2
Sergipe.........	.	3 :554$0	.	3 :554$0
Baía............	17 :545$2	12 :904$0	2$2	30 :451$4
Espirito Santo..		3 :939$0	-	3 :939$0
Rio de Janeiro...	223 :051$0	9 :125$0	5$4	232 :181$4
São Paulo.......	3.487 :670$3	55 :741$0	30$7	3.543 :442$0
Paraná..........	3 :215$4	7 :657$0	36$3	10 :908$7
S. Catarina.....	420$0	6 :674$0	—	7 :094$0
Rio G. do Sul....	22 :959$9	23 :665$0	20$0	46 :644$9
Minas Gerais....	3 :003$6	27 :300$0	.	30 :203$6
Goiaz...........	-	2 :626$0	-	2 :626$0
Mato Grosso....	[illegible]	2 :752$0	—	2 :752$8
Soma.......	3.933 :480$9	220 :924$8	190$4	4.154 :596$1

48 — EMOLUMENTOS DE ESCRITORIOS COMERCIAIS

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alfandega da Capital Federal				
Recebedoria do Distrito Federal		101:605$0		101:605$0
Amazonas		17:942$0		17:942$0
Pará		30:510$0		30:510$0
Maranhão		16:645$0		16:645$0
Piauí		12:600$0		12:600$0
Ceará		30:300$0		30:300$0
Rio Grande do Norte		15:304$0		15:304$0
Paraíba		15:031$0		15:031$0
Pernambuco		46:500$0		46:500$0
Alagoas		15:900$0		15:900$0
Sergipe		12:900$0		12:900$0
Baía		45:000$0		45:000$0
Epirito Santo		9:600$0		9:600$0
Rio de Janeiro		11:100$0		11:100$0
S. Paulo		172:200$0		172:200$0
Paraná		33:007$0		33:007$0
Santa Catarina		28:528$0		28:528$0
Rio Grande do Sul		84:300$0		84:300$0
Minas Gerais		33:317$0		33:317$0
Goiaz		600$0		600$0
Mato Grosso		9:000$0		9:000$0
Soma		741:889$0		741:889$0

s n — SELAGENS DE ESTOQUE

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
São Paulo	1:092$9	—	—	1:092$9
Rio Grande do Sul	405$0	—	—	405$0
Soma	1:497$9		—	1:497$9

DEMONSTRAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO PELAS RUBRICAS

RUBRICAS	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Fumo	79.306:812$5	6.963:283$0	35.137:436$8	121.407:532$3
Bebidas	96.135:513$8	6.250:962$5	37.504:363$2	139.890:839$5
Álcool	10.254:540$3	954:315$0	4:367$8	11.213:223$1
Fósforos	20.774:842$0	2.099:053$2	23:580$5	22.897:475$7
Sal	10.042:369$5	1.254:199$8	1.000:447$3	12.297:016$6
Calçados	17.806:565$3	1.418:386$0	1.785:254$3	21.010:205$6
Perfumarias	24.509:137$2	1.264:051$7	2.451:302$9	28.224:491$8
Especialidades farmacêuticas	14.366:067$4	801:565$9	1:830$3	15.169:463$6
Conservas	15.279:297$7	929:057$5	1.530:659$7	17.739:014$9
Vinagre, azeite, óleos	5.558:687$7	463:450$0	2.774:174$5	8.796:312$2
Velas	624:748$5	400:411$5	62:721$0	1.087:881$0
Tecidos	64.812:232$2	1.439:305$0	6.481:522$3	72.733:059$5
Artefatos de tecidos, etc	26.473:231$3	1.238:001$0	2.647:385$6	30.358:617$9
Papel e seus artefatos	1.951:969$5	415:896$2	195:293$4	2.563:159$1
Cartas de jogar	1.256:783$8	32:558$0	125:710$6	1.415:052$4
Chapéos e bengalas	5.959:311$9	296:675$0	595:935$3	6.851:922$2
Louças e vidros	2.249:490$3	386:013$5	225:006$9	2.860:510$7
Ferragens e artefatos de alumínio	2.497:760$7	504:851$5	249:902$9	3.252:515$1
Café torrado ou moído e chá	6.040:616$8	543:501$5	602:901$5	7.187:019$8
Manteiga	1.674:239$9	402:492$5	167:399$9	2.244:132$3
Móveis	5.748:105$0	563:651$9	574:852$8	6.886:609$7
Armas de fogo, etc	987:335$4	85:019$0	98:715$3	1.171:069$7
Lâmpadas, pilhas, etc	4.542:496$8	169:634$0	454:288$8	5.166:419$6
Queijos, etc	3.611:290$4	378:920$0	361:231$4	4.351:441$8
Eletricidade	7.275:374$9	856$0	535:547$3	7.811:778$2
Tintas e vernizes	4.080:627$4	250:601$0	407:992$0	4.739:220$4
Leques e ventarolas	54:417$6	22:531$0	5:515$2	82:463$8
Artefatos de borracha	2.401:442$8	160:579$0	240:149$4	2.802:171$2
Navalhas, etc	1.033:162$7	71:248$0	103:296$9	1.207:707$6
Pentes, escôvas, etc	2.384:199$3	224:651$0	238:423$2	2.847:273$5
Brinquedos	307:011$8	78:191$0	30:740$2	415:943$0
Artefatos de couro, etc	3.383:055$0	339:951$4	338:553$1	4.061:559$5
Joias e obras de ourives	2.349:655$6	178:325$0	1.172:155$3	3.700:135$9
Aparelhos sanitários	200:714$1	40:180$0	20:090$9	260:985$0
Ladrilhos, mosáicos, etc	2.698:644$9	74:053$0	269:423$3	3.042:121$2
Instrumentos de música	426:737$4	32:232$0	42:676$7	501:646$1
Máquinas fotográficas	270:770$4	19:974$0	27:076$8	317:821$2
Fogões	280:469$0	34:782$0	26:919$7	342:170$7
Cimento	22.158:069$0	58:988$7	1:144$0	22.218:201$7
Linhas	3.933:480$9	220:924$8	190$4	4.154:596$1
Emolumentos de escritórios	—	741:889$0	—	741:889$0
Selagem de estoque	1:497$9	—	—	1:497$9
Soma	475.702:776$6	31.805:212$1	98.516:179$4	606.024:168$1

DEMONSTRAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO PELAS REPARTIÇÕES

REPARTIÇÕES	TAXA E VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alfândega do Rio de Janeiro	13.777:114$9	—	2.324:501$8	16.101:616$7
Recebedoria do Distrito Federal	113.109:968$0	2.594:397$5	33.109:512$9	148.813:878$4
Tesouraria Geral do Tesouro	34:049$5	—	—	34:049$5
Amazonas	1.380:722$2	492:434$0	424:540$6	2.297:696$8
Pará	3.756:042$0	805:733$0	888:058$1	5.449:833$1
Maranhão	2.071:051$4	668:779$0	214:409$2	2.954:239$6
Piauí	516:105$5	359:014$0	66:561$9	941:681$4
Ceará	3.737:632$1	1.280:728$0	492:624$9	5.510:985$0
Rio Grande do Norte	983:383$8	545:929$0	122:021$4	1.651:334$2
Paraíba	4.357:342$0	770:703$5	954:920$6	6.082:965$1
Pernambuco	24.196:017$1	1.364:935$0	3.644:544$4	29.205:496$5
Alagôas	2.945:929$5	463:854$4	293:988$4	3.703:772$3
Sergipe	3.486:744$2	405:078$0	361:146$9	4.252:969$1
Baía	11.493:089$7	1.881:462$0	2.143:521$4	15.518:073$1
Espírito Santo	921:715$1	538:089$0	78:329$2	1.538:633$3
Rio de Janeiro	33.899:093$7	1.590:676$0	1.770:225$4	37.259:995$1
São Paulo	188.218:757$4	8.245:329$0	38.369:035$7	234.833:122$1
Paraná	7.441:413$4	1.001:242$0	1.097:120$0	9.539:775$4
Santa Catarina	7.517:523$8	868:721$0	1.212:994$9	9.599:239$7
Rio Grande do Sul	32.200:226$0	3.564:100$0	8.391:280$5	44.155:606$5
Minas Gerais	18.718:098$9	3.695:975$7	2.429:763$7	24.843:838$3
Goiaz	263:681$8	297:358$0	22:354$4	583:394$2
Mato Grosso	677:074$6	370:674$0	104:723$1	1.152:471$7
Soma	475.702:776$5	31.805:212$1	98.516:179$4	606.024:168$1

c) Imposto de Circulação
Imposto de Renda e
Diversas Rendas

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO

	49 — IMPOSTO DO SELO		50 — OPERAÇÕES A TERMO	51 — IMP. S/VALES PARA BRINDES		TOTAL
	Por verba	ADESIVO		Taxa	Registro	
1. Distrito Federal	13.488:068$6	58.557:783$5	518:794$9	67:632$6	19:725$0	72.651:994$6
2. Londres	180:877$1	—	—	—	—	180:877$1
3. Amazonas	135:967$4	1.326:836$8	—	—	—	1.462:804$2
4. Pará	227:480$7	2.304:008$5	—	1:530$0	—	2.533:019$2
5. Maranhão	123:411$3	936:342$2	—	—	—	1.059:753$5
6. Piauí	82:636$2	577:654$1	—	500$0	—	660:790$3
7. Ceará	334:859$8	2.595:086$2	70:475$1	2:514$0	—	3.002:935$1
8. Rio Grande do Norte	111:157$3	749:432$6	61:548$1	—	—	922:138$0
9. Paraíba	183:175$3	1.065:843$0	453$8	—	—	1.249:472$1
10. Pernambuco	769:468$7	5.268:322$3	551:481$4	1:338$0	3:500$0	6.594:110$4
11. Alagôas	134:589$1	928:852$8	—	550$0	—	1.063:991$9
12. Sergipe	99:588$9	551:797$5	622$5	1:000$0	—	653:008$9
13. Baía	817:504$6	5.976:898$3	—	551$1	1:500$0	6.796:454$0
14. Espírito Santo	164:275$8	1.274:260$8	1:030$5	—	—	1.439:567$1
15. Rio de Janeiro	558:873$4	2.721:175$0	—	864$0	1:500$0	3.282:412$4
16. S. Paulo	8.093:047$3	52.783:430$4	400:561$5	109:251$3	31:500$0	61.417:799$5
17. Paraná	457:367$4	2.639:835$4	50$0	2:653$5	2:500$0	3.102:406$3
18. Santa Catarina	340:266$7	1.669:638$7	—	105$0	500$0	2.010:510$4
19. Rio Grande do Sul	1.917:008$2	11.357:957$8	—	9:168$5	6:570$0	13.290:704$5
20. Minas Gerais	1.665:098$8	8.008:450$8	—	2:843$5	4:000$0	9.680:393$1
21. Goiaz	144:394$5	381:850$1	—	6$0	500$0	526:750$6
22. Mato Grosso	116:153$3	646:380$7	—	—	—	762:534$0
Total	30.145:260$4	162.321:846$5	1.605:017$8	200:507$5	71:795$0	194.344:427$2

DESDOBRAMENTO DA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

	49 — IMPOSTO DO SELO		50 — OPERAÇÕES A TERMO	51 — IMP. S/VALES PARA BRINDES		TOTAL
	Por verba	ADESIVO		Taxa	Registro	
1. Tesouro Nacional	1.269:235$2	—	—	—	—	1.269:235$2
2. Alfândega do R. Janeiro	165:822$9	—	—	—	—	165:822$9
3. Casa da Moeda	15:119$0	—	—	—	—	15:119$0
4. Caixa de Amortização	6:026$7	—	—	—	—	6:026$7
5. Recebedoria D. Federal	10.827:871$8	58.557:783$5	518:794$9	67:632$6	19:725$0	69.991:807$8
6. Imprensa Nacional	57:754$1	—	—	—	—	57:754$1
7. Insp. de Aguas e Esgotos	12:610$2	—	—	—	—	12:610$2
8. Estr. de F. Cent. Brasil	143:902$8	—	—	—	—	143:902$8
9. Correios e Telégrafos	88:788$4	—	—	—	—	88:788$4
10. Ministério da Marinha	256:391$5	—	—	—	—	256:391$5
11. Ministério da Guerra	643:853$5	—	—	—	—	643:853$5
12. Ministério da Educação	682$5	—	—	—	—	682$5
Total	13.488:068$6	58.557:783$5	518:794$9	67:632$6	19:725$0	72.651:994$6

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO S/A RENDA

REPARTIÇÕES	52 — IMP. S/A RENDA DE PESSOAS FISICAS, ETC.	53 — S/PREMIOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES, ETC.	54 — S/LUCROS FORTUITOS, VALORES SORTEADOS, ETC.	55 — IMP. PROPORCIONAL S/ CAPITAIS EMPREGADOS, ETC.	TOTAL
1. Amazonas	920:611$3	—	—	3:531$7	924:143$0
2. Pará	2.391:660$8	143:032$4	750$0	8:440$7	2.543:883$9
3. Maranhão	1.343:665$5	—	199$1	1:575$0	1.345:439$6
4. Piauí	1.090:005$6	50$0	—	3:650$0	1.093:705$6
5. Ceará	2.589:303$0	—	—	21:285$0	2.610:588$0
6. Rio Grande do Norte	877:965$0	—	1:750$0	3:386$0	883:101$0
7. Paraíba	1.082:916$8	—	3:957$0	725$0	1.087:598$8
8. Pernambuco	6.485:398$5	69:568$8	21:274$0	9:972$9	6.586:214$2
9. Alagôas	1.463:038$7	—	—	5:225$0	1.468:263$7
10. Sergipe	765:928$0	—	60$0	25$0	766:013$0
11. Baía	4.864:427$4	1.263:748$6	95:787$2	20:390$4	6.244:353$6
12. Espirito Santo	822:982$9	—	5:020$0	9:767$8	837:770$7
13. Rio de Janeiro	3.581:517$4	60:945$7	45:180$9	42:628$3	3.730:272$3
14. São Paulo	52.589:193$4	1.606:194$9	185:446$3	352:081$6	54.732:916$2
15. Paraná	2.471:274$7	—	5$0	43:070$0	2.514:349$7
16. Santa Catarina	2.123:731$5	—	18:700$0	14:425$0	2.156:856$5
17. Rio Grande do Sul	16.087:569$0	503:924$4	13:647$1	77:208$0	16.682:348$5
18. Minas Gerais	7.955:310$7	6:721$1	447$8	52:325$3	8.014:804$9
19. Goiaz	292:838$0	—	—	3:696$2	296:534$2
20. Mato Grosso	834:075$8	—	—	2:625$0	836:700$8
21. Londres	288:919$8	—	—	—	288:919$8
22. Tesouro Nacional	1:828$9	—	—	—	1:828$9
23. D. G. do Imposto s/a Renda	38.668:005$4	—	—	—	38.668:005$4
24. Recebedoria do D. Federal	31.007:457$7	13.282:694$1	600:691$3	246:184$0	45.137:027$1
Total	180.599:625$8	16.936:880$0	992:915$7	922:217$9	199.451:639$4

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DIVERSAS RENDAS EM 1936

	DISTRITO FEDERAL	LONDRES	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	CEARÁ
Prêmios de Depósitos Públicos	15:296$0	$	60$0	$	$	$	$
Taxa Judiciária Federal	281:[illegible]$2	$	1:090$3	1:108$2	3:[illegible]$6	47$0	[illegible]$0
Contribuição para Fiscalização Bancaria	583:[illegible]	$	$	13:700$0	7:4[illegible]$0	$	25:[illegible]$0
Saldo arrecadado nos Consulados	151:[illegible]	18.701:146$2	2:[illegible]$6	447$5	6:722$8	$	[illegible]
10% sobre percentagem percebida, etc.	46:[illegible]$4	$	$	$	$	$	$
Renda do Serviço de Identificação Profissional	418:[illegible]$0	$	[illegible]	26:865$0	14:705$0	1:290$0	2[illegible]:570$0
Renda do Registro de Marcas e Patentes	$	$	460$0	$	$	$	$
[illegible]	576:010$8	$	$	$	$	$	$
Renda do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	215:[illegible]$1	$	289$5	$	333$0	$	$
Renda do Serviço de Fruticultura	67:[illegible]$4	$	$	$	$	$	$
Renda do Serviço de Plantas Texteis	35:148$6	$	$	29:016$2	89:680$7	65:228$8	370:[illegible]$2
Renda do Serviço de Caça e Pesca	12:[illegible]$0	$	$	$	$	$	1:[illegible]$0
Taxa de [illegible], fiscalização, etc.	2:[illegible]$0	$	$	$	$	$	[illegible]$0
Quotas das companhias concessionarias de lavras, etc.	$	$	$	$	$	$	$
Quotas de 3 % sobre produção, etc.	$	$	$	$	$	$	$
Quota de 3 % sobre produção mineral, etc.	$	$	$	$	$	$	$
Renda do Serviço de Fomento da Produção Vegetal	33:704$6	$	2:960$1	329$0	$	$	1:6[illegible]$2
Renda do Serviço de Irrigação, Reflorest., etc.	12:754$5	$	$	$	$	$	28:[illegible]
Renda do Serviço de Fomento da Produção Animal	198:[illegible]	$	$	$	$	[illegible]:166$4	[illegible]
Renda do Serviço de Defesa Sanitária Animal	23:870$4	$	218$1	4:28[illegible]	1:491$6	$	[illegible]
Renda do Registro das Associações e Institutos de Auxílios Mútuos	$	$	$	$	$	100$0	2:654$4
Renda da Reitoria da Universidade do Rio	11:470$[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Direito do Rio	627:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Medicina do Rio	793:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Odontologia do Rio	112:506$2	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola Politecnica da Universidade	141:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola de Minas de Ouro Preto	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Inspetoria do Ensino Comercial	71[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda da Inspetoria do Ensino Superior	585:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Direito do Recife	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Medicina da Baía	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Inspetoria do Ensino Secundário	5.441:616$5	$	$	11:085$0	$	$	$
Renda do Colegio Pedro II	928:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	4:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda do Instituto Benjamin Constant	3:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola Nacional de Agronomia	13:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola Nacional de Veterinaria	10:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola Agric. de Barbacena	$	$	$	$	$	$	$
Renda dos Aprendizes Artifices	$	$	2:464$3	15$6	$	$	$
Renda da Escola Nacional de Belas Artes	31:97[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda do Instituto Nacional de Musica	315:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda do Museu Historico Nacional	1:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda da Biblioteca Nacional	2:[illegible]	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola Politecnica da Baía	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Direito do Ceará	$	$	$	$	$	$	66:910$0
Renda da Escola Nacional de Quimica	[illegible]6:016$0	$	$	$	$	$	$
	12.461:238$7	18.701:146$2	14:518$2	86:849$9	120:722$7	69:832$2	531:06[illegible]$5

	RIO GRANDE DO NORTE	PARAIBA	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE	BAIA	ESPIRITO SANTO	RIO DE JANEIRO
Premios de Depositos Publicos	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa Judiciaria Federal	381$8	3:356$6	2:616$3	$	448$0	$	1:124$0	$
Contribuição para Fiscalização Bancaria	3:300$0	4:800$0	20:000$0	10:800$0	6:650$0	34:130$0	700$0	15:300$0
Renda Arrecadada nos Consulados	$	100$2	$	3:359$2	$	2:652$3	$	$
10 % sobre percentagem percebida, etc	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda do Serviço de Identificação Profissional	8:795$0	2:230$0	50:340$0	18:460$0	7:965$0	33:110$0	10:835$0	79:115$2
Renda do Registro de Marcas e Patentes	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa de Censura Cinematografica	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetál	$	$	167$5	$	220$2	$	$	$
Renda do Serviço de Fruticultura	$	21:810$6	3:170$5	$	$	$	$	$
Renda do Serviço de Plantas Texteis	280:881$7	578:092$4	249:346$2	82:641$4	65:065$5	90:724$6	$	$
Renda do Serviço de Caça e Pesca	$	$	$	$	$	340$0	$	60$0
Taxa de utilização, fiscalização, etc	$	$	2:030$0	14:960$0	$	3:100$0	8:705$0	25:935$0
Quotas das companhias concessionarias de lavras, etc	$	$	$	$	$	$	$	$
Quota de 3 % s o ouro produzido, etc	$	$	$	$	$	$	$	$
Quota de 3 % s a produção mineral, etc	$	$	$	$	$	1:610$1	$	$
Renda do Serviço de Fomento da Produção Vegetal	3:256$[illegible]	400$0	28:975$2	966$0	10:676$8	8:362$4	15:943$0	46:456$5
Renda do Serviço de Irrigação Florestal, etc	$	$	$	$	18$0	$	$	$
Renda do Serviço de Fomento da Produção Animal	$	1:983$0	13:100$2	$	481$2	3:233$3	$	11:113$1
Renda do Serviço de Defesa Sanitaria Animal	$	2:189$6	9:743$5	9[illegible]0$8	3:767$9	31:850$7	$	1:113$3
Renda do Registro das Associações e Instituto de Auxilios Mutuos	$	$	$	$	$	2:400$0	$	300$0
Renda da Reitoria da Universidade do Rio	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Direito do Rio	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Medicina do Rio	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Odontologia do Rio	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola Politecnica da Universidade	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola de Minas de Ouro Preto	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Inspetoria do Ensino Comercial	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Inspetoria do Ensino Superior	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Direito de Recife	$	$	188:558$0	$	$	$	$	$
Renda da Faculdade de Medicina da Baia	$	$	$	$	$	397:252$0	$	$
Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Inspetoria do Ensino Secundario	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda do Colegio Pedro II	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda do Instituto Benjamin Constant	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola Nacional de Agronomia	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola Nacional de Veterinaria	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola de Agricultura de Barbacena	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda dos Aprendizes Agricolas	$	4:693$6	4:024$0	337$7	1:053$7	469$3	$	$
Renda da Escola Nacional de Belas Artes	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda do Instituto Nacional de Musica	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda do Museu Historico Nacional	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Biblioteca Nacional	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola Politecnica da Baia	$	$	$	$	$	62:085$0	$	$
Renda da Faculdade de Direito do Ceará	$	$	$	$	$	$	$	$
Renda da Escola Nacional de Quimica	$	$	$	$	$	$	$	$
	296:615$3	619:656$0	572:071$4	132:505$1	96:346$3	671:319$7	37:307$0	179:393$1

	SÃO PAULO	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
[illegible]	$	$	$	152$0	1:105$3	$	$	16:613$3
[illegible]	19:884$5	$	590$8	4:118$1	8:714$2	228$5	3:1$5	326:926$6
[illegible] Bancaria	287:237$5	15:600$0	15:925$0	100:625$0	81:405$0	250$0	500$0	1.226:070$0
[illegible]	$	$	$	$	$	$	$	18.867:[illegible]
[illegible] de cédula, etc	$	$	$	$	$	$	$	46:[illegible]
Renda do Serviço [illegible] Profissional	104:807$1	26:930$0	27:515$0	64:575$0	90:323$2	1:185$0	9:890$0	1.028:[illegible]
Renda do Registro de Marcas e Patentes	12:302$5	$	220$0	$	6:820$3	$	$	19:[illegible]
[illegible]	$	$	$	$	$	$	$	576:[illegible]
Renda do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal	1:213$8	$	$	282$6	62$6	$	$	217:[illegible]
Renda do Serviço de [illegible]	567:930$1	2:257$0	568$0	960$0	$	$	$	66[illegible]
Renda do Serviço de Plantas Texteis	1.378:695$4	33:983$8	$	$	267:098$5	555$0	$	3.616:[illegible]
Renda do Serviço de Caça e Pesca	$	1:550$0	1:380$0	3:800$0	440$0	$	$	20:[illegible]
[illegible], etc	17:040$0	2:275$0	54:090$0	15:859$2	53:830$8	6:[illegible]	1:240$0	208:[illegible]
Quotas das [illegible] de lavras, etc	10:360$0	$	$	$	$	[illegible]	$	10:[illegible]
Quota de [illegible] produzido, etc	$	8:049$8	$	$	$	$	$	5:[illegible]
Quota de [illegible] produção mineral, etc	2:089$9	$	$	2:016$0	240$0	$	$	5:[illegible]
Renda do Serviço de Fomento da Produção Vegetal	1:645$8	$	4$5	12:087$4	7:619$1	[illegible]$2	3:473$2	179:245$8
Renda do Serviço de [illegible], etc	6:670$3	$	$	$	$	$	$	47:[illegible]
Renda do Serviço de Fomento da Produção Animal	125:843$0	$	$	4:460$0	43:168$4	8:[illegible]	2:[illegible]	117:[illegible]
Renda do Serviço de Defesa Sanitaria Animal	18:720$1	$	413$0	57:599$5	77:410$3	18:[illegible]	18:[illegible]	279:[illegible]
Renda do Registro das Associações e Instituto de Auxilios Mutuos	$	$	$	2:020$0	360$0	$	$	7:[illegible]
Renda da Reitoria da Universidade do Rio	$	$	$	$	$	$	$	41:[illegible]
Renda da Faculdade de Direito do Rio	$	$	$	$	$	$	$	627:[illegible]
Renda da Faculdade de Medicina do Rio	$	$	$	$	$	$	$	79[illegible]
Renda da Faculdade de Odontologia do Rio	$	$	$	$	$	$	$	117:[illegible]
Renda da Escola [illegible] da Universidade	$	$	$	$	$	$	$	141:[illegible]
Renda da Escola de Minas de Ouro Preto	$	$	$	$	25:742$0	$	$	[illegible]
Renda da Inspetoria do Ensino Comercial	$	$	$	$	$	$	$	714:[illegible]
Renda da Inspetoria do Ensino Superior	$	$	$	$	$	$	$	[illegible]
Renda da Faculdade de Direito do Recife	$	$	$	$	$	$	$	188:[illegible]
Renda da Faculdade de Medicina da Baía	$	$	$	$	$	$	$	[illegible]
Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	$	$	$	254:368$0	$	$	$	254:368$0
Renda da Inspetoria do Ensino Secundario	$	$	$	$	$	$	$	5.45[illegible]:701$5
Renda do Colegio Pedro II	$	$	$	$	$	$	$	92[illegible]:624$1
Renda do Instituto Nacional de Surdos Mudos	$	$	$	$	$	$	$	1:[illegible]
Renda do Instituto Benjamin Constant	$	$	$	$	$	$	$	[illegible]
Renda da Escola Nacional de Agronomia	$	$	$	$	$	$	$	1[illegible]
Renda da Escola Nacional de Veterinaria	$	$	$	$	$	$	$	10:[illegible]
Renda da Escola [illegible] de Barbacena	$	$	$	$	34:542$6	$	$	31:[illegible]
Renda dos Aprendizes Artifices	$	$	$	$	$	$	$	1:[illegible]
Renda da Escola Nacional de Belas Artes	$	$	$	$	$	$	$	[illegible]
Renda do Instituto Nacional de Musica	$	$	$	$	$	$	$	[illegible]
Renda do Museu Historico Nacional	$	$	$	$	$	$	$	1:[illegible]
Renda da Biblioteca Nacional	$	$	$	$	$	$	$	2:[illegible]
Renda da Escola Politecnica da Baía	$	$	$	$	$	$	$	62:[illegible]
Renda da Faculdade de Direito do Ceará	$	$	$	$	$	$	$	66:[illegible]
Renda da Escola Nacional de Quimica	$	$	$	$	$	$	$	16:[illegible]
	2.554:410$0	90:645$6	100:715$3	522:922$8	698:882$3	36:605$9	36:549$5	38.631:346$7

Rendas Patrimoniais
e
Rendas Industriais

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RENDAS PATRIMONIAIS EM 1936

	111 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS	112 — FÓROS DE TERRENOS DE MARINHA	113 — LAUDEMIOS	114 — TAXA DE OCUPAÇÃO DE TERRENOS, etc.	115 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DE ESTRADAS DE FERRO	TOTAL
Distrito Federal	2.886:957$5	147:944$1	131:479$8	3:131$3	—	3.169:512$7
Amazonas	880$0	—	—	—	—	880$0
Pará	5:310$3	14:200$8	8:601$3	10:487$2	—	38:599$6
Maranhão	2:687$6	1:730$0	5:350$5	12:790$0	—	22:558$1
Piauí	1:339$2	150$5	311$6	2:214$8	—	4:016$1
Ceará	58:908$5	1:541$6	16:441$3	39:207$1	—	116:098$5
Rio Grande do Norte	26:329$1	7:039$2	98:087$5	14:014$1	—	145:469$9
Paraíba	46:403$3	3:432$5	4:049$3	14:177$8	—	68:062$9
Pernambuco	15:782$6	64:393$1	83:089$9	47:718$5	150:000$0	360:984$1
Alagôas	2$1	4:714$4	1:615$0	1:819$6	—	8:151$1
Sergipe	3:464$4	4:313$5	5:102$9	29:576$5	—	42:457$3
Baía	15:178$2	35:111$4	29:740$2	25:188$6	—	105:218$4
Espírito Santo	—	6:831$6	70:206$9	26:090$3	—	103:128$8
Rio de Janeiro	13:659$4	42:088$6	54:183$9	22:948$9	—	132:880$8
São Paulo	237:842$3	9:506$7	4.842$2	30:240$0	—	282:431$2
Paraná	21:998$5	2:596$5	50$0	6:497$8	—	31:142$8
Santa Catarina	3:578$6	6:021$9	9:086$4	21:068$5	—	39:755$4
Rio Grande do Sul	9:225$6	7:866$0	66$5	—	100:000$0	117:158$1
Minas Gerais	15:763$4	—	—	—	100:000$0	115:763$4
Goiaz	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso	504$0	—	—	1:628$0	—	2:132$0
Total	3.365:814$6	359:482$4	522:305$2	308:799$0	350:000$0	4.906:401$2

NOTA — Não apresentaram arrecadação:
116 — Renda da Vila Militar.
117 — Renda da Coudelaria Nac. de Saycan e outras.

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO

	DISTRITO FEDERAL	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO
118. Renda dos Correios e Telégrafos	30.071:631$3	1.429:777$6	1.753:008$4	1.257:940$0
119. Renda da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*	1.287:708$1	4:669$4	3:725$1	3:702$3
121. Renda da Casa da Moeda	594:613$1	—	—	—
123. Renda da Assistência a Psicopatas	227:314$7	—	—	
124. Renda dos Laboratórios Nac. Análises	21:184$0	—	—	
125. Renda do Dep. Pub. G. do Distrito Federal	12:580$4	—	—	—
126. Renda da Insp. Federal de O. Cont. as Sêcas	831$3		—	—
130. Renda dos Nucleos Coloniais	3:508$3	—	—	—
131. Cont. das Comp. ou Emprêsas, etc.	988:550$0	—	—	—
132. Renda do Gab. de Fis. e Rad. P. Militar	8:305$0	—	—	—
134. Renda do Lab. G. da Prod. Mineral	7:875$0	—	—	—
136. Renda do Inst. de Química Agrícola	6:100$0	—	—	—
137. Renda do Inst. de Biologia Animal	6:492$5	—	—	—
138. Renda dos Portos de Natal e Rio de Janeiro	85:448$8		—	—
139. Renda do Inst. Nac. de Surdos-Mudos	23:459$1	—	—	—
140. Renda do Inst. Benjamin Constant	[illegible]	—	—	—
141. Renda das Escolas Apr. Art. W. Braz	11:262$4	3:246$5	1:087$2	6:219$9
148. Renda da C. Brasil e linhas incorporadas	164.552:[illegible]	—	—	—
149. Renda da Central do Piauí	—	—	—	—
150. Renda da Central do Rio G. do Norte	—	—	—	—
155. Renda da E. F. S. Luiz a Terezina	—	—	—	2.334:446$4
156. Renda da E. F. Tocantins	—	—	4:245$6	—
157. Renda da Rêde Viação Cearense	—	—	—	—
S/n. Renda da E. F. Bragança	—	—	1.062:553$5	—
S/n. Renda dos Esgôtos de Ipanema e Leblon	25:171$4	—	—	—
	197.934:448$3	1.437:693$5	2.824:619$8	3.602:308$6

	BAIA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	S. PAULO
118. Renda dos Correios e Telégrafos	4.820:541$5	1.141:105$1	2.952:599$1	27.784:824$3
119. Renda da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*	6:952$9	2:625$5	2:170$3	16:504$3
121. Renda da Casa da Moeda	—	—	—	—
123. Renda da Assistência a Psicopatas	—	—	—	—
124. Renda dos Laboratórios Nac. Análises	50$0	—	—	1:850$0
125. Renda do Dep. Pub. G. do Distrito Federal	—	—	—	—
126. Renda da Insp. Federal de O. Cont. as Sêcas	1:327$0	—	—	—
130. Renda dos Nucleos Coloniais	—	—	—	705$0
131. Cont. das Comp. ou Emprêsas, etc.	6:000$0	54:000$0	4:700$0	81:808$0
132. Renda do Gab. de Fis. e Rad. P. Militar	—	—	—	—
134. Renda do Lab. G. da Prod. Mineral	—	—	—	—
136. Renda do Inst. de Química Agrícola	—	—	—	—
137. Renda do Inst. de Biologia Animal	—	—	—	—
138. Renda dos Portos de Natal e Rio de Janeiro	—	—	—	—
139. Renda do Inst. Nac. de Surdos-Mudos	—	—	—	—
140. Renda do Inst. Benjamin Constant	—	—	—	—
141. Renda das Escolas Apr. Art. W. Braz	22:927$8	954$9	4:989$5	3:852$4
148. Renda da C. Brasil e linhas incorporadas	—	—	—	—
149. Renda da Central do Piauí	—	—	—	—
150. Renda da Central do Rio G. do Norte	—	—	—	—
151. Renda da E. Ferro Goiás	—	—	—	4.230:746$0
152. Renda da E. F. Maricá	—	—	918:032$2	—
153. Renda da E. F. Noroeste do Brasil	—	—	—	24.271:931$3
154. Renda da E. F. Petrolina a Terezina	110:769$0	—	—	—
155. Renda da E. F. S. Luiz a Terezina	—	—	—	—
156. Renda da E. F. Tocantins	—	—	—	—
157. Renda da Rêde Viação Cearense	—	—	—	—
158. Renda da E. F. Leste Brasileiro	16.550:174$9	—	—	—
S/n. Renda da E. F. Bragança	—	—	—	—
S/n. Renda dos Esgôtos de Ipanema e Leblon	—	—	—	—
	21.518:743$1	1.198:685$5	3.882:491$1	56.392:221$3

Nota: — Não houve arrecadação nas rubricas: 120 — 122 — 127 — 128 — 129 — 133 — 135 — 142 — 143 —

DAS RENDAS INDUSTRIAIS

PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA	PERNAMBUCO	ALAGÔAS	SERGIPE
1.212:309$6	2.476:698$9	1.143:863$3	1.538:110$6	3.902:787$2	901:193$5	736:182$5
2:941$1	5:229$1	1:738$6	3:091$4	10:679$4	4:976$1	3:270$3
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	350$0	—	—
—	—	—	—	—	—	—
11:959$8	199:996$7	—	17:499$4	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	60:000$0	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	470:407$4	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
2:107$1	1:380$3	4:138$8	6:755$0	4:809$9	3:828$6	11:278$8
—	—	—	—	—	—	—
425:744$0	—	—	—	—	—	—
—	—	1.364:087$4	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	10.269:398$9	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
1.655:061$6	12.952:703$9	2.984:235$5	1.565:456$4	3.978:626$5	909:998$2	750:731$6

PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIÁS	MATO GROSSO	TOTAL
2.811:547$6	2.195:609$8	9.875:416$1	9.137:206$4	583:606$7	1.055:873$1	108.781:832$6
5:120$9	3:531$7	10:250$8	12:154$3	1:634$3	8:487$5	1.401:163$4
—	—	—	—	—	—	594:613$1
—	—	—	—	—	—	227:314$7
930$0	5:111$0	2:495$0	200$0	—	—	32:170$0
—	—	—	—	—	—	12:580$4
—	—	—	—	—	—	231:614$2
396$2	32:104$1	—	—	—	—	36:713$6
—	—	—	—	—	—	1.195:058$0
—	—	—	—	—	—	8:[illegible]
—	—	—	—	—	—	7.[illegible]
—	—	—	—	—	—	6:100$0
—	—	—	—	—	—	6:492$3
—	—	—	—	—	—	555:856$2
—	—	—	—	—	—	23:459$1
—	—	—	—	—	—	78$5
2:656$9	10:869$6	—	3:553$0	12:921$5	3:707$4	122:547$5
—	—	—	—	—	—	164.552:334$0
—	—	—	—	—	—	425:744$0
—	—	—	—	—	—	1.364:087$4
—	—	—	—	—	—	4.230:746$0
—	—	—	—	—	—	918:032$2
—	—	—	—	—	—	24.271:931$3
—	—	—	—	—	—	110:769$0
—	—	—	—	—	—	2.334:446$4
—	—	—	—	—	—	4:245$6
—	—	—	—	—	—	10.269:398$9
—	—	—	—	—	—	16.850:174$9
—	—	—	—	—	—	1.062:553$5
—	—	—	—	—	—	25:171$4
2.820:651$6	2.247:226$2	9.888:161$9	9.153:113$7	598:162$5	1.068:068$0	339.663:408$8

Renda Extraordinária

RENDA EXTRA

	DISTRITO FEDERAL	LONDRES	AMAZONAS	PARÁ
159. Montepio da Marinha	1.230:669$3	3:731$0	—	178$1
160. Ministério da Guerra	3.735:784$4	2:124$7	—	1:779$7
161. Montepio dos Empregados Públicos	1.454:454$8	37:411$7	25:859$4	37:723$3
162. Indenizações	5.095:357$2	350:444$6	68:596$3	82:234$2
163. Juros de capitais nacionais, etc.	86.869:062$4	1.695:439$8	—	—
164. Taxa de Saneamento da Capital Federal	3.766:923$8	—	—	—
165. Taxa de Consumo dagua, etc.	11.936:667$1	—	—	—
166. Venda de gêneros e próprios nacionais	1.638:619$0	5:690$0	—	572$3
167. Amortização dos Empréstimos	—	—	—	—
168. Fundo de Garantia do Registro Torrens	—	—	—	—
169. Imposto da produção s/fabricas de fósforos	—	—	—	—
170. Produto da Cobrança da Dívida Ativa	9.250:030$9	—	24:231$2	325:259$3
171. Taxa adicional de 10 % s/Tarifas de Transportes, etc.	12.998:719$5	—	—	—
172. Taxa adicional Assist. Hospitalar do Brasil	2.047:243$2	—	87:440$3	44:794$7
173. Taxa especial s/embarcações cobrada nas Alfândegas	42:831$1	—	20:521$9	15:351$1
174. Todas e quaisquer rendas eventuais	10.359:941$5	—	148:360$0	143:443$1
175. Taxa de Previdência das Caixas de Aposentadoria e Pensões	566:878$3	—	10:326$7	21:631$0
176. Parte dos Estados nos serviços de juros, etc.	—	—	—	—
177. Diferenças de câmbio	2.067:773$9	10.074:635$8	—	—
S/n. Taxa da Lei do Abono Provisório	4.065:774$5	107:564$7	36:953$2	32:846$7
S/n. Impostos da Municipalidade	46.647:952$1	—	—	—
S/n. Prod. liq. Ac. Ing. Amer.	418.671:191$4	—	—	—
	622.445:874$4	12.277:042$3	372:289$0	705:813$5

	SERGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO
159. Montepio da Marinha	3$3	2:650$0	41$8	542$2
160. Ministério da Guerra	200$0	10:142$1	420$8	177$0
161. Montepio dos Empregados Públicos	16:791$3	85:562$9	14:744$3	44:586$2
162. Indenizações	30:508$9	409:107$7	64:261$9	87:651$8
163. Juros de capitais nacionais, etc.	—	—	—	—
164. Taxa de Saneamento da Capital Federal	—	—	—	—
165. Taxa de Consumo dagua, etc.	—	—	—	—
166. Venda de gêneros e próprios nacionais	140$9	245$0	—	8:803$4
167. Amortização dos Empréstimos	—	—	—	—
168. Fundo de Garantia do Registro Torrens	—	—	—	—
169. Imposto da produção s/fabricas de fósforos	—	—	—	11.824:295$0
170. Produto da Cobrança da Dívida Ativa	1:644$9	1.077:164$6	936$2	120:387$4
171. Taxa adicional de 10 % s/Tarifas de Transportes, etc.	—	9:791$6	—	—
172. Taxa adicional Assist. Hospitalar do Brasil	9:634$9	38:323$2	5:533$1	92:961$0
173. Taxa especial s/embarcações cobrada nas Alfândegas	4:562$6	37:630$5	12:831$2	1:108$9
174. Todas e quaisquer rendas eventuais	49:729$6	517:823$7	107:730$7	241:197$6
175. Taxa de Previdência das Caixas de Aposentadoria e Pensões	1:282$1	39:930$7	16:056$2	12:735$5
176. Parte dos Estados nos serviços de juros, etc.	—	—	—	—
177. Diferenças de câmbio	—	—	—	—
S/n. Taxa da Lei do Abono Provisório	15:717$3	120:262$9	16:26[illegible]$0	57:011$6
S/n. Impostos da Municipalidade	—	—	—	—
S/n. Prod. liq. Ac. Ing. Amer.	—	—	—	—
	130:215$5	2.348:634$9	238:924$2	12.491:451$7

ORDINARIA

MARANHÃO	PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA	PERNAMBUCO	ALAGÔAS
368$0	5$6	324$4	—	356$1	326$9	40$2
1:094$6	772$8	3:154$4	—	2:504$8	5:794$1	2:116$3
24:173$6	14:213$6	39:618$4	13:872$4	14:270$4	64:149$5	25:011$3
18:171$8	57:777$8	122:431$7	18:519$4	41:153$9	60:600$6	33:834$5
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
479$2	2:323$1	359:688$7	5:248$5	38:512$2	670$7	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	2:674$0	—	—	—
17:625$8	3:766$5	15:418$4	31:113$7	71:902$4	467:049$1	4:179$8
186:104$8	32:607$5	1.048:231$8	123:412$2	—	—	—
4:858$9	3:097$4	20:497$7	3:470$4	43:848$7	60:864$1	4:562$1
21:688$6	103$2	7:411$7	2:769$2	5:011$8	33:038$0	18:029$5
180:929$7	43:080$7	276:790$0	96:536$4	90:283$2	662:909$3	59:665$2
10:268$1	4:833$0	22:057$8	5:526$8	4:194$0	46:616$5	4:103$6
—	—	—	—	—	—	—
144$5	—	—	—	—	—	—
31:236$6	18:498$3	82:141$3	25:840$3	36:480$4	66:389$7	17:913$2
—	1:003$7	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
497:144$2	182:083$2	1.997:766$3	328:983$3	348:517$9	1.468:408$5	169:455$7

S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIÁS	MATO GROSSO	TOTAL
344$6	54$4	688$1	1:598$7	809$8	—	684$5	1.243:417$0
7:769$0	10:257$5	4:104$4	47:968$5	3:050$6	2:402$7	5:736$4	3.847:354$8
160:732$0	31:023$1	32:677$2	100:320$1	82:857$3	8.229$9	17:934$8	2.346:211$6
439:560$8	85:550$3	71:163$3	250:072$4	311:218$2	2:071$1	75:302$2	7.775:690$6
—	—	—	—	—	—	—	88.564:502$2
—	—	—	—	—	—	—	3.766:923$8
—	—	—	—	—	—	—	11.936:667$1
1:079$4	31:496$5	14:702$3	1:300$2	2$8	—	—	2.109:574$2
1:832$9	—	—	—	452$8	—	—	2:285$7
—	—	—	5:112$6	186$9	—	—	5:299$5
17.228:277$4	5.816:970$0	2.342:725$4	3.762:315$1	—	—	—	40.977:256$9
262:590$6	10:583$4	12:955$6	180:168$3	51:985$9	14:243$2	34:668$7	11.977:905$9
2.877:150$5	—	—	—	—	10$7	—	17.276:028$6
2.186:774$3	131:352$3	82:298$7	685:111$5	144:189$0	756$0	12:899$2	5:660:510$7
52:629$3	13:873$2	17:944$0	16:623$5	—	—	2:787$2	326:746$5
5.302:855$1	371:947$0	176:597$1	1.644:678$3	1.031:571$6	51:321$2	64:596$5	21.621:987$5
515:782$5	20:713$6	10:616$7	128:060$7	27:639$8	2:047$7	750$6	1.472:051$9
—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	12.142:554$2
271:606$2	35:320$8	36:481$9	100:182$5	92:544$1	10:133$2	20:159$9	5.297:327$1
—	—	—	—	—	—	—	46.648:955$8
—	—	—	—	—	—	—	418.671:191$4
29.308:984$6	6.559:142$1	2.802:954$7	6.923:512$2	1.746:508$8	91:215$7	235:520$0	703.670:443$0

RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

	178 — QUOTA FIXA ANUAL	179 — TAXA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	180 — SÊLO PENITENCIÁRIO	TOTAL
Distrito Federal	12.111:500$8	4.125:083$8	105:803$3	16.342:387$9
Amazonas	—	127:447$0	9:750$0	137:197$0
Pará	—	282:579$0	23:691$9	306:270$9
Maranhão	—	114:255$2	17:023$3	131:278$5
Piauí	—	68:024$8	11:607$9	79:632$7
Ceará	—	250:316$6	37:122$6	287:439$2
Rio Grande do Norte	—	80:510$8	15:265$0	95:775$8
Paraíba	—	149:841$8	22:108$0	171:949$8
Pernambuco	—	617:056$6	29:989$0	647:045$6
Alagôas	—	136:304$0	12:618$2	148:922$2
Sergipe	—	85:296$1	11:092$8	96:388$9
Baía	—	555:594$4	45:450$9	601:045$3
Espírito Santo	—	156:148$0	8:775$0	164:923$0
Rio de Janeiro	—	449:351$6	36:983$2	486:334$8
São Paulo	—	4.434:142$2	163:453$4	4.597:595$6
Paraná	—	364:495$0	30:497$9	394:992$9
Santa Catarina	—	260:048$1	29:912$5	289:960$6
Rio Grande do Sul	—	1.606:316$5	74:097$8	1.680:414$3
Minas Gerais	—	932:129$0	57:158$7	989:287$7
Goiaz	—	41:437$4	9:723$0	51:160$4
Mato Grosso	—	86:298$0	10:923$6	97:221$6
Soma	12.111:500$3	14.922:675$9	763:048$0	27.797:224$7

RENDAS ARRECADADAS PELAS

Delegacias Fiscais

Coletorias Federais

Alfandegas

Mesas de Rendas

Recebedorias Federais

Agencias Aduaneiras e

Postos e Registros Fiscais

EXERCICIO DE 1930

Rendas arrecadadas pelas Delegacias Fiscais

DELEGACIAS FISCAIS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA E SAIDA DE NAVIOS ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO	IMPOSTO S/ A RENDA	IMPOSTO S/ LOTERIAS	DIVERSAS RENDAS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	SOMA DA RENDA ORDINARIA	RENDA EXTRAORDINARIA	RENDA C/ APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
1. Amazonas	$	8:845$2	1.169:358$0	$	$	9:491$9	880$0	5:194$7	1.193:769$8	85:914$6	99:495$6	1.379:180$0	1
2. Pará	$	629$3	2.113:678$7	141:811$7	196:500$0	85:013$2	2:56?$?	1.068:807$3	3.612:019$5	165:662$0	247:500$0	4.025:181$5	2
3. Maranhão	$	3:755$3	206:730$4	19:018$2	$	95:07?$7	128$0	6:714$4	331:129$0	84:401$3	37:620$0	453:453$3	3
4. Piauí	1:602$7	5	8:912$8	126:177$5	$	13:096$4	$	14:772$1	164:580$0	83:582$3	$	248:162$3	4
5. Ceará	$	31:759$0	2.060:187$6	48:556$1	$	522:[illegible]	11:820$0	202:758$0	2.880:225$2	481:429$2	163:922$2	3.525:576$6	5
6. Rio G. do Norte	6:194$2	4:503$5	37:228$8	1:750$0	$	223:265$7	18:82?$?	475:450$0	767:307$5	56:284$4	1:287$4	824:877$3	6
7. Paraiba	$	15:56?$6	623:591$6	3:927$0	$	311:076$1	35:7??$5	26:263$0	1.046:025$8	211:761$1	44:550$0	1.305:336$9	7
8. Pernambuco	$	127:274$4	4.381:737$8	3.579:970$1	$	516:520$1	159:393$2	69:382$7	8.831:238$3	610:919$0	481:025$4	9.926:182$7	8
9. Alagoas	$	22:55?$0	19:231$7	9:531$3	$	76:673$2	$	6:128$8	135:849$0	57:299$1	$4	191:108$5	9
10. Sergipe	$	5:393$0	16:692$2	600$0	$	87:501$5	3:464$4	13:924$2	126:137$3	58:312$0	$	182:449$3	10
11. Baía	$	$	4.475:644$1	234:195$1	$	648:001$8	4:074$2	31:478$5	5.393:484$7	690:031$0	284:687$2	6.368:292$9	11
12. Esp. Santo	1:874$1	718$7	13:946$0	$	$	22:638$0	1:000$0	55:439$0	95:645$8	99:105$0	$	194:750$8	12
13. Rio de Janeiro	$	285:[illegible]$3	728:074$5	1:122$5	$	17:502$8	11:2?9$7	918:839$5	1.962:074$3	261:208$7	86:000$0	2.309:348$0	13
14. São Paulo	4.611:778$2	285:958$4	137:190$2	$	$	1.710:218$6	14:479$5	14:581$2	6.774:206$1	455:507$8	5:198$1	7.234:911$8	14
15. Paraná	238:985$7	27:177$1	460:619$3	530	$	75:688$8	21:1??$2	5:529$7	829:291$4	160:152$9	45:726$1	1.035:083$4	15
16. S. Catarina	$	15:912$8	20:179$1	13:248$8	$	6:274$5	20:664$5	12:198$0	88:605$7	129:758$1	40$4	218:402$2	16
17. Rio G. do Sul	$	122:850$7	5.689:824$1	513:361$5	$	470:669$1	103:848$2	1:955$5	6.902:759$1	728:591$6	671:821$8	8.302:472$5	17
18. Minas Geraes	124:823$8	129:578$3	54:502$2	6:050$0	$	219:591$7	107:068$1	6:164$9	647:773$1	370:382$6	807$1	1.018:468$8	18
19. Goiás	100$4	9:500$0	10:251$7	$	$	3:171$9	$	13:556$0	36:657$1	31:040$7	45$2	67:743$0	19
20. Mato Grosso	297$3	7:611$0	14:111$8	$	$	6:737$1	$	6:234$7	35:022$5	87:999$5	$	123:022$0	20
21. Londres	$	$	180:877$1	288:919$8	$	18.701:146$2	$	$	19.170:943$1	12.277:042$3	$	31.447:985$4	21
Total	4.985:662$4	1.104:863$0	22.422:611$0	4.990:841$7	196:500$0	23.851:794$9	519:286$1	2.954:252$2	61.025:814$3	17.187:297$7	2.168:787$2	80.381:899$2	

Rendas arrecadadas pelas Coletorias

COLETORIAS NOS ESTADOS	IMPORTAÇÃO ENTRADA E SAIDA DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO	IMPOSTO S/ A RENDA	IMPOSTO S/ LOTERIAS	DIVERSAS RENDAS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	SOMA DA RENDA ORDINARIA	RENDA EXTRAORDINARIA	RENDA C/ APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
1. Amazonas	$	295:055$2	75:841$5	110:107$7	$	276$7	—	128$0	481:409$1	60:454$2	19:024$0	560:887$3	1
2. Pará	$	955:560$9	157:260$1	851:742$?	$	262$0	8:000$3	76$0	1.472:881$5	68:761$5	46:252$7	1.587:895$7	2
3. Maranhão	$	1.585:456$6	188:875$5	810:188$0	$	18:587$6	8:460$5	172$0	2.141:701$1	75:540$6	37:451$9	2.254:693$6	3
4. Piauí	$	851:634$8	301:575$4	212:418$5	$	810$3	2:481$4	194$4	1.349:111$8	37:812$4	65:141$6	1.452:085$8	4
5. Ceará	$	2.439:717$3	606:087$4	586:346$0	$	7:228$5	499$4	808$2	3.640:696$8	72:731$7	104:675$6	3.818:104$1	5
6. Rio G. do Norte	$	1.002:006$5	217:806$9	821:182$0	$	72:967$8	90:025$1	532$0	1.704:630$3	45:985$0	39:699$8	1.790:315$1	6
7. Paraiba	$	3.291:039$5	511:261$6	647:843$4	$	275:143$1	2:191$8	242$0	4.727:714$4	53:036$6	122:994$4	4.903:715$4	7
8. Pernambuco	$	13.362:814$7	926:881$9	1.561:297$3	$	2:695$0	27:524$9	224$4	15.881:437$2	138:736$8	152:278$1	16.172:452$1	8
9. Alagoas	$	3.087:546$7	458:898$6	801:840$6	$	31:089$1	281	1:05?$2	4.280:421$3	36:164$2	91:693$6	4.408:278$1	9
10. Sergipe	$	1.722:681$4	178:194$9	232:172$3	$	429$8	17:441$3	449$8	2.131:663$5	26:854$3	38:134$5	2.196:658$3	10
11. Baía	$	7.024:144$2	1.230:745$2	1.070:698$1	$	20:475$6	38:700$5	1:766$4	9.386:524$0	157:201$2	256:561$6	9.800:286$8	11
12. Esp. Santo	$	1.130:775$4	502:233$1	448:457$0	$	13:547$0	123$7	890$2	2.096:510$4	76:154$3	74:859$6	2.247:323$3	12
13. Rio de Janeiro	16:752$0	36.164:991$1	2.497:426$9	3.715:954$4	$	161:500$3	120:[illegible]$7	5:509$0	43.452:549$4	12.176:080$3	395:983$6	56.024:613$3	13
14. São Paulo	32:205$1	59.180:[illegible]$6	11.686:921$8	10.098:772$0	$	102:249$9	15:664$0	5:6??$8	81.122:427$2	9.211:301$4	2.105:513$8	92.439:27?$4	14
15. Paraná	$	9.079:475$6	2.464:46?$3	2.453:[illegible]$0	$	12:674$8	9:317$1	488$0	14.019:748$1	6.278:076$4	329:803$4	20.627:627$9	15
16. S. Catarina	31:511$6	7.817:580$6	1.300:074$0	1.613:921$1	$	84:957$8	997$9	36:367$0	10.885:150$0	765:926$5	200:870$2	11.851:946$7	16
17. Rio G. do Sul	22$0	21.183:000$0	3.551:194$4	4.069:580$8	$	38:04?$5		1:910$0	28.843:750$7	4.682:401$7	622:688$4	34.148:849$8	17
18. Minas Gerais	11:409$8	24.714:260$0	9.589:577$1	8.008:754$8	669:425$0	479:200$6	5:383$7	6:611$9	43.484:711$9	1.263:895$1	988:080$6	45.737:587$6	18
19. Goiaz	$	573:825$2	513:887$3	296:534$2	105$0	33:431$9		830$6	1.418:609$2	53:361$5	51:115$2	1.523:025$9	19
20. Mato Grosso	$	756:102$0	496:052$6	380:060$2	$	20:751$3	1:628$0	109$7	1.654:705$8	66:879$9	65:061$2	1.786:644$9	20
Total	91:900$5	196.868:414$3	37.435:607$5	37.321:171$5	669:530$0	1.876:510$6	349:267$7	63:761$6	274.176:166$7	35.347:313$6	5.808:813$8	315.333:294$1	

EXERCICIO DE 1936

Rendas arrecadadas pelas Alfandegas

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA E SAHIDA DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO	IMPOSTO SOBRE A RENDA	DIVERSAS RENDAS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	SOMA DA RENDA ORDINARIA	RENDA EXTRA-ORDINARIA	RENDA C/ APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
1. Rio de Janeiro..........	399.025 :871$5	16.101 :616$7	165 :822$9	$	$	$	26 :842$8	415.320 :153$9	2.580 :501$3	$	417.900 :655$2	1
2. Manáos	3.690 248$4	1.900 775$1	101.598$4	757 :942$6	65$0	$	1 :152$6	6.451 :782$1	98 :995$4	9 :267$2	6 :560 :044$7	2
3. Belém................	8.121 :274$2	4.493 :642$9	252 :483$4	2.047 :330$0	1 :555$7	28 :039$0	1 :666$0	15.945 :991$2	442 :656$0	12 :518$2	15.401 :165$4	3
4. São Luiz..............	3.725 :922$3	1.298 :706$8	612 :893$7	974 :445$4	7 :062$4	10 :353$3	795$0	6 630 :178$9	118 :753$2	53 :660$3	6.802 :592$7	4
5. Parnaiba...............	1.296 :274$1	110 :049$1	347 :916$6	755 :109$6	55 :925$5	195$5	463$8	2.565 :934$2	13 :280$7	14 :491$1	2.593 :706$0	5
6. Fortaleza............	10.226 :764$4	2.726 :273$5	293 :530$5	1.938 :811$6	1.460$5	52 :367$4	2 :044$5	15.241 :252$4	101 :471$3	14 :040$4	15.356 :764$1	6
7. Natal.................	3.236 :049$5	521 :099$0	613 :534$1	549 :093$7	310$5	14 :811$8	—	4.934 :898$6	74 :242$3	50 :619$6	5 059 :760$5	7
8. João Pessoa...........	6.[illegible]23 :989$6	2.776 :363$0	102 :942$7	435 :799$4	3 :456$8	25 :354$8	574$5	10.168 :480$8	69 :001$6	4 :405$4	10.241 :887$8	6
9. Recife................	41.539 :970$5	15.715 :448$4	1.256 :104$8	1.444 :946$8	52 :856$3	170 :229$3	5 :446$5	60.185 :002$6	680 :240$0	13 :742$1	60.878 :984$7	8
10 Maceió................	3.696 :430$3	693 :872$6	580 :355$2	656 :882$8	24 :761$8	8 :149$0	959$2	5.661 :410$9	60 :820$7	57 :228$2	5.779 :459$8	10
11. Aracajú..............	676 :940$1	1.016 :762$6	429 :390$9	442 :730$2	8 :413$0	13 :477$1	292$0	2.588 :005$9	28 :149$2	53 :197$0	2.669 :352$1	11
12. São Salvador.........	20.827 :182$1	8.293 :323$2	656 :929$4	4.805 :829$8	2.652$3	50 :762$8	2 :856$5	34.639 :536$1	1.331 :028$8	18 :724$8	35.989 :289$7	12
13. Vitoria..............	730 :409$0	397 :137$5	909 :263$8	386 :894$0	1 :124$0	101 :403$9	352$6	2.526 :584$8	52 :075$7	89 :060$4	2.667 :720$9	13
14. Santos...............	440.821 :440$4	15.014 :904$5	15.044 :710$0	6.497 :786$8	583 :072$0	2 :993$9	7 :626$3	478.005 :533$9	1.887 :331$2	490 :416$3	480 383 :281$4	14
15. Paranaguá	4.774.296$2	220 :207$7	69 :739$1	32 :167$4	2 :257$0	—	1 :933$6	5.100 :601$0	79 :794$8	7 :975$2	5 188 :371$0	15
16. São Francisco........	3.369 :734$1	242 :269$1	180 :270$6	25 :348$4	3 :123$0	2 :631$2	921$9	3.824 :298$6	57 :453$6	17 :874$4	3.899 :626$6	16
17. Florianopolis.	2.549 :883$7	307 :999$0	308 :267$0	330 :342$8	$	12 :709$4	1 :735$5	3 510 :937$4	19 :648$8	44 :148$4	3.574 :731$6	17
18. Porto Alegre....	31.664 :516$3	16.645 :036$1	990 :477$9	8.712 :328$8	4 :118$1	$	4 :899$8	58.021 :377$0	1.088 :340$0	33 :801$2	59.143 :518$2	18
19. Pelotas	2.977 :061$3	2.926 :844$1	878 :063$5	898 :945$2	4 :553$2	2 :475$7	713$7	7.688 :656$7	121 :509$3	141 :744$4	7.951 :910$4	19
20. Rio Grande...........	8.306 :064$8	2.505 :037$5	1.082 :265$9	1.608 :464$1	1 :825$0	10 :784$2	1 :599$6	13.516 :041$2	122 :987$9	103 :211$8	13.742 :240$9	20
21. Sant'Anna do Livr.....	2.069 :254$3	528 :498$2	471 :234$2	427 :399$1	2.033$5	$	581$6	3.499 :000$9	62 :043$6	34 :603$9	3.595 :648$4	21
22. Uruguayana	477 :651$5	100 :251$6	316 :170$0	258 :643$1	$	$	113$4	1.152 :839$6	22 :597$2	25 :867$7	1.201 :304$5	22
23. Corumbá	965 :540$7	309 :676$5	168 :601$5	253 :235$8	9 :006$1	$	1 :301$2	1.707 :361$8	45 :206$3	21 :463$0	1.771 :031$1	23
Total......	1.001.595 :779$6	94.875 :794$8	25.832 :566$1	34.240 :477$4	769 :631$7	506 :738$3	64 :872$6	1.157.885 :860$5	9 158 :123$9	1.312 :061$3	1.168.356 050$7	

Rendas arrecadadas pelas Mesas de Rendas

ESTADOS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA E SAHIDA DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO	IMPOSTO S/ A RENDA	DIVERSOS RENDAS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	SOMA DA RENDA ORDINARIA	RENDA EXTRA-ORDINARIA	RENDA C/ APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	
1. Amazonas..............	$	68 :754$0	83 :382$3	46 :901$4	3 :929$8	$	280$0	203 :247$5	75 496$4	6 :688$2	285 :432$1	1
2. Maranhão..............	41.967$4	66 :320$9	47 :667$9	11 :777$1	$	1 :056$7	621$1	169 :411$1	3 :077$8	2 :516$0	175 :034$9	2
3. Ceará.................	$	313 :235$2	35 :285$1	36 :874$3	$	212$6	56$4	385 :663$6	2 :476$7	4 :801$0	392 :941$3	3
4. Rio G. do Norte.......	3 :200$0	123 :635$2	50 :013$6	11 :075$3	71$3	20:969$7	$	208 :905$1	11 :145$8	4 :169$0	224 309$9	4
5. Sergipe...............	$	1.508 :132$1	44 :683$9	91 :050$5	$	8 :074$5	48$0	1.651 :989$0	10 072$9	5 :057$4	1.667 :119$3	5
6. Baia..................	337 :745$7	200 :605$7	413 :168$9	133 :636$6	100$0	3 :297$5	4$0	1.088 :558$4	52 :675$1	41 :071$7	1.182 :305$2	6
7. Espirito Santo.........	$	9 :471$7	8 :115$7	2 :439$7	$	301$2	157$4	20 :485$7	227$1	1 :003$0	21 :715$8	7
8. Rio de Janeiro.........	1.405 :082$4	39 :703$7	47 :269$7	13 :195$4	300$0	1 :115$4	$	1.506 :616$6	3 :152$7	4 :291$2	1.514 :060$5	8
9. Paraná................	2.185 :993$3	212 :915$7	94 :794$6	28 :848$3	25$0	27$0	222$0	2.522 :825$9	15 :256$7	11 :488$2	2.549 :570$8	9
10. Santa Catarina........	1.032 :851$8	1.215 :648$2	195 :879$5	173 :895$4	6 :355$0	2 :752$4	$	2.627 :382$3	1.803 :761$6	27 :027$2	4.458 :171$1	1
11. Rio G do Sul..........	28 :234$2	144 :088$2	297 :093$1	193 :616$9	1 :680$4	$	756$2	665 :469$0	31 :352$5	47 :175$1	743 :996$6	11
12. Mato Grosso...........	391 :929$3	79 :081$6	80 :238$7	203 :404$8	55$0	$	808$0	755 :517$4	18 :086$6	10 :697$4	784 :301$4	12
Total..................	5.426 :954$1	3.981 :592$2	1.397 :623$0	946 :715$7	12 :516$5	37 :807$0	2 :953$1	11.806 :161$6	2.026 :781$9	166 :015$4	13.998 :958$9	

EXERCICIO DE 1936

Rendas arrecadadas pelas Recebedorias Federais

	CAPITAL FEDERAL	SÃO PAULO	TOTAL
Imposto de Consumo	148.813:878$4	160.321:308$6	309.135:187$0
Imposto de Circulação	69.991:807$8	34.486:871$4	104.478:679$2
Imposto s/ a Renda	45.137:027$1	38.136:377$4	83.273:404$5
Diversas Rendas	497:729$6	158:899$5	656:629$1
Rendas Patrimoniaes	1.574:317$5	27:058$5	1.601:376$0
Rendas Industriaes	3:191$6	71:939$9	75:131$5
Soma da Renda Ordinaria	266.017:952$0	233.202:455$3	499.220:407$3
Renda Extraordinaria	77.033:587$1	14.427:989$2	91.461:576$3
Renda c/ aplicação especial	4.217:102$5	1.996:437$1	6.213:539$6
Total	347.268:641$6	249.626:881$6	596.895:523$2

Rendas arrecadadas pelas Agencias Aduaneiras e Registros Fiscais

	AGENCIAS ADUANEIRAS DO AMAZONAS	REGISTROS FISCAES DO AMAZONAS
Importação, entrada e saida, etc	4:532$2	$
Imposto de Consumo	163$6	24:193$7
Imposto de Circulação	10:520$2	15:673$8
Imposto s/ a Renda	$	9:191$3
Diversas Rendas	239$6	515$2
Soma da Renda Ordinaria	15:455$6	49:484$0
Renda Extraordinaria	100$0	17:691$0
Renda c/ aplicação especial	981$2	1:740$8
Total	16:536$8	68:915$8

Rendas arrecadadas pelos Correios e Telegrafos em 1936

DIRETORIAS REGIONAES NOS ESTADOS	IMPOSTOS E TAXAS S/ CIRCULAÇÃO	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	SOMA DA RENDA ORDINARIA	RENDA EXTRAORDINARIA	TOTAL
Distrito Federal	88:788$4	1:112$0	30.378:813$5	30.468:713$9	379:138$1	30.847:852$0
Amazonas	6:430$0	$	1.430:938$2	1.437:368$2	33:637$4	1.471:005$6
Pará	9:597$0	$	1.754:090$5	1.763:687$5	28:731$0	1.792:421$5
Maranhão	2:850$1	$	1.259:495$3	1.262:345$4	17:092$7	1.279:438$1
Piauí	2:081$7	96$0	1.213:783$0	1.215:960$7	9:485$4	1.225:446$1
Ceará	5:495$6	2.689$5	2.477:488$5	2.485:673$6	26:471$3	2.512:144$9
Rio Grande do Norte	2:499$6	840$0	1.143:939$3	1.147:278$9	7:573$3	1.154:852$2
Paraíba	11:670$2	4:922$8	1.538:387$9	1.554:980$9	11:718$6	1.566:699$5
Pernambuco	29:385$9	3:836$7	3.903:572$9	3.936:795$5	38:512$7	3.975:308$2
Alagoas	5:506$4	$	901:875$0	907:381$4	15:262$7	922:644$1
Sergipe	3:747$0	$	736:917$6	740:664$6	8:827$4	749:492$0
Baía	19:532$4	$	4.821:409$6	4.841:002$0	63:564$5	4.904:566$5
Espirito Santo	6:008$5	$	1.141:840$3	1.147:848$8	11:363$1	1.159:211$9
Rio de Janeiro	9:641$3	$	2.958:342$6	2.967:983$9	51:010$0	3.018:993$9
São Paulo	58:239$5	360$0	27.788:543$1	27.847:142$6	142:738$6	27.989:881$2
Paraná	12:789$7	599$2	2.812:478$3	2.825:867$2	25:891$3	2.851:758$5
Santa Catarina	5:849$2	$	2.196:063$8	2.201:913$0	26:376$1	2.228:289$1
Rio Grande do Sul	14:381$4	$	9.875:632$1	9.890:013$5	63:688$4	9.953:701$9
Minas Gerais	36:314$8	3:311$6	9.140:336$9	9.179:963$3	112:231$1	9.292:194$4
Goiaz	2:616$6	$	583:775$9	586:392$5	6:873$5	593:266$0
Mato Grosso	3:499$4	504$0	1.059:614$4	1.063:617$8	17:347$7	1.080:965$5
Total	336:924$7	18:271$8	109.117:398$7	109.472:595$2	1.097:537$9	110.570:133$1

Rendas arrecadadas pelas Estradas de Ferro da União

	IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	SOMA DA RENDA ORDINARIA	RENDA EXTRAORDINARIA	RENDA C/ APL. ESPECIAL	TOTAL
E. F. S. Luis a Terezina	775$9	2:559$6	2.334:510$8	2.337:846$3	198:275$6	$	2.536:121$9
E. F. Central do Piauí	285$8	1:243$2	425:848$3	427:377$3	37:902$4	$	465:279$7
Rêde de V. Cearense	2:348$9	45:509$6	10.269:768$3	10.317:626$8	1.313:186$1	$	11.630:812$9
E. F. C. do R. G. Norte	935$0	$	1.364:294$2	1.365:229$2	133:752$5	$	1.498:981$7
E. F. Petr. a Teresina	434$0	$	110:992$2	111:426$2	12:125$1	$	123:551$3
E. F. Leste Brasileira	$	8:383$4	16.850:174$9	16.858:558$3	42:009$2	$	16.900:567$5
E. F. Noroeste do Brasil	3:470$6	206:835$9	24.272:373$0	24.482:679$5	2.820:723$6	$	27.303:403$1
E. F. de Goiaz	306$0	15:030$4	4.281:474$0	4.246:909$1	363:393$3	$	4.610:302$7
E. F. C. do Brasil	143:902$8	956:427$7	164.558:154$2	165.658:484$7	14.914:626$0	13:781$6	180.586:897$3
Total	152:540$0	1.235:998$8	224.417:589$0	225.806:137$7	19.835:903$8	13:781$6	245.655:916$1

EXERCICIO DE 1936

Resumo das Rendas arrecadadas pelas Repartições dos Estados e do Distrito Federal

	IMPORTAÇÃO ENTRADA E SAIDA ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO SOBRE LOTERIAS	DIVERSAS RENDAS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	SOMA DA RENDA ORDINARIA	RENDA EXTRAORDINARIA	REDDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
Delegacias Fiscaes	4.985:662$4	1.104:863$0	22.422:611$0	4.990:844$7	196:500$0	23.851:794$9	519:286$1	2.954:252$2	61.025:814$3	17.187:297$7	2.168:787$2	80.381:899$2
Alfandegas	1.001.595:779$6	94.875:794$8	25:832:566$1	34.240:477$4	$	769:631$7	506:738$3	64:872$6	1.157.885:860$5	9.158:128$9	1.312:061$3	1.168.356:050$7
Agencias aduaneiras	4:532$2	163$6	10:520$2	$	$	239$6	$	$	15:455$6	100$0	981$2	16:536$8
Mesas de Rendas	5.426:954$1	3.981:592$2	1.397:623$0	946:715$7	$	12:516$5	37:807$0	2:953$1	11.806:161$6	2.026:781$9	166:015$4	13.998:958$9
Registros Fiscaes	$	24:103$7	15:673$8	9:191$3	$	515$2	$	$	49:484$0	17:691$0	1:740$8	68:915$8
Coletorias	91:900$5	196.868:414$3	37.435:607$5	37.321:171$5	669:530$0	1.376:510$6	349:267$7	63:764$6	274.176:166$7	35.347:313$6	5.808:813$8	315.332:294$1
Correios e Telegrafos	$	$	152:549$0	$	$	$	1.235:998$8	224.417:589$9	225.806:137$7	19.835:993$8	13:784$6	245.655:916$1
Estradas de Ferro	$	$	336:924$7	$	$	$	18:271$8	109.117:398$7	109.472:595$2	1.097:537$9	$	110.570:133$1
Recebedorias Federais	$	309.135:187$0	104.478:679$2	83.273:404$5	$	656:629$1	1.601:376$0	75:131$5	499.220:407$3	91.461:576$3	6.213:539$6	596.895:523$2
Outras Repartições da C. Federal	$	34:049$5	2.261:672$7	38.669:834$3	$	11.963:509$1	637:655$5	2.967:446$2	56.534:167$3	108.866:830$5	12.111:500$8	177.512:498$6
	1.012.104:828$8	606.024:168$1	194.344:427$2	199.451:639$4	866:030$0	38.631:346$7	4.906:401$2	339.663:408$8	2.395.992:250$2	284.999:251$6	27.797:224$7	2.708.788:726$5

Despesa da União

1936

Classificação Orçamentária

MINISTERIO DA FAZENDA

Exercicio de 1936

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — Dívida Pública:						
a) **Dívida Consolidada:**						
1. Dívida Externa.		294.406:851$2	298.459:105$6	—	298.459:105$6	+ 4.052:254$4
2. Dívida Interna.		206.930:211$7	190.180:557$5	—	190.180:557$5	— 16.749:654$2
b) Dívida Flutuante:						
1. Dívida de exercícios encerrados	15.000:000$0					
Suplementar (Decreto n. 1.192, de 11-11-936)	12.500:000$0	27.500:000$0	22.140:348$1	3.547:107$4	25.687:455$5	— 1.812:544$5
2. Depósitos Antigos		12.000:000$0	9.416:923$1	50:183$5	9.467:106$6	— 2.532:893$4
3. Juros Diversos, etc		32.310:000$0	86.342:261$5	199:516$3	86.541:777$8	+ 54.231:777$8
II — Diferenças de Câmbio		5.000:000$0	10.515:948$1	—	10.515:948$1	+ 5.515:948$1
III — Reposições e Restituições	3.000:000$0					
Suplementar (Decreto n. 1.192, de 11-11-936)	1.500:000$0	4.500:000$0	3.225:387$8	1.269:145$9	4.494:533$7	— 5:466$3
IV — Inativos	41.500:000$0					
Suplementar (Decreto n. 1.192, de 11-11-936)	1.000:000$0	42.500:000$0	47.632:009$1	1.337:271$2	48.969:280$3	+ 6.469:280$3
V — Pensionistas		49.000:000$0	37.026:474$3	1.212:475$8	38.238:950$1	— 10.761:049$9
VI — Sentenças Judiciárias		9.217:311$9	9.217:311$9	—	9.217:311$9	—
VII — Compromissos do Tesouro Nacional com o Banco do Brasil		130.904:454$4	82.433:542$0	—	82.433:542$0	— 48.470:912$4
		814.268:829$2	796.589:869$0	7.615:700$1	804.205:569$1	— 10.063:260$1
1. Gabinete do Ministro e Portaria		1.709:790$0	521:990$2	—	521:990$2	— 1.187:799$8
2. Administração da Fazenda Nacional, etc		22.471:762$3	23.404:246$3	600:280$4	24.004:526$7	+ 1.532:764$4
3. Tribunal de Contas		3.312:340$0	2.871:787$7	5:282$4	2.877:070$1	— 435:269$9
4. Recebedorias Federais		5.907:829$6	7.964:915$4	4.946$7	7.969:862$1	+ 2.062:032$5
5. Caixa de Amortização		1.401:360$0	1.285:519$4	1:326$8	1.286:846$2	— 114:513$8
6. Casa da Moeda	6.290:491$3					
Suplementar (Decreto n. 1.171, de 29-10-936)	2.500:000$0	8.790:491$3	7.336:886$9	77:901$8	7.414:788$7	— 1.375:702$6
7. Conselho Superior de Tarifas, etc		407:000$0	399:527$2	774$2	400:301$4	— 6:698$6
8. Laboratório de analises		667:288$0	638:858$1	937$6	639:795$7	— 27:492$3
9. Delegacias Fiscais		8.048:580$0	7.783:345$7	10:900$9	7.794:246$6	— 254:333$4
10. Alfândegas		27.606:944$1	25.026:090$2	35:794$2	25.061:884$4	— 2.545:059$7

MINISTERIO DA FAZENDA (Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA	
11. Agências Aduaneiras, Mesas de Rendas, etc.	2.850:805$8	2.539:615$9	13:402$4	2.553:018$3	—	297:787$5
12. Coletorias	5.160:981$0	18.512:494$8	28:922$7	18.541:417$5	+	13.380:436$5
13. Fiscalização dos Impostos de Consumo, etc.	20.494:900$0	23.474:609$7	24:035$6	23.498:645$3	+	3.003:745$3
14. Ajudas de Custo	1.400:000$0	712:658$4	50:197$3	762:855$7	—	637:144$3
15. Câmara Sindical dos Corretores, etc.	28:000$0	22:514$2	—	22:514$2	—	5:485$8
16. Despesas Eventuais	960:000$0	764:273$4	102:738$9	867:012$3	—	92:987$7
17. Obras	1.200:000$0	961:562$0	90:866$0	1.052:428$0	—	147:572$0
18. Diretoria do Imposto de Renda	5.578:670$0	7.734:964$1	48:672$2	7.783:636$3	+	2.204:966$3
19. Comissão Central de Compras	1.961:600$0	1.867:955$3	10:194$1	1.878:149$4	—	83:450$6
20. Empregados extintos, adidos, etc.	453:997$9	255:150$2	1:610$0	256:760$2	—	197:237$7
21. Condução	20:000$0	4:500$0	—	4:500$0	—	15:500$0
	120.432:340$0	134.083:465$1	1.108:784$2	135.192:249$3	+	14.759:909$3
	934.701:169$2	930.673:334$1	8.724:484$3	939.397:818$4	+	4.696:649$2
CREDITOS ESPECIAIS						
Decreto n. 600, de 22-1-936:						
Para atender às despesas com cunhagem de moedas divisionárias	2.600:000$0	2.335:404$9	44$9	2.335:449$8	—	264:550$2
Decreto n. 601, de 22-1-936:						
Para pagamento de gratificações legais aos funcionários da Diretoria das Rendas Aduaneiras e outras despesas	579:700$0	204:364$8	—	204:364$8	—	375:335$2
Decreto n. 608, de 29-1-936:						
Para pagamento do abono provisório aos militares	157.934:840$0	156.101:082$9	98:863$3	156.199:946$2	—	1.734:893$8
Decreto n. 609, de 29-1-936:						
Para pagamento do abono provisório ao funcionalismo civil	80.000:000$0	113.587:130$6	19:427$7	113.606:558$3	+	33.606:558$3
Decreto n. 974, de 20-7-936:						
Para ocorrer ao pagamento com a melhoria de vencimentos do pessoal contratado	10.000:000$0	7.482:641$7	5.021$5	7.487:663$2	—	2.512:336$8
Decreto n. 1.032, de 14-8-936:						
Para ocorrer a liquidação de dívidas de exercícios anteriores	6.460:055$1	6.351:215$0	107:091$9	6.458:306$9	—	1:748$2
Decreto n. 1.080, de 2-9-936:						
Para pagamento de diferença de vencimentos	12:000$0	12:000$0	—	12:000$0		—

Contadoria

MINISTERIO DA FAZENDA (Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 1.133, de 2-10-936:					
Para pagamento integral do abono provisório ao funcionalismo civil........................	45.000:000$0	3.348:731$9	18:470$5	3:367:202$4	— 41.632:797$6
Decreto n. 1.138, de 2-10-936:					
Para pagamento do abono provisório à Policia Militar do Território do Acre................	760:914$0	713:591$2	—	713:591$2	— 47:322$8
Decreto n. 1.209, de 18-11-936:					
Para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários do Tribunal de Contas..............	382:857$0	382:805$0	—	382:805$0	— 52$0
Decreto n. 1.218, de 25-11-936:					
Para pagamento de vencimentos relativos ao 2º semestre de 1936..........................	45:900$0	—	—	—	— 45:900$0
Decreto n. 1.219, de 25-11-936:					
Para pagamento de abono provisório, relativo ao 2º semestre de 1936........................	15:480$0	—	—	—	— 15:480$0
Decreto n. 1.223, de 30-11-936:					
Para pagamento de diferença de vencimentos.....	151:700$0	151:700$0	—	151:700$0	—
Decreto n. 1.238, de 9-12-936:					
Para despesas com a instalação do Conselho Federal do Serviço Público Civil e outras..............	300:000$0	284:478$8	900$0	285:378$8	— 14:621$2
Decreto n. 1.335, de 30-12-936:					
Para pagamento das obras da Delegacia Fiscal em Goiaz..................................	64:900$0	—	—	—	— 64:900$0
Decreto n. 1.336, de 30-12-936:					
Para regularização de despesas..................	3.408:577$4	3.408:577$4	—	3.408:577$4	—
REVIGORADOS					
Decreto n. 22.844, de 21-6-933:					
Destinado a ocorrer às despesas com a construção do edifício para a Escola Naval...............	1.750:000$0	1.750:000$0	—	1.750:000$0	—
Decreto n. 23.298, de 27-10-933:					
Para liquidação das dívidas relacionadas em virtude do Decreto n. 21.584, de 29-6-932...........	157.611:834$9	17.575:477$5	3.831:717$1	21.407:194$6	— 136.204:640$3

MINISTERIO DA FAZENDA (Conclusão)

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 24.764, de 14-7-934:						
Destinado a atender à restitüição ao Govêrno do Ceará, da taxa de 2% ouro, arrecadada pela Alfândega de Fortaleza no periodo de 1909 a 1933		25.055:805$7	—	—	—	— 25.055:805$7
Decreto n. 24.678, de 12-7-934:						
Para auxiliar a Associação Brasileira de Imprensa, na construção de um predio destinado a sua séde		4.000:000$0	—	—	—	— 4.000:000$0
TRANSFERIDOS						
Decreto n. 404, de 4-11-935:						
Para pagamento de gratificações adicionais que deixaram de ser pagas em virtude dos Decretos ns. 19.582 e 19.565, de 12 e 6 de janeiro de 1934, respectivamente		412:334$2	4:800$0	2:172$4	6:972$4	— 405:361$8
CREDITO EXTRAORDINARIO						
Decreto n. 690, de 13-3-936:						
Para socorrer o Estado de Sergipe		200:000$0	200:000$0	—	200:000$0	—
		496.746:898$3	313.894:001$7	4.083:709$3	317.977:711$0	— 178.769:187$3
		1.431.448:067$5	1.244.567:335$8	12.808:193$6	1.257.375:529$4	— 174.072:538$1
Agentes Pagadores		—	7.298:542$7	—	7.298:542$7	+ 7.298:542$7
		1.431.448:067$5	1.251.865:878$5	12.808:193$6	1.264.674:072$1	— 166.773:995$4
RECAPITULAÇÃO						
Encargos Gerais da União	799.268:829$2					
Crédito Suplementar	15.000:000$0	814.268:829$2	796.589:869$0	7.615:700$1	804.205:569$1	— 10.063:260$1
Despesas próprias da Administração	117.932:340$0					
Credito Suplementar	2.500:000$0	120.432:340$0	134.083:465$1	1.108:784$2	135.192:249$3	+ 14.759:909$3
CREDITOS ADICIONAIS						
Especiais		307.716:923$5	294.363:724$2	249:819$8	294.613:544$0	— 13.103:379$5
Revigorados		188.417:640$6	19.325:477$5	3.831:717$1	23.157:194$6	— 165.260:446$0
Transferido		412:334$2	4:800$0	2:172$4	6:972$4	— 405:361$8
Extraordinário		200:000$0	200:000$0	—	200:000$0	—
		1.431.448:067$5	1.244.567:335$8	12.808:193$6	1.257.375:529$4	— 174.072:538$1
Agentes Pagadores		—	7.298:542$7	—	7.298:542$7	+ 7.298:542$7
		1.431.448:067$5	1.251.865:878$5	12.808:193$6	1.264.674:072$1	— 166.773:995$4

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Exercicio de 1936

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
I — Subsidio do Presidente da República........		240:000$0	240:000$0	—	240:000$0	—
II — Gabinete do Presidente da República........		237:496$0	190:684$1	—	190:684$1	— 46:811$9
III — Palácio da Presidencia da República........		405:000$0	405:000$0	—	405:000$0	—
IV — Câmara dos Deputados.......	16.341:872$6					
Suplementar (Decreto n. 1.297, de 28-12-936)............	3.891:133$0	20.233:005$6	19.953:533$9	18:049$6	19.971:583$5	— 261:422$1
V — Senado Federal..............	4.712:772$8					
Suplementar (Decreto n. 1.297, de 28-12-936)...........	270:450$0	4.983:222$8	4.816:945$2	6:050$0	4.822:995$2	— 160:227$6
		26.098:724$4	25.606:163$2	24:099$6	25.630:262$8	— 468:461$6
1. Secretaria de Estado.........................		3.557:186$1	1.519:076$0	1:153$3	1.520:229$3	— 2.036:956$8
2. Gabinete do Consultor Geral da República.....		51:980$0	50:691$0	—	50:691$0	— 1:289$0
3. Justiça Federal................	4.942:844$1					
Suplementar (Decreto n. 1.350, de 6-1-937)..................	1:800$0	4.944:644$1	4.795:589$5	5:538$0	4.801:127$5	— 143:516$6
4. Justiça do Distrito Federal....................		7.070:153$1	6.946:241$8	10:227$5	6.956:469$3	— 113:683$8
5. Institutos Disciplinares.........	2.874:806$1					
Suplementar (Decreto n. 1.350, de 6-1-937).................	81:500$0	2.956:306$1	2.853:987$8	31:707$3	2.885:695$1	— 70:611$0
6. Polícia Civil do Distrito Federal............		25.287:664$4				
7. Polícia Militar D. Federal......	25.531:605$6		24.388:708$7	146:334$5	24.535:043$2	— 752:621$2
Suplementar (Decreto n. 1.224, de 30-11-936)...............	300:560$0	25.832:165$6	25.184:736$6	2:603$3	25.187:339$9	— 644:825$7
8. Casa de Detenção............................		1.490:536$1	1.435:903$7	27:068$3	1.462:972$0	— 27:564$1
9. Casa de Correção.............	824:496$1					
Suplementar (Decreto n. 1.350, de 6-1-937)..................	88:000$0	912:496$1	796:230$0	17:687$9	813:917$9	— 98:578$2
10. Arquivo Nacional.............................		374:636$1	362:959$8	1:313$1	364:272$9	— 10:363$2
11. Corpo de Bombeiros..........	6.855:128$1					
Suplementar (Decreto n. 1.224, de 30-11-936................	26:519$9	6.881:648$0	6.613:926$4	—	6.613:926$4	— 267:721$6
12. Administração,Justiça e outras despesas T. Acre		4.367:860$0	4.367:285$0	—	4.367:285$0	— 575$0
13. Depart. de Propaganda e Difusão Cultural.	10.568:800$0					

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES (Continuação)

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Suplementar (Decreto n. 1.350, de 6-1-937	130:000$0	10.698:800$0	10.797:876$5	21:848$6	10.819:725$1	+ 120:925$1
14. Diretoria de Estatística Geral		746:800$0	711:450$1	1:462$7	712:912$8	— 33:887$2
15. Justiça Eleitoral		7.386:250$0	7.091:515$4	68:911$1	7.160:426$5	— 225:823$5
16. Obras		516:200$0	500:367$9	9:757$8	510:125$7	— 6:074$3
17. Serventuários do Culto Católico		14:060$0	6:706$0	1:654$0	8:360$0	— 5:700$0
18. Magistrados em Disponibilidade		7:200$0	4:800$0	—	4:800$0	— 2:400$0
19. Eventuais		41:800$0	31:869$0	2:066$3	33:935$3	— 7:864$7
20. Substitüições	100:000$0					
Suplementar (Decreto n. 1.350, de 6-1-937)	139:000$0	239:000$0	187:863$8	10:374$6	198:238$4	— 40:761$6
21. Pessoal em Disponibilidade		74:880$0	69:598$8	5:280$0	74:878$8	— 1$2
22. Condução		20:000$0	14:940$2	—	14:940$2	— 5:059$8
		103.472:265$7	98.732:324$0	364:985$3	99.097:309$3	— 4.374:956$4
CRÉDITOS ESPECIAIS		129.570:990$1	124.338:487$2	389:084$9	124.727:572$1	— 4.843:418$0
Decreto n. 961, de 13-7-936:						
Para pagamento de gratificação devida ao Dr. Otávio Kelly		8:037$5	8:037$5	—	8:037$5	—
Decreto n. 976, de 20-7-936:						
Para pagamento de vencimentos do funcionário da Secretaria da Câmara dos Deputados, Eloi Pontes		28:567$7	28:567$7	—	28:567$7	—
Decreto n. 1.125, de 28-9-936:						
Para pagamento de vencimentos do pessoal da Secção de Taquigrafia e serviços anexos da Secretaria da Côrte Suprema		123:009$5	54:563$5	—	54:563$5	— 68:446$0
Decreto n. 1.180, de 10-11-936:						
Para as despesas com o Tribunal de Seg. Nacional		5.000:000$0	387:766$5	—	387:766$5	— 4.612:233$5
Decreto n. 1.207, de 18-11-936:						
Para organização dos arquivos eleitorais		200:000$0	97:520$0	—	97:520$0	— 102:480$0
REVIGORADO						
Decreto n. 21.270, de 11-4-932:						
Destinado a prover as despesas com a construção do mausoléu dos imperadores do Brasil		300:000$0	—	—	—	— 300:000$0

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES (Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
TRANSFERIDOS					
Decreto n. 38, de 2-2-935:					
Para pagamento dos Subsídios dos Deputados e das despesas da publicação do *Diario do Poder Legislativo*	556:014$3	—	—	—	— 556:014$3
Decreto n. 262, de 2-8-935:					
Para pagamento a funcionários das Secretarias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal..	2:911$3	—	—	—	— 2:911$3
Decreto n. 557, de 30-12-935:					
Para pagamento de diárias de alimentação aos mestres, motoristas e maquinistas das embarcações da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea do Distrito Federal..................	58:447$5	58:254$8	—	58:254$8	— 192$7
EXTRAORDINÁRIOS					
Decreto n. 399, de 22-1-936:					
Para pagamento de despesas decorrentes do movimento extremista no Estado de Pernambuco...	1:000:000$0	998:614$6	1:384$6	999:999$2	— $8
Decreto n. 653, de 15-2-936:					
Para atender ao pagamento de despesas com a repressão do movimento de caracter extremista..	2.700:000$0	2.699:999$0	—	2.699:999$0	— 1$0
Decreto n. 784, de 29-4-936:					
Para atender a despesas da Polícia Civil do Distrito Federal................................	2.500:000$0	2.500:000$0	—	2.500:000$0	—
Decreto n. 1.056, de 24-8-936:					
Para atender às despesas decorrentes do movimento sedicioso verificado no País................	1:239:000$0	1.237:727$7	—	1.237:727$7	— 1:272$3

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES (Conclusão)

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA	
Decreto n. 1.175, de 6-11-936:							
Para despesas decorrentes da situação atual........		2.000:000$0	2.000:000$0	—	2.000:000$0		—
Decreto n. 1.254, de 11-12-936:							
Para atender as despesas da Casa de Detenção		270:000$0	169:991$2	—	169:991$2	—	100:008$8
		15.985:987$8	10.241:042$5	1:384$6	10.242:427$1	—	5.743:560$7
		145.556:977$9	134.579:529$7	390:469$5	134.969:999$2	—	10.586:978$7
Agentes Pagadores.....		—	1.111:187$5	—	1.111:187$5	+	1.111:187$5
		145.556:977$9	135.690:717$2	390:469$5	136.081:186$7	—	9.475:791$2
RECAPITULAÇÃO							
Encargos Gerais da União........	21.937:141$1						
Credito Suplementar............	4.161:583$0	26.098:724$1	25.606:163$2	24:099$6	25.630:262$8	—	468:461$3
Despesas proprias da Administ...	102.704:885$8						
Credito Suplementar.............	767:379$9	103.472:265$7	98.732:324$0	364:985$3	99.097:309$3	—	4.374:956$4
Créditos Especiais..............		5.359:614$7	576:455$2	—	576:455$2	—	4.783:159$5
Credito Revigorado		300:000$0	—	—	—	—	300:000$0
Creditos Transferidos............		617:373$1	58:254$8	—	58:254$8	—	559:118$3
Creditos Extraordinarios.........		9.709:000$0	9.606:332$5	1:384$6	9.607:717$1	—	101:282$9
		145.556:977$9	134.579:529$7	390:469$5	134.969:999$2	—	10.586:978$7
Agentes Pagadores..............		—	1.111:187$5	—	1.111:187$5	+	1.111:187$5
		145.556:977$9	135.690:717$2	390:469$5	136.081:186$7	—	9.475:791$2

NOTA : No total da dotação da Verba 13ª — Departamento de Propaganda e Difusão Cultural e Imprensa Nacional, não foi incluida a importancia de 821:400$0 destinada a atender ás despesas daquêle Departamento. Esta Contadoria providenciou, em tempo oportuno, conforme processo n. 71.572/36, no sentido de ser reparado o citado engano, o que, todavia, não se verificou. Apezar de não computada no total da verba, foi a dotação em causa registrada pelo Tribunal de Contas.

MINISTERIO DO EXTERIOR

Exercicio de 1936

VERBAS	DOTAÇÕES	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1. Secretaria de Estado	4.528:720$0	3.747:888$8	269:831$4	4.017:720$2	— 510:399$8
2. Serviço Diplomático	17.929:338$0	19.009:240$8	211:924$3	19.221:165$1	+ 1.291:827$1
3. Serviço Consular	15.456:030$0	14.606:779$8	768:775$1	15.375:554$9	— 80.475$1
4. Compromissos Internacionais 4.389:770$0 Suplementação (Decreto n. 1.284, de 23-12-936) 800:000$0	5.189:770$0	5.207:399$8	191:582$2	5.398:982$0	+ 209:212$0
5. Ajudas de Custo	2.000:000$0	3.012:702$1	—	3.012:702$1	+ 1.012:702$1
6. Eventuais	1.390:000$0	2.425:934$3	2:400$0	2.428:334$3	+ 1.038:334$3
7. Disponibilidade	150:000$0	140:355$0	—	140:355$0	— 9:645$0
8. Recepções Oficiais	200:000$0	996:156$0	—	996:156$0	+ 796:156$0
9. Conselho Federal de Comércio Exterior	120:000$0	110:048$0	—	110:048$0	— 9:952$0
10. Condução	20:000$0	7:857$0	—	7:857$0	— 12:143$0
	46.983:858$0	49.264:361$6	1.444:513$0	50.708:874$6	+ 3.725:016$6
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Decreto n. 1.262, *de* 16-12-936:					
Destinado à melhoria de instalações no Palácio Itamaratí	680:000$0	—	—	—	— 680:000$0
Decreto n. 1.280, *de* 23-12-936:					
Para despesas da construção da ponte sôbre o Rio Uruguai	250:000$0	250:000$0	—	250:000$0	—
Decreto n. 1.281, *de* 23-12-936:					
Para aquisição de um imóvel	250:000$0	—	—	—	— 250:000$0
Decreto n. 1.282, *de* 23-12-936:					
Para pagamento de vencimentos ao Embaixador José Joaquim de L. e S. Moniz de Aragão	25:403$2	—	—	—	— 25:403$2
	1.205:403$2	250:000$0	—	250:000$0	— 955:403$2
	48.189:261$2	49.514:361$6	1.444:513$0	50.958:874$6	+ 2.769:613$4
Agentes Pagadores	—	169:878$2	—	169:878$2	+ 169:878$2
	48.189:261$2	49.684:239$8	1.444:513$0	51.128:752$8	— 2.939:491$6
RECAPITULAÇÃO					
Crédito Orçamentário 46.183:858$0 Créditos Suplementares 800:000$0	46.983:858$0	49.264:361$6	1.444:513$0	50.708:874$6	+ 3.725:016$6
Créditos Especiais	1.205:403$2	250:000$0	—	250:000$0	— 955:403$2
Agentes Pagadores	—	169:878$2	—	169:878$2	+ 169:878$2
	48.189:261$2	49.684:239$8	1.444:513$0	51.128:752$8	+ 2.939:491$6

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Exercício de 1936

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL		+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1. Secretaria de Estado	29.975:736$0						
Suplementação (Dec. n. 1.243, de 23-11-936	3.000:000$0	32.975:736$0	24.058:490$2	26:886$5	24.085:376$7	—	8.890:359$3
2. Institutos de Ensino		13.673:675$0	12.894:509$5	23:566$5	12.918:076$0	—	755:599$0
3. Universidade do Rio de Janeiro	11.111:966$0						
Suplementação (Dec. n. 1.243, de 10-12-936	99:555$4	11.211:521$4	10.532:417$4	34:626$1	10.567:043$5	—	644:477$9
4. Universidade Tecnica Federal		3.010:785$0	2.728:706$0	7:486$3	2.736:192$3	—	274:592$7
5. Superintendencia do Ensino Industrial		5.213:797$0	4.878:004$7	14:312$2	4.892:316$9	—	321:480$1
6. Museu Historico		315:400$0	299:486$9	674$5	300:161$4	—	15:238$6
7. Casa de Ruy Barbosa		106:400$0	93:474$2	137$4	93:611$6	—	12:788$4
8. Museu Nacional		998:212$0	955:451$3	2:212$6	957:663$9	—	40:548$1
9. Observatorio Nacional		587:744$0	531:096$3	2:565$4	533:661$7	—	54:082$3
10. Biblioteca Nacional		981:800$0	908:677$7	15:564$5	924:242$2	—	57:557$8
11. Dirct. Def. Sanit. Int. Cap. Republica		19.178:953$0	17.388:079$2	104:422$9	17.492:502$1	—	1.686:450$9
12. Dirct. dos Serviços Sanitarios nos Estados		287:720$0	231:230$3	3:143$7	234:374$0	—	53:346$0
13. Dirct. de Proteção á Maternidade e á Infancia		15.800:000$0	1.610:516$5	25:861$3	1.636:377$8	—	14.163:622$2
14. Dirct. de Assistencia Hospitalar		6.447:012$0	5.356:556$6	42:967$2	5.399:523$8	—	1.047:488$2
15. Dirct. de Assistencia a Psicop. e Prof. Mental		7.618:108$5	7.249:119$6	74:758$1	7.323:877$7	—	294:230$8
16. Serviço de Inspeção do Ensino		7.563:560$0	7.049:264$4	25:545$0	7.074:809$4	—	488:750$6
17. Instituto Oswaldo Cruz		2.551:840$0	2.411:012$6	6:853$8	2.417:866$4	—	133:973$6
18. Inspetoria de Aguas e Esgotos		49.686:625$4	39.985:268$1	773:039$8	40.758:307$9	—	8.928:317$5
19. Obras		1.760:000$0	1.685:997$5	26:165$0	1.712:162$5	—	47:837$5
20. Pessoal em Disponibilidade		150:000$0	48:917$5	—	48:917$5	—	101:082$5
21. Subvenções	8.618:650$5						
Suplementação (Dec. n. 1.277, de 22-2-936	4.000:000$0	12.618:650$5	7.864:558$7	2.561:828$6	10.426:387$3	—	2.192:263$2
22. Gratificações adicionais		210:260$8	117:023$9	1:456$3	118:480$2	—	91:780$6
23. Eventuais		120:000$0	108:916$1	4:443$7	113:359$8	—	6:640$2
24. Condução		20:000$0	—	6:433$0	6:433$0	—	13:567$0
		193.387:779$6	149.286:775$2	3.784:759$4	153.071:534$6	—	40.316:245$0

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA (Continuação)

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
QUOTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
20% para a realização do ensino nas zonas rurais (parágrafo único do art. 156 da Constitüição) de acôrdo com a legislação a ser votada....................	31.600:000$0					
Para educação e cult. em geral, de acôrdo c/legislação a s/votada.	55.646:803$8	87.246:803$8	—	—	—	— 87.246:803$8
		280.634:583$4	149.286:775$2	3.784:759$4	153.071:534$6	— 127.563:048$8
CRÉDITOS ESPECIAIS						
Decreto n. 723, de 30-3-936:						
Para pagamento ao Dr. Irineu de Mello Machado, nos exercícios de 1932 a 1935................		76:800$0	76:800$0	—	76:800$0	—
Decreto n. 1.054, de 21-8-936:						
Para conclusão e inauguração dos monumentos a Santos Dumont e aos heróis da Laguna e Dourados....................................		559:000$0	559:000$0	—	559:000$0	—
Decreto n. 1.174, de 6-11-936:						
Para pagamento de auxílio à Policlínica Geral do Rio de Janeiro............................		600:000$0	600:000$0	—	600:000$0	—
Decreto n. 1.239, de 9-12-936:						
Para pagamento de diferença de remuneração ao pessoal contratado da extinta Diretoria Geral de Educação..............................		44:039$7	44:039$7	—	44:039$7	—
Decreto n. 1.242, de 10-12-936:						
Para instalação, aparelhamento e funcionamento de cadeiras nas Faculdades de Medicina, da Baía, Rio de Janeiro e Porto Alegre...............		260:000$0	160:000$0	100:000$0	260:000$0	—

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA (Conclusão)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 1.310, de 28-12-936:					
Para pagamento de subvenções a diversas instituições	1.205:022$3	—	—	—	— 1.205:022$3
Decreto n. 1.316, de 30-12-936.					
Para pagamento aos substitutos do professor Alvaro O. de Almeida	56:536$7	39:913$4	—	39:913$4	— 16:623$3
Decreto n. 1.338, de 30-12-936:					
Para pagamento a inspetores do Ensino Secundario	693:500$0	632:761$6	—	632:761$6	— 60:738$4
CRÉDITOS REVIGORADOS					
Decreto n. 735, de 6-4-936:					
Para o aproveitamento do saldo da Sub-consignação n. 27, da verba 1ª, do orçamento de 1935, do Ministerio da Educação e Saúde Pública	6.400:000$0	5.620:162$3	282:473$5	5.902:635$8	— 497:364$2
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
Decreto n. 535, de 24-12-935:					
Para pagamento de diárias de alimentação ao pessoal marítimo da Saúde do Porto do Rio de Janeiro, nos anos de 1931 a 1934	24:077$7	7:705$0	—	7:705$0	— 16:372$7
	9.918:976$4	7.740:382$0	382:473$5	8.122:855$5	— 1.796:120$9
RECAPITULAÇÃO	290.553:559$8	157.027:157$2	4.167:232$9	161.194:390$1	— 129.359:169$7
Créditos Orçamentários ... 273.535:028$0 Créditos Suplementares ... 7.099:555$4	280.634:583$4	119.286:775$2	3.784:759$4	153.071:534$6	— 127.563:048$8
Créditos Especiais	3.494:898$7	2.112:514$7	100:000$0	2.212:514$7	— 1.282:384$0
Créditos Revigorados	6.400:000$0	5.620:162$3	282:473$5	5.902:635$8	— 497:364$2
Créditos Transferidos	24:077$7	7:705$0	—	7:705$0	— 16:372$7
	290.553:559$8	157.027:157$2	4.167:232$9	161.194:390$1	— 129.359:169$7

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Exercício de 1936

VERBAS	DOTAÇÕES	DESPESAS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA	
1. Secretaria de Estado	2.137:100$0	1.893:786$7	14:534$7	1.908:321$4	—	228:778$6
2. Depart. Nacional do Trabalho	3.613:430$0	3.248:467$2	40:449$0	3.288:916$2	—	324:513$8
3. Depart. Nacional de Propriedade Industrial	860:600$0	830:963$6	7:381$2	838:344$8	—	22:255$2
4. Depart. Nacional da Indústria e Comércio	1.163:430$0	1.139:677$5	7:488$3	1.147:165$8	—	16:264$2
5. Depart. Nacional do Povoamento	1.830:595$0	1.697:655$4	57:031$6	1.754:687$0	—	75:908$0
6. Depart. de Estatística e Publicidade	1.073:630$0	1.042:367$8	4:159$5	1.046:527$3	—	27:102$7
7. Conselho Nacional do Trabalho	1.383:700$0	1.338:791$1	18:586$1	1.357:377$2	—	26:322$8
8. Depart. Nacional de Seguros Privados e Capitalização	944:180$0	897:694$8	12:689$5	910:384$3	—	33:795$7
9. Inspetorias Regionais	2.926:200$0	2.589:819$0	17:600$3	2.607:419$3	—	318:780$7
10. Instituto Nacional de Tecnologia	1.431:170$0	1.384:068$0	4:570$0	1.388:638$0	—	42:532$0
11. Subvenções e Auxílios	2.470:172$0	2.452:812$0	7:360$0	2:460$172$0	—	10:000$0
12. Disponibilidade	9:920$0	10.747$1	—	10:747$1	+	827$1
13. Eventuais	120:000$0	89:257$9	666$7	89:924$6	—	30:075$4
14. Condução	20:000$0	1:671$3	2:122$0	3:793$3	—	16:206$7
	19:984:127$0	18.617:779$4	194:638$9	18.812:418$3	—	1.171:708$7

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Exercício de 1936

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1. Secretaria de Estado		1.976:832$0				
2. Correios e Telegrafos	148.955:318$2		1.535:109$1	9:096$0	1.544:205$1	— 432:626$9
Suplementação (Dec. n. 1.225, de 1-12-936)	180:000$0					
Suplementação (Dec. n. 1.270, de 21-12-936)	1.860:000$0	150.995:318$2	143.108:253$8	1.683:763$0	144.792:016$8	— 6.203:301$4
3. Estrada de Ferro C. do Brasil	182.757:077$2					
Suplementação (Dec. n. 1.228, de 2-12-936)	28.800:000$0					
Suplementação (Dec. n. 1.313, de 28-12-936)	21.000:000$0	232.557:077$2	226.374:443$4	3.127:122$2	229.501:565$6	— 3.055:511$6
4. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil		27.382:374$4	26.908:839$7	23:052$6	26.931:892$3	— 450:482$1
5. Rêde de Viação Cearense		9.495:600$0	9.299:371$3	1:462$6	9.300:833$9	— 194:766$1
6. Inspetoria Federal das Estradas	29.793:560$0					
Suplementação (Dec. n. 1.329, de 30-12-936)	715:000$0	30.508:560$0	29.760:481$1	46:792$0	29.807:273$1	— 701:286$9
7. Departamento de Portos e Navegação		25.230:300$0	9.944:029$6	8:259$9	9.952:289$5	— 15.278:010$5
8. Defesa c/Efs. das Sêcas Est. Norte	56.555:940$0					
Suplementação de acôrdo c/ Legislação	8.267:217$1	64.823:157$1	28.622:891$2	7:915$9	28.630:807$1	— 36.192:350$0
9. Departamento de Aeronautica Civil		3.736:650$0	3.468:112$4	20:015$8	3.488:128$2	— 248:521$8
10. Comissão de Estradas de Rodagem Federais		16.000:000$0	15.855:752$1	108$0	15.855:860$1	— 144:139$9
11. Inspetoria Geral de Iluminação		27.218:520$0	730:720$4	—	730:720$4	— 26.487:799$6
12. Subvenções		33.568:880$0	30.322:175$6	9:000$0	30.331:175$6	— 3.237:704$4
13. Venc. de cargos extintos e dif. de vencimentos		1.300:000$0	1.157:645$1	34:464$0	1.192:109$1	— 107:890$9
14. Construções, melhoramentos e aparelhamentos	113.686:686$4					
Suplementação (Dec. n. 1.110, de 23-9-936)	4.000:000$0					
Suplementação (Dec. n. 1.163, de 26-10-936)	2.800:000$0					
Suplementação (Dec. n. 1.216, de 24-11-936)	6.190:000$0					
Suplementação (Dec. n. 1.255, de 12-12-936)	3.000:000$0					
Suplementação (Dec. n. 1.291, de 23-12-936)	2.200:000$0	131.876:686$4	125.932:640$7	98:631$0	126.031:271$7	— 5.845:414$7

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (Continuação)

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
15. Despesas Gerais..............	104:000$0					
Suplementação (Dec. n. 1.294, de 24-12-936)..............	32:000$0	136:000$0	57:954$8	—	57:954$8	— 78:045$2
		756.805:955$3	653.078:420$3	5.069:683$0	658.148:103$3	— 98.657:852$0
CREDITOS ESPECIAIS						
Decreto n. 916, de 22-6-936						
Para atender às despesas com a conclusão da ferrovia Limoeiro-Bom Jardim, em Pernambuco.......		800:000$0	—	—	—	— 800:000$0
Decreto n. 988, de 27-7-936						
Para ocorrer a uma indenização devida ao Estado de Santa Catarina..........................		3.000:000$0	2.041:239$3	935:848$1	2.977:087$4	— 22:912$6
Decreto n. 1.102, de 19-9-936						
Para ultimar a execução de obras com a instalação de estações rádio-automáticas...............		1.877:962$3	617:795$0	—	617:795$0	— 1.260:167$3
Decreto n. 1.115, de 25-9-936						
Para construção do prédio dos Correios e Telégrafos de Afogados de Ingazeira, Pernambuco........		50:000$0	—	—	—	— 50:000$0
Decreto n. 1.217, de 25-11-936						
Para liquidação de compromissos das Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catarina		1.727:824$8	1.727:824$8	—	1.727:824$8	—
Decreto n. 1.222, de 28-11-936						
Para atender ao pagamento de Obras da Eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil..		6.000:000$0	5.600:772$4	—	5.600:772$4	— 399:227$6
Decreto n. 1.301, de 28-12-936						
Para reparação de danos consequentes de chuvas..		3.000:000$0	—	—	—	— 3.000:000$0
Decreto n. 1.305, de 28-12-936						
Para indenizações por desapropriações de imóveis..		5.275:590$0	—	—	—	— 5.275:590$0

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA	
Decreto n. 1.327, de 30-12-936						
Destinado à aquisição de material para a Estrada de Ferro Central do Brasil.	2.000:000$0	1.979:172$5	—	1.979:172$5	—	20:827$5
Decreto n. 1.333, de 30-12-936						
Para pagamento de subvenções a The Amazon Telegrap. Cº. Ltd.	2.537:500$0	—	—	—	—	2.537:500$0
Decreto n. 1.334, de 30-12-936						
Para restauração da Viação Ferrea Leste Brasileiro e outra..................................	18:000:000$0	—	—	—	—	18.000:000$0
Decreto n. 1.342, de 31-12-936						
Para obras urgentes do Aéroporto do Rio Ceará....	300:000$0	—	—	—	—	300:000$0
CREDITOS TRANSFERIDOS						
Decreto n. 88, de 18-3-935						
Para pagamento de despesas de conservação e de reparação das estradas de rodagem, Rio-Petrópolis, Rio-São Paulo, Rio-Minas e Rio-Baía até 31-12-935.	381:928$1	55:031$9	—	55:031$9	—	326:896$2
Decreto n. 387, de 18-10-935						
Para pagamento a credores da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, por desapropriações de imóveis e indenizações...........	6:370$0	5:550$0	—	5:550$0	—	820$0
Decreto n. 499, de 13-12-935						
Para obras nas linhas ferreas e telegráficas nos Estados da Baía, bem como nos serviços a cargo do Departamento de Portos e Navegação no mesmo Estado................................	5.000:000$0	3.999:965$0	—	3.999:965$0	—	1.000:035$0
Decreto n. 572, de 31-12-935						
Para reajustar diárias do pessoal jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil..............	1.900:000$0	1.702:783$6	—	1.702:783$6	—	197:216$4

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (Conclusão)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 24.069, de 31-3-934					
Para financiamento das obras com a construção de um aéroporto para dirigiveis no Rio de Janeiro	7.004:250$0	7.003:967$8	—	7.003:967$8	— 282$2
CREDITO REVIGORADO					
Decreto n. 24.779, de 14-7-934					
Para solução dos transportes na zona salineira fluminense.	9.107:520$7	7.376:102$1	—	7.376:102$1	— 1.731:418$6
CREDITO EXTRAORDINARIO					
Decreto n. 1.120, de 28-9-936					
Para construção de poços artezianos	150:000$0	100:000$0	—	100:000$0	— 50:000$0
	68.118:945$9	32.210:204$4	935:848$1	33.146:052$5	— 34.972:893$4
	824.924:901$2	685.288:624$7	6.005:531$1	691.294:155$8	— 133.630:745$4
Agentes Pagadores	—	39.655:200$5	—	39.655:200$5	+ 39.655:200$5
	824.924:901$2	724.943:825$2	6.005:531$1	730.949:356$3	— 93.975:544$9
RECAPITULAÇÃO					
Créditos Orçamentários. 677.761:738$2 Créditos Suplementares. 79.044:217$1	756.805:955$3	653.078:420$3	5.069:683$0	658.148:103$3	— 98.657:852$0
Créditos Especiais	44.568:877$1	11.966:804$0	935:848$1	12.902:652$1	— 31.666:225$0
Crédito Revigorado	9.107:520$7	7.376:102$1	—	7.376:102$1	— 1.731:418$6
Créditos Transferidos	14.292:548$1	12.767:298$3	—	12.767:298$3	— 1.525:249$8
Créditos Extraordinários	150:000$0	100:000$0	—	100:000$0	— 50:000$0
Agentes Pagadores	—	39.655:200$5	—	39.655:200$5	+ 39.655:200$5
	824.924:901$2	724.943:825$2	6.005:531$1	730.949:356$3	— 93.975:544$9

MINISTERIO DA MARINHA

Exercício de 1936

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA	
1. Secretaria de Estado.........	1.283:054$0						
Suplementação (Dec. n. 1.247, de 11-12-936)............	400:000$0	1.683:054$0	1.464:330$6	5:792$6	1.470:123$2	—	212:930$8
2. Almirantado..............................		9:600$0	9:590$7	—	9:590$7	—	9$3
3. Estado Maior..............................		897:458$0	890:844$9	—	890:844$9		6:613$1
4. Diretoria do Pessoal......................		62:400$0	62:390$0	—	62:390$0	—	10$0
5. Diretoria da Marinha Mercante.............		1.855:972$0	1.711:020$7	—	1.711:020$7	—	144:951$3
6. Diretoria de Aeronautica....	5.239:380$0						
Suplementação (Dec. n. 1.247, de 11-12-936)............	300:000$0	5.539:380$0	5.512:651$9	110$8	5.512:762$7	—	26:617$3
7. Diretoria de Navegação.....................		4.107:010$0	3.948:790$5	—	3.948:790$5	—	158:219$5
8. Diretoria de Fazenda........	6.945:360$0						
Suplementação (Dec. n. 1.247, de 11-12-936)............	50:000$0	6.995:360$0	6.955:184$0	—	6.955:184$0	—	40:176$0
9. Diretoria de Engenharia Naval..............		54:080$0	53:330$0	—	53:330$0	—	750$0
10. Diretoria de Saúde........................		1.061:910$0	984:465$6	151$8	984:617$4	—	77:292$6
11. Diretoria do Ensino.......................		647:240$0	595:547$9	—	595:547$9	—	51:692$1
12. Biblioteca da Marinha.....................		41:200$0	37:660$0	—	37:660$0	—	3:540$0
13. Arquivo da Marinha........................		51:200$0	51:200$0	—	51:200$0		—
14. Justiça Militar...........................		464:080$0	462:732$2	—	462:732$2	—	1:347$8
15. Escola de Guerra Naval....................		170:392$0	160:575$2	—	160:575$2	—	9:816$8
16. Escola Naval..............................		1.576:[illegible]	1.493:776$5	—	1.493:776$5	—	82:[illegible]
17. Arsenais..................................		7.816:619$0	7.418:057$5	—	7.418:057$5	—	398:561$5
18. Diretoria do Armamento....................		2.187:913$0	2.116:256$2	—	2.116:256$2	—	71:656$8
19. Imprensa Naval............................		1.229:000$0	1.202:661$5	—	1.202:661$5	—	26:338$5
20. Força Naval................	76.859:812$0						
Suplementação (Dec. n. 1.247, de 11-12-936)............	2.050:000$0	78.909:812$0	77.761:326$7	—	77.761:326$7	—	1.148:485$3
21. Classes Inativas..............	20.000:000$0						
Suplementação (Dec. n. 1.247, de 11-12-936)............	1.800:000$0	21.800:000$0	21.800:101$7	—	21.800:101$7	+	101$7
22. Munições de Boca............	21.000:000$0						
Suplementação (Dec. n. 1.247, de 11-12-936)............	3.500:000$0	24.500:000$0	23.872:433$6	23:832$3	23.896:265$9	—	603:734$1
23. Eventuais, Pessoal Extraordinário e Contratado		4.141:680$0	3.889:524$8	100$0	3.889:[illegible]	—	251:995$2

MINISTERIO DA MARINHA (Conclusão)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
24. Material. . . . . 15.400:000$0 Suplementação (Dec. n. 1.247, de 11-12-936) . . . . 5.000:000$0	20.400:000$0	20.162:443$2	68:585$4	20.231:028$6	— 168:971$4
25. Novos Arsenais e Bases de Aviação.	19.000:000$0	18.999:992$2	—	18.999:992$2	— 7$8
26. Subvenções.	140:000$0	140:000$0	—	140:000$0	—
27. Renovação da Esquadra.	48.000:000$0	8.000:000$0	—	8.000:000$0	— 40.000:000$0
28. Comissões no Estrangeiro.	1.700:000$0	1.549:497$5	148:080$1	1.697:577$6	— 2:422$4
29. Ajudas de Custo.	1.000:000$0	991:379$1	—	991:379$1	— 8:620$9
30. Condução.	20:000$0	19:542$7	—	19:542$7	— 457$3
31. Viagem de Instrução.	4.500:000$0	4.495:419$3	—	4.495:419$3	— 4:580$7
	260.561:882$0	216.812:726$7	246:713$0	217.059:439$7	— 43.502:442$3
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
Decreto n. 444, de 2-5-935					
Para custear a viagem de instrução dos guardas marinha que terminaram o curso em 1934.	29:627$0	—	—	—	— 29:627$0
Decreto n. 580, de 8-4-936					
Para pagamento a que tem direito Manoel Pessoa de Mello, secretário da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha.	29:229$7	—	—	—	— 29:229$7
CRÉDITO REVIGORADO					
Decreto n. 24.346, de 6-6-934					
Destinado ao pagamento das dívidas contraídas pela Associação Mantenedora da "Casa Marcilio Dias"	56:466$3	—	—	—	— 56:466$3
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO					
Decreto n. 700, de 18-3-936					
Para atender ao pagamento das despesas decorrentes da repressão do movimento de carater extremista	1.000:000$0	987:164$5	12:763$6	999:928$1	— 71$9
	1.115:323$0	987:164$5	12:763$6	999:928$1	— 115:394$9
RECAPITULAÇÃO	261.677:205$0	217.799:891$2	259:476$6	218.059:367$8	— 43.617:837$2
Créditos orçamentários. . . . . 247.461:882$0 Créditos suplementares. . . . . 13.100:000$0	260.561:882$0	216.812:726$7	246:713$0	217.059:439$7	— 43.502:442$3
Créditos transferidos.	58:856$7	—	—	—	— 58:856$7
Crédito revigorado	56:466$3	—	—	—	— 56:466$3
Crédito extraordinário	1.000:000$0	987:164$5	12:763$6	999:928$1	— 71$9
	261.677:205$0	217.799:891$2	259:476$6	218.059:367$8	— 43.617:837$2

MINISTERIO DA GUERRA

Exercício de 1936

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1. Administração Central		6.571:943$0	6.000:356$1	—	6.000:356$1	— 571:586$9
2. Justiça Militar		2.079:362$0	2.048:326$1	—	2.048:326$1	— 31:035$9
3. Estado Maior do Exército		4.036:030$0	3.619:669$8	—	3.619:669$8	— 416:360$2
4. Instrução Militar	10.976:411$0					
Suplementar (Dec. n. 1 268, de 18-12-936)	525:000$0	11.501:411$0	10.888:430$2	—	10.888:430$2	— 612:980$8
5. Serviço do Material Bélico	52.624:094$2					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936)	12:600$0	52.636:694$2	52.001:436$1	1:404$0	52.002:840$1	— 633:854$1
6. Serviço de Engenharia	9.560:634$0					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936	500:000$0	10.060:634$0	9.426:899$8	9:140$0	9.436:039$8	— 624:594$2
7. Serviço de Aviação	20.292:740$0					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936)	1.325:000$0	21.617:740$0	21.510:388$7	2:346$0	21.512:734$7	— 105:005$3
8. Serviço de Intendência	53.308:658$5					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936)	2.990:000$0	56.298:658$5	55.151:229$6	10:000$0	55.161:229$6	— 1.137:428$9
9. Serviço de Saúde	4.624:384$0					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936)	383:000$0	5.007:384$0	4.703:028$3	3:541$5	4.706:569$8	— 300:814$2
10. Serviço de Veterinária	827:900$0					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936	130:000$0	957:900$0	814:302$7	—	814:302$7	— 143:597$3

MINISTERIO DA GUERRA (Continuação)

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
11. Serviço de Remonta........................		2.155:400$0	2.155:400$0	—	2.155:400$0	—
12. Defesa de Costa...........................		293:050$0	248:266$2	—	248:266$2	— 44:783$8
13. Soldos e gratificações de oficiais.	97.912:200$0					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936)	2.820:000$0	100.732:200$0	100.452:622$6	120:932$6	100.573:555$2	— 158:644$8
14. Soldos, etapas e gratificações de praças..................	161.438:836$0					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936)............	7.500:000$0	168.938:836$0	168.647:389$4	19:206$0	168.666:595$4	— 272:240$6
15. Classes inativas..............	38.322:883$8					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936)............	1.000:000$0	39.322:883$8	38.951:289$1	1:322$6	38.952:611$7	— 370:272$1
16. Ajudas de custo e transporte..	4.900:000$0					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936)............	3.000:000$0	7.900:000$0	7.517:299$7	79:420$6	7.596:720$3	— 303:279$7
17. Empregados adidos..........................		56:831$0	28:987$0	—	28:987$0	— 27:844$0
18. Despesas eventuais...........	1.000:000$0					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936)............	400:000$0	1.400:000$0	1.303:272$4	24:600$0	1.327:872$4	— 72:127$6
19. Comissão em país estrangeiro.	4.000:000$0					
Suplementar (Dec. n. 1.268, de 18-12-936)............	3.000:000$0	7.000:000$0	6:498:564$3	—	6.498:564$3	— 501:435$7
20. Condução.		20:000$0	1:740$0	—	1:740$0	— 18:260$0
		498.586:957$5	491.968:898$1	271:913$3	492.240:811$4	— 6.346:146$1
CRÉDITOS ESPECIAIS						
Decreto n. 582, de 11-1-936						
Para pagamento de despesa de obras iniciadas na 7ª Região Militar..........................		2.500:000$0	—	—	—	— 2.500:000$0

MINISTERIO DA GUERRA (Conclusão)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ / —	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 1.212, de 9-11-936						
Para pagamento de diferença de vencimentos a Josué N. de Oliveira	730$0	—	—	—	—	730$0
Decreto n. 1.265, de 17-12-936						
Para a compra de aviões de treinamento	5.000:000$0	—	—	—	—	5.000:000$0
CRÉDITO TRANSFERIDO						
Decreto n. 567, de 31-12-935						
Para pagamento de transportes feitos pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	8.538:889$7	8.538:889$7	—	8.538:889$7		—
CRÉDITOS EXTRAORDINARIOS						
Decreto n. 1.160, de 20-10-936						
Para atender a despesas urgentes e inadiáveis decorrentes de qualquer anormalidade no país	10.000:000$0	10.000:000$0	—	10.000:000$0		—
Decreto n. 1.278, de 22-12-936						
Para despesas decorrentes da atual situação	8.000:000$0	8.000:000$0	—	8.000:000$0		—
	34.039:619$7	26.538:889$7	—	26.538:889$7	—	7.500:730$0
Agentes Pagadores	—	—	—	50.871:788$7	+	50.871:788$7
	532.626:577$2	518.507:787$8	271:913$3	569.651:489$8	+	37.024:912$6
RECAPITULAÇÃO						
Orçamento 475.001:357$5 Suplementares 23.585:600$0	498.586:957$5	491.968:898$1	271:913$3	492.240:811$4	—	6.346:146$1
Créditos especiais	7.500:730$0	—	—	—	—	7.500:730$0
Crédito transferido	8.538:889$7	8.538:889$7	—	8.538:889$7		—
Créditos extraordinários	18.000:000$0	18.000:000$0	—	18.000:000$0		—
Agentes Pagadores	—	—	—	50.871:788$7	+	50.871:788$7
	532.626:577$2	513.507:787$8	271:913$3	569.651:489$8	+	37.024:912$6

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Exercício de 1936

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1. Secretaria de Estado.........	2.096:440$0					
Suplementação (Dec. n. 1.314, de 30-12-936).............	18:600$0	2.115:040$0	1.608:906$7	—	1.608:906$7	— 506:133$3
2. Dep. Nac. da Produção Mineral..............		7.863:800$0	7.261:627$2	16:266$0	7.277:893$2	— 585:906$8
3. Dep. Nac. da Produção Vegetal	44.722:200$0					
Suplementação (Dec. n. 1.314, de 30-12-936).............	383:600$0	45.105:800$0	38.799:111$6	204:607$9	39.003:719$5	— 6.102:080$5
4. Dep. Nac. da Produção Animal.................		17.039:875$0	15.474:498$4	41:918$0	15.516:416$4	— 1.523:458$6
5. Diret. de Estat. da Produção..	1.561:280$0					
Suplementação (Dec. n. 1.314, de 30-12-936).............	35:000$0	1.596:280$0	1.518:780$4	230$4	1.519:010$8	— 77:269$2
6. Diret. de Org. e Defesa da Produção.................	957:080$0					
Suplementação (Dec. n. 1.314, de 30-12-936).............	4:650$0	961:730$0	942:266$8	241$5	942:508$3	— 19:221$7
7. Subvenções e auxílios........................		7.900:000$0	6.746:336$8	61:442$2	6.807:779$0	— 1.092:221$0
8. Pessoal contratado..........................		300:000$0	193:141$8	—	193:141$8	— 106:858$2
9. Empregados adidos e em disponibilidade......		500:000$0	352:419$9	3:900$0	356:319$9	— 143:680$1
10. Obras....................................		1.500:000$0	1.365:496$6	127:482$0	1.492:978$6	— 7:021$4
11. Indenização por acidentes de trabalho........		50:000$0	4:327$5	—	4:327$5	— 45:672$5
12. Eventuais..................	240:000$0					
Suplementação (Dec. n. 1.314, de 30-12-936).............	108:000$0	348:000$0	283:126$7	5:094$9	288:221$6	— 59:778$4
13. Gratificações adicionais........................		26:160$0	26:160$0	—	26:160$0	—
14. Condução....................................		20:000$0	6:364$1	23$5	6:387$6	— 13:612$4
		85.326:685$0	74.582:564$5	461:206$4	75.043:770$9	— 10.282:914$1
CREDITOS ESPECIAIS						
Decreto n. 623, de 6-2-936						
Despesas com a remodelação da Secretaria da Agricultura..................................		300:200$0	300:007$5	—	300:007$5	— 192$5

MINISTERIO DA AGRICULTURA (Conclusão)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 996, de 30-7-936					
Para pagamento à Companhia Administrativa e Constructora Rosario	183:000$0	—	183:000$0	183:000$0	—
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
Decreto n. 276, de 7-8-935					
Destinado à ampliação dos serviços de fiscalização comercial do algodão para exportação	145:011$4	—	—	—	— 145:011$4
Decreto n. 413, de 5-11-935					
Para auxílio a que tem direito as emprezas de fiação de seda nacional	61:288$9	—	—	—	— 61:288$9
CRÉDITO EXTRAORDINARIO					
Decreto n. 1.244, de 10-12-936					
Destinado ás obras de restauração do Jardim Botanico	300:000$0	—	—	—	— 300:000$0
	989:500$3	300:007$5	183:000$0	483:007$5	— 506:492$8
	86.316:185$3	74.882:572$0	644:206$4	75.526:778$4	— 10.789:406$9
RECAPITULAÇÃO					
Créditos orçamentários	84.776:835$0	74.582:5[illegible]4$5	461:206$4	75.043:770$9	— 10.282:914$1
Créditos suplementares	549:850$0	300:007$5	183:000$0	483:007$5	— 192$5
Créditos especiais	483:200$0	—	—	—	206:300$3
Créditos transferidos	206:300$3	—	—	—	— 300:000$0
Créditos extraordinários	300:000$0	—	—	—	
	86.316:185$3	74.882:572$0	644:206$4	75.526:778$4	— 10.789:406$9

Despesa do Exercício de 1936

Demonstrada pelas Repartições Pagadoras

MINISTERIO DA FAZENDA

Despesa do exercício de 1936

VERBAS	Londres	Distrito Federal	Estados	TOTAL
TÍTULO I				
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO				
I. Dívida Pública:				
a) Dívida Consolidada:				
1. Dívida Externa	217.712:014$7	80.747:090$9	—	298.459:105$6
2. Dívida Interna	—	190.180:557$5	—	190.180:557$5
b) Dívida Flutuante:				
1. Dívida de Exercícios Encerrados	—	21.861:197$7	3.826:257$8	25.687:455$5
2. Depósitos Antigos	—	6.655:821$4	2.811:285$2	9.467:106$6
3. Juros Diversos, Com. e Corretagens	200:000$0	67.579:546$4	18.762:231$4	86.541:777$8
Total da Dívida Pública	217.912:014$7	367.024:213$9	25.399:774$4	610.336:003$0
II. Diferenças de Câmbio	10.186:121$4	302:327$3	27:499$4	10.515:948$1
III. Reposições e Restituições	—	3.615:835$9	878:697$8	4.494:533$7
IV. Inativos	—	33.767:896$9	15.201:383$4	48.969:280$3
V. Pensionistas	—	26.119:496$9	12.119:453$2	38.238:950$1
VI. Sentenças Judiciárias	—	9.217:311$9	—	9.217:311$9
VII. Compromissos do Tes. Nac. c/o B. do Brasil	—	82.433:542$0	—	82.433:542$0
Total do Título I	228.098:136$1	522.480:624$8	53.626:808$2	804.205:569$1
TÍTULO II				
DESPESAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO				
1. Gabinete do Ministro e Portaria	—	521:990$2	—	521:990$2
2. Adm. da Faz. Nac. e Tesouro Nacional	2.123:390$0	17.837:575$8	4.043:560$9	24.004:526$7
3. Tribunal de Contas	—	2.877:070$1	—	2.877:070$1
4. Recebedorias Federais	—	6.448:660$1	1.521:202$0	7.969:862$1
5. Caixa de Amortização	—	1.286:846$2	—	1.286:846$2
6. Casa da Moeda	—	7.414:788$7	—	7.414:788$7
7. Cons. Sup. de Tarifas e Cons. de Contrib.	—	400:301$4	—	400:301$4
8. Laboratório de Análises	—	433:191$3	206:604$4	639:795$7
9. Delegacias Fiscais	—	326:010$9	7.468:235$7	7.794:246$6
10. Alfândegas	—	8.469:544$2	16.592:340$2	25.061:884$4
11. Ags. Aduan., M. Rendas, Postos e Reg. Fisc.	—	—	2.553:018$3	2.553:018$3
12. Coletorias	—	—	18.541:417$5	18.541:417$5
13. Fisc. dos Imp. de Cons., Transp. e Sêlo	—	2.749:655$5	20.748:989$8	23.498:645$3
14. Ajudas de Custo	78:750$0	218:924$5	465:181$2	762:855$7
15. Câmara Sindical dos Cor. de Fundos Públicos	—	22:514$2	—	22:514$2
16. Despesas Eventuais	—	638:778$0	228:234$3	867:012$3
17. Obras	—	815:417$0	237:011$0	1.052:428$0
18. Diretoria do Imposto sobre a Renda	—	3.784:860$4	3.998:775$9	7.783:636$3
19. Comissão Central de Compras	—	1.878:149$4	—	1.878:149$4
20. Emp. Extintos, Ad. e em Disponibilidade	—	94:719$7	162:040$5	256:760$2
21. Condução	—	4:500$0	—	4:500$0
Total do Título II	2.202:140$0	56.223:497$6	76.766:611$7	135.192:249$3
Total do Título I	228.098:136$1	522.480:624$8	53.626:808$2	804.205:569$1
Total do Título II	2.202:140$0	56.223:497$6	76.766:611$7	135.192:249$3
Decretos	2.893:469$3	313.317:275$5	1.766:966$2	317.977:711$0
Agentes Pagadores	—	7.298:542$7	—	7.298:542$7
Total geral	233.193:745$4	899.319:940$6	132.160:386$1	1.264.674:072$1

MINISTERIO DA FAZENDA

(Continuação)

Desdobramento da Coluna "Distrito Federal"

VERBAS	Alfândega da Capital	Comissão Central de Compras	Recebedoria do Distrito Federal	Tesouro Nacional	Ministério da Guerra
TÍTULO I					
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO					
I. Dívida Pública:					
a) Dívida Consolidada:					
1. Dívida Externa	—	—	—	80.747 :090$9	—
2. Dívida Interna	—	—	—	—	—
b) Dívida Flutuante:					
1. Dívida de Exercícios Encerrados	—	—	1 :800$0	21.843 :496$2	—
2. Depósitos Antigos	4 :937$7	—	74 :097$8	6.562 :370$9	—
3. Juros Diversos, Com. e Corretagens	—	—	—	67.579 :546$4	—
Total da Dívida Pública	4 :937$7	—	75 :897$8	176.732 :504$4	—
II. Diferenças de Câmbio	—	—	—	302 :327$3	—
III. Reposições e Restituições	1.743 :478$8	—	146 :749$6	1.725 :607$5	—
IV. Inativos	—	—	—	33.766 :071$8	—
V. Pensionistas	—	—	—	26.119 :496$9	—
VI. Sentenças Judiciárias	—	—	—	9.217 :311$9	—
VII. Compromissos do Tes. Nac. c/o B. do Brasil	—	—	—	82.433 :542$0	—
Total do Título I	1.748 :416$5	—	222 :647$4	330.296 :861$8	—
TÍTULO II					
DESPESAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO					
1. Gabinete do Ministro e Portaria	—	—	—	521 :990$2	—
2. Adm. da Faz. Nac. e Tesouro Nacional	—	422 :362$5	—	17.415 :213$3	—
3. Tribunal de Contas	—	42 :664$9	—	2.834 :405$2	—
4. Recebedorias Federais	—	39 :618$1	6.199 :799$5	209 :242$5	—
5. Caixa de Amortização	—	19.594$9	—	141.455$6	—
6. Casa da Moeda	—	2.862 :870$4	—	346 :661$0	—
7. Cons. Sup. de Tarifas e Cons. de Contrib.	—	14 :314$6	—	385 :986$8	—
8. Laboratório de Análises	—	65 :554$3	—	367 :637$0	—
9. Delegacias Fiscais	—	—	—	326 :010$9	—
10. Alfândegas	7.875 :494$8	294 :631$1	—	299 :418$3	—
11. Ags. Aduan., M. Rendas, Postos e Reg. Fisc.	—	—	—	—	—
12. Coletorias	—	—	—	—	—
13. Fisc. dos Imp. de Cons., Transp. e Sêlo	—	—	2.652 :682$7	96 :972$8	—
14. Ajudas de Custo	—	—	—	218 :924$5	—
15. Câmara Sindical dos Cor. de Fundos Públicos	—	14 :514$2	—	8 :000$0	—
18. Diretoria do Imposto sobre a Renda	2 :689$6	—	—	636 :088$4	—
17. Obras	—	119 :625$3	—	695 :791$7	—
18. Diretoria do Imposto de Renda	—	176 :743$3	—	3.608 :117$1	—
19. Comissão Central de Compras	—	166 :418$9	—	1.711 :730$5	—
20. Emp. Extintos, Ad. e em Disponibilidade	46 :077$2	—	15 :624$0	31 :371$8	—
21. Condução	—	—	—	4 :500$0	—
Total do Título II	7.924 :261$6	4.238 :912$5	8.868 :106$2	29.859 :517$6	—
Total do Título I	1.748 :416$5	—	222 :647$4	330.296 :861$8	—
Total do Título II	7.924 :261$6	4.238 :912$5	8.868 :106$2	29.859 :517$6	—
Decretos	—	2.135 :452$6	—	166.114 :375$6	111.126 :320$0
Agentes Pagadores	—	—	—	7.298 :542$7	—
Total geral	9.672 :678$1	6.374 :365$1	9.090 :753$6	533 569 :297$7	111.126 :320$0

MINISTERIO DA FAZENDA

(Conclusão)

Desdobramento da Coluna "Distrito Federal"

VERBAS	Ministério da Marinha	Depart. dos Correios e Telégrafos	Caixa de Amortização	Casa da Moeda	TOTAL
TÍTULO I					
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO					
I. Dívida Pública:					
a) Dívida Consolidada:					
1. Dívida Externa	—	—	—	—	80.747:090$9
2. Dívida Interna	—	—	190.180:557$5	—	190.180:557$5
b) Dívida Flutuante:					
1. Dívida de Exercícios Encerrados	15:901$5	—	—	—	21.861:197$7
2. Depósitos Antigos	—	2:385$0	12:030$0	—	6.655:821$4
3. Juros Diversos, Com. e Corretagens	—	—	—	—	67.579:546$4
Total da Dívida Pública	15:901$5	2:385$0	190.192:587$5	—	367.024:213$9
II. Diferenças de Cambio	—	—	—	—	302:327$3
III. Reposições e Restituições	—	—	—	—	3.615:835$9
IV. Inativos	1:825$1	—	—	—	33.767:896$9
V. Pensionistas	—	—	—	—	26.119:496$9
VI. Sentenças Judiciárias	—	—	—	—	9.217:311$9
VII. Compromissos do Tes. Nac. c/o B. do Brasil	—	—	—	—	82.433:542$0
Total do Título I	17:726$6	2:385$0	190.192:587$5	—	522.480:624$8
TÍTULO II					
DESPESAS PRÓPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO					
1. Gabinete do Ministro e Portaria	—	—	—	—	521:990$2
2. Adm. da Faz. Nac. e Tesouro Nacional	—	—	—	—	17.837:575$8
3. Tribunal de Contas	—	—	—	—	2.877:070$1
4. Recebedorias Federais	—	—	—	—	6.148:660$1
5. Caixa de Amortização	—	—	1.125:795$7	—	1.286:846$2
6. Casa da Moeda	—	—	—	4.205:257$3	7.411:788$7
7. Cons. Sup. de Tarifas e Cons. de Contrib.	—	—	—	—	400:301$4
8. Laboratório de Análises	—	—	—	—	433:191$3
9. Delegacias Fiscais	—	—	—	—	326:010$9
10. Alfândegas	—	—	—	—	8.469:544$2
11. Ags. Aduan., M. Rendas, Postos e Reg. Fisc.	—	—	—	—	—
12. Coletorias	—	—	—	—	—
13. Fisc. dos Imp. de Cons., Transp. e Sêlo	—	—	—	—	2.749:655$5
14. Ajudas de Custo	—	—	—	—	218:924$5
15. Câmara Sindical dos Cor. de Fundos Públicos	—	—	—	—	22:514$2
16. Despesas Eventuais	—	—	—	—	638:778$0
17. Obras	—	—	—	—	815:417$0
18. Diretoria do Imposto sobre a Renda	—	—	—	—	3.784:860$4
19. Comissão Central de Compras	—	—	—	—	1.878:149$4
20. Emp. Extintos, Ad. e em Disponibilidade	—	—	371$6	1:275$1	94:719$7
21. Condução	—	—	—	—	4:500$0
Total do Título II	—	—	1.126:167$3	4.206:532$4	56.223:497$6
Total do Título I	17:726$6	2:385$0	190.192:587$5	—	522.480:624$8
Total do Título II	—	—	1.126:167$3	4.206:532$4	56.223:497$6
Decretos	38.941:127$3	—	—	—	313.317:275$5
Agentes Pagadores	—	—	—	—	7.298:542$7
Total geral	38.958:853$9	2:385$0	191.318:754$8	4.206:532$4	899.319:940$6

EXERCICIO DE 1936

Ministerio da Fazenda

DESDOBRAMENTO DA COLUNA "ESTADOS"

VERBAS	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA	
TITULO I								
Encargos Gerais da União								
I — DÍVIDA PUBLICA								
b) DIVIDA FLUTUANTE								
1. Dívida de Exercicios Encerrados...	224:708$4	171:861$0	48:597$0	114:793$2	147:051$6	55:945$1	24:781$5	1
2. Depositos Antigos..........	215:671$8	197:306$0	100:000$0	98:367$4	289:382$8	47:007$7	77:548$3	2
3. Juros Diversos, Com. e Corretagens.	257:744$1	384.599$6	268:051$3	131:374$9	228:189$7	54:015$5	65:137$1	3
Total da Dívida Publica........	698:124$3	753:766$6	416:648$3	344:535$5	664:624$1	156:968$3	167:466$9	
II — Diferenças de Cambio..........	—	—	—	—	—	—	—	II
III — Reposições e Restituições........	3:370$9	18:581$9	236$6	120$0	725$6	2:211$0	13:572$3	III
IV — Inativos..........	305:616$9	492:414$7	418:627$8	197:719$8	643:867$0	414:953$7	278:167$9	IV
V — Pensionistas..........	143:336$4	459:050$5	284:446$5	189:033$7	447:603$6	170:551$6	254:919$0	V
Total de Título I..............	1.150:448$5	1.723:813$7	1.119:959$2	731:409$0	1.756:820$3	744:684$6	714:126$1	
TITULO II								
Despesas propiias da Administração								
2. Adm. da Faz. Nac. e Tesouro Nacional..........	144:696$7	183:795$8	118:064$4	102:799$5	160:119$2	140:574$6	119:435$3	2
4. Recebedorias Federais..........	—	—	—	—	—	—	—	4
8. Laboratorios de Analises..........	—	53:196$0	—	—	—	—	—	8
9. Delegacias Fiscais..........	503 219$4	410:745$7	305:776$8	192:211$7	345:906$9	183:415$6	195:252$2	9
10. Alfandegas..........	723:610$9	1.102.497$8	454.968$9	202:463$2	607:991$7	327:533$4	350:418$4	10
11. Ag. Aduan. M. de Rendas, Postos, etc..........	456:256$7	57:338$4	66:991$6	—	74:506$6	74:854$1	—	11
12. Coletorias..........	134:556$2	286:290$7	350:544$6	230:190$6	555:865$4	268:399$9	455:954$6	12
13. Fiscal. dos Imps. de Cons. Transp. e Selo..........	260:654$0	364:957$3	402:389$1	165:672$7	468:738$2	435:295:9	592:973$0	13
14. Ajudas de Custo..........	15:369$5	15:028$0	10:953$1	12:667$8	19:517$5	13:183$0	10:826$6	14
16. Despesas eventuais..........	17:816$6	4:360$7	1:800$0	4:240$0	8:632$2	5:169$7	—	16
17. Obras..........	—	—	—	—	—	—	—	17
18. Diretoria do Imposto de Renda.	50:069$5	92:057$4	86:190$2	75:638$1	118:244$5	66:284$4	73:927$5	8
20. Empregados extintos, adidos, em disponibilidade..........	9:025$4	15:058$8	—	—	—	—	5:463$3	20
Total do Título II..............	2.315:274$9	2.585:326$6	1.797:678$7	985:883$6	2.359:522$2	1.514:710$6	1.804:250$9	
Total do Título I..........	1.150:448$5	1.723:813$7	1.119:959$2	731:409$0	1.756:820$3	744:684$6	714:126$1	
Total do Título II..........	2.315:274$9	2.585:326$6	1.797:678$7	985:883$6	2.359:522$2	1.514:710$6	1.804:250$9	
Decretos..........	10:921$9	—	436$0	602$[illegible]	19:094$3	—	35:564$3	
Total Geral..........	3.476:645$3	4.309:140$3	2.918:073$9	1.717:894$6	4.135:436$8	2.259:395$2	2.553:941$3	

VERBAS	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE	BAÍA	ESPIRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	S. PAULO	
TITULO I								
Encargos Gerais da União								
I — DÍVIDA PUBLICA								
b) DIVIDA FLUTUANTE								
1. Divida de Exercicios Encerrados....	193:026$0	51:469$9	54:397$0	303:875$8	53:244$1	108:614$6	822:127$4	1
2. Depositos Antigos..........	20:095$5	300:497$1	300:960$0	1[illegible]:163[illegible]3	1:070$0	20:999$2	263.356$7	2
3. Juros diversos, Com. e Corretagens..	889:590$8	151:815$0	292:123$2	1.709:305$1	375:579$7	—	9.803:572$1	3
Total da Dívida Publica..........	1.102:712$3	503:782$0	647:480$2	2.025:344$2	429:893$8	129:613$8	10.889:056$2	
II — Diferenças de Cambio..........	10:574$3		—	—	—		—	II
III — Reposições e Restituições........	108:055$9	11:739$8	774$8	11:226$5	23:483$3	11:729$1	369:609$9	III
IV — Inativos..........	1.161:197$0	436:832$6	417:736$3	1.723:849$1	302:741$1	558:541$0	2.739:005$6	IV
V — Pensionistas..........	1.134:085$3	261:604$6	218:784$1	1.418:820$8	95:582$1	499:751$9	1.359:447$0	V
Total do Título I..............	3.516:624$8	1.213:959$0	1.284:775$4	5.179:240$6	851:700$3	1.199:635$8	15.357:118$7	

VERBAS	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE	BAIA	ESPIRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO	
TITULO II								
Despesas proprias da Administração								
2. Adm. da Faz. Nac. e Tesouro Nacional	266:895$5	105:125$5	134:245$7	276:386$3	151:206$3	238:606$9	636:400$5	2
4. Recebedorias Federais	—	—	—	—	—	—	1.521:202$0	4
8. Laboratorios de Analises	64:472$5	—	—	—	—			
9. Delegacias Fiscais	521:460$7	219:903$1	175:590$4	570:325$9	179:174$2	516:454$2	881:311$7	9
10. Alfandegas	1.590:779$2	41:[illegible]	265:[illegible]	1.107:008$2	363:773$6		4.133:098$3	10
11. Ag. Aduan. M. de Rendas, Postos, etc.		44:487$5	53:[illegible]	86:735$7	4:188$6	62:810$2	50:524$6	11
12. Coletorias	1.060:771$6	409:078$8	317:940$2	1.136:913$7	365:171$9	1.321:340$5	4.602:433$2	12
13. Fiscal dos Imps. de Cons. Transp. e Selo	2.020:133$0	419:071$0	587:108$3	1.459:008$7	209:390$9	2.297:426$6	5.295:464$5	13
14. Ajudas de Custo	26:371$6	12:351$9	13:124$3	30:277$5	11:992$6	24:635$1	69:168$6	14
16. Despesas eventuais	13:614$7	1:761$3	2:280$0	22:883$8	5:002$1	51:940$4	54:666$6	16
17. Obras			68:[illegible]			—	14:867$4	17
18. Diretoria do Imposto de Renda	184:198$5	62:787$1	48:317$4	226:010$8	84:421$7	305:127$9	1.479:846$5	18
20. Empregados extintos, adidos, em disp.	6:117$3	211$8	—	10:562$5	-	3:635$0	77:629$8	20
Total do Titulo II	5.784:414$6	1.688:314$3	1.405:807$9	5.316:113$1	1.374:116$9	4.821:976$8	18.816:611$7	
Total do Titulo I	3.516:[illegible]	1.213:959$0	1.284:775$4	5.179:240$6	851:700$3	1.199:635$8	15.357:118$7	
Total do Titulo II	5.784:414$6	1.688:314$3	1.405:807$9	5.316:113$1	1.374:116$9	4.821:976$8	18.816:611$7	
Decretos	4:408$7	—	200:000$0	218$5	3:546$6	11:372$3	1.408:948$6	
Total Geral	9.305:380$1	2.902:273$3	2.890:583$3	10.495:572$2	2.229:363$8	6.032:964$9	35.582:679$0	

VERBAS	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL	
TITULO I								
Encargos Gerais da União								
I — DIVIDA PUBLICA								
b) DIVIDA FLUTUANTE								
1. Divida de Exercicios Encerrados	206:293$2	189:965$0	474:667$1	320:169$2	70:805$2	189:865$2	3.826:257$8	1
2. Depositos Antigos	705:051$5	3:312$8	55:[illegible]	13:[illegible]	77$4	89:921$5	2.811:285$2	2
3. Juros Diversos Com. e Corretagens	684:195$2	561:058$9	2.047:[illegible]	315:645$5	258:226$9	284:374$3	18.762:231$4	3
Total da Divida Publica	1.595:539$9	754:336$7	2.577:398$2	649:212$7	329:109$4	564:161$0	25.399:774$4	
II — Diferenças de Cambio	3:225$1	13:700$0			—	—	27:499$4	II
III — Reposições e Restituições	115:349$0	311$9	178:093$6	3:926$3	78$2	4:631$2	878:697$8	III
IV — Inativos	438:886$2	690:655$6	2.122:728$0	1.535:411$2	100:862$7	212:569$3	15.201:583$4	IV
V — Pensionistas	592:792$0	485:261$4	2.822:249$2	712:614$2	166:677$1	402:839$2	12.119:453$2	V
Total do Titulo I	2.745:792$2	1.944:297$5	7.701:310$0	2.901:164$1	605:727$4	1.184:200$7	53.626:808$2	
TITULO II								
Despesas proprias da Administração								
2. Adm. da Faz. Nac. e Tesouro Nacional	190:975$6	182:192$5	323:759$2	319:154$5	122:123$4	127:003$5	4.043:560$9	2
4. Recebedorias Federais	—			—		-	1.521:202$0	4
8. Laboratorios de Analises			88:093$0	—		—	206:604$4	8
9. Delegacias Fiscais	344:7[illegible]$3	198:251$5	751:709$0	531:077$0	140:779$7	331:140$8	7.468:235$7	9
10. Alfandegas	551:1[illegible]$3	817:560$7	2.758:546$6	—		489:836$8	16.592:340$2	10
11. Ag. Aduan. M. de Rendas, Postos, etc.	112:021$7	59:607$5	1.023:519$5			285:868$2	2.553:018$3	11
12. Coletorias	670:8[illegible]	712:174$1	1.543:892$2	3.639:885$6	271:447$7	177:733$9	18.541:417$5	12
13. Fiscal do Imps. de Cons. Transps. e Selo	570:87[illegible]$2	726:544$[illegible]	2.512:651$6	1.771:926$6	186:572$4	202:138$5	20.748:989$8	13
14. Ajudas de custo	21:646$3	15:228$7	43:770$0	26:901$7	27:501$9	34:665$5	465:181$2	14
16. Despesas eventuais	801$6	2:721$5	26:068$1		—	4:535$0	228:234$3	15
17. Obras			173:578$3				237:011$0	16
18. Diretoria do Imposto de Renda	158:522$6	105:539$6	416:637$2	212:321$6	51:813$9	70:823$5	3.998:775$9	17
20. Empregados extintos, adidos, em dispond.		—	7:029$7	24:903$9	-	2:400$0	162:040$5	20
Total do Titulo II	2.594:598$4	2.859:820$5	9.649:634$2	6.566:170$9	800:239$0	1.726:145$7	76.766:611$7	
Total do Titulo I	2.745:792$2	1.944:297$5	7.701:310$0	2.901:164$1	605:727$4	1.184:200$7	53.626:808$2	
Total do Titulo II	2.594:598$4	2.859:820$5	9.649:634$2	6.566:170$9	800:239$0	1.726:145$7	76.766:611$7	
Decretos	15:209$0	1:801$5	20:342$5	9:758$6	16:050$0	8:778$4	1.766:966$2	
Total Geral	5.355:599$6	4.805:919$7	17.371:286$7	9.477:094$9	1.422:016$4	2.919:124$8	132.160:386$1	

EXERCICIO DE 1936

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

	COM. CENT. DE COMPRAS	IMPRENSA NACIONAL	TESOURO NACIONAL	ESTADOS	TOTAL	
I — ENCARGOS GERAL DA UNIÃO						
I — Subsidio do Presidente da Republica	—	—	240 :000$0	—	240 :000$0	I
II — Gabinete do Presidente da Republica	—	—	190 :684$1	—	190 :684$1	II
III — Palacio da Presidencia da Republica	—	—	405 :000$0	—	405 :000$0	III
IV — Camara dos Deputados	—	—	19.971 :583$5	—	19.971 :583$5	IV
V — Senado Federal	—	—	4.822 :995$2	—	4.822 :995$2	V
Soma	—	—	25.630 :262$8	—	25.630 :262$8	
II — DESPESAS PROPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO						
1. Secretaria de Estado	22 :415$1	—	1.497 :814$2	—	1.520 :229$3	1
2. Gabinete do Consultor Geral da Republica	693$3	—	49 :997$7	—	50 :691$0	2
3. Justiça Federal	9 :147$0	—	2.440 :313$3	2.351 :667$2	4.801 :127$5	3
4. Justiça do Distrito Federal	39 :962$6	—	6.916 :506$7	—	6.956 :469$3	4
5. Institutos Disciplinares	1.230 :290$7	—	1.116 :757$8	538 :646$6	2.885 :695$1	5
6. Policia Civil do Distrito Federal	2.299 :542$3	—	22.235 :500$9	—	24.535 :043$2	6
7. Policia Militar do Distrito Federal	—	—	25.160 :679$1	26 :660$8	25.187 :339$9	7
8. Casa de Detenção	893 :073$9	—	569 :898$1	—	1.462 :972$0	8
9. Casa de Correção	243 :274$0	—	570 :643$9	—	813 :917$9	9
10. Arquivo Nacional	17 :125$0	—	347 :147$9	—	364 :272$9	10
11. Corpo de Bombeiros	—	—	6.612 :551$2	1 :375$2	6.613 :926$4	11
12. Administração de Justiça e outras despesas do Territorio do Acre	—	—	4.367 :285$0	—	4.367 :285$0	12
13. Dep. de Propaganda e Difusão Cultural	2.446 :213$1	6.035 :551$0	2.337 :961$0	—	10.819 :725$1	13
14. Diretoria Estatistica Geral	26 :825$3	—	686 :087$5	—	712 :912$8	14
15. Justiça Eleitoral	19 :367$7	—	1.181 :275$8	5.959 :783$0	7.160 :426$5	15
16. Obras	—	—	510 :125$7	—	510 :125$7	16
17. Serventuarios do C. Catolico	—	—	3 :060$0	5 :300$0	8 :360$0	17
18. Magistrados em disponibilidade	—	—	—	4 :800$0	4 :800$0	18
19. Eventuais	—	—	33 :935$3	—	33 :935$3	19
20. Substituições	—	—	181 :430$4	16 :805$0	198 :235$4	20
21. Pessoal em disponibilidade	—	—	33 :279$6	41 :599$2	74 :878$8	21
22. Condução	6 :940$2	—	8 :000$0	—	14 :940$2	22
Soma	7.254 :870$2	6.035 :551$0	76.860 :251$1	8.946 :637$0	99.097 :309$3	
Total Titulo I	—	—	25.630 :262$8	—	25.630 :262$8	
Total Titulo II	7.254 :870$2	6.035 :551$0	76.860 :251$1	8.946 :637$0	99.097 :309$3	
Total Creditos	867 :718$9	—	8.374 :709$0	999 :999$2	10.242 :427$1	
Agentes Pagadores	—	—	1.111 :187$5	—	1.111 :187$5	
	8.122 :589$1	6.035 :551$0	111.976 :410$4	9.946 :636$2	136.081 :186$7	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DESDOBRAMENTO DA COLUNA "ESTADOS"

	JUSTIÇA FEDERAL	INSTITUTO DISCIPLINAR	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	CORPO DE BOMBEIROS	JUSTIÇA ELEITORAL	SUBV. DO CULTO CATOLICO	MAGISTRADOS EM DISPONIBILIDADE	SUBSTITUIÇÕES	PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	CREDITOS	TOTAL	
1. Delegacia Fiscal no Amazonas	238:220$8				808:592$4	—		3:271$0	—	—	550:084$2	1
2. Delegacia Fiscal no Pará	109:287$7				262:053$0		2:400$0	1:010$8			374:751$5	2
3. Delegacia Fiscal no Maranhão	97:740$0		—	—	271:130$8			1:955$6	18:999$6		380:826$0	3
4. Delegacia Fiscal no Piauí	81:649$3		5:199$6		215:170$6	—		—	—	—	302:019$5	4
5. Delegacia Fiscal no Ceará	110:439$3		490$8		326:434$1	—					437:364$2	5
6. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	83:949$1		841$5		236:929$2			8:894$3		—	330:614$1	6
7. Delegacia Fiscal na Paraíba	86:099$7		3:062$4	1:375$2	224:890$7	600$0		—			316:028$0	7
8. Delegacia Fiscal em Pernambuco	152:823$7		—		332:427$8	1:100$0	2:400$0		—	999:999$2	1.488:750$7	8
9. Delegacia Fiscal em Alagôas	83:407$7		1:090$8		217:425$9	—		—	—	—	301:924$1	9
10. Delegacia Fiscal em Sergipe	85:010$4		4:708$8		205:439$6	600$0		—	—		295:758$8	10
11. Delegacia Fiscal na Baía	123:500$0				457:532$0	1:200$0					582:232$0	11
12. Delegacia Fiscal no Espirito Santo	91:100$0	—	—	—	216:897$3	—		—			307:997$3	12
13. Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro	138:350$5		—	—	263:234$5	—		833$3	—		402:418$3	13
14. Delegacia Fiscal em São Paulo	145:399$8		8:880$0		664:170$2	600$0			22:599$6	—	841:649$6	14
15. Delegacia Fiscal no Paraná	94:305$7				251:819$3	600$0		840$0			347:565$0	15
16. Delegacia Fiscal em Santa Catarina	87:300$0				238:322$9						325:622$9	16
17. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	135:392$6	—	—	—	353:697$9	—	—	—	—	—	490:090$5	17
18. Delegacia Fiscal em Minas Gerais	240:198$5	538:646$6	2:386$9		514:998$0	600$0		-		-	1.296:830$0	18
19. Delegacia Fiscal em Goiás	82:729$2				214:228$9			-	—	—	296:958$1	19
20. Delegacia Fiscal em Mato Grosso	83:763$2				184:387$9						268:151$1	20
Total	2.351:667$2	538:646$8	26:660$8	1:375$2	5.959:783$0	5:300$0	4:800$0	16:805$0	41:599$2	999:999$2	9.946:636$2	

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Despesa do Exercício de 1936

VERBAS	TESOURO NACIONAL	LONDRES	C. COMPRAS	TOTAL
1. Secretaria de Estado.....	2:267:744$5	1.545:000$0	204:975$7	4.017:720$2
2. Serviço Diplomático.......	1.178:664$8	18.042:500$3	—	19.221:165$1
3. Serviço Consular..........	1.609:177$0	13.766:377$9	—	15.375:554$9
4. Compr. Internacionais.....	2.473:942$0	2.925:040$0	—	5.398:982$0
5. Ajudas de Custo..........	—	3.012:702$1	—	3.012:702$1
6. Eventuais................	28:030$	2.400:304$3	—	2.428:334$3
7. Disponibilidade	140:355$0	—	—	140:355$0
8. Recepções oficiais........	996:156$0	—	—	996:156$0
9. Cons. Fed. Com. Exterior	110:048$0	—	—	110:048$0
10. Condução.	7:857$0	—	—	7:857$0
Total das verbas.....	8.811:974$3	41.691:924$6	204:975$7	50.708:874$6
Créditos Especiais........	250:000$0	—	—	250:000$0
Agentes Pagadores........	169:878$2	—	—	169:878$2
Total	9.231:852$5	41.691:924$6	204:975$7	51.128:752$8

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Exercicio de 1936

VERBAS	ESTADOS	INSPETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS	COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS	TESOURO NACIONAL	TOTAL
Secretaria de Estado	2:500$0	—	740:313$4	23.342:563$3	24.085:376$7
Institutos de Ensino	8.542:467$2	—	475:538$8	3.900:070$0	12.918:076$0
Universidade do Rio de Janeiro	1.126:411$3	—	738:258$9	8.702:373$3	10.567:043$5
Universidade Tecnica Federal	—	—	474:215$7	2.261:976$6	2.736:192$3
Superintendência do Ensino Industrial	3.547:859$9	—	157:215$5	1.187:241$5	4.892:316$9
Museu Histórico	—	—	8:586$7	291:574$7	300:161$4
Casa de Rui Barbosa	—	—	10:589$7	83:021$9	93:611$6
Museu Nacional	—	—	107:651$7	850:012$2	957:663$9
Observatorio Nacional	—	—	54:054$6	479:407$1	533:461$7
Biblioteca Nacional	—	—	12:558$9	911:683$3	924:242$2
Dir. Def. Sanit. Internacional, etc	1.296:252$7	—	2.057:206$4	14.139:043$0	17.492:502$1
Dir. Serv. Sanit. nos Estados	—	—	112:652$9	121:721$1	234:374$0
Dir. Proteção à Maternidade, etc	—	—	655:462$7	980:915$1	1.636:377$8
Dir. Assistência Hospitalar	—	—	2.777:009$4	2.622:514$4	5.399:523$8
Dir. Assistência a Psicopatas, etc	—	—	3.791:497$1	3.532:380$6	7.323:877$7
Serviço de Inspeção do Ensino	—	—	144:295$3	6.930:514$1	7.074:809$4
Instituto Osvaldo Cruz	37:920$0	—	526:546$9	1.853:399$5	2.417:866$4
Inspetoria de Águas e Esgotos	—	8.744:652$8	2.898:414$6	29.115:240$5	40.758:307$9
Obras	749:266$2	—	—	962:896$3	1.712:162$5
Pessoal em disponibilidade	9:593$0	—	—	39:324$5	48:917$5
Subvenções	5.894:000$0	—	—	4.532:387$3	10.426:387$3
Gratificações adicionais	197:790$6	—	—	220:698$6	418:489$2
Eventuais	—	—	—	113:359$8	113:359$8
Condução	—	—	—	6:433$0	6:433$0
Total das verbas	21.404:060$9	8.744:652$8	15.742:069$3	107.180:751$7	153.071:534$6
Créditos especiais e extraordinários	1.125:500$0	—	—	6.997:355$5	8.122:855$5
Total Geral	22.529:560$9	8.744:652$8	15.742:069$2	114.178:107$2	161.194:390$1

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Desdobramento da Coluna "Estados"

ESTADOS	SECRETARIA DE ESTADO	INSTITUTO DE ENSINO	UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	SUPERINT. DO ENS. IND.	DIR. DA DEF. SAN. INTERN.	INSTITUTO OSVALDO CRUZ
Delegacia Fiscal:						
no Amazonas	—	—	—	176:493$4	115:794$4	—
no Pará	—	—	—	158:204$5	140:081$5	—
no Maranhão	—	—	—	181:986$1	42:956$1	—
no Piauí	—	—	—	149:276$7	25:870$4	—
no Ceará	—	518:137$2	—	172:213$5	103:050$8	—
no Rio Grande do Norte	—	—	—	155:794$6	30:260$4	—
na Paraíba	—	—	—	221:774$7	32:316$1	—
em Pernambuco	—	955:832$3	—	281:611$0	116:375$9	—
em Alagôas	2:500$0	—	—	158:657$5	45:256$8	—
em Sergipe	—	—	—	223:046$8	23:261$8	—
na Baía	—	4.350:566$2	—	381:426$5	141:381$7	—
no Espírito Santo	—	—	—	121:527$4	32:635$5	—
no Rio de Janeiro	—	—	—	199:370$4	—	—
em São Paulo	—	420:673$3	—	194:613$5	174:314$6	—
no Paraná	—	—	—	170:080$3	34:878$6	—
em Santa Catarina	—	—	—	193:599$6	71:513$3	—
no Rio Grande do Sul	—	2.297:258$2	—	—	124:689$5	—
em Minas Gerais	—	—	1.065:411$3	173:370$6	—	37:920$0
em Goiás	—	—	—	119:582$3	—	—
em Mato Grosso	—	—	—	115:230$5	41:615$3	—
em Londres	—	—	61:000$0	—	—	—
Total	2:500$0	8.542:467$2	1.126:411$3	3.547:859$9	1.296:252$7	37:920$0

Desdobramento da Coluna "Estados"

(Conclusão)

ESTADOS	OBRAS	PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	SUBVENÇÕES	GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL
Delegacia Fiscal:						
no Amazonas	2:000$0	—	447:500$0	—	20:000$0	761:787$8
no Pará	3:000$0	—	175:000$0	—	13:000$0	489:286$0
no Maranhão	8:000$0	—	108:000$0	—	17:500$0	358:442$2
no Piauí	199:788$6	—	10:000$0	—	—	384:935$7
no Ceará	2:000$0	—	124:500$0	—	268:000$0	1.187:901$5
no Rio Grande do Norte	100:000$0	—	69:000$0	—	4:000$0	359:055$0
na Paraíba	2:000$0	—	28:000$0	—	6:000$0	290:099$8
em Pernambuco	2:000$0	—	343:000$0	23:766$7	—	1.722:585$9
em Alagôas	3:000$0	—	47:000$0	—	—	256:414$3
em Sergipe	4:000$0	—	29:000$0	—	—	279:308$6
na Baía	408:000$0	—	219:000$0	86:128$6	260:000$0	5.846:504$0
no Espírito Santo	—	6:399$6	18:500$0	—	—	179:065$5
no Rio de Janeiro	—	—	470:000$0	—	26:000$0	695:370$4
em São Paulo	3:000$0	433$4	590:000$0	37:941$3	59:500$0	1.580:476$1
no Paraná	1:977$6	—	544:000$0	—	13:000$0	763:936$5
em Santa Catarina	4:000$0	—	366:000$0	—	5:000$0	640:112$9
no Rio Grande do Sul	—	—	1.110:000$0	—	161:000$0	3.69[illegible]
em Minas Gerais	3:000$0	—	904:500$0	49:954$0	254:000$0	2.468:155$9
em Goiás	2:000$0	—	6:000$0	—	11:500$0	139:082$3
em Mato Grosso	1:500$0	2:760$0	185:000$0	—	27:000$0	373:105$8
em Londres	—	—	—	—	—	61:000$0
Total	749:266$2	9:593$0	5.894:000$0	197:790$6	1.125:500$0	22.529:560$9

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Despesa do exercício de 1936

VERBAS	ESTADOS (I)	LONDRES	COMISSÃO C. DE COMPRAS	TESOURO NACIONAL	TOTAL
1. Secretaria de Estado...	$	$	182:870$2	1.725:451$2	1.908:321$4
2. Dep. Nac. do Trabalho..	18:493$5	$	264:988$1	3.005:434$6	3.288:916$2
3. Dep. Nac. da Prop. Industrial	$	$	47:039$2	791:305$6	838:344$8
4. Dep. Nac. da Industria Comércio	$	6:000$0	43:087$1	1.098:078$7	1.147:165$8
5. Dep. Nac. do Povoamento	$	$	254:915$3	1.499:771$7	1.754:687$0
6. Departamento de Estatística e Publicidade...	$	$	86:648$3	959:879$0	1.046:527$3
7. Conselho Nac. do Trabalho	$	$	40:571$8	1.316:805$4	1.357:377$2
8. Repart. Nac. de Seguros P. Capitalização......	$	$	10:409$0	869:975$3	910:384$3
9. Inspetorias Regionais...	2.592:021$4	$	$	15:397$9	2.607:419$3
10. Institúto N. Tecnologia.	$	$	257:219$8	1.131:418$2	1.888:638$0
11. Subvenções e Auxílios...	$	860:172$0	$	1.600:000$0	2.460:172$0
12. Disponibilidade	$	$	$	10:747$1	10:747$1
13. Eventuais	$	$	$	89:924$6	89:924$6
14. Condução	$	$	$	3:793$3	3:793$3
Total das Verbas..	2.610:514$9	866:172$0	1.217:748$8	14.117:982$6	18.812:418$3

Estados — Desdobramento (I)

ESTADOS	VERBA — 2 DEP. NAC. DO TRABALHO	VERBA — 9 INSPETORIAS REGIONAIS	TOTAL
1. Delegacia Fiscal no Amazonas ...	$	73:823$2	73:823$2
2. Delegacia Fiscal no Pará	2.400$0	181:893$0	184:293$0
3. Delegacia Fiscal no Maranhão ...	$	80:665$0	80:665$6
4. Delegacia Fiscal no Piauí	$	59:008$9	59:008$9
5. Delegacia Fiscal no Ceará	$	83:917$3	83:917$3
6. Delegacia Fiscal no R. G. do Norte.	$	76:113$4	76:113$4
7. Delegacia Fiscal na Paraíba	$	90:411$7	90:411$7
8. Delegacia Fiscal em Pernambuco. .	$	255:910$9	255:919$9
9. Delegacia Fiscal em Alagôas	$	70:803$5	70:803$5
10. Delegacia Fiscal em Sergipe	$	67:519$9	67:519$9
11. Delegacia Fiscal na Baía	$	209:477$8	209:477$8
12. Delegacia Fiscal no Espírito Santo.	$	66:011$1	66:011$1
13. Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.	$	204:519$4	204:519$4
14. Delegacia Fiscal em São Paulo....	5:692$0	279:702$0	285:384$9
15. Delegacia Fiscal no Paraná	1:400$6	110:835$4	112:236$0
16. Delegacia Fiscal em Sta. Catarina.	$	103:734$6	193:734$6
17. Delegacia Fiscal no R. G. Sul.....	8:000$0	274:366$2	2 82:366$2
18. Delegacia Fiscal em Minas Gerais..	$	155:086$0	155:086$0
19. Delegacia Fiscal em Goiás	$	68:248$5	68:248$5
20. Delegacia Fiscal em Mato Grosso..	$	80:964$0	80:964$0
Total	17:493$5	2.593:021$4	2.610:514$9

EXERCICIO DE 1936

Ministerio da Viação e Obras Publicas

DESPESA

VERBAS	COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS	E. F. CENTRAL DO BRASIL	CORREIOS E TELEGRAFOS	TESOURO NACIONAL	LONDRES	ESTADOS	TOTAIS	
1. Secretaria de Estado	59 :628$7	—	—	1.448 :576$4	36 :000$0	—	1.544 :205$1	1
2. Correios e Telegrafos...	8.586 :780$1	—	46.157 :037$2	—	2.300 :000$0	87.748 :199$5	144.792 :016$8	2
3. E. F. Central do Brasil.	81.828$386$0	147.297 :179$6	—	298 :000$0	78 :000$0	—	229.501 :565$6	3
4. E. F. Noroeste do Brasil	—	—	—	—	—	26.931 :892$3	26.931 :892$3	4
5. Rede de Viação Cearense	—	—	—	—	—	9.300 :833$9	9.300 :833$9	5
6. Inspetoria Federal de Estradas..............	65 :734$6	—	—	5.894 :435$9	—	23.847 :102$6	29.807 :273$1	6
7. Departamento N. P. Navegação..............	515 :031$9	—	—	3.823 :212$3	—	5.614 :045$3	9.952 :289$5	7
8. Defesa c/ Efeitos das Secas, etc............	46 :538$1	—	—	25.569 :382$4	—	3.014 :886$6	28.630 :807$1	8
9. Departamento Aeronautica Civil...........	310 :238$0	—	—	2.149 :073$9	—	1.028 :816$3	3.488 :128$2	9
10. Commissão Est. Rod. Federais................	905 :102$5	—	—	13.976 :790$6	—	973 :967$0	15.855 :860$1	10
11. Inspetoria G. de Iluminação.................	24 :403$5	—	—	706 :316$9	—	—	730 :720$4	11
12. Subvenções............	—	—	—	29.088 :584$1	—	1.242 :591$5	30.331 :175$6	12
13. Vencimentos Cargos Extintos, etc............	—	426 :972$8	144 :799$8	112 :677$6	456 :000$0	51 :658$9	1.192 :109$1	13
14. Construções, melhoramentos, etc..........	15.253 :914$7	9.116 :474$1	7.866 :419$4	65.968 :022$1	—	27.826 :441$4	126.031 :271$7	14
15. Despesas Gerais........	—	—	—	39 :477$9	—	18 :476$9	57 :954$8	15
Total das Verbas...	107.595 :758$1	156.840 :626$5	54.168 :256$4	149.074 :550$1	2.870 :000$0	187.598 :912$2	658.148 :103$3	
Total dos creditos adicionais	1.979 :172$5	7.403 :556$0	30 :070$0	10.036 :087$1	—	13.697 :166$9	33.146 :052$5	
Agentes Pagadores.	—	—	—	39.655 :200$5	—	—	39.655 :200$5	
	109.574 :930$6	164.244 :182$5	54.198 :326$4	198.765 :837$7	2.870 :000$0	201.296 :079$1	730.949 :356$3	

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Desdobramento da Coluna "ESTADOS"

DELEGACIAS FISCAIS	CORREIOS E TELEGRAFOS	ESTRADA DE F. N. DO BRASIL	REDE VIAÇÃO CEARENSE	INSP. FEDERAL DE ESTRADAS	DEP. PORTOS E NAVEG.	DEFESA C/ EF. DAS SECAS	DEP. AERONAUTICA CIVIL	
1. Amazonas.........	3.669 :678$3	—	—	—	160 :548$1	—	44 :221$7	
2. Pará..............	3.071 :365$1	—	—	169 :603$7	244 :390$7	—	124 :005$0	2
3. Maranhão.........	2.100 :430$2	—	—	2.706 :790$2	189 :296$8	—	35 :777$6	3
4. Piauí..............	1.564 :650$8	—	—	961 :856$0	26 :636$0	119 :999$7	8 :760$0	4
5. Ceará..............	3.502 :690$9	—	9.300 :833$9	—	275 :507$3	985 :533$7	37 :080$0	5
6. Rio G. do Norte...	1.594 :107$5	—	—	1.507 :469$4	941 :640$4	9 :600$0	17 :402$1	6
7. Paraíba...........	2.112 :669$9	—	—	—	309 :869$1	1.027 :881$4	16 :689$0	7
8. Pernambuco.......	4.531 :238$0	—	—	80 :523$2	956 :400$7	349 :974$2	189 :160$3	8
9. Alagoas...........	1.703 :415$9	—		—	—	—	45 :904$5	9
10. Sergipe..........	1.230 :508$6	—	—	—	—	—	10 :440$0	10
11. Baía..............	7.918 :502$4	—	—	12.585 :407$8	572 :273$5	521 :897$6	67 :832$7	11
12. Espirito Santo.....	1.811 :546$4	—	—	—	127 :949$0	—	25 :571$7	12
13. Rio de Janeiro.....	5.770 :052$4	—	—	1.600 :000$0	206 :196$8	—	107 :888$1	13
14. São Paulo.........	16.867 :177$7	26.931 :892$3	—	3.218 :497$7	181 :475$5	—	80 :257$6	14
15. Paraná...........	3.214 :950$2	—	—	63 :560$0	172 :827$7	—	41 :370$8	15
16. Santa Catarina....	3.450 :085$7	—	—	52 :189$9	565 :746$1	—	71 :904$2	16
17. Rio G. do Sul.....	7.920 :616$8	—	—	901 :204$7	544 :667$8	—	50 :680$0	17
18. Minas Geraes......	11.984 :513$8	—	—	—	—	—	2 :640$0	18
19. Goiaz.............	1.309 :956$2	—	—	—	—	—	34 :320$0	19
20. Mato Grosso......	2.420 :042$7	—	—	—	138 :619$8	—	16 :920$0	20
	87.748 :199$5	26.931 :892$3	9.300 :833$9	23.847 :102$6	5.614 :045$3	3.014 :886$6	1.028 :816$3	

DELEGACIAS FISCAIS	COMISSÃO DE EE. DE RODAGEM FEDERAES	SUBVENÇÕES	VENCIMENTOS DE CARGOS EXTINCTOS	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTOS ETC.	DESP. GERAES	CREDITOS ADICIONAES	TOTAIS	
1. Amazonas.........	—	246 :000$0	—	—	—	—	4.120 :448$1	1
2. Pará..............	—	36 :000$0	19 :200$0	6 :356$0	—	126 :500$0	3.797 :420$5	2
3. Maranhão.........	—	266 :919$2	—	2.696 :516$3	—	—	7.995 :730$3	3
4. Piauí..............	—	—	—	1.278 :929$0	—	—	3.960 :831$5	4
5. Ceará..............	—	—	22 :618$9	2.544 :086$3	18 :476$9	12 :045$0	16.698 :872$9	5
6. Rio G. do Norte...	—	—	—	2.261 :348$4	—	5 :550$0	6.337 :117$8	6
7. Paraíba...........	—	—	—	—	—	—	3.467 :100$4	7
8. Pernambuco.......	—	—	—	336 :931$5	—	151 :000$0	6.595 :227$9	8
9. Alagoas...........	—	92 :304$3	—	5 :000$0	—	—	1.846 :624$7	9
10. Sergipe..........	—	—	—	1.045 :445$7	—	—	2.286 :394$3	10
11. Baía..............	973 :967$0	245 :344$0	—	3.590 :179$5	—	4.066 :965$0	30.542 :369$5	11
12. Espirito Santo.....	—	—	—	—	—	—	1.965 :067$1	12
13. Rio de Janeiro.....	—	—	—	159 :972$0	—	7.376 :102$1	15.220 :211$4	13
14. São Paulo.........	—	150 :000$0	9 :840$0	8.529 :826$9	—	1.727 :824$8	57.696 :792$5	14
15. Paraná...........	—	—	—	122 :267$3	—	—	3.614 :976$0	15
16. Santa Catarina....	—	—	—	5.249 :582$5	—	—	9.389 :508$4	16
17. Rio G. do Sul.....	—	—	—	—	—	231 :180$0	9.648 :349$3	17
18. Minas Gerais......	—	206 :024$0	—	—	—	—	12.193 :177$8	18
19. Goiaz.............	—	—	—	—	—	—	1.344 :276$2	19
20. Mato Grosso......	—	—	—	—	—	—	2.575 :582$5	20
	973 :967$0	1.242 :591$5	51 :658$9	27.826 :441$4	18 :476$9	13.697 :166$9	201.296 :079$1	

Ministerio da Guerra

	VERBAS	LONDRES	MINISTERIO DA GUERRA	TOTAL	
1.	Administração Central	—	6.000:356$1	6.000:356$1	1
2.	Justiça Militar	—	2.048:326$1	2.048:326$1	2
3.	Estado Maior do Exercito	—	3.619:669$8	3.619:669$8	3
4.	Instrução Militar	—	10.888:430$2	10.888:430$2	4
5.	Serviço do Material Belico	—	52.002:840$1	52.002:840$1	5
6.	Serviço de Engenharia	—	9.436:039$8	9.436:039$8	6
7.	Serviço de Aviação	—	21.512:734$7	21.512:734$7	7
8.	Serviço de Intendencia	—	55.161:229$6	55.161:229$6	8
9.	Serviço de Saude	—	4.706:569$8	4.706:569$8	9
10.	Serviço de Veterinaria	—	814:302$7	814:302$7	10
11.	Serviço de Remonta	—	2.155:400$0	2.155:400$0	11
12.	Defesa de Costa	—	248:266$2	248:266$2	12
13.	Soldos e gratificações de oficiais	—	100.573:555$2	100.573:555$2	13
14.	Soldos, etapas e gratificações de praças	—	168.666:597$4	168.666:597$4	14
15.	Classes inativas	—	38.952:611$7	38.952:611$7	15
16.	Ajudas de custo e transportes	—	7.596:720$3	7.596:720$3	16
17.	Empregados adidos	—	28:987$0	28:987$0	17
18.	Despesas eventuais	—	1.327:872$4	1.327:872$4	18
19.	Comissões em país extrangeiro	5.906:000$5	592:563$8	6.498:563$3	19
20.	Condução	—	1:740$0	1:740$0	20
	Total das verbas	5.906:000$5	486.334:810$9	492.240:811$4	
	Creditos especiais e extraordinarios	—	26.538:889$7	26.538:889$7	
	Agentes Pagadores	—	50.871:788$7	50.871:788$7	
	Total	5.906:000$5	563.745:489$3	569.651:489$8	

Ministerio da Marinha

	VERBAS	LONDRES	MINISTERIO DA MARINHA	DELEGACIA FISCAL EM GOIAZ	TOTAL	
1.	Secretaria de Estado	—	1.470:123$2	—	1.470:123$2	1
2.	Almirantado	—	9:590$7	—	9:590$7	2
3.	Estado Maior	—	890:844$9	—	890:844$9	3
4.	Diretoria do Pessoal	—	62:390$0	—	62:390$0	4
5.	Diretoria da Marinha Mercante	—	1.711:020$7	—	1.711:020$7	5
6.	Diretoria da Aeronautica	—	5.512:762$7	—	5.512:762$7	6
7.	Diretoria de Navegação	—	3.948:790$5	—	3.948:790$5	7
8.	Diretoria de Fazenda	—	6.955:184$0	—	6.955:184$0	8
9.	Diretoria de Engenharia Naval	—	53:330$0	—	53:330$0	9
10.	Diretoria de Saude	—	984:617$4	—	984:617$4	10
11.	Diretoria do Ensino	—	595:547$9	—	595:547$9	11
12.	Biblioteca da Marinha	—	37:660$0	—	37:660$0	12
13.	Arquivo da Marinha	—	51:200$0	—	51:200$0	13
14.	Justiça Militar	—	462:732$2	—	462:732$2	14
15.	Escola de Guerra Naval	—	160:575$2	—	160:575$2	15
16.	Escola Naval	4:000$0	1.489:776$5	—	1.493:776$5	16
17.	Arsenais	—	7.418:057$5	—	7.418:057$5	17
18.	Diretoria de Almirantado	—	2.116:256$2	—	2.116:256$2	18
19.	Imprensa Naval	—	1.202:661$5	—	1.202:661$5	19
20.	Força Naval	997:000$0	76.764:326$7	—	77.761:326$7	20
21.	Classes Inativas	—	21.799:957$7	144$0	21.800:101$7	21
22.	Munições de Boca	—	23.895:167$9	1:098$0	23.896:265$9	22
23.	Event. Pessoal Ext. e Contratado	—	3.889:684$8	—	3.889:684$8	23
24.	Material	400:000$0	19.831:028$6	—	20.231:028$6	24
25.	Novos Arsenais e Bases de Aviação	—	18.999:992$2	—	18.999:992$2	25
26.	Subvenções	—	140:000$0	—	140:000$0	26
27.	Renovação da Esquadra	—	8.000:000$0	—	8.000:000$0	27
28.	Comissões no Estrangeiro	1.550:000$0	147:577$6	—	1.697:577$6	28
29.	Ajudas de Custo	—	991:379$1	—	991:379$1	29
30.	Condução	—	19:542$7	—	19:542$7	30
31.	Viagem de instrução	4.200:000$0	295:419$3	—	4.495:419$3	31
	Total da verbas	7.151:000$0	209.907:197$7	1:242$0	217.059:439$7	
	Creditos especiais e extraordinários	—	999:928$1	—	999:928$1	
	Total	7.151:000$0	210.907:125$8	1:242$0	218.059:367$8	

EXERCICIO DE 1936

Ministerio da Agricultura

VERBAS	TESOURO NACIONAL	COM. CENT. DE COMPRAS	MINISTERIO DA AGRICULTURA	ESTADOS	TOTAL	
1. Secretaria de Estado........	1.179 :021$2	113 :777$5	316 :108$0	—	1.608 :906$7	1
2. Dep. Nac. Produção Mineral .	4.567 :861$8	1.280 :871$0	1.420 :760$1	8 :400$0	7.277 :893$2	2
3. Dep. Nac. Produção Vegetal..	5.281 :527$2	4.771 :167$5	7.003 :390$9	21.947 :633$9	39.003 :719$5	3
4. Dep. Nac. Produção Animal..	2.788 :918$5	1.057 :711$9	3.324 :783$5	8.345 :002$5	15.516 :416$4	4
5. Diret. de Estatistica Prod....	699 :514$9	180 :207$4	583 :148$5	56 :140$0	1.519 :010$8	5
6. Diret. de Org. e D. da Prod..	407 :880$0	33 :951$0	500 :677$3	—	942 :508$3	6
7. Subvenções e Auxilios.......	—	—	1.832 :570$5	4.975 :208$5	6.807 :779$0	7
8. Pessoal contratado..........	—	—	164 :341$8	28 :800$0	193 :141$8	8
9. Emp. adidos e em disponib...	350 :001$5	—	—	6 :318$4	356 :319$9	9
10. Obras.......................	—	—	915 :596$6	577 :382$0	1.492 :978$6	10
11. Indenização ac. trabalho.....	—	—	4 :327$5	—	4 :327$5	11
12. Eventuais...................	55 :575$4	—	232 :646$2	—	288 :221$6	12
13. Gratificações adicionais......	26 :160$0	—	—	—	26 :160$0	13
14. Condução..................	—	—	6 :387$6	—	6 :387$6	14
Total das verbas.........	15.356 :460$5	7.437 :686$3	16.304 :738$8	35.944 :885$3	75 :043 :770$9	
Creditos Especiais........	483 :007$5	—	—	—	483 :007$5	
Total....................	15.839 :468$0	7.437 :686$3	16.304 :738$8	35.944 :885$3	75.526 :778$4	

DESDOBRAMENTO DA COLUNA "ESTADOS"

ESTADOS	DEP. NAC. PROD. MINERAL	DEP. NAC. PROD. VEGETAL	DEP. NAC PROD. ANIMAL	DIR. EST. DA PROD.	SUBVENÇOES E AUXILIOS	PESSOAL CONTRAT	EMP. AD. EM DISP.	OBRAS	TOTAL	
1. Deleg. Fis. no Amazonas.	—	412 :446$2	—	2 :275$0	—	—	2 :400$0	—	417 :121$2	1
2. Deleg. Fis. no Pará......	—	815 :854$4	244 :850$4	3 :600$0	89 :756$7	—	—	—	1.154 :061$5	2
3. Deleg. Fis. no Maranhão	—	184 :780$3	—	—	157 :958$1	—	—	—	342 :738$4	3
4. Deleg. Fis. no Piaui	—	140 :796$8	—	2 :400$0	160 :000$0	—	—	—	303 :196$8	4
5. Deleg. Fis. no Ceará.....	—	1.387 :333$3	222 :018$2	2 :400$0	478 :128$8	—	1 :088$4	—	2.090 :968$7	5
6. Deleg. Fis. no R. G. do Norte	—	395 :697$7	—	2 :400$0	449 :400$6	—	—	—	847 :498$3	6
7. Deleg. Fis. na Paraiba...	—	903 :393$0	—	2 :400$0	696 :891$6	—	—	—	1 :602 :684$6	7
8. Deleg. Fis. em Pernambuco.................	—	1.314 :353$7	618 :786$7	6 :000$0	549 :888$2	—	630$0	327 :382$0	2 :817 :040$6	8
9. Deleg. Fis. em Alagôas...	—	486 :483$4	—	1 :340$0	400 :000$0	—	—	—	887 :823$4	9
10. Deleg. Fis. em Sergipe...	—	626 :205$4	—	2 :400$0	344 :830$9	—	—	—	973 :436$3	10
11. Deleg. Fis. na Baia......	—	1.275 :716$6	766 :165$5	5 :250$0	579 :817$9	—	—	—	2.626 :950$0	11
12. Deleg. Fis, no Espirito Santo	—	252 :320$6	—	2 :400$0	—	—	—	—	254 :720$6	12
13. Deleg. Fis. no Rio de Janeiro................	—	840 :477$4	557 :750$4	2 :400$0	—	4 :800$0	—	—	1.405 :427$8	13
14 Deleg. Fis. em São Paulo.	—	6.300 :686$3	1.833 :371$6	—	199 :883$8	—	—	—	8.333 :941$7	14
15. Deleg. Fis. no Paraná....	—	822 :265$9	950 :367$1	2 :400$0	158 :700$0	—	—	—	1.933 :733$0	15
16. Deleg. Fis. em Santa Catarina...............	—	119 :322$3	—	2 :400$0	60 :000$0	—	2 :200$0	—	183 :922$3	16
17. Deleg. Fis. no R. G. do Sul..................	—	686 :960$8	1.520 :430$8	6 :000$0	—	24 :000$0	—	—	2 :237.391$6	17
18. Deleg. Fis. em Minas Gerais.................	8 :400$0	4.730 :508$6	1.631 :261$8	6 :000$0	600 :000$0	—	—	250 :000$0	7.226 :170$4	18
19. Deleg. Fis. em Goiaz.....	—	155 :777$1	—	2 :400$0	49 :951$9	—	—	—	208 :129$0	19
20. Deleg. Fis. em Mato Grosso...............	—	96 :254$1	—	1 :67[illegible]	—	—	—	—	97 :929$1	20
Total.............	8 :400$0	21.947 :633$9	8.345 :002$5	56 :140$0	4.975 :208$5	28 :800$0	6 :318$4	577 :382$0	35.944 :885$3	



Demonstração de outras contas não orçamentárias

EXERCICIO DE 1936

Relação, por Ministerios, da Conta "Agentes Pagadores" do exercicio de 1936, cujas despesas dependem de regularização

Ministerio da Fazenda:			
Comissão C. de Compras — c/ Mat. União			3.692:776$6
Despesas c/a Compra de Ouro			353:368$4
Exercicios Anteriores:			
Restos a Pagar de 1934		45:372$3	
Restos a Pagar de 1935		36:549$7	81:922$0
Notas da Caixa de Estabilização			231:078$6
Juros de Caixas Economicas			1.487:347$3
Agio s/ moedas do antigo cunho:			
Casa da Moeda		467:324$6	
Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul		29:041$4	
Delegacia Fiscal de Minas Gerais		28:462$4	
Delegacia Fiscal do Espirito Santo		2:110$3	
Delegacia Fiscal do Amazonas		2:065$6	
Delegacia Fiscal de Goiaz		4:217$6	533:221$9
Delegacia Fiscal do Ceará			918:827$9
			7.298:542$7
Ministerio da Justiça:			
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal		245:475$7	
Policia Militar do Distrito Federal		549:213$8	
Primeiro Congresso Nacional de Direito Judiciario		50:000$0	
Repressão ao Comunismo no Brasil:			
Comissão Nacional Repressão ao Comunismo	236:498$0		
Otto Feio — Coronel	30:000$0	266:498$0	1.111:187$5
Ministerio do Exterior:			
Pagamentos efetuados. sem credito, em Londres, despesas de 1935			169:878$2
Ministerio da Viação:			
Inspetoria Federal de Obras c/ as Secas		38.682:595$0	
Departamento dos Correios e Telegrafos		372:605$0	
Diretoria do Departamento de Portos e Navegação		600:000$0	39.655:200$5
Ministerio da Guerra:			
Caixa Geral de Economias da Guerra		24.566:392$4	
Compra de Material Belico		26.287:396$3	
Despesas efetuadas sem credito, em Londres		18:000$0	50.871:788$7
			99:106.597$6

Demonstração dos Restos a Pagar de 1936

	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO	TRABALHO	VIAÇÃO	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	TOTAL	
1. Delegacia Fiscal no Amazonas	47 :973$7	2 :025$0	—	—	—	318$2	—	—	3 :190$8	53 :507$7	1
2. Delegacia Fiscal no Pará	57 :049$8	1 :408$7	—	15 :000$0	1 :200$0	9 :000$0	—	—	982$0	84 :640$5	2
3. Delegacia Fiscal no Maranhão	31 :759$0	1 :955$6	—	1 :800$0	300$0	479$0	—	—	2 :400$0	38 :693$6	3
4. Delegacia Fiscal no Piauí	14 :992$1	—	—	—	—	—	—	—	—	14 :992$1	4
5. Delegacia Fiscal no Ceará	29 :577$9	2 :500$4	—	—	—	4 :262$6	—	—	1 :312$7	37 :653$6	5
6. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	17 :512$5	9 :106$9	—	15 :382$8	—	369$8	—	—	280$6	42 :652$6	6
7. Delegacia Fiscal na Paraíba	10 :883$8	730$0	—	—	—	1 .867$6	—	—	955$2	14 :436$6	7
8. Delegacia Fiscal em Pernambuco	135 :446$0	1 :634$6	—	19 :000$0	—	—	—	—	133 :393$8	289 :474$4	8
9. Delegacia Fiscal em Alagôas	9 :851$8	100$0	—	—	—	—	—	—	—	9 :951$8	9
10. Delegacia Fiscal em Sergipe	18 :383$2	—	—	4 :000$0	—	—	—	—	2 :126$7	24 :509$9	10
11. Delegacia Fiscal na Baía	282 :944$6	15 :200$7	—	242 :389$1	—	5 :218$3	—	—	44 :124$6	590 :177$3	11
12. Delegacia Fiscal no Espirito Santo	10 :878$4	2 :977$6	—	—	—	—	—	—	25$0	13 :881$0	12
13. Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro	56 :693$5	2 :940$3	—	157 :477$4	362$4	38$7	—	—	6 :037$9	223 :550$2	13
14. Delegacia Fiscal em São Paulo	339 :944$1	21 :515$9	—	159 :244$9	2 :205$6	24 :162$1	—	—	112 :547$8	659 :620$1	14
15. Delegacia Fiscal no Paraná	56 :133$[illegible]	71$9	—	6 :604$8	899$1	—	—	—	16 :100$1	79 :809$4	15
16. Delegacia Fiscal em Santa Catarina	121 :552$0	2 :750$2	—	—	—	350$0	—	—	—	124 :652$2	16
17. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	456 :563$1	7 :004$2	—	116 :589$2	2 :600$0	192$6	—	—	24 :215$6	607 :164$7	17
18. Delegacia Fiscal em Minas Gerais	69 :800$2	6 :146$9	—	102 :736$6	8 :655$6	—	—	—	7 :875$9	195 :215$3	18
19. Delegacia Fiscal em Goiás	10 :230$7	1 :600$2	—	—	—	—	—	—	—	11 :830$9	19
20. Delegacia Fiscal em Mato Grosso	46 :561$5	3 :630$0	—	96 :950$0	1 :519$4	1 :640$0	—	—	—	150 :300$9	20
21. Delegacia Fiscal do Tesouro em Londres	853 :427$7	—	1.331 :604$6	13 :000$0	7 :360$0	1.413 :730$6	211 :068$1	—	—	3.830 :191$0	21
22. Tesouro Nacional	10.037 :559$2	307 :170$4	112 :908$4	3.208 :460$9	169 :536$8	1.116 :364$0	—	—	221 :016$8	15.173 :016$5	22
23. Alfandega da Capital	25 :418$3	—	—	—	—	—	—	—	—	25 :418$3	23
24. Comissão Central de Compras	35 :757$8	—	—	8 :597$2	—	2.802 :424$1	—	—	259$4	2.847 :038$5	24
25. Recebedoria do Distrito Federal	30 :755$9	—	—	—	—	—	—	—	—	30 :755$9	25
26. Estrada de Ferro Central do Brasil	—	—	—	—	—	325 :081$1	—	—	—	325 :081$1	26
27. Correios e Telegrafos	—	—	—	—	—	300 :032$4	—	—	—	300 :032$4	27
28. Ministerio da Marinha	—	—	—	—	—	—	48 :408$5	—	—	48 :408$5	28
29. Ministerio da Guerra	543$3	—	—	—	—	—	—	271 :913$3	—	272 :456$6	29
30. Ministerio da Agricultura	—	—	—	—	—	—	—	—	67 :061$5	67 :061$5	30
Total	12.808 :193$6	390 :469$5	1.444 :513$0	4.167 :232$9	194 :638$9	6.005 :531$1	259 :476$6	271 :913$3	644 :206$4	26.186 :175$3	

NOTA. — A diferença que se nota entre o montante dos Restos a Pagar de 1936 e a soma das importancias relacionadas nos diversos Ministerios é proveniente de parcelas computadas por diversas repartições nessa conta e oriundas de "Receita a Anular", "Vencimentos não Reclamados" e "Movimento de Fundos" (Abono Provisorio Civil), e ainda de importancias deduzidas dos diversos Ministerios e levadas á renda propria.

EXERCICIO DE 1936

Caixa Economica

REPARTIÇÕES	MOVIMENTO DO EXERCICIO DE 1936				
	Receita	Despesa	Saldo + ou —		
1. Amazonas	1.122 :733$9	505 :928$8	+	616 :805$1	1
2. Pará	1.567 :283$9	678 :195$3	+	380 :688$6	2
3. Maranhão	1.850 :980$9	1.089 :846$6	+	761 :131$2	3
4. Piaui	553 :653$8	343 :532$1	+	210 :121$7	4
5. Ceará	678 :397$7	366 :667$4	+	311 :730$3	5
6. Rio Grande do Norte	341 :431$6	129 :926$6	+	211 :505$0	6
7. Paraiba	382 :926$2	237 :116$1	+	145 :810$1	7
8. Pernambuco	1.288 :799$7	4.651 :953$1	—	3.363 :153$4	8
9. Alagôas	1.287 :964$9	1.187 :744$2	+	100 :220$7	9
10. Sergipe	1.231 :198$9	658 :428$0	+	572 :770$9	10
11. Baia	95.057 :151$7	94.750 :000$0	+	307 :151$7	11
12. Espirito Santo	1.068 :948$8	553 :892$3	+	515 :056$5	12
13. São Paulo	9.792 :263$6	—	+	9.792 :263$6	13
14. Paraná	681 :384$9	1.094 :670$9	—	413 :286$0	14
15. Santa Catarina	1.678 :624$0	1.082 :879$4	+	595 :744$6	15
16. Rio Grande do Sul	10.532 :483$2	4.204 :698$0	+	6.327 :785$2	16
17. Minas Gerais	1.119 :175$5	396 :294$7	+	722 :880$8	17
18. Goiáz	915 :569$3	459 :968$5	+	455 :600$8	18
19. Mato Grosso	2.098 :363$4	1.420 :212$8	+	678 :150$6	19
20. Tesouro Nacional	8.407 :347$3	2.500 :000$0	+	5.907 :347$3	20
	141.656 :683$1	116.311 :954$8	+	25.344 :728$3	

Depositos de Diversas Origens

MOVIMENTO DO EXERCICIO DE 1936	RECEITA	DESPESA	SALDOS + OU —		
2. Contribuição para asilos	6 :089$9	4 :804$1	+	1 :285$8	2
3. Caução de Importação	41 :978$5	15 :150$0	+	26 :828$5	3
4. Custas Judiciárias	81 :949$5	81 :775$5	+	174$0	4
5. Custeio da Caixa Economica	1 297 :652$7	1 230 :803$2	+	66 :849$5	5
6. Certificados Tecnicos	701 :988$3	697 :235$0	+	4 :753$3	6
7. Caixa de Depósitos Públicos	9 217 :311$9	9.428 :219$8	—	210 :907$9	7
9. Caixa de Depósitos e Cauções	1.189 :965$2	1.305 :581$8	—	115 :616$6	9
10. Cauções nos Correios e Telegrafos	78 :387$3	181 :883$1	—	103 :495$8	10
11. Depositos para recursos	8.315 :403$2	6.818 :697$1	+	1.496 :706$1	11
12. Depósitos Judiciais	48 :830$2	38 :829$8	+	10 :000$4	12
13. Depósitos para quem de direito	52.164 :749$6	66 983 :723$3	—	14 818 :973$7	13
14. Depósitos para garantias diversas	8.294 :986$5	7.347 :908$2	+	947 :078$3	14
15. Depósitos feitos nas Alfandegas	42.257 :495$9	41.943 :429$0	+	314 :066$9	15
16. Depósitos feitos nas Estradas de Ferro	118 479 :803$4	119.344 :826$1	—	865 :022$7	16
17. Depósitos feitos nos Correios e Telegrafos	836 :069$0	762 :866$3	+	73 :202$7	17
18. Depósitos feitos nas Coletorias	4 039 :039$4	4.229 :150$7	—	190 :111$3	18
18A Depósitos feitos na Receb Fed. São Paulo	2.387 :421$0	2.197 :309$7	+	190 :111$3	18A
20. Gratificações diversas	2.306 :940$1	2.296 :318$1	+	10 :622$0	20
21. Indenizações de Valores	47 :380$1	29 :332$1	+	18 :048$0	21
22. Juros não reclamados Div. Publica	71.777 :631$2	50 139 :374$7	+	21.638 :256$5	22
24. Multas por ing. de Leis e Regulamentos	221 :085$8	172 :300$0	+	48 :785$8	24
25. Multas para quem de direito	2.472 :877$6	2.303 :058$0	+	169 :819$6	25
26. Multas para emp. dos Correios e Telegrafos	—	9 :778$1	—	9 :778$1	26
27. Multas para emp. das Alfandegas	3.374 :035$9	3 339 :203$9	+	31 :832$0	27
29. Montepio Operário	317 :556$2	405 :548$7	—	87 :992$5	29
30. Montepio Serv. Est c/ contribuição	1.279 :841$3	686 :129$0	+	593 :712$3	30
31. Montepio Serv. Est. c/ pensão	543 :915$6	936 :250$2	—	392 :334$6	31
32. Obras do Porto 10 %	19.416 :965$6	12 896 :644$9	+	6.520 :320$7	32
34. Percentagem de Leilões	149 :564$0	143 :294$1	+	6 :269$9	34
35. Percentagem pela cobrança Executiva	559 :558$1	566 :894$2	—	7 :335$8	35
36. Percentagem pela cobrança Divida Ativa	645 :782$8	644 :033$5	+	1 :749$3	36
38. Quotas de fiscalização	11.114 :403$8	10 629 :336$2	+	485 :067$6	38
39. Remanecentes de leilões nas Alfandegas	111 :091$7	96 :167$3	+	11 :924$4	39
41. Refugos em Depósitos nos Correios e Telegrafos	7 :203$7	293$3	+	6 :910$4	41
42. Revisão de despacho	158 :756$2	149 :167$3	+	9 :588$9	42
43. Serviço Aereo	898 :103$0	2.783 :137$0	—	1.885 :034$0	43
44. Vales Nacionais c/ Emissão	83 627 :713$9	—	+	83.627 :713$9	44
45. Vales Nacionais c/ Pagamento	—	91.509 :707$7	—	91.509 :707$7	45
46. Vales Internacionais	8 962 :814$6	500$2	+	8 962 :314$4	46
47. Vencimentos não Reclamados	4 015 :842$2	4.685 :155$9	—	669 :313$7	47
48. Cofres de Depositos Publicos	12 :104$6	—	+	12 :104$6	48
49. Caixa de Aposentadorias e Pensões	21 840 :729$8	20.656 :075$4	+	1.184 :654$4	49
51. Repartições Fiscais c/ Liquidação	95.166 :399$1	51 610 :597$3	+	43 555 :801$8	51
52. Selo Penitenciario	—	28 :093$5	—	28 :093$5	52
53. Deposito efetuado no Corpo de Bombeiros	624 :353$3	623 :169$1	+	1 :184$2	53
54. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarios	203 :270$5	19 :273$0	+	183 :997$5	54
55. Selo Santos Dumont	—	1 798 :972$1	—	1.798 :972$1	55
56. Taxa de Previdencia Social	78 491 :386$6	55 707 :771$0	+	22 783 :615$6	56
Soma	657.786 :429$1	577 177 :768$5	+	80 308 :660$6	
Saldo existente em 1935	—	—		125 993 :201$5	
Saldo dos lançamentos patrimoniaes	—		—	8 860 :082$1	
Total em 1936	—	—		197 441 :783$0	

EXERCICIO DE 1936

Juros das Caixas Economicas

REPARTIÇÕES	CREDITOS DIITRIBUIDOS	DESPESA EFETUADA	SALDO	EXCESSO
Delegacia Fiscal no Amazonas	250 :000$0	255 :715$9	$	5 :715$9
Delegacia Fiscal no Pará	350 :000$0	384 :494$5	$	34 :494$5
Delegacia Fiscal no Maranhão	250 :000$0	267 :351$3	$	17 :351$3
Delegacia Fiscal no Piaui	120 :000$0	127 :374$9	$	7 :374$9
Delegacia Fiscal no Ceará	200 :000$0	228 :119$7	$	28 :119$7
Delegacia Fiscal no R. G. do Norte	100 :000$0	54 :015$5	45 :984$5	$
Dslegacia Fiscal na Paraiba	100 :000$0	64 :867$1	35 :132$9	$
Delegacia Fiscal em Pernambuco	1.000 :000$0	888 :638$8	111 :361$2	$
Delegacia Fiscal em Alagôas	250 :000$0	151 :815$0	98 :185$0	$
Delegacia Fiscal em Sergipe	250 :000$0	292 :081$2	$	42 :081$2
Dslegacia Fiscal na Baia	1.600 :000$0	1.708 :265$0	$	108 :265$0
Delegacia Fiscal no E. Santo	300 :000$0	375 :528$3	$	75 :528$3
Delegacia Fiscal em S. Pualo	3.500 :000$0	9.792 :263$6	$	6.292 :263$6
Delegacia Fiscal no Paraná	1.150 :000$0	681 :384$9	468 :615$1	$
Delegacia Fiscal em S. Catarina	450 :000$0	560 :673$9	$	110 :673$9
Delegacia Fiscal no R. G. do Sul	1.450 :000$0	2.046 :228$3	$	596 :228$3
Delegacia Fiscal em Minas Gerais	430 :000$0	315 :575$5	114 :424$5	$
Delegacia Fiscal em Goiaz	130 :000$0	258 :226$9	$	128 :226$9
Delegacia Fiscal em M. Grosso	200 :000$0	283 :811$5	$	83 :811$5
	12.080 :000$0	18.736 :431$8	873 :703$2	7.530 :135$0
Tesouro	4.920 :000$0	2.972 :186$3	1.947 :813$7	$
	17.000 :000$0	21.708 :618$1	2.821 :516$9	7.530 :135$5

Excesso .... 4.708 :618$1

BANCOS E CORRESPONDENTES

Balanço Financeiro

CONTAS	Movimento do ano — Débito	Movimento do ano — Crédito
BANCO DO BRASIL		
Adeantamentos sôbre o ouro a adquirir	38.017:124$0	38.441:969$4
Acquisição de Títulos da Dívida Externa Estadual	—	246:830$9
Apolices do Estado de Minas Gerais	44:400$0	44:400$0
Apolices do Reajustamento Econômico	—	113:500$0
Apolices da Lei n. 122, de 27-11-35, art. 3°	1.000:000$0	713:000$0
Compra de Ouro	14.735:430$5	149.016:621$6
Depósitos da Comissão de Estudos F. Econômicos Estados e Municípios	471:646$9	564:224$0
Depósitos de Terceiros	580.719:451$6	580.719:451$6
Despesa da União	3.275.681:380$1	3.275.681:380$1
Funcionamento Camara Reajustamento Econômico	8.103:964$8	4.488:046$7
Fundo de Educação e Saúde	237$4	250$1
Garantia de Debitos a Liquidar — Em Espécie	15.773:696$8	23.150:220$2
Garantia da Neutralidade do Brasil no Norte do País	7.464:325$0	13:039$7
Notas da Caixa de Estabilização	4.627:069$5	4.766:389$5
Obrigações do Tesouro do Decreto n. 19.412, de 19-11-30	—	3.214:500$0
Obrigações do Tesouro do Decreto n. 21.717, de 10-8-32	—	75.079:000$0
Prod. de Obrigações do Tesouro do Decreto n. 19.412, de 19-11-30	7.451:622$8	35.908:080$1
Prod. de Obrigações do Tesouro do Decreto n. 21.717, de 10-8-32	95.283:600$0	82.002:029$7
Prod. da venda de apolices da Lei n. 122, de 27-11-35	720:596$9	404:360$0
Promissorias Descontadas	503.785:424$5	153.785:424$5
Recebimento do Crédit Foncier du Brésil	672:910$6	705:186$0
Receita da União	3.183.200:898$5	3.183.200:898$5
Repressão ao Movimento de São Paulo	43.454:656$3	2.667:937$3
Suprimento à Carteira de Redescontos	490.000:000$0	300.000:000$0
Títulos da Prefeitura Municipal de Petrópolis	15:400$0	26:000$0
Títulos da Dívida Externa do Rio Grande do Sul	119:988$2	—
Soma	8.271.343:824$4	7.914.952:739$9
OUTROS BANCOS		
Agencia Financeira — Londres	—	350:782$5
Crédit Foncier du Brésil — C/Cia. Nac. C. C. Hidraulicas	1.698:634$2	665:784$4
Dillon Read & C°. — C/1	79.245:739$0	79.317:426$6
Banque Française et I. pour l'Amérique du Sud — Em especie	932$6	3:126$2
Caixa Econômica do Rio de Janeiro — C/Cred° a Disp. P. Geral	6.022:263$2	109:888$0
Soma	86.967:569$0	80.447:007$7
Total	8.358.311:393$4	7.995.399:747$6

Débito	8.358.311:393$4
Crédito	7.995.399:747$6
Saldo	362.911:645$8

NOTA — Esta conta representa o movimento, isolado, do exercício de 1936, como as demais contas que constituem o balanço de cada exercício financeiro. A situação geral das contas do Tesouro, inclusive as operações deste exercício, não só com o Banco do Brasil, como com outros Bancos e Banqueiros, encontra-se demonstrada no quadro de fls. 156, do balanço patrimonial.

DIVERSOS RESPONSAVEIS (BALANÇO FINANCEIRO)

Movimento do Exercicio de 1936

QUADRO A

REPARTIÇÕES	DEBITO	CREDITO	+ MAIS — MENOS	
Amazonas	120:572$4	1.536:486$8	—	1.415:914$1
Pará	19:024$6	13:101$4	+	5:923$2
Maranhão	82:524$8	139:675$9	—	57:151$1
Piauí	4:572$2	8:667$2	—	4:095$0
Ceará	197:159$1	343:043$6	—	145:884$5
Rio Grande do Norte	28:198$1	48:342$3	—	20:144$2
Paraíba	2:236$6	11:783$2	—	9:546$6
Pernambuco	36:194$9	32:450$1	+	3:744$8
Alagoas	1:454$7	600$0	+	854$7
Sergipe	33:896$0	34:026$0	—	130$0
Baía	114:739$1	68:315$9	+	46:423$2
Espirito Santo	23:648$3	19:050$3	+	4:598$0
Rio de Janeiro	6:497$7	11:038$4	—	4:540$7
São Paulo	6.530:081$6	17.097:490$1	—	10.567:408$5
Paraná	79:540$9	52:111$1	+	27:429$8
Santa Catarina	23:632$4	45:201$9	—	21:569$5
Rio Grande do Sul	158:971$6	155:284$2	+	3:687$4
Minas Gerais	161:291$4	147:019$3	+	14:272$1
Goiaz	16:773$2	6:755$8	+	10:017$4
Mato Grosso	102:778$0	67:259$9	+	35:518$1
Londres	198:142$2	196:548$5	+	1:593$7
Tesouro Nacional (vide quadro B)	61.296:944$9	9.959:083$1	+	51.337:861$8
Pagadoria do Tesouro	177:980$7	209:616$6	—	31:635$9
Tesouraria Geral	1:014$0	—	+	1:014$0
Comissão Central de Compras	901$0	—	+	901$0
Recebedoria do Distrito Federal	—	182:605$7	—	182:605$7
E. F. Central do Brasil	—	1:000$0	—	1:000$0
Correios e Telegrafos (vide quadro C)	864:828$4	345:566$1	+	519:262$3
Ministerio da Marinha	944:832$7	89$4	+	944:743$3
Ministerio da Guerra	—	14.065:195$2	—	14.065:195$2
Soma	71.228:431$5	44.797:408$0	+	26.431:023$5
Despesas a Regularizar (Contadoria)	10.757:985$2	3.669:644$8	+	7.088:340$4
	81.986:416$7	48.467:052$8	+	33.519:363$9

EXERCICIO DE 1936

Diversos Responsaveis

QUADRO B

SUB-CONTAS	DEBITO	CREDITO	+ MAIS — MENOS	
MINISTERIO DA FAZENDA:				
Adeantamentos s/o Ouro a Adquirir	—	1.410:709$0	—	1.410:709$0
Associação Comercial do Rio de Janeiro	—	60:000$0	—	60:000$0
Responsabilidades prescritas:				
Delegacia Fiscal no Amazonas	1.100:419$3	—	+	1.100:419$3
Delegacia Fiscal em Mato Grosso	31:848$9	—	+	31:848$9
Delegacia Fiscal em Sergipe	25:192$9	8:374$8	+	16:818$1
Delegacia Fiscal no Ceará	2$2	—	+	2$2
Dillon, Read &Cº. — c/Acrued Interest	18:931$9	—	+	18:931$9
Emprestimos Externos	91:566$8	—	+	91:566$8
Godofredo Lima	328$3	—	+	328$3
Humberto de Oliveira	4:900$0	—	+	4:900$0
MINISTERIO DA JUSTIÇA:				
Thesoureiro da Policia Militar — c/c. Economias	1.061:789$6	605:692$4	+	456:097$2
Thesoureiro do C. de Bombeiros — c/c Economias	250:824$3	205:009$4	+	45:814$9
Polícia Militar do Distrito Federal	167:572$6	5:992$3	+	161:580$3
MINISTERIO DO EXTERIOR:				
Representantes Diplomaticos da Republica Chineza	—	133:449$0	—	133:449$0
Leopoldo Teixeira Leite	—	3:000$0	—	3:000$0
MINISTERIO DA VIAÇÃO:				
Cª. Navegação Lloyd Brasileiro — c/c	27.200:330$0	—	+	27.200:330$0
Cª Navegação Lloyd Brasileiro — s/Responsabilidade	—	49$0	—	49$0
Cª. Navegação Lloyd Brasileiro — c/Aquisição de carvão	6.782:831$5	—	+	6.782:831$5
Cª. Navegação Lloyd Brasileiro — c/Adeantamentos	3.000:000$0	—	+	3.000:000$0
Cª. Navegação Lloyd Brasileiro — c/Adeantamentos p/c. Subvenção	8.330:000$0	7.217:422$9	+	1.112:577$1
Cª. Navegação Costeira — c/Adeantamentos	13.228:490$8	—	+	13.228:490$8
MINISTERIO DA GUERRA:				
Carlos Flores de Paiva Chaves	1:315$3	—	+	1:315$3
MINISTERIO DA MARINHA:				
Carlos de Almeida e Silva	800$5	—	+	800$5
MINISTERIO DA AGRICULTURA				
Cª. Carbonifera Urussanga		62:431$7	—	62:431$7
Uzina Queiroz Junior Ltda.		246:952$6	—	246:952$6
TOTAL	61.296:944$9	9.959:083$1	+	51.337:861$8

(*) Desdobramento das responsabilidades escrituradas no Tesouro Nacional, constantes do quadro A.

EXERCICIO DE 1936

Diversos Responsaveis

QUADRO C

DIRETORIAS REGIONAIS	DEBITO	CREDITO	+ MAIS — MENOS	
Amazonas	392:830$2	23:411$6	+	369:418$6
Pará	3:308$3	110$5	+	3:197$8
Maranhão	77:493$9	53:921$4	+	23:572$5
Piauí	24:019$6	18:279$6	+	5:740$0
Ceará	1:956$7	—	+	1:956$7
Rio Grande do Norte	51:010$4	15:933$6	+	35:076$8
Paraíba	10:271$7	22:518$6	—	12:246$9
Pernambuco	8:133$2	9:955$8	—	1:822$6
Alagôas				
Sergipe				
Baía	64:650$1	123:261$3	—	58:611$2
Espirito Santo	16$9	232$4	—	215$5
Rio de Janeiro	87:318$2	5:693$3	+	81:624$9
Distrito Federal	5:779$0	—	+	5:779$0
São Paulo	6:678$8	2:152$6	+	4:526$2
Ribeirão Preto	7:530$6	—	+	7:530$6
Botucatú	[illegible]	—	+	80[illegible]$6
Paraná	401$0	680$7	—	279$7
Santa Catarina	7:432$4	563$1	+	6:869$3
Rio Grande do Sul	—	1:330$3	—	1:330$3
Santa Maria		[illegible]		400$2
Minas Gerais	4:022$6	3:592$0	+	1:030$6
Juiz de Fóra	71:678$2	17:083$0	+	54:595$2
Uberaba	—	982$5	—	982$5
Campanha	243$7	1:270$1	—	1:026$4
Diamantina	25:947$1	41:981$2	—	16:034$1
Goiaz	6:235$9	5:182$3	+	1:053$6
Mato Grosso	6:088$2	2:773$2	+	3:315$0
Corumbá	6:110$3	—	+	6:110$3
TOTAL	870:571$6	351:309$3	+	519:262$3

Desdobramento das responsabilidades escrituradas em 1936, pelas Diretorias Regionais dos Correios e Telegrafos, constantes do quadro A.

EXERCICIO DE 1936

Contas a Regularizar

MINISTERIOS	SALDO EM 1935 N. 1	MOVIMENTO EM 1936 REGULARIZADAS N. 2	MOVIMENTO EM 1936 A REGULARIZAR N. 3	MOVIMENTO EM 1936 SALDO PARA 1937 N. 4
Fazenda	465.168:295$7	129.674:341$5	7.298:541$7	342.792:496$8
Justiça	59.277:917$2		1.111:187$5	60.389:104$7
Exterior	7.495:878$7	49:638$5	169:878$2	7.616:118$4
Viação	459.223:586$5	10.234:[illegible]	39.655:20[illegible]	488.643:859$4
Guerra	805.036:701$7	6.283:034$9	50.871:788$7	849.625:475$5
Educação	5.957:523$0		—	5.957:523$0
Trabalho	20:282$4	—		20:282$4
Marinha	57.806:062$3	68:971$0	—	57.737:091$3
Agricultura	2.887:690$6		—	2.887:690$6
Totais	1.862.873:915$1	146.510:879$8	99.106:597$6	1.815.669:632$9

Coluna n. 1 — Despesa classificada como "Agentes Pagadores" em exercicios anteriores.

Coluna n. 2 — Baixas processadas no exercicio de 1936.

Coluna n. 3 — "Agentes Pagadores" do exercicio de 1936.

Coluna n. 4 — Saldo a regularizar existente no final do exercicio.
Estas despesas constaram dos balanços e foram computadas na apuração do resultado dos respectivos exercicios.

EXERCICIO DE 1936

Remessas para o Exterior

— I —

SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA FUNDADA E DELEGACIA DO TESOURO EM LONDRES

No sentido de atender ao serviço da Divida Externa Fundada, na fórma estabelecida pelo Decreto n. 23 829 de 5 de Fevereiro de 1934 — Gráos I — III e IV — remeteu o Governo Federal aos agentes financeiros, por intermédio do Banco do Brasil, no exercicio de 1936, as seguites importancias:

DESTINO	MOEDAS	
	ESTRANGEIRA	NACIONAL
Inglaterra	£ 3.206.735-00-00	186.118 :739$6
Estados Unidos da America do Norte	U$S 6.712.049,00	78.636 :541$0
França	Frs. 30.982.403,00	22.575 :610$5
Total	—	287.330 :891$1

Além desse total, remeteu, ainda, o Govêrno Federal para Londres, por intermedio do Banco do Brasil, para custeio e outras despesas da Delegacia do Tesouro a soma de £ 1.820.000-00, que foi adquirida no mercado livre, pela importancia de 48.280 :000$000.

Adicionando-se os totais remetidos para os fins supra, tem-se, em moéda nacional:

Serviço dos Empréstimos Externos	287.330 :891$100
Custeio da Delegacia do Tesouro em Londres e outras despesas	48.280 :000$000
Total	335.610 :891$100

Os totais acima são encontrados discriminados nos quadros de fls. seguintes.

— II —

CONVENIOS COMERCIAIS

1933-1934

Na execução dos contratos celebrados, decorrentes dos Convenios Comerciais, remeteu, ainda, o Governo Brasileiro para o exterior, por intermédio do Banco do Brasil, as seguintes parcelas, cujas cambiais foram adquiridas no mercado oficial, ás taxas do dia:

CONVENIOS	MOEDAS	
	ESTRANGEIRA	NACIONAL
Americano	U$S 2.440.124,52	28.611 :824$7
Inglês	£ 853.113-11-00	49.567 :176$4
Francês	Frs. 4.401.943,80	3.169 :399$6
Total	—	81.348 :400$7

Tambem, adeante, se encontra o quadro discriminado do serviço feito com os Convenios Comerciais.

— III —

ACORDOS COMERCIAIS

1936

Atendendo ás condições estabelecidas nos contratos assinados em 20 e 21 de Fevereiro de 1936, para liquidação dos acordos comerciais — Inglês e Americano — conforme autorizações contidas nas Leis 110, de 31-10-35, homologada pelo Decreto Legislativo n. 7, de 20-12-35 e n. 129, de 7-12-35, homologada pelo Decreto Legislativo n. 4, de 18-11-35, foram feitas, no exercicio de 1936, as seguintes remessas, cujos cambios foram adquiridos, ás taxas do dia, no mercado oficial,

ACORDOS	MOEDAS	
	ESTRANGEIRA	NACIONAL
Americano	U$S 4.687.557,87	55.109 :079$1
Inglês	£ 1.223.000-00-00	71.177 :086$2
Total	—	126.286 :165$3

O quadro analisando as remessas acima, se enco tra a fls seguinte.

Remessas para pagamento das promissorias dos convenios comerciais

MESES	PRES-TA-ÇÕES	AMERICANO DE 1933		PRES-TA-ÇÕES	INGLÊS DE 1933		PRES-TA-ÇÕES	FRANCÊS DE [illegible]		TOTAL EM RÉIS	
		u$s	Rs.		£	Rs.		Frs.	Rs.		
1936											
1. Janeiro	30ª.	203.343,71	2.411:249$7	29ª.	71.092-15-11	4.150:810$6	17ª.	366.828,65	287:960$5	6.[illegible]:870$8	1
2. Fevereiro	31ª.	203.343,71	2.401.012$9	30ª.	71.092-15-11	4.148:549$0	18ª.	366.828,65	287:960$5	6.8[illegible]:522$4	2
3. Março	32ª.	203.343,71	2.407:792$9	31ª.	71.092-15-11	4.148:051$3	19ª.	366.828,65	287:960$5	6.[illegible]:801$7	3
4. Abril	33ª.	203.343,71	2.407:736$1	32ª.	71.092-15-11	4.148:051$3	20ª.	366.828,65	287:960$5	6.81[illegible]:717$0	4
5. Maio	34ª.	203.343,71	2.407:589$5	33ª.	71.092-15-11	4.155:942$6	21ª.	366.828,65	287:960$5	6.851:142$6	5
6. Junho	35ª.	203.343,71	2.393:355$5	34ª.	71.092-15-11	4.155:160$6	22ª.	366.828,65	286:126$3	6.8[illegible]:6[illegible]2$4	6
7. Julho	36ª.	203.343,71	2.393:353$6	35ª.	71.092-15-11	4.155:942$6	23ª.	366.828,65	286:126$3	6.8[illegible]:[illegible]3$5	7
8. Agosto	37ª.	203.343,71	2.362:853$9	36ª.	71.092-15-11	4.155:942$6	24ª.	366.828,65	282:158$1	6.801:27[illegible]	8
9. Setembro	38ª.	203.343,71	2.362:853$0	37ª.	71.092-15-11	4.155:942$7	25ª.	366.828,65	282:158$1	6.[illegible]01:25[illegible]$7	9
10. Outubro	39ª.	203.343,71	2.362:853$9	38ª.	71.092-15-11	4.155:942$6	26ª.	366.828,65	19[illegible]	6.715:049$8	10
11. Novembro	40ª.	203.343,71	2.346:586$4	39ª.	71.092-15-11	4.023:852$2	27ª.	366.828,65	198:087$5	6.568:52[illegible]$1	11
12. Dezembro	41ª.	203.343,71	2.346:586$4	40ª.	71.092-15-11	4.013:188$3	28ª.	366.828,65	198:087$5	6.557:862$2	12
		2.440.124,52	28.611:824$7		853.113-11-0	49.567:176$4		4.401.943,80	3.169:399$6	81.348:400$7	

RESUMO

U$s	2.440.124,52 equivalente de rs.	28.611:824$700
£	853.113-11-0 » » »	49.567:176$400
Frs.	4.401.943,80 » » »	3.169:399$600
	Total em Moeda Nacional	81.348:400$700

Remessas para pagamento dos atrazados comerciais — "Acordo de 1936"

MESES	ORDEM TELEGRAFICA	AMERICANO DE 1936		ORDEM TELEGRAFICA	INGLÊZ DE 1936		TOTAL EM RÉIS	
		u$s	rs		£	rs		
1. Fevereiro	—	—	—	20/2	210.500-0-0	12.679:167$5	12.679:167$5	1
2. Março	—	—	—	14/3	110.250-0-0	6.342:756$7	6.342:756$7	2
3. Abril	—	—	—	14/4	100.250-0-0	5.860:414$5	5.860:414$5	3
4. Maio	—	—	—	13/5	100.250-0-0	5.860:414$5	5.860:414$5	4
5. Junho	3/6 e 23/6	2.485.654,50	29.622:530$4	12/6	100.250-0-0	5.860:414$5	35.482:944$9	5
6. Julho	22/7 e 25/7	301.789,48	3.547:562$2	14/7	100.250-0-0	5.860:414$5	9.407:976$7	6
7. Agosto	25/8	271.789,48	3.158:193$8	14/8	100.250-0-0	5.860:414$5	9.01[illegible]:608$3	7
8. Setembro	26/9	271.789,48	3.136:450$6	14/9	100.250-0-0	5.860:414$5	8.996:865$1	8
9. Outubro	21/10 e 22/10	658.072,57	7.587:576$7	14/10	100.250-0-0	5.674:150$0	13.261:726$7	9
10. Novembro	—	—	—	14/11	100.250-0-0	5.649:087$5	5.649:087$5	10
11. Dezembro	—	349.444,05	4.029:094$1	14/12	100.250-0-0	5.669:157$5	9.698:231$6	11
12. Janeiro adicional	26/12	349.018,31	4.027.671$3				4.027.671$3	12
Total		4.687.557,87	55.109:079$1		1.223.000-0-0	71.177:086$2	126.286:165$3	

RESUMO

U$s	4.687.557,87 equivalente de rs.	55.109:079$100
£	1.223.000-0-0 » » »	71.177:086$200
	Total em Moeda Nacional	126.286:165$300

Remessas para o Exterior

MESES	REMESSAS PELO BANCO DO BRASIL — AOS BANQUEIROS PARA O SERVIÇO DOS EMPRESTIMOS EXTERNOS £	u$s	Frs.	A DELEGACIA DO TESOURO EM LONDRES PARA OUTROS FINS £	TOTAL EM MOEDA NACIONAL	
1 Janeiro	403.126-0-0	221.999,00	2.884.628,00	—	28.414:093$0	1
2 Fevereiro	101.477-0-0	960.521,00	4.669.088,00	30.000-0-0	23.538:681$3	2
3 Março	472.958-0-0	744.669,00	1.154.198,00	30.000-0-0	39.946:606$8	3
4 Abril	322.863-0-0	221.999,00	1.154.198,00	60.000-0-0	27.748:439$0	4
5 Maio	58.781-0-0	987.348,00	483.217,00	50.000-0-0	19.937:745$3	5
6 Junho	79.000-0-0	—	567.225,00	—	5.060:617$5	6
7 Julho	356.368-0-0	221.999,00	4.951.827,00	90.000-0-0	35.131:154$7	7
8 Agosto	103.289-0-0	960.520,00	4.979.473,00	1.400.000-0-0	33.056:505$1	8
9 Setembro	471.212-0-0	744.669,00	1.154.198,00	—	37.087:897$5	9
10 Outubro	511.045-0-0	442.894,00	3.634.337,00	70.000-0-0	42.962:833$2	17
11 Novembro	98.582-0-0	986.244,00	1.148.457,00	40.000-0-0	20.890:483$4	11
12 Dezembro	228.034-0-0	219.187,00	4.201.557,00	50.000-0-0	21.835:833$4	12
Totais	3.206.735-0-0	6.712.049,00	30.982.403,00	1.820.000-0-0	335.610:891$1	

RESUMO

£ 1.820.000-0-0 equivalente de rs. 48.280:000$000 — Remessas feitas ao cambio livre.
£ 3.206.735-0-0 » » » 186.118:739$600 — Remessas feitas ao cambio oficial do dia da operação.
u$s 6.712.049,00 » » » 78.636:541$000 — Idem, idem, idem.
Frs. 30.982.403,00 » » » 22.575:610$500 — Idem, idem, idem.

Total em moeda nacional.... 335.610:891$100

Demonstração da Conta "Diferenças de Cambio"

REPARTIÇÕES	RECEITA	DESPESA	AGIO	DESAGIO
Delegacia Fiscal Maranhão	144$5	$	$	144$5
Delegacia Fiscal de Pernambuco	$	10:574$3	10:574$3	$
Delegacia Fiscal do Paraná	$	3:225$1	3:225$1	$
Delegacia Fiscal de S. Catarina	$	13:700$0	13:700$0	$
Delegacia Fiscal de Londres	10.074:635$8	10.186:121$4	111:485$6	$
Contadoria Central da Republica	1.917:251$3	301:933$9	$	1.615:317$4
Pagadoria do Tesouro	44:792$6	393$4	$	44:399$2
Ministerio da Guerra	105:730$0	$	$	105:730$0
	12.142:554$2	10:515:948$1	138:985$0	1.765:591$1

Sendo desagio .... 1.765:591$1
Menos o agio .... 138:985$0

Desagio liquido .... 1.626:606$1

Saldo nas Tesourarias em 31 de Janeiro de 1937, adc. 1936

Alagôas	121:932$9
Goiaz	265:567$2
Delegacia do Tesouro em Londres	1.393:329$3
Casa da Moeda	1.351:055$1
Estrada de Ferro Central do Brasil	2.683:674$0
Tesouraria	10:270$8
Comissão de Compras	112:811$2
Diretoria G. Imposto de Renda	1:830$8
Ministerio da Educação	21:096$1
	5.961:567$4

QUADROS RESTROSPECTIVOS

Receita discriminada de 6 anos
Receita — Resumo de 10 anos
Despesa — Resumo de 10 anos
Cunhagem de moedas — 1703 a 1936

RECEITA COMPARADA DOS ANOS DE 1931 A 1936

Os exercicios de 1933 e 1934 foram de 15 e 9 meses respectivamente. Este quadro demonstra, porém, anos completos, bem como a arrecadação em ouro convertida a papel, ao cambio médio dos respectivos anos

	1931	1932	1933	1934	1935	1936
RENDA ORDINARIA						
I — RENDA DOS IMPOSTOS						
a) — Importação, entrada, saida e estadia de navios						
1. Direitos de importação para consumo	580.131:124$0	479.950:659$0	667.371:663$0	743.620:730$0	884.[illegible]:117$0	921.241:059$7
2. 2 % somente sobre cevadas etc.	9.101:661$0	6.221:547$0	7.627:521$0	5:824:788$0	$	$
3. Expediente dos generos livres de direito	1.767:201$0	1.342:505$0	1.902:048$0	1.108:976$0	94[illegible]	8[illegible]
4. Expediente de capatasias	354:813$0	375:941$0	410:997$0	416:198$0	[illegible]	[illegible]
5. Armazenagem	325:989$0	240:759$0	264:013$0	226:722$0	26[illegible]:207$0	228:413$1
6. Taxa de estatistica	809:048$0	716:897$0	891:452$0	630:225$0	$	$
7. Taxa de docas	139:469$0	131:410$0	384:460$0	581:379$0	305:[illegible]	279:759$8
8. Taxa de 2% s/o valor oficial da importação	31.604:857$0	37.013:664$0	76.010:558$0	55.826:266$0	$	$
9. Taxa adicional de 2 % s/todos dir. de importação	1.190:71[illegible]	904:794$0	[illegible]	1.[illegible]	$	$
10. Taxa adic. de 4% s/os direitos de importação	$	[illegible]	$	294:011$0	$	$
11. Taxa adicion. de 2 réis por kg. de gazolina	$	2[illegible]	1[illegible]	108:[illegible]	$	$
12. Imposto de faróes	6.27[illegible]	$	$	1.[illegible]	6.768:688$0	7.12[illegible]
c/n. Imp. de 10 % s/os direitos devidos	[illegible]	$	$	[illegible]	81.922:[illegible]	81.927:[illegible]
	63[illegible]	527.27[illegible]:051$0	756.696:[illegible]	857.46[illegible]:297$0	975.081:[illegible]	1.012.104:828$8
Menos 5% para o Fundo de Garantia	26.777:71[illegible]	$	$	$	$	$
Soma liquida	605.130:811$0	527.275:051$0	756.696:740$0	857.462:297$0	975.081:539$0	1.012.104:828$8
b) Imposto de consumo						
13. Fumo	81.[illegible]	90:347:[illegible]	86.[illegible]	93.482:[illegible]	105.799:[illegible]	121.407:[illegible]
14. Bebidas	106.[illegible]	103:361:[illegible]	95.[illegible]	111.244:[illegible]	124.[illegible]	1[illegible]
15. Alcool	$	[illegible]	7.0[illegible]	16.[illegible]:311$0	10.[illegible]	11.[illegible]
16. Fosforos	20.[illegible]	20.[illegible]	1[illegible]	20.[illegible]:969$0	21.[illegible]	22.897:175$7
17. Sal	10.[illegible]	9.[illegible]	[illegible]	10.[illegible]:106$0	11.[illegible]	12.[illegible]
18. Calçados	12.[illegible]	12.[illegible]	15.[illegible]	17.[illegible]:165$0	18.[illegible]	21.010:[illegible]
19. Perfumarias e art. de toucador	12.[illegible]	15.[illegible]	19.[illegible]	21.[illegible]:306$0	24.907:[illegible]	28.[illegible]
20. Especialidades farmaceuticas	[illegible]	9.073:[illegible]	10.[illegible]	11.[illegible]	13.681:[illegible]	[illegible]
21. Conservas	1[illegible]	11.[illegible]	14.[illegible]	15.[illegible]	16.[illegible]	17.7[illegible]
22. Vinagre, azeite, etc	[illegible]	4.[illegible]	[illegible]	6.[illegible]	7.007:[illegible]	8.79[illegible]
23. Velas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.0[illegible]
24. Tecidos	[illegible]	49.[illegible]	[illegible]	68.[illegible]	[illegible]	72.[illegible]
25. Artefatos de tecidos de pelos	11.247:[illegible]	14.[illegible]	20.[illegible]	25.[illegible]	2[illegible]	[illegible]
26. Papel e seus artefatos	1.[illegible]	1.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.56[illegible]
27. Cartas de jogar	47[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.511:[illegible]	1.415:[illegible]
28. Chapeus e bengalas	4.562:[illegible]	4.[illegible]	[illegible]	6.[illegible]	6.[illegible]	6.851:[illegible]
29. Louças e vidros	1.4[illegible]	1.691:[illegible]	2.4[illegible]	2.[illegible]	2.781:[illegible]	2.860:510$7
30. Ferragens e artefatos de aluminio	1.[illegible]	1.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	3.06[illegible]	3.252:515$1
31. Café torrado e moido e chá	2.[illegible]	4.[illegible]	[illegible]	6.[illegible]	6.[illegible]	7.187:[illegible]
32. Manteiga e sucedaneos	[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.244:[illegible]
33. Moveis	3.0[illegible]	2.[illegible]	[illegible]	4.[illegible]	5.6[illegible]	6.[illegible]
34. Armas de fogo e suas munições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.1[illegible]	812:[illegible]	1.171:969$7
35. Lampadas, pilhas e aparelhos eletricos	1.0[illegible]	1.0[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	3.6[illegible]	5.166:419$6
36. Queijos e requeijões	1.0[illegible]	1.[illegible]	2.[illegible]	3.[illegible]	[illegible]	4.351:[illegible]
37. Eletricidade	5.[illegible]	5.[illegible]	[illegible]	6.[illegible]	6.[illegible]	7.811:778$2
38. Tintas e vernizes	1.[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	8.[illegible]	4.[illegible]	4.739:[illegible]
39. Leques e ventarolas	[illegible]	7[illegible]	[illegible]	84:[illegible]	96:106$0	82:[illegible]
40. Artefatos de borracha	1.4[illegible]	1.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.802:[illegible]
41. Navalhas e pinceis para barba	1.[illegible]	21[illegible]	[illegible]	[illegible]	759:14[illegible]	1.207:707$6
42. Pentes, escovas e espanadores	1.5[illegible]	1.425:[illegible]	1.[illegible]	2.[illegible]	2.747:06[illegible]	2.847:[illegible]
43. Caixas de qualquer feitio	[illegible]	[illegible]	$	$	$	$
44. Brinquedos	4[illegible]	90:[illegible]	226:858$0	2[illegible]	34[illegible]:227$0	415:943$0
45. Artefatos de couro e outros materiais	1.718:[illegible]	1.932:[illegible]	2.[illegible]	2.851:[illegible]	3.271:610$0	4.061:559$5
46. Joias, obras de ourives, bijouterias, etc	1.792:[illegible]	1.877:[illegible]	2.2[illegible]	2.68[illegible]	3.139:[illegible]	3.700:135$9
47. Gazolina e carbureto de calcio	11.831:[illegible]	8.[illegible]	13.[illegible]	15.171:[illegible]	16.77[illegible]	$
48. Aparelhos sanitarios	15[illegible]	176:[illegible]	20[illegible]	19[illegible]	177:499$0	260:985$0
49. Ladrilhos, mozaicos, azulejos, etc	641:[illegible]	[illegible]	1.[illegible]	2.[illegible]	2.452:[illegible]	3.012:[illegible]
50. Instrumentos de musica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
51. Maquinas fotograficas, etc.	228:[illegible]	[illegible]	224:[illegible]	[illegible]	[illegible]	317:[illegible]
52. Fogões e fogareiros	16[illegible]	[illegible]	201:[illegible]	29[illegible]	[illegible]	312:170$7
53. Artefatos de ferro estanhado	288:847$0	[illegible]	$	$	$	$
54. Cimento	$	$	11.883:[illegible]	17.152:[illegible]	18.3[illegible]	22.218:201$7
55. Pedras	$	$	3.391:[illegible]	3.761:[illegible]	4.331:[illegible]	4.154:[illegible]
56. Emolumentos de escritorio	511:[illegible]	[illegible]	56[illegible]	620:[illegible]	680:089$0	741:[illegible]
57. [illegible]	$	$	72:[illegible]	29:947$0	6:827$0	1:497$0
c) [illegible]						
58. Imposto de selo	132.251:[illegible]	111.265:[illegible]	126.[illegible]	149.136:[illegible]	170.950:[illegible]	192.467:106$9
59. Imposto de transporte	19.691:[illegible]	19.250:[illegible]	19.857:209$0	18.5[illegible]:371$0	17.631:076$0	$

(Continua)

(Ccontinuação)

	1931	1932	1933	1934	1935	1936
60. Taxa de viação	15.373 :579$0	17.543 :274$0	17.925 :543$0	20.748 :076$0	21.488 :755$0	$
61. Imposto s/operações a termo	427 :129$0	293 :508$0	334 :607$0	1.163 :466$0	1.387 :819$0	1.605 :017$8
62. Imposto s/vendas mercantis	70.078 :602$0	74.162 :969$0	87.179 :200$0	99.669 :556$0	110.777 :109$0	$
63. Imposto s/vales para brindes	44 :156$0	68 :643$0	114 :844$0	142 :883$0	222 :124$0	272 :302$5
64. Taxa de educação e saude	$	$	$	8.914 :302$0	12.235 :321$0	$
d) Imposto sobre a Renda						
65. Imposto ced. e glob. sobre a renda	84.585 :095$0	81.556 :582$0	110.004 :094$0	137.938 :441$0	151.256 :570$0	180.599 :625$8
66. Imposto s/premios de seg. maritimos, etc.	7.771 :604$0	594 :651$0	12.778 :546$0	13.191 :758$0	14.351 :516$0	16.936 :880$0
67. Imposto s/lucros fortuitos, etc.	663 :239$0	11.926 :785$0	456 :293$0	761 :754$0	785 :240$0	992 :915$7
68. Imposto proporc. s/capitais, etc.	$	$	$	756 :547$0	972 :274$0	922 :217$9
c) Imposto sobre loterias						
69. Quota minima a ser paga	1.125 :000$0	2.656 :250$0	10.059 :015$0	12.781 :751$0	11.779 :200$0	$
70. Imposto de 5 % das loterias estaduais	4 :900$0	1.127 :650$0	3.517 :094$0	3.990 :620$0	2.678 :263$0	866 :030$0
f) — Diversas Rendas						
71. Premios de depositos publicos	64 :792$0	26 :830$0	27 :170$0	33 :660$0	30 :083$0	16 :613$3
72. Taxa judiciaria Federal	671 :476$0	417 :205$0	427 :175$0	377 :394$0	364 :617$0	326 :926$6
73. Taxa de aferição de hidrometros	7 :699$0	$	$	$	$	$
74. Rendas federaes no Territorio do Acre	547$0	$	$	$	$	$
75. 10 % sobre exportação da borracha	112 :636$0	113 :228$0	42 :488$0	$	$	$
76. Contrib. para a fiscal. bancaria	1.207 :242$0	1.145 :806$0	1.158 :956$0	1.183 :200$0	966 :033$0	1.226 :970$0
77. Renda arrecadada nos Consulados	11.076 :580$0	11.379 :701$0	15.086 :167$0	15.146 :653$0	15.013 :823$0	18.867 :230$3
78. Emolumentos de reg. de escrit. comerciais	$	$	$	$	$	$
79. Renda das matriculas e taxas	35 :713$0	53 :300$0	51 :430$0	2 :020$0	$	$
80. 10 % s/o percent. perceb. pelos porteiros	47 :615$0	89 :331$0	66 :763$0	34 :484$0	79 :990$0	46 :593$4
81. Renda da Inspetoria de Veiculos	896 :723$0	$	$	$	$	$
82. Renda da Policia Civil do Distrito Federal	$	$	$	$	$	$
83. Renda dos Serv. de Ident. Profissional	$	$	$	1.056 :987$0	1.321 :905$0	1.028 :056$5
84. Imposto s/operações hipotecarias	$	$	$	249 :314$0	$	$
85. Renda do Registro de marcas e patentes	$	$	1.01[illegible] :463[illegible]0	306$0	13 :462$0	19 :802$8
86. Renda da Com. Censura Cinematografica	$	$	$	238 :226$0	571 :741$0	576 :040$8
87. Taxa de exp. de cartas de sindic.	$	$	$	1 :780$0	3 :588$0	$
88. Renda da Reitoria da Univ. do Rio de Janeiro	$	$	$	50 :590$0	33 :020$0	41 :470$0
89. Renda da Facul. de Direito da U. R. Janeiro	$	$	$	343 :196$0	719 :190$0	627 :934$5
90. Renda da Fac. de Med. da U. do Rio de Janeiro	$	$	$	769 :459$0	1.034 :230$0	793 :690$0
91. Renda da Esc. Politec. da U. do Rio de Janeiro	$	$	$	92 :770$0	162 :198$0	141 :041$0
92. Renda da Esc. de Minas de Ouro Preto	$	$	$	26 :883$0	24 :416$0	25 :742$0
93. Renda da Inspetoria do Ensino Comercial	$	$	$	$	645 :445$0	714 :830$0
94. Renda da Superint. do Ens. Comercial	$	$	$	135 :970$0	$	$
95. Renda da Superintend. do Ensino Superior	$	$	$	$	556 :539$0	585 :031$0
96. Renda da Fac. de Direiro de Recife	$	$	$	42 :228$0	190 :086$0	188 :558$0
97. Renda da Fac. de Dir. de São Paulo	$	$	$	$	$	$
98. Selo penitenciario	$	$	$	$	208 :767$0	$
99. Taxa de expurgo e beneficiamento de cereais	$	$	$	$	174 :940$0	$
100. Taxa de fiscalização de export. de frutas	$	$	$	$	557 :565$0	$
101. Taxa de inspecção e classif. de algodão	$	$	$	$	2.822 :235$0	$
102. Taxas de licenças para caça e pesca, etc.	$	$	$	$	20 :362$0	20 :185$0
103. Renda da Fac. de Med. da Baia	$	$	$	1 :050$0	$	397 :252$0
104. Renda da Fac. de Med. de Porto Alegre	$	$	$	100 :802$0	234 :473$0	254 :368$0
105. Renda da Insp. do Ensino Secundario	$	$	$	$	4.706 :999$0	5.452 :701$5
106. Renda da D. G. E. e Sup. do Ensino Comercial	$	$	$	49 :591$0	$	$
107. Renda do Colegio Pedro II	$	$	$	613 :779$0	856 :383$0	928 :624$1
108. Renda dos Colegios Militares	$	$	$	$	$	$
109. Renda do Inst. Nacional de Surdos-Mudos	$	$	$	7 :400$0	4 :780$0	4 :480$0
110. Renda do Instituto Benjamin Constant	$	$	$	2 :100$0	4 :500$0	3 :600$0
111. Taxas e emolum. dos estab. E. Agr. e Veterinaria	$	$	$	$	29 :648$0	$
112. Renda da E. N. de Belas Artes	$	$	$	17 :149$0	36 :323$0	31 :974$$
113. Renda do Inst. Nac. de Musica	$	$	$	304 :350$0	351 :328$0	315 .925$0
114. Renda do M. Hist. Nacional	$	$	$	1 :300$0	900$0	1 :535$0
115. Renda da Biblioteca Nacional	$	$	$	1 :386$0	1 :377$0	2 :458$9
116. Renda da Fac. de Odontologia	$	$	$	32 :000$0	106 :727$0	112 :506$0
117. Renda da Esc. Nac. de Quimica	$	$	$	8 :610$0	25 :370$0	16 :010$6

(Continua)

(Continuação)

	1931	1932	1933	1934	1935	1936
I — RENDAS PATRIMONIAIS.						
118. Renda dos Proprios Nacionais...	2 020 471$0	2.241 721$0	2 798 990$0	3.171 :879$0	3 331 813$0	3 365 814$6
119. Renda das Vilas Proletarias...	45 915$0	$	$	$	$	$
120. Renda da Faz. N. de Santa Cruz, etc.	47 040$0	$	$	$	$	$
121. Fóros de terrenos da Marinha..	200 420$0	199 294$0	187 .117$0	354 826$0	121 786$0	359 182$1
122. [illegible]	230 557$0	165 019$0	295 327$0	501 592$0	760 966$0	522 316$2
123. Taxa de ocup. de terrenos de Marinha	88 .940$0	111 :640$0	141 :239$0	183 :057$0	235 378$0	398 :799$0
124. Quotas de arrendamento de portos, etc.	5.357 :176$0	1 906 :944$0	1 221 :937$0	1.161 :891$0	$	$
125. Renda dos portos de Natal e R. J. administ. União	$	$	$	$	634 .588$	558 :856$2
126. Quotas de arrendamento das Estradas de Ferro.	$	200 :000$0	3 536 000$0	557 :731$0	350 :295$0	350 :000$0
127. Renda da Vila Militar.........	$	$	$	$	$	$
128. Renda da Coudel. N. de Saican, etc.	$	$	$	$	$	$
III — RENDAS INDUSTRIAIS						
129. Rendas dos Correios e Telegrafos....................	79 023 :860$0	63.661 000$0	62 711 882$0	89 743 349$0	87 865 :980$0	108 781 :832$6
130. Renda da Imprensa Nacional (Diário Oficial)	1 192 .522$0	1 160 291$0	1 280 505$0	1 295 .894$0	1.377 :946$0	1 401 163$4
131. Renda da Imprensa Militar	$	$	$	$	$	$
132. Renda da Casa da Moeda	185 :598$0	142 :270$0	874 .474$0	317 620$0	869 .098$0	594 .613$1
133. Renda dos Laboratorios Nac. de Analises.............	$	$	$	$	32 674$0	32 .170$9
134. Renda da Casa de Correção...	19 379$0	41 975$0	7 201$0	11 775$0	$	$
135. Renda da Assist. a Psicopatas	147 478$0	233 671$0	231 .817$0	285 672$0	276 774$0	227 :514$7
136. Renda dos Patronatos Nacionais.	112 000$0	120 430$0	26 :612$0	73 019$0	$	$
137. Renda da Esc. 15 de Novembro	$	$	$	$	$	$
138. Renda do Dep. Pub. Dist. Federal	$	16 363$0	18 :049$0	24 513$0	15 929$0	12 :580$4
139. Taxa sobre o consumo dagua	9 625 102$0	12 089 255$0	13.776 :075$0	791 :276$0	$	$
140. Renda da Insp. Fed. Obras contra as Secas....	$	44 406$0	67 .059$0	110 :095$0	148 055$0	231 614$2
141. Renda do Gab. C. de Ident. da Guerra	$	$	$	1 :453$0	14 :319$0	$
142. Renda do G. de Fisioterapia e Rad. da Pol. Militar	$	$	$	$	5 :899$0	$
143. Renda dos Serviços Teleg. da Guerra	$	$	$	$	$	$
144. Renda da Dir. de Intend. da Guerra	$	$	$	260$0	$	$
145. Renda dos Nucleos Coloniais	$	$	$	18 619$0	59 :920$0	36 .713$6
146. Renda dos Estab. do M. da Agricultura	1 022 560$0	1 255 910$0	1 454 068$0	3 036 :251$0	$	$
147. Contrato de Companhias ou Empresas	1 698 294$0	1 291 :637$0	1.373 :245$0	1 143 :864$0	1 171 .765$0	1 195 :058$0
148. Renda do Gab. de Pesquisas e Radiologia	$	$	$	2 :425$0	$	8 :305$0
149. Rendas das Oficinas de Repar. Armamentos	$	$	$	$	$	$
150. Renda do Inst. Nac. de Surdos-Mudos	$	$	$	12 700$0	16 392$0	23 .459$1
151. Renda do Inst. Benjamin Constant................	3 200$0	1 :400$0	$	394$0	871$0	78$9
152. Renda da Escola Wenceslau Braz	$	$	105 .062$0	184 :712$0	135 542$0	122 547$5
153. Renda dos Arsenais	108 037$0	2 :226$0	$	$	$	$
154. Renda do Arsenal de Marinha	$	$	$	4 738$0	496$0	$
155. Renda do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	$	$	$	$	$	$
156. Renda do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	$	$	$	$	$	$
157. Renda da Fabrica de Polvora da Estrela	$	$	$	$	$	$
158. Renda da Fabrica de Cartuxos	$	$	$	$	$	$
159. Renda da Fabrica de Polvora s/ Fumaça	$	$	$	$	$	$
160. Renda da Estr. de Ferro C. do Brasil	129 650 .248$0	114 444 :874$0	114 .540 :884$0	155.773 :419$0	146 .388 :654$0	164 552 :334$0
161. Renda da Estr. Ferro Oeste de Minas	2 564 :056$0	$	$	$	$	$
162. Renda da Estr. Ferro Central do Piauí	231 579$0	244 :591$0	224 .537$0	203 :094$0	285 :505$0	425 :744$0
163. Renda da Estr. de Ferro Rio d'Ouro................	890 288$0	$	$	$	$	$
164. Renda da E. F. Rio G. Norte.	747 195$0	690 .242$0	837 :449$0	1 419 850$0	1.474 088$0	1 364 :087$4
165. Renda da Estr. Ferro Terezopolis.....................	392 .257$0	$	$	$	$	$
166. Renda da Estr. Ferro de Goiaz..	2 370 :195$0	2 669 :860$0	2 927 :602$0	3 100 .119$0	3 .541 :660$0	4 230 .746$0
167. Renda daE. Ferro de Maricá...	$	$	$	780 565$0	1 038 :154$0	918 :032$2
168. Renda da Estr. Ferro Noroeste do Brasil..................	17 363 544$0	20 476 123$0	19 401 :636$0	26 .324 :098$0	20 .280 :887$0	24 271 :931$3
169. Renda da E. Ferro Petrolina a Teresina	99 358$0	66 :977$0	70 :127$0	56 :963$0	62 :692$0	110 :769$0
170. Renda da Estr. Ferro S. Luiz a Teresina	1 305 400$0	1 007 506$0	1 080 .423$0	1 020 389$0	1 565 136$0	2 334 .416$4
171. Renda [illegible] Ferro [illegible]	$	$	$	9 :792$0	10 :339$0	4 :245$6
172. Renda da Rêde de Viação Cearense......................	7 487 764$0	5 668 794$0	6 266 642$0	9.161 :075$0	10.875 369$0	10.269 :398$9

(Continua)

(Continuação)

	1931	1932	1933	1934	1935	1936
ORÇAMENTO DE 1936						
67. Renda do Serv. Def. San Veg..	$	$	$	$	$	217 :873$3
68. Renda do Serv. Floricultura...	$	$	$	$	$	663 :767$6
69. Renda do Serv. de Plantas Texteis..................	$	$	$	$	$	3.616 :865$0
72. Taxa de utilização, fisc., etc.	$	$	$	$	$	208 :795$0
73. Quotas das comp. concessionarias..................	$	$	$	$	$	10 :451$1
74. Quota de 3 % s|o ouro produzido..................	$	$	$	$	$	8 :049$8
75. Quota de 3 % s| a produção animal..................	$	$	$	$	$	5 :956$0
79. Renda Serv. Fomento da Prod. Vegetal..................	$	$	$	$	$	179 :245$8
80. Idem, idem. de Irrig. Reflor, etc..................	$	$	$	$	$	47.604$7
81. Idemá idem, do Serv. de Prod. Animal..................	$	$	$	$	$	417 :448$5
82. Idem, idem, idem, Def. San. Animal..................	$	$	$	$	$	279 :179$8
83. Idem do Reg.istro de Associações..................	$	$	$	$	$	7 :834$4
101. Da Escola Nacional de Agronomia..................	$	$	$	$	$	13 :000$0
102. Da Escola Nacional de Veteria..................	$	$	$	$	$	10 :730$0
103. Da Escola Agricola de Barbacena..................	$	$	$	$	$	34 :542$6
104. Dos Aprendizados Agricolas......	$	$	1	$	$	13 :058$2
109. Da Escola Politecnica da Baía.	$	$	$	$	$	62 :085$0
110. Da Faculdade de Direito do Ceará..................	$				$	66 :910$0
134. Do Laboratorio C. de Prod. Mineral..................	$	$	$	$	$	7 :875$0
136. Dita do Inst. de Quimica Agricola..................	$	$	$	$	$	6 :100$0
137. Dita do Inst. de Biologia Animal..................	$	$	$	$	$	6 :492$5
158. Da Viação E. F. Leste Brasileiro..................	$	$	$	$	$	16.850 :174$9
s|n Dita de E. F. Bragança.........	$	$	$	$	$	1.062 :553$5
s|n Esgotos de Ipanema e Leblon....	$	$	$	$	$	25 :171$4
Total da Renda Ordinaria...	1.573.098 :749$0	1.485.793 :261$0	1.847 :032 :582$0	2.139.520 :592$0	2.364 :949 :513$0	2.395.992 :250$2
RENDA EXTRAORDINARIA						
173. Montepio da Marinha.........	879 :529$0	1.002 :814$0	1.071 :598$0	1.186 :698$0	1.185 :065$0	1.243 :417$0
174. Montepio da Guerra..........	2.742 :762$0	3.127 :330$0	3.196 :310$0	3.537 :148$0	3.810 :228$0	3.847 :354$8
175. Montepio dos Empregados Publicos Civis................	2.531 :315$0	2.632 :575$0	2.466 :942$0	2.589 :147$0	2.435 :724$0	2.346 :211$6
176. Indenizações................	24.410 :469$0	8.466 :691$0	8.873 :258$0	17.397 :897$0	8.363 :015$0	7.775 :690$6
177. Juros de Capitais Nacionais etc.	33.676 :569$0	59.262 :468$0	86 :564 :075$0	150.936 :305$0	76.709 :350$0	88.564 :502$2
178. Imposto de Industrias e Profissões................	16.536 :781$0	17.065 :703$0	15.539 :126$0	17.671 :539$0	15.954 ·436$0	$
179. Taxa especial s|embarc. cobr. nas alfandegas..............	$	$	$	$	297 :831$0	326 :746$5
180. Imposto s|venciment. dos funcionarios inátivos...........	1.528 :217$0	2.339 :583$0	$	$	$	$
181. Taxa de Saneamento da Capital Federal................	2.890 :156$0	3.091 :980$0	3.185 :274$0	3.593 :749$0	3.815 :648$0	3.766 :923$8
182. Taxa de Consumo d'agua.......	$	$	$	13.457 :943$0	12.127 :796$0	11.936.667$1
183. Imposto s|operações hipotecarias....................	$	118:751$0	$	$	$	$
184. Vendas de Generos e Proprios Nacionais................	888 :730$0	839 :415$0	820 :042$0	529 :469$0	1.303 :865$0	2.109 :574$2
185. Amort. dos Empres. feitos aos funcionarios de Fazenda.....	14 :707$0	7 :513$0	11 :710$0	9 :045$0	6 :125$0	2 :285$7
186. Fundo de garantia do Registro Torrens....................	2 :455$0	3 :196$0	6 :302$	4 :923$0	1 :610$0	5 :299$5
187. Imposto de 3 % s|venc. de oficiais da Armada............	$	$	773 :820$0	147 :441$0	$	$
188. Cunhagem de Moeda Metalica	2.481 :300$0	$	$	$	$	$
189. Imposto de produção de fosforos....................	11.076 :555$0	36.540 :867$0	34.529 :983$0	37.432 :011$0	37.967 :376$0	40.977 :256$9
190. Produto da cobr. da Divida Ativa....................	$	5.411 :389$0	8.521 :019$0	6.213 :280$0	12.135 :988$0	11.977 :905$9
191. Taxa adic. de 10 % s/tarifas de transporte................	$	12.102 :336$0	$	9.947 :577$0	14.542 :028$0	17.276 :028$6
192. Taxa ad. para const. e cons. estradas de rodagens........	$	16.131 :068$0	25.717:256$0	21.906 :647$0	$	$
193. Taxa ad. da Assist. Hosp. do Brasil....................	$	4.905 :417$0	4.648 :088$0	4.967 :427$0	4.94[illegible] :447$0	5.660 :510$7
194. Taxa ad. de 4 % s|direitos importação................	$	332 :516$0	700 :759$0	186 :743$0	$	$
195. Produto da Contrb. de Caridade	$	$	13 :876$0	751 :584$0	$	$
196. Todas e quaisquer rendas eventuais....................	$	24.153 :385$0	9.677 :992$0	9.576 :138$0	18.515 :102$0	21.621 :987$5
197. Taxa de previd. das Caixas de Aposentadorias e Pensões.. ..	$	$	973 :000$0	1.127 :721$0	1.374 :209$0	1.472 :051$9
198. Parte dos Estados no serviço de juros....................	$	11.734 :573$0	630 :000$0	$	$	$
199. Diferença de cambio........ ..	$	$	$	75.746 :517$0	142.258 :745$0	12.142 :554$2
200. Serviço de Algodão............	$	491 :758$0	316 :246$0	148 :234$0	$	$
201. Saldo de fundos e rendas especializadas................	$	$	$	943 :842$0	$	$

(Continua)

	1931	1932	1933	1934	1935	1936
ORÇAMENTO DE 1936						
s/n Taxa da Lei do Abono Prov.....	$	$	$	$	$	5 297 327$1
s/n Impostos da Municipalidade.....	$	$	$	$	$	16 618 955$8
s/n Produto Liquido dos Acordos.....	$	$	$	$	$	118 671 191$1
Total da Renda Extraordinaria.......	99 659 545$0	269 761 328$0	208 235 776$0	380 009 025$0	357 713 588$0	703 679 113$0
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL						
202 Fundo de Garantia do Papel-Moeda	26 777 713$0	$	$	$	$	$
203 Produto da cobrança da Divida Ativa	1 724 300$0	$	$	$	$	$
204. Todas e quaesquer rendas eventuaes.	9 517 778$0		$	$	$	$
205 Fundo de Resgate de Apolices I. F. da União etc.	$	$	$		$	$
206. Fundo para Const. e M. E. F. União	13 518 515$0	$	$	$	$	$
207. Renda do M. da Agricultura	$	$	$	$	$	$
208 Taxa ad. para const. e cons. E. de Rodagem	19 557 814$0	$	$	$	$	$
209. Taxa ad. da Assistencia Hospitalar	5 054 514$0	$	$	$	$	$
210. Taxa Judiciaria Federál...	$	$	$	$	$	$
211. Taxa ad. 2 réis por krg. de gazolina	79 229$0	$	$	$	$	$
212 Taxa ad. de 4 % s/direitos de importação	431 934$0	$	$	$	$	$
213 Serviço de algodão	215 337$0	$	$	$	$	$
ORÇAMENTO DE 1936						
178. Quota Fixa Anual (loterias)....	$	$	$	$	$	12 111 500$8
179. Taxa de Educação e Saude....	$	$	$	$	$	14 922 675$9
180. Selo Penitenciario............	$	$	$	$	$	763 048$0
181 Emprestimo Interno a juros, etc	$	$	$	$	$	$
Total da Renda c/aplic. Especial	79 907 .134$0	$	$	$	$	27 797 .224$7
Total geral	1 752 665 .428$0	1 695 554 .589$0	2.055.258 :368$0	2.519 :529 :617$0	2 722 693 :101$0	3 127 459 :917$0

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA DE 1927 A 1936, EM MIL RÉIS

RECEITA	1927	1928	1929	1930	1931	1922	1933 (12 meses)	1934 (12 meses)	1935	1936
RENDA ORDINARIA										
Renda dos impostos:										
Importação, entrada, saida e estadia de navios	812.037 :738$0	938.919 :558$0	928.108 :700$0	626.224 :253$0	605.130 :814$0	527.275 :051$0	756.696 :740$0	837.463 :297$0	975.081 :539$0	1.012.104 :828$8
Imposto de consumo	402.899 :653$0	440.308 :080$0	426.748 :977$0	352.237 :422$0	377.598 :070$0	388.578 :650$0	445.384 :066$0	512.258 :123$0	558.223 :479$0	606.024 :168$1
Imposto de circulação	240.907 :344$0	251.946 :573$0	259.620 :939$0	204.832 :945$0	237.866 :579$0	225.614 :624$0	251.802 :160$0	298.611 :756$0	334.693 :399$0	194.344 :427$2
Imposto sobre a renda	61.141 :678$0	68.241 :137$0	75.716 :389$0	62.021 :797$0	93.019 :938$0	94.078 :018$0	123.238 :933$0	152.648 :500$0	167.365 :600$0	199.451 :639$4
Imposto sobre loterias	2.259 :800$0	2.259 :800$0	2.259 :800$0	1.129 :900$0	1.129 :900$0	3.783 :900$0	13.576 :109$0	16.772 :371$0	14.457 :463$0	866 :030$0
Diversas Rendas	20.376 :194$0	20.521 :712$0	18.269 :071$0	15.559 :458$0	14.121 :023$0	13.225 :401$0	17.878 :612$0	20.824 :637$0	31.873 :043$0	38.631 :346$7
Rendas Patrimoniaes	11.231 :088$0	9.390 :398$0	16.198 :910$0	12.025 :400$0	7.999 :522$0	7.827 :612$0	11.180 :610$0	5.933 :886$0	5.740 :826$0	4.906 :401$2
Rendas Industriaes	236.295 :746$0	286.360 :235$0	294.053 :090$0	258.382 :984$0	236.232 :903$0	225.410 :005$0	227.275 :352$0	294.908 :022$0	277.514 :174$0	339.663 :408$8
Total da Renda Ordinaria	1.787.149 :241$0	2.017.947 :493$0	2.020.975 :876$0	1.532.414 :159$0	1.573.098 :749$0	1.485.793 :261$0	1.847.032 :582$0	2.139.520 :592$0	2.364.949 :513$0	2.395.992 :250$2
Renda Extraordinaria	127.610 :173$0	73.208 :473$0	56.653 :838$0	58.488 :453$0	99.659 :545$0	209.761 :328$0	208.235 :776$0	380.009 :025$0	357.743 :588$0	703.670 :443$0
Renda com Aplicação Especial	124.704 :702$0	125.356 :569$0	123.615 :815$0	87.048 :976$0	79.907 :134$0	$	$	$	$	27.797 :224$7
Renda Especializada	41 :596$0	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Conversão de Especie	$	$	$	$	$	55.236 :296$0	23.207 :177$0	$	$	$
Total da Receita	2.039 505 :712$0	2.216.512 :535$0	2.201.245 :529$0	1.677.951 :588$0	1.752.665 :428$0	1.[illegible].790 :885$0	2.078.475 :535$0	2.519.529 :617$0	2.722.693 :101$0	3.127.459 :917$9

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA DE 1927 A 1936, EM MIL RÉIS

DESPESA	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933 (15 meses)	1934 (9 meses)	1935	1936
Ministerio da Justiça	154.825 :577$0	163.635 :809$0	20[illegible]01 :828$0	201.058 :724$0	74.697 :825$0	88.968 :988$0	127.024 :244$0	95.130 :806$0	132.917 :366$0	136.084 :186$7
Ministerio do Exterior	33.487 :415$0	32.511 :865$0	34.854 :295$0	37.831 :538$0	33.070 :111$0	33.212 :130$0	46.856 :734$0	41.991 :930$0	60.935 :238$0	51.128 :752$8
Ministerio da Marinha	143.935 :364$0	155.592 :077$0	170.652 :106$0	181.107 :861$0	121.281 :477$0	181.902 :381$0	242.827 :281$0	160.457 :475$0	193.881 :400$0	218.059 :367$8
Ministerio da Guerra	295.162 :375$0	247.000 :246$0	274.167 :012$0	302.690 :262$0	275.404 :249$0	713.921 :252$0	587.808 :966$0	410 962 :636$0	519.429 :985$0	[illegible]
Ministerio da Agricultura	60.690 :453$0	67.571 :054$0	68.408 :086$0	78.063 :514$0	32.917 :074$0	39.239 :673$0	54.260 :011$0	47.349 :056$0	67.833 :605$0	75.526 :778$[illegible]
Ministerio da Viação	560.800 :483$0	506.177 :893$0	530.534 :771$0	576.385 :111$0	395.872 :277$0	596.237 :189$0	769.104 :957$0	394.269 :926$0	574 523 :081$0	730.949 :356$3
Ministerio da Educação	$	$	$	10.326 :381$0	104.831 :338$0	116.769 :082$0	137.045 :338$0	100.303 :392$0	144.994 :633$0	161.194 :390$1
Ministerio do Trabalho	$	$	$	819 :603$0	12.545 :383$0	14.612 :884$0	22.614 :892$0	17.474 :381$0	18.090 :125$0	18.812 :418$3
Ministerio da Fazenda	744.865 :346$0	845.669 :394$0	940.698 :464$0	890.406 :689$0	893.496 :392$0	1.074.805 :297$0	1.355.208 :247$0	831.310 :663$0	1.159.396 :053$0	1.264.674 :072$1
	1.993.767 :013$0	2.018.158 :338$0	2.224.616 :562$0	2.278.689 :683$0	1.944.116 :126$0	2.859.668 :876$0	3.342.750 :670$0	2.099.250 :295$0	2.872.001 :486$0	3.226.080 .812$3
Aplicação da Renda Especial	14.887 :339$0	$	$	63.489 :294$0	$	$	$	$	$	$
Estradas de Ferro e Portos	$	9.540 :184$0	109.223 :003$0	$	$	$	$	$	$	$
Divida Flutuante	$	304.761 :554$0	39.191 :321$0	$	$	$	$	$	$	$
Despesas de Exercicios Anteriores	$	$	31.629 :671$0	$	$	$	$	$	$	$
Agentes Pagadores	$	$	$	122.851 :768$0	90.231 :512$0	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Conversão de Especie	17.304 :899$0	17.646 :848$0	17.731 :987$0	45.513 :249$0	12.272 :728$0	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)
Total da Despesa	2.025.959 :251$0	2.350.106 :924$0	2.422.392 :544$0	2.510.744 :094$0	2.046.620 :366$0	2.859.668 :876$0	3.342.750 :670$0	2.099.250 :295$0	2.872.001 :486$0	3.226.080 :812$3

(*) Passou a ser incluida nos respectivos Ministerios.

(**) Passou a constar do orçamento como "Diferença de Cambio"

CUNHAGEM DE MOEDAS NOS ANOS DE 1703 A 1936

ANOS	OURO	PRATA	COBRE E ALUMINIO	NIQUEL	COBRE E BRONZE	TOTAL
De 1703 a 1889	292 942:813$0	47 477:228$7	—	3 677 762$3	3 917:847$9	348.015 652$8
1890	157 680$0	1.505 488$0		254 850$0	45 662$3	1 963 680$3
1891	231 280$0	915 642$5		522 106$0	12 508$4	1 681 530$9
1892	177 650$0		—	958 000$0	25 650$0	1 161 300$0
1893	86 060$0			876 000$0	43 400$0	1 005 460$0
1894	85 340$0	—	—	500 400$0	5 000$0	590 740$0
1895	99 280$0	—	—	557 400$0	73 150$0	729 830$0
1896	144 690$0	20 000$0		909 000$0	17 450$0	1.091 140$0
1897	216 210$0	320 020$0		768 500$0	54 900$0	1.359 630$0
1898	288 160$0	—		1 153 500$0	18 000$0	1.459 660$0
1899	193 540$0			843 700$0	21 300$0	1.058 540$0
1900	151 020$0	122 400$0	—	30.119 900$0	118 959$8	30 512 279$8
1901	15 680$0	—	—	—	35 250$0	50 930$0
1902	18 790$0					18 790$0
1903	17 410$0	158$0				17 568$0
1904	14 290$0	—			17 000$0	31 290$0
1905	—	—			21 500$0	21 500$0
1906	7 920$0	1 108 000$0			4 300$0	1 120 220$0
1907	74 980$0	7 946 000$0	—		8 700$0	8 029 680$0
1908	126 910$0	5 287 000$0			276 700$0	5 690 610$0
1909	99 230$0	816 200$0			193 350$0	1 108 780$0
1910	104 240$0	3 523 000$0			50 450$0	3 677 690$0
1911	170 710$0	6 671 000$0			97 300$0	6 939 010$0
1912	97 560$0	3 163 000$0			42 250$0	3 302 810$0
1913	103 640$0	15 314 000$0	—	—		15 417 640$0
1914	49 290$0	—		244 000$0		293 290$0
1915	43 140$0		-	369 300$0		412 440$0
1916	47 200$0		-			47 200$0
1917	45 380$0				-	45 380$0
1918	24 320$0	-	—	416 850$0		441 170$0
1919	5 260$0		—	839 900$0		845 160$0
1920	—	—		1 085 000$0		1.085 000$0
1921	142 830$0	—		715 100$0		857 930$0
1922	53 620$0	719 140$0	1 797 000$0	708 300$0		3.278 060$0
1923	60$0	2 400 000$0	21 773 000$0	733 100$0		24.906 160$0
1924		18 294 000$0	13 054 000$0	497 800$0		31 845 800$0
1925		1 446 000$0	6 205 000$0	1.492 000$0	-	9 143 000$0
1926	—	3.574 000$0		668 600$0	—	4.242 600$0
1927	—	2 018 000$0	37 179 450$0	802 550$0	-	40 000 000$0
1928		2.500 000$0	6 615 000$0	307 800$0	-	9.422 800$0
1929		3 488 000$0	83 000$0	1 085 700$0	-	4.656 700$0
1930		2.480 000$0	118 000$0	991 600$0		3 589 600$0
1931	-	1 092 000$0	200 000$0	1 189 200$0	-	2 481 200$0
1932	—	1 390:428$0	73 321$0	868 949$8	—	2 332 698$8
1933	—	—		166 000$0	- -	166 000$0
1934	-	1 876 000$0		473 800$0		2 349 800$0
1935		3 724:000$0	144 000$0	637 000$0		4.505:000$0
1936	-	10 474 000$0	1.165.000$0	2 648.100$0		14 287:100$0
Total	296 036:183$0	149.664.705$2	88 406:771$0	58 081 762$1	5.100:728$4	597 290:150$6

CONFORME DEMONSTRAÇÃO FORNECIDA PELA CASA DA MOEDA

EM RESUMO

	OURO	PRATA	COBRE E ALUMINIO	NIQUEL	COBRE E BRONZE	TOTAL
De 1703 a 1889	292 942:813$0	47 477:228$7	-	3 677 762$3	3.917:847$9	348.015:652$8
De 1890 a 1936	3.093:370$0	102.187:476$5	88 406 771$0	54 403 999$8	1.182 880$5	249.274:497$8
	296.036:183$0	149.664:705$2	88 406:771$0	58.081 762$1	5.100:728$4	597:290:150$6

Em moedas de ouro	296.036:183$0
Em moedas subsidiarias	301.253:967$6
	597.290:150$6

As moedas e ouro, de cobre e o bronze estão desaparecidas da circulação, bem como quasi todas as de prata e de niquel de cunhagens anteriores a 1930.

Balanço de Ativo e Passivo

EXERCICIO DE 1936

Balanço do Patrimonio em 31 de Janeiro de 1937

PATRIMONIO

Bens da União:			**Patrimonio Nacional:**	
Moveis	38.808:048$1		Valor dos bens registrados	6.590.033:450$1
Imoveis	[illegible]03.138:310$2			
Defesa Nacional	864.793:527$7			
Natureza Agricola	35.455:4[illegible]			
Natureza Industrial	4.392.259:730$5			
Cientificos e Artisticos	313.931:950$8	5.948.387:362$8		
Valores Pertencentes á União:				
Em titulos e outros objetos	18.885:365$8			
Em apolices do F. de Amortização	111.389:000$0			
Em Ações do Banco do Brasil	51.830:400$0			
Em Ações do Loide Brasileiro	35.869:000$0			
Em Debentures do Loide Brasileiro	30.000:000$0			
Em ouro em Deposito — gramas 21.792.977,455	387.710:754$1			
Em especie nas Tesourarias	5.961:567$4	641.646:087$3		
		6.590.033:450$1		6.590.033:450$1

DIVIDA CONSOLIDADA

Divida Publica:			**Divida Externa:**		(cambio par)
Externa	1.345.588:958$7		Emprestimos em Libras	101.891.902-0-0	
Interna	3.505.291:700$0	4.850.880:653$7	Emprestimos em Franco-ouro	[illegible]	
			Emprestimos em Franco-papel	288.671.212,50	
			Emprestimos em Dolars	170.376.245,00	1.345.588:958$7
			Divida Interna:		
			Em Apolices da Divida Publica	2.688.[illegible]:700$0	
			Em Obrigações do Tesouro	623.[illegible]:000$0	
			Em Obrigações Rodoviarias	68.000:000$0	
			Em Obrigações Ferroviarias	125.325:000$0	3.505.291:700$0
		4.850.880:653$7			4.850.880:653$7

DIVIDA FLUTUANTE

Creditos da União:			**Debitos da União:**		
Divida Ativa	36.745:182$8		Fundos Especiais:		
Divida dos Estados e Municipios	365.881:365$0		Para defesa contra as Sêcas	25.100:142$4	
Devedores por Aq. de P. da União	2.727:881$1		Para aquisição de apolices	2.784:884$9	
Bancos e Correspondentes	1.149.638:074$5		Para o Ministerio do Trabalho	187:701$1	28.072:728$4
Correios e Correspondentes	569:707$6		Depositos:		
Responsaveis Diversos	377.632:005$9	1.933.194:214$9	Caixa Economica	262.205:402$1	
			Bens de Defuntos e Ausentes	77:[illegible]	
			Depositos de Diversas Origens	197.441:[illegible]	
			Consignacões	5.[illegible]	
			Caixa de Subvenções	1.224:[illegible]	
			Restos a Pagar	44.[illegible]	
			Anteriores ao Dec. 20.393	370.[illegible]	
			Cx. Economias da Policia Militar	1.216:[illegible]	
			Cx. Economias do C. de Bombeiros	[illegible]	
			Cx. Geral Economias da Guerra	3.440:[illegible]	886.667:153$6
			Outros Debitos:		
			Portadores Letras do Tesouro	18.469:200$0	
			Portadores Promissorias do Tesouro	158.907:[illegible]	
			Portadores Tit. Conv. Inglês — 1936	21.515:[illegible]	
			Portadores Notas Cx. Estabilização	20.[illegible]	
			Promissorias do Conv. Inglês — 1933	140.[illegible]	
			Prom. do Conv. Americano — 1933	87.714:[illegible]	
			Prom. do Conv. Francês — 1934	11.[illegible]	
			Prom. a Resgatar Conv. Americ. 1936	206.880:[illegible]	
			Prom. a Resgatar Conv. Inglês—1936	45.[illegible]:000$0	711.673:061$5
					1.626.413:243$5
			Diferenças a favor do Ativo		306.780:971$4
		1.933.194:214$9			1.933.194:214$9
Papel-Moeda Circulante		4.029.844:887$0	Portadores de Papel-Moeda		4.029.844:887$0

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ativo de Compensação:			**Passivo de Compensação:**		
Sêlos da União	2.416.639:127$5		Emissão de Sêlos da União	2.416.639:127$5	
Cx. de Dep. e Cauções 136.140:673$7 / B. Brasil c/Cauções 14.820:000$0	150.960:673$7		Depositos e Cauções	150.960:673$7	
Caixa de Depositos Publicos	4.51[illegible]:179$5		Depositos Publicos	4.51[illegible]:179$5	
Ministerios c/Regularização	1.815.669:[illegible]		Contas a Regularizar	1.815.669:[illegible]	
Empr. Terc. c/Garantia Tesouro	1.012.137:[illegible]		Bancos e Correspondentes e Terc.	1.012.137:[illegible]	
B. Brasil c/ Elet. E. F. C. Brasil	78.265:[illegible]		Credores por Letras de Cambio	78.265:875$0	
Ouro e Metaes de Div. Depositantes	141.355:646$1	5.619.541:998$2	Diversos Depositantes	141.355:646$1	5.619.541:998$2
		5.619.541:998$2			5.619.541:998$2

EXERCICIO DE 1936

Bens da União

MINISTERIOS	IMOVEIS	MOVEIS	DEFESA NACIONAL	NATUREZA AGRICOLA	NATUREZA INDUSTRIAL	CIENTIFICOS E ARTISTICOS	TOTAIS
Fazenda	112.842 :786$8	12.563 :744$6	$	$	14.116 :803$0	$	139.523 :334$4
Justiça	119.708 :135$0	15.305 :898$7	27.016 :594$2	871 :155$7	15.520 :569$6	423 :371$0	178.845 :724$2
Exterior	10.803 :000$0	4.158 :017$6	$	$	$	$	14.961 :017$6
Educação	22.599 :400$0	974 :055$4	$	$	221.218 :475$3	262 :399 :820$8	507.191 :751$5
Trabalho	21.288 :850$4	4.679 :341$8	$	434 :319$8	800 :971$0	$	27.203 :483$0
Viação	10.000 :000$0	428 :544$0	$	$	4.140.249 :115$6	$	4.150.677 :659$6
Marinha	$	$	575.580 :000$0	$	$	$	575.580 :000$0
Guerra	$	$	262.196 :933$5	$	$	$	262.196 :933$5
Agricultura	5.896 :438$0	698 :446$0	$	34.150 :020$0	353 :796$0	51.108 :759$0	92 :207 :459$0
	303.138 :610$2	38.808 :048$1	864.793 :527$7	35.455 :495$5	4.392.259 :730$5	313.931 :950$8	5.948.387 :362$8

Devedores por Aquisição de Proprios á União

	SALDO EM 1935	MOVIMENTO DE 1936	SALDO EM 1936
Imprensa Nacional	42 :701$7	— 5 :132$9	37 :568$8
Alfandega do Rio de Janeiro	58 :332$3	+ 10 :416$3	68 :748$6
Casa da Moeda	65 :483$3	— 5 :456$4	60 :026$9
Ministerio da Marinha	1.121 :175$6	— 100 :752$2	1.020 :423$4
Ministerio da Guerra	1.010 :632$3	— 71 :688$2	938 :944$1
Estrada de Ferro Central do Brasil	275 :454$2	— 25 :117$5	250 :336$7
Departamento dos Correios e Telegrafos	261 :854$0	— 100 :881$8	160 :972$2
Inspetoria de Aguas e Esgotos	32 :200$6	— 4 :200$0	28 :000$6
Tesouro Nacional	178 :885$4	— 16 :025$6	162 :859$8
	3.046 :719$4	— 318 :838$3	2.727 :881$1

Divida Ativa

	SALDO EM 1935	MOVIMENTO EM 1936	SALDOS
Amazonas	84 :481$0	+ 12 :751$6	97 :232$6
Pará	6.471 :292$1	+ 130 :863$6	6.602 :155$7
Maranhão	29 :057$3	$	29 :057$3
Piauí	96 :048$6	— 1 :854$0	94 :194$6
Ceará	500 :974$7	+ 24 :405$8	525 :380$5
Rio Grznde do Norte	184 :889$0	+ 26 :449$8	211 :338$8
Paraba	2.927 :595$3	+ 126 :499$7	3.054 :095$0
Pernambuco	3.067 :071$5	+ 503 :695$1	3.570 :766$6
Alagôas	859 :790$1	$	859 :790$1
Sergipe	183 :279$6	$	183 :279$6
Paraná	2.582 :975$0	+ 178 :828$9	2.761 :803$9
S. Catarina	1.565 :326$9	+ 90 :932$3	1.656 :259$2
Rio Grande do Sul	1.120 :693$2	+ 1.114 :680$2	2.235 :373$4
Goiaz	396 :455$9	$	396 :455$9
Mato Grosso	1.007 :988$2	+ 42 :479$5	1.050 :467$7
Recebedoria do Distrito Federal	5.555 :663$1	$	5.555 :663$1
Diretoria Geral do Imposto de Renda	5.060 :484$6	+ 2.801 :384$2	7.861 :868$8
	31.694 :066$1	+ 5.051 :116$7	36.745 :182$

EXERCICIO DE 1936

Demonstração do ouro adquirido pelo Banco do Brasil, durante o exercicio de 1936 onde se acha depositado á disposição da União

MESES	EXERCICIO DE 1936	
	Gramos	Custo em moeda Nacional
Janeiro	421.727,388	8 548:060$500
Fevereiro	575.427,166	11 199:565$800
Março	849.875,661	16 792:872$600
Abril	581.603,703	11 520:376$700
Maio	587.065,022	11 561:410$200
Junho	422.905,457	8 159:491$200
Julho	745.051,310	14 237:738$200
Agosto	621.947,842	11 810:491$700
Setembro	504.528,518	9 524:607$100
Outubro	550.276,311	10 352:445$400
Novembro	513.665,034	9 601:455$400
Dezembro	570.201,816	10 619:277$900
Total	6 947.275,228	133 927:822$700
Despesas com a compra de ouro		353:368$400
Juros pagos ao Banco do Brasil s/ adeantamento		14 735:430$500
Soma	6.947.275,228	149.016:621$600

FINANCIAMENTO PARA A COMPRA DE OURO NO EXERCICIO DE 1936

Importancia transferida para c/ "Despesa da União"	14 735:430$500
Adeantamento feito pelo Banco do Brasil — c/ Compra de Ouro	134 281:191$100
Total dispendido em 1936	149 016:621$600

RESUMO

Custo do ouro em 1936	133 927:822$700
Despesas em 1936	353:368$400
Juros pagos ao Banco do Brasil	14 735:430$500
Soma	149 016:621$600

RECAPITULAÇÃO DO OURO PERTENCENTE Á UNIÃO E EM DEPOSITO NO BANCO DO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

OURO	GRAMOS	CUSTO EM MOEDA NACIONAL
Adquirido em 1934	6 683 366,200	96 345:311$900
Idem em 1935	8 162 336,030	157 437:619$500
Idem em 1936	6 947 275,228	133 927:822$700
Total	21 792.977,458	387.710:754$100

DIVIDA DOS ESTADOS E MUNICIPIOS

DEVEDORES	SALDO EM 1935 A FAVOR DO TESOURO	MOVIMENTO DE 1936		SALDO EM 1936 A FAVOR DO TESOURO	
		SALDO DO MOVIMENTO FINANCEIRO	SALDO DO MOVIMENTO ECONOMICO		
1. Governo do Estado do Amazonas...	4.336 :012$1	—	+ 239 :409$8	4.575 :421$9	1
2. Governo do Estado do Pará........	31.477 :926$7	—	+ 1 367 :886$3	32 845 :813$0	2
3. Governo do Estado do Piauí........	309 :032$8	—		309 :032$8	3
4. Governo do Estado do Ceará........	2.607 :242$9	—	+ 162 :507$1	2.769 :750$0	4
5. Governo do Estado do Rio G. Norte	1.297 :267$0	—	+ 80 :117$2	1.377 :384$2	5
6. Governo do Estado da Paraíba......	2.686 :250$0	—	+ 140 :000$0	2.826 :250$0	6
7. Governo do Estado de Pernambuco....	9.898 :820$0	—	—	9.898 :820$0	7
8. Governo do Estado de Sergipe......	3.293 :500$9	—	—	3.293 :500$9	8
9. Governo do Estado da Baía........	18.248 :365$2	—	—	18.248 :365$2	9
10. Governo do Estado do Esp. Santo.....	400 :000$0	—	—	400 :000$0	10
11. Governo do Estado do R. Janeiro...	8.144 :162$2	—	+ 420 :000$0	8.564 :162$2	11
12. Governo do Estado de São Paulo...	123.414 :895$3	—	+ 3.360 :000$0	126.774 :895$3	12
13. Governo do Estado do Paraná......	32.140 :020$6	—	+ 350 :000$0	32.490 :020$6	13
14. Governo do Estado de S. Catarina..	7.780 :020$6	—	+ 105 :000$0	7.885 :020$6	14
15. Governo do Estado do Rio G. do Sul	16.255 :890$8	—	— 2.808 :903$0	13.446 :987$8	15
16. Governo do Estado Rio G. do Sul — c/Viação Ferrea do Rio G. do Sul.	—	— 467 :854$4	+ 3.508 :903$0	3.041 :048$6	16
17. Governo do Estado de Goiaz........	500 :000$0	+ 5.663 :000$0	—	6.163 :000$0	17
18. Governo do Estado de M. Grosso...	872 :270$9	—	—	872 :270$9	18
19. Prefeitura do Distrito Federal.......	81.066 :942$4	+ 320$2	+ 5.497 :791$8	86.565 :054$4	19
20. Prefeitura Munic. de Alegrete.......	3.407 :723$9	+ 126 :842$7	—	3.534 :566$6	20
Total........................	348 :136 :344$3	+ 5.322 :308$5	+ 12.422 :712$2	365.881 :365$0	

Divida Interna Fundada

APOLICES

CARACTERISTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR	EMISSÕES Autorizada	EMISSÕES Realizada	EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Uniformizada — 5%						
Substituição de apolices antigas....	Decreto n. 4.330, de 28- 1-1902	N.	511.743:700$0	511.743:700$0	511.743:700$0	
Para desp. de diversos Ministerios	Decreto n. 9.528, de 24- 5-1912	N.	17.742:000$0	17.742:000$0	17.742:000$0	
Não uniformizadas — 5%						
A serem substituidas..	Decreto n. 4.330, de 28- 1-1902	N.	1.150:100$0	1.150:100$0	1.150:100$0	
Diversas emissões — 5 e 6%						
Estradas de Ferro....	Decreto n. 7.314, de 4- 2-1909	N.	20.000:000$0	20.000:000$0	20.000:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 7.872, de 23- 2-1910	N.	6.000:000$0	6.000:000$0	6.000:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 8.027, de 26- 5-1910	N.	2.039:000$0	2.039:000$0	2.039:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 8.098, de 16- 7-1910	N.	2.000:000$0	1.999:000$0	1.999:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 8.151, de 18- 8-1910	N.	20.000:000$0	19.980:000$0	19.980:000$0	
Idem idem....	**Decreto n. 8.286, de 6-10-1910**	**N.**	**1.165:000$0**	**1.164:000$0**	**1.164:000$0**	
Idem idem....	Decreto n. 8.633, de 29- 3-1911	N.	30.000:000$0	29.999:000$0	29.999:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 9.345, de 24- 1-1912	N.	50.000:000$0	49.998:000$0	49.998:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 9.935, de 18-12-1912	N.	50:000$0	50:000$0	50:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 10.135, de 25- 3-1913	N.	50.000:000$0	49.990:000$0	49.990:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 11.098, de 26- 8-1914	N.	20.000:000$0	20.000:000$0	20.000:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 11.642, de 21- 7-1915	N.	20.000:000$0	19.995:000$0	19.995:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 12.159, de 9- 8-1916	N.	25.000:000$0	24.999:000$0	24.999:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 12.147, de 18- 4-1917	N.	1.257:000$0	1.257:000$0	1.257:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 12.771, de 27-12-1917	N.	20.000:000$0	20.000:000$0	20.000:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 12.857, de 30- 1-1918	N.	20.000:000$0	20.000:000$0	20.000:000$0	
Idem idem....	**Decreto n. 13.699, de 20- 7-1919**	**N.**	**3.000:000$0**	**3.000:000$0**	**3.000:000$0**	
Idem idem....	Decreto n. 14.199, de 2- 6-1920	N.	40.000:000$0	40.000:000$0	40.000:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 14.200, de 2- 6-1920	N.	9.863:000$0	9.863:000$0	9.863:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 14.684, de 22- 2-1921	P	39.685:000$0	39.685:000$0	39.685:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 14.824, de 24- 5-1921	N.	968:000$0	956:000$0	956:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 14.839, de 28- 5-1921	N.	2.965:000$0	2.965:000$0	2.965:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 14.951, de 17- 8-1921	N.	44.000:000$0	44.000:000$0	44.000:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 14.981, de 6- 9-1921	N.	—	—	—	Vide decreto n. 22.887, de 5-7-3139
Idem idem....	Decreto n. 15.018, de 21- 9-1921	N.	2.800:000$0	1.653:000$0	1.653:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 15.026, de 28- 9-1921	N.	7.391:000$0	7.391:000$0	7.391:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 15.091, de 3-11-1921	N.	1.500:000$0	1.497:000$0	1.497:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 15.236, de 31-12-1921	N.	5.565:000$0	5.565:000$0	5.565:000$0	Vide decreto n. 22.887, de 5-7-1933
Idem idem....	Decreto n. 15.420, de 29- 3-1922	N.	3.975:000$0	3.794:000$0	3.794:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 15.470, de 10- 5-1922	P	8.000:000$0	7.998:000$0	7.998:000$0	
Idem, idem....	Decreto n. 15.488, de 19- 5-1922	N.	450:000$0	412:000$0	412:000$0	
Idem, idem....	**Decreto n. 15.495, de 24- 5-1922**	**N.**	**3.000:000$0**	**3.000:000$0**	**3.000:000$0**	
Idem, idem....	Decreto n. 15.911, de 20-12-1922	N.	5.060:000$0	5.020:000$0	5.020:000$0	
Idem idem....	Decreto n. 15.949, de 31- 1-1923	N.	3.000:000$0	2.999:000$0	2.999:000$0	
Idem, idem....	Decreto n. 15.953, de 3- 2-1923	N.	12.775:000$0	12.775:000$0	12.775:000$0	
Idem, idem....	**Decreto n. 15.973, de 27- 2-1923**	**N.**	**6.700:000$0**	**6.205:000$0**	**6.205:000$0**	

(Continua)

(Continuação)

CARACTERISTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR	EMISSÕES		EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Autorizada	Realizada		
Idem, idem	Decreto n. 16.080, de 23- 6-1923	N.	6.000:000$0	5.974:000$0	5.974:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.116, de 7- 8-1923	N.	2.500:000$0	2.498:000$0	2.498:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.171, de 10-10-1923	P.	779:000$0	779:000$0	779:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.209, de 14-11-1923	N.	5.000:000$0	4.983:000$0	4.983:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.242, de 5-12-1923	N.	2.800:000$0	2.132:000$0	2.132:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.258, de 12-12-1923	P.	423:000$0	423:000$0	423:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.278, de 26-12-1923	N.	3.000:000$0	1.708:000$0	1.708:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.288, de 26-12-1923	N.	26.972:000$0	24.582:000$0	24.582:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.611, de 24- 9-1924	N.	3.000:000$0	2.995:000$0	2.995:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.745, de 31-12-1924	N.	2.750:000$0	2.747:000$0	2.747:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.901, de 5- 5-1925	N.	20.000:000$0	20.000:000$0	20.000:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.988, de 29- 7-1925	N.	5.276:000$0	5.184:000$0	5.184:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 17.014, de 22- 8-1925	N.	22.000:000$0	20.866:000$0	20.866:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 17.149, de 16-12-1925	N.	200:000$0	199:000$0	199:000$0	
Idem, ide,	Decreto n. 17.173, de 30-12-1925	N.	6.620:000$0	6.342:000$0	6.342:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 17.198, de 27- 1-1926	N.	334:000$0	334:000$0	334:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 17.379, de 15- 7-1926	P.	22.470:000$0	22.470:000$0	22.470:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 17.444, de 22- 9-1926	N.	38.957:000$0	38.040:000$0	38.040:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 17.499, de 30-10-1926	N.	64.562:000$0	63.788:000$0	63.788:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 22.887, de 5- 7-1933	N.	18.796:000$0	18.796:000$0	18.796:000$0	Aproveitamento de saldos decretos 15.236, 15.628 e 14.981, de 31-12-21, 23-8-22 e 6-9-21, respectivamente.
Estradas de Ferro e Correios	Lei n. 4.555, de 10- 8-1922	N.	8.513:000$0	8.447:000$0	8.447:000$0	
Saneamento da Baixada Fluminense	Decreto n. 9.138, de 22-11-1911	N.	5.000:000$0	4.997:000$0	4.997:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 10.282, de 18- 6-1913	N.	5.000:000$0	4.997:000$0	4.997:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 11.434, de 13- 1-1915	N.	5.000:000$0	3.847:000$0	3.847:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 15.037, de 4-10-1921	N.	24.000:000$0	24.000:000$0	24.000:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 15.037, de 4-10-1921	P.	21.000:000$0	21.000:000$0	21.000:000$0	
Comp. Nac. de Navegação Costeira	Lei n. 3.738, de 28- 5-1919	N.	6.172:000$0	6.172:000$0	6.172:000$0	
Correios do Amazonas	Decreto n. 14.933, de 5- 8-1921	N.	612.000$0	612:000$0	612:000$0	
Lloyd Brasileiro	Decreto n. 10.387, de 13- 8-1913	N.	27.671:000$0	671:000$0	671:000$0	Vide lei n. 181, de 10-1-1936.
Sentenças Judiciarias	Decreto n. 11.516, de 4- 3-1915	N.	5.000:000$0	1.844:000$0	1.844:000$0	
Sentenças Arbitrais	Decreto n. 12.682, de 17-10-1917	N.	400:000$0	400:000$0	400:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 13.328, de 18-12-1918	N.	663:000$0	663:000$0	663:000$0	
Compromisso do Tesouro	Decreto n. 11.694, de 28- 8-1915	N.	126.000:000$0	122.003:000$0	122.003:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 11.699, de 15- 9-1915	N.	5.000:000$0	1.857:900$0	1.857:900$0	
Idem, idem	Lei n. 3.232, de 5- 1-1917	P.	59.771:000$0	59.771:000$0	59.771:000$0	
Marinha, Guerra e Viação	Decreto n. 14.011, de 20- 1-1920	N.	49.915:000$0	49.854:000$0	49.854:000$0	Vide decreto n. 22.521, de 8-3-1933
Idem, idem	Decreto n. 14.011, de 20- 1-1920	P.	50.000:000$0	50.000:000$0	50.000:000$0	
Ampliação do Porto do Rio de Janeiro	Decreto n. 15.697, de 27- 9-1922	N.	15.000:000$0	15.000:000$0	15.000:000$0	
Reorganização do Exercito	Decreto n. 15.069, de 26-10-1921	P.	10.000:000$0	10.000:000$0	10.000:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.031, de 8- 5-1923	P.	86.250:000$0	86.250:000$0	86.250:000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.031, de 8- 5-1923	N.	30.000:000$0	29.067:000$0	29.067:000$0	
Resgate de Papel-Moeda	Decreto n. 15.628, de 23- 8-1922	N.	7.460:000$0	5.284:000$0	5.284:000$0	Vide decreto ns. 22.887, de 5-7-33 e leis ns. 122 e 181 de 27-11-1935 e 10-1-1936, respectivamente.

(Continua)

(Continuação)

CARACTERISTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR	EMISSÕES		EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Autorizada	Realizada		
Resgate de papel moeda	Decreto n. 1 195, de 13-11-1936	P	350 000 :000$0	-		
Aquisição do Orfanato Osorio	Decreto n. 15.355, de 8- 2-1922	N.	2.160 :000$0	2.160 :000$0	2.160 :000$0	
Despesa do Ministerio da Guerra	Decreto n. 14 830, de 25- 5-1921	P	30 000 :000$0	30 000 :000$0	30 000 :000$0	
Idem, idem	Decreto n. 15 723, de 10-10-1922	P.	51 000 :000$0	51 000 :000$0	51 000 :000$0	
Idem, idem	Decreto n. 15 723, de 10-10-1922	N	14 000 :000$0	14 000 :000$0	14 000 :000$0	
Correios do Rio Grande do Norte	Decreto n. 15.892, de 20-12-1922	N.	200 :000$0	200 :000$0	200 :000$0	
Reorganização da Marinha	Decreto n. 15 676, de 7- 9-1922	P	30 000 :000$0	30 000 :000$0	30 000 :000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16 252, de 12-12-1923	N	10.000 :000$0	10 000 :000$0	10 000 :000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16 252, de 12-12-1923	P	40 000 :000$0	40 000 :000$0	40 000 :000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16 301, de 31-12-1923	P.	25.000 :000$0	25.000 :000$0	25.000 :000$0	
Premio João Clapp	Decreto n. 15.611, de 16- 8-1922	N.	50 :000$0	50 :000$0	50 :000$0	
Construção do Forum	Decreto n. 15 718, de 10-10-1922	P.	4 000 :000$0	4 000 :000$0	4 000 :000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.303, de 31-12-1923	N.	1.555 :000$0	1.555 :000$0	1.555 :000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16 589, de 6- 9-1924	N	2 400 :000$0	2 400 :000$0	2 400 :000$0	
Obras do Nordeste	Decreto n. 15 619, de 19- 8-1922	N	20 000 :000$0	20 000 :000$0	20 000 :000$0	
Idem, idem	Decreto n. 15.619, de 19- 8-1922	P.	20.000 :000$0	20.000 :000$0	20.000 :000$0	
Idem, idem	Decreto n. 16.241, de 5-12-1923	P.	75.962 :000$0	75.937 :000$0	75 937 :000$0	
Premio ao guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Isaias Francisco Ferreira	Decreto n. 15.741, de 18-10-1922	N.	25 :000$0	25 :000$0	25 :000$0	
Premio Faria Brito	Decreto n. 14.800, de 5- 5-1921	N.	50 :000$0	50 :000$0	50 :000$0	
Impressão da revista do Supremo Tribunal e aquisição de material	Decreto n. 16.179, de 18-10-1923	N.	800 :000$0	800 :000$0	800 :000$0	
Construção de tres sanatorios para tuberculosos	Decreto n. 15.806, de 11-11-1922	N.	2.715 :000$0	282 :000$0	282 :000$0	
Premio ao capitão de Mar e Guerra Alvaro Nunes de Carvalho	Decreto n. 16.813, de 17- 2-1925	N.	25 :000$0	25 :000$0	25 :000$0	
Encampação das Obras do Porto de Victoria	Decreto n. 16.907, de 20- 5-1925	N.	6.500 :000$0	6.500 :000$0	6 500 :000$0	
Aquisição da casa e propriedade intelectual das obras do Conselheiro Ruy Barbosa	Decreto n. 16 674, de 20-11-1924	N	3 860 :000$0	3 860 :000$0	3 860 :000$0	
Despesas do Ministerio da Marinha	Decreto n. 16 266, de 19-12-1923	P.	35 000 :000$0	35 000 :000$0	35 000 :000$0	
Pag. á Compa. Nac. de Construções Civis e Hidraulicas (prolong. do Cais do Porto,	Decreto n. 15 793, de 9-11-1922	P.	11 000 :000$0	11 000 :000$0	11 000 :000$0	
Construção do edificio da Camara dos Deputados	Decreto n. 15.519, de 13- 6-1922	P.	9 788 :000$0	8 106 :000$0	8 106 :000$0	
Correios de Pernambuco	Decreto n. 14.909, de 13- 7-1921	P.	1 234 :000$0	1 2340 :00$0	1 234 :000$0	
Emprestimo a Uzina Queiroz Junior (Industria Metalurgica)	Decreto n. 17.035, de 9- 9-1925	P.	2 380 :000$0	2 380 :000$0	2 380 :000$0	
Veneravel Ordem 3ª de São Francisco de Assis	Decreto n. 22 521, de 8- 3-1933	N.	85 :000$0	85 :000$0	85 :000$0	Aproveitamento do saldo do decreto n. 14.011, de 20-1-1920.
Conclusão e inauguração dos monumentos a Santos Dumont e aos Herois de Laguna e Dourados	Lei n. 122 de 27-11-1935	N.	1.000 :000$0	1 000 :000$0	1 000 :000$0	Aproveitamento do saldo do decreto n. 15.628, de 23-8-1922.

(Continua)

(*Conclusão*)

CARACTERISTICO ED ESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR	EMISSÕES Autorizada	EMISSÕES Realizada	EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Nova Capital de Goiaz............	Lei n. 181, de 10- 1-1936	N.	5.663:000$0	5.663:000$0	5.663:000$0	Aproveitamento saldos dos decretos ns. 10.387 e 15.628, de 13-8-1913 e 23-8-1922, respectivamente.
Obras do Porto — 5 %						
Obras do Porto do Rio de Janeiro...	Decreto n. 4.865, de 16- 6-1903	P.	17.300:000$0	17.300:000$0	17.300:000$0	
Tratado da Bolivia 3 %						
Pagamento de reclamações contra o Brasil, julgadas pelo Tribunal Arbitral.....................	Decreto n. 7.736, de 16-12-1909	N.	1.802:000$0	1.629:000$0	1.629:000$0	
Reajustamento Economico — 5 %						
Auxilio aos agricultores............	Decreto n. 23.533, de 1-12-1933	P.	500.000:000$0	498.883:000$0	498.883:000$0	
TOTAIS GERAIS DE APOLICES..			3.095.263:800$0	2.688.593:700$0	2.688.593:700$0	

OBRIGAÇÕES

CARACTERISTICO E DESTINO	LEIS E DECRETOS	NOMINATIVAS OU AO PORTADOR	EMISSÕES Autorizada	EMISSÕES Realizada	RESGATE	EM CIRCULAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Obrigações do Tesouro — 7 %							
Para atender ás necessidades do Tesouro............	Decreto n. 14.946, de 15- 8-1921	P.	200.000:000$0	200.000:000$0	159.955:000$0	40.045:000$0	
Idem, idem, idem.........	Decreto n. 19.412, de 19-11-1930	P.	300.000:000$0	299.925:000$0	116.597:000$0	183.328:000$0	
Idem, idem, idem.........	Decreto n. 21.717, de 10- 8-1932	P.	400.000:000$0	400.000:000$0	—	400.000:000$0	
Obrigações Ferroviarios — 7 %							
Para atender despesas E. de Ferro da União........	Decreto n. 16.842, de 24- 3-1925	P.	171.000:000$0	170.998:000$0	45 673:000$0	125.325:000$0	
Obrigações Rodoviarias — 5 %							
Para conservação das Estradas de Rodagem.....	Decreto n. 18.438, de 22-10-1928	N.	61.265:000$0	61.265:000$0	8.000:000$0	53.265:000$0	
Idem, idem, idem.........	Decreto n. 18.438, de 22-10-1928	P.	18.735:000$0	18.735:000$0	4.000:000$0	14.735:000$0	
TOTAIS GERAIS DE OBRIGAÇÕES................			1.151.000:000$0	1.150:923:000$0	334.225:000$0	816.698:000$0	
TOTAIS GERAIS DA DIVIDA INTERNA FUNDADA.......			4.246.263:800$0	3.839.516:700$0	334.225:000$0	3.505.291:700$0	

RECAPITULAÇÃO

Emissão de Apolices

	AUTORIZADA	REALIZADA	EM CIRCULAÇÃO	
1. Uniformizadas 5 %	529.485:700$0	529.485:700$0	529.485:700$0	1
2. Não Uniformizadas 5%	1.150:100$0	1.150:100$0	1.150:100$0	2
Diversas Emissões 5 e 6 %:				
3. Estradas de Ferro	740.647:000$0	731.097:000$0	731.097:000$0	3
4. Estrada de Ferro e Correios	8.513:000$0	8.447:000$0	8.447:000$0	4
5. Saneamento da Baixada Fluminense	69.000:000$0	58.841:000$0	58.841:000$0	5
6. Cia. Nacional Navegação Costeira	6.172:000$0	6.172:000$0	6.172:000$0	6
7. Correios do Amazonas	612:000$0	612:000$0	612:000$0	7
8. Lloyd Brasileiro	27.671:000$0	671:000$0	671:000$0	8
9. Sentenças Judiciarias	5.000:000$0	1.844:000$0	1.844:000$0	9
10. Sentenças Arbitrais	1.063:000$0	1.063:000$0	1.063:000$0	10
11. Compromissos do Tesouro	190.771:000$0	183.631:900$0	183.631:900$0	11
12. Marinha, Guerra e Viação	99.915:000$0	99.854:000$0	99.854:000$0	12
13. Ampliação do Porto do Rio de Janeiro	15.000:000$0	15.000:000$0	15.000:000$0	13
14. Reorganização do Exercito	126.250:000$0	125.317:000$0	125.317:000$0	14
15. Resgate do Papel-Moeda	357.460:000$0	5.284:000$0	5.284:000$0	15
16. Aquisição do Orfanato Osorio	2.160:000$0	2.160:000$0	2.160:000$0	16
17. Despesas do Ministerio da Guerra	95.000:000$0	95.000:000$0	95.000:000$0	17
18. Correios do Rio Grande do Norte	200:000$0	200:000$0	200:000$0	18
19. Reorganisação da Marinha	105.000:000$0	105.000:000$0	105.000:000$0	19
20. Premio João Clapp	50:000$0	50:000$0	50:000$0	20
21. Construção do Forum	7.955:000$0	7.955:000$0	7.955:000$0	21
22. Obras do Nordeste	115.962:000$0	115.937:000$0	115.937:000$0	22
23. Premio ao guarda-freios da E. F. C. B. Isaias Francisco Ferreira	25:000$0	25:000$0	25:000$0	23
24. Premio Faria Brito	50:000$0	50:000$0	50:000$0	24
25. Impressão da Revista do Supremo Tribunal e aquisição do material	800:000$0	800:000$0	800:000$0	25
26. Construção de três Sanatorios para tuberculosos	2.715:000$0	282:000$0	282:000$0	26
27. Premio ao Cap. de Mar e Guerra Alvaro Nunes de Carvalho	25:000$0	25:000$0	25:000$0	27
28. Encampamento das O. do Porto de Vitoria	6.500:000$0	6.500:000$0	6.500:000$0	28
29. Aquisição da "Casa Ruy Barbosa"	3.860:000$0	3.860:000$0	3.860:000$0	29
30. Despesas do Ministerio da Marinha	35.000:000$0	35.000:000$0	35.000:000$0	30
31. Pagamento á Cia. Construt. Civil e Hidraulica prolong. do Cais do Porto	11.000:000$0	11.000:000$0	11.000:000$0	31
32. Construção do Edificio da C. dos Deputados	9.788:000$0	8.106:000$0	8.106:000$0	32
33. Correios de Pernambuco	1.234:000$0	1.234:000$0	1.234:000$0	33
34. Emprestimos á Usina Queiroz Junior	2.380:000$0	2.380:000$0	2.380:000$0	34
35. Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco de Assis	85:000$0	85:000$0	85:000$0	35
36. Conclusão e inauguração dos monumentos a Santos Dumont e aos herois de Laguna e Dourados	1.000:000$0	1.000:000$0	1.000:000$0	36
37. Nova Capital de Goias	5.663:000$0	5.663:000$0	5.663:000$0	37
38. Obras do Porto — 5 %	17.300:000$0	17.300:000$0	17.300:000$0	38
39. Tratado da Bolivia 3 %	1.892:000$0	1.629:000$0	1.629:000$0	39
40. Reajustamento Economico — 5 %	500.000:000$0	498.883:000$0	498.883:000$0	40
Total Geral das Apolices	3.095.263:800$0	2.688.593:700$0	2.688.593:700$0	

Obrigações

	EMISSÃO AUTORIZADA	EMISSÃO REALIZADA	RESGATE	SALDO EM CIRCULAÇÃO
Do Tesouro — 7 %............	900.000 :000$0	899.925 :000$0	276.552 :000$0	623.373 :000$0
Ferroviarias — 7 %............	171.000 :000$0	170.998 :000$0	45.673 :000$0	125.325 :000$0
Rodoviarias — 5 %............	80.000 :000$0	80.000 :000$0	12.000 :000$0	68.000 :000$0
Total Geral das Obrigações.	1.151.000 :000$0	1.150.923 :000$0	334.225 :000$0	816.698 :000$0

TOTAL GERAL

	EMISSÕES AUTORIZADAS	EMISSÕES REALIZADAS	RESGATES	SALDO EM CIRCULAÇÃO
Apolices.......................	3.095.263 :800$0	2.688.593 :700$0		2.688.593 :700$0
Obrigações....................	1.151.000 :000$0	1.150.923 :000$0	334.225 :000$0	816.698 :000$0
	4.246.263 :800$0	3.839.516 :700$0	334.225 :000$0	3.505.291 :700$0

RESUMO

CARACTERISTICO	EMISSÃO AUTORIZADA	EMISSÃO REALIZADA	RESGATE	SALDO EM CIRCULAÇÃO
Apolices Uniformizadas — 5 % :				
Nominativas...............	529.485 :700$0	529.485 :700$0	—	529.485 :700$0
Apolices não Uniformizadas — 5%:				
Nominativas...............	1.150 :100$0	1.150 :100$0	—	1.150 :100$0
Apolices Diversas Emissões 5 e 6%:				
Nominativas...............	1.061.784 :000$0	1.008.112 :900$0	—	1.008.112 :900$0
Ao Portador...............	983.742 :000$0	632.033 :000$0	—	632.033 :000$0
Apolices Obras do Porto — 5 % :				
Ao Portador...............	17.300 :000$0	17.300 :000$0	—	17.300 :000$0
Apolices Tratado da Bolivia — 3% :				
Nominativas...............	1.802 :000$0	1.629 :000$0	—	1.629 :000$0
Apolices Reaj. Economico — 5 % :				
Ao portador...............	500.000 :000$0	498.883 :000$0	—	498.883 :000$0
Obrigações do Tesouro — 7 % :				
Ao Portador...............	900.000 :000$0	899.925 :000$0	276.552 :000$0	623.373 :000$0
Obrigações Ferroviarias — 7% :				
Ao Portador...............	171.000 :000$0	170.998 :000$0	45.673 :000$0	125.325 :000$0
Obrigações Rodoviarias — 5 % :				
Nominativas...............	61.265 :000$0	61.265 :000$0	8.000 :000$0	53.265 :000$0
Ao Portador...............	18.735 :000$0	18.735 :000$0	4.000 :000$0	14.735 :000$0
Totais............	4.246.263 :800$0	3.839.516 :700$0	334.225 :000$0	3.505.291 :700$0

DIVIDA INTERNA FUNDADA

Desdobramento do Saldo em Circulação

EXERCICIO DE 1936

DISCRIMINAÇÃO	IMPORTANCIAS — Parciais			IMPORTANCIAS — Totais
TITULOS EM PODER DOS PORTADORES				
Apolices		2.574:810:700$0		
Titulos de Renda, Decr. 23.333, de 8-11-33				
N. 1	595:000$0			
N. 2	1.799:000$0	2.394:000$0	2.577:204:700$0	
Obrigações			816:698:000$0	3.393:902:700$0
TITULOS PERTENCENTES AO "FUNDO DE AMORTIZAÇÃO"				
Uniformizadas — 5% Nominativas:				
Apolices:				
104 de 1:000$000	104:000$0			
4 de 500$000	2:000$0			
20 de 200$000	4:000$0	110:000$0		
Titulos de Renda, Decr. 23.333, de 8-11-33				
N. 3	20.000:000$0			
N. 4	1.000:000$0			
N. 5	1.000:000$0			
N. 6	500:000$0			
N. 20	1.000:000$0	23.500:000$0	23.610:000$0	
Diversas Emissões — 5% Nominativas				
Apolices:				
685 de 1:000$0	685:000$0			
20 de 200$0	4:000$0	689:000$0		
Titulos de Renda, Decr. 23.333, de 8-11-33				
N. 7	10.000:000$0			
N. 8	1.000:000$0			
N. 9	1.000:000$0			
N. 11	1.000:000$0			
N. 21	5.000:000$0	18.000:000$0	18.689:000$0	
Diversas Emissões — 5% Ao Portador				
Apolices:				
2.681 de 1:000$0	—	2.681:000$0		
Titulos de Renda, Decr. 23.333, de 8-11-33:				
N. 10	50.000:000$0			
N. 12	5.000:000$0			
N. 13	1.000:000$0			
N. 14	1.000:000$0			
N. 15	1.000:000$0			
N. 16	1.000:000$0			
N. 17	1.000:000$0			
N. 22	500:000$0			
N. 23	2.000:000$0			
	500:000$0	62.000:000$0	64.681:000$0	
Obras do Porto — 5% Ao Portador				
Apolices:				
909 de 1:000$0		909:000$0		
Titulos de Renda, Decr. 23.333, de 8-11-33:				
N. 18	1.000:000$0			
N. 19	1.000:000$0			
N. 24	1.000:000$0			
N. 25	500:000$0	3.500:000$0	4.409:000$0	111.389:000$0
Total dos titulos em circulação				3.505.291:700$0

NOTA: Algumas alterações foram feitas no quadro da "Situação da Divida Interna Fundada", principalmente na coluna "Autorizada", tendo-se em vista informações colhidas na Caixa de Amortisação.

Divida Externa Federal

POSIÇÃO DOS EMPRESTIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

EMPRESTIMOS Anos	Taxa	APLICAÇÃO	CAPITAL Nominal	Amortizado	Em circulação	
		EMPRESTIMOS INGLESES	**LIBRAS**	**LIBRAS**	**LIBRAS**	**RÉIS**
1883	4,5%	Melht. vias fer. e abast. d'agua á Capital.	4.599.600-00-00	2.711.200-00-00	1.888.400-00-00	16.785:778$0
1888	4,5%	Const. e prolong. de estradas de ferro fed..	6.297.300-00-00	3.127.400-00-00	3.169.900-00-00	28.176:889$2
1889	4%	Conversão emprestimos de 1865, 1871, 1875 e 1886	19.837.000-00-00	3.964.000-00-00	15.873.000-00-00	141.093:335$1
1895	5%	Cia. Oeste de Minas, com garantia do Tesouro	7.442.000-00-00	1.324.200-00-00	6.117.800-00-00	54.380:445$1
1898	5%	1º "Funding Loan"	8.613.717-03-09	2.853.817-09-09	5.759.900-00-00	51.199:111$8
1901	4%	Resgate de tits. das estrs. de ferro encampadas	16.619.320-00-00	7.646.560-00-00	8.972.760-00-00	79.757:867$7
1903	5%	Obras do Porto do Rio de Janeiro	8.500.000-00-00	1.724.400-00-00	6.775.600-00-00	60.227:556$3
1910	4%	Conv. e resg. tits. da E. F. O. Minas, etc.	10.000.000-00-00	834.900-00-00	9.165.100-00-00	81.467:556$6
1910	4%	Lloyd Brasileiro	1.000.000-00-00	655.700-00-00	344.300-00-00	3.060:444$5
1911	4%	Obras do Porto do Rio de Janeiro	4.500.000-00-00	1.628.300-00-00	2.871.700-00-00	25.526:222$5
1911	4%	Rede de Viação Cearense	2.400.000-00-00	110.740-00-00	2.289.260-00-00	20.348:978$0
1913	5%	Obras Portos de Pernamb., Paranagua, Corumbá, etc	11.000.000-00-00	737.740-00-00	10.262.260-00-00	91.220:090$0
1914	5%	2º "Funding Loan"	14.502.396-10-03	1.369.873-00-06	13.132.523-09-09	116.733:543$5
1927	6,5%	Consolidação da Divida Flutuante	8.750.000-00-00	377.700-00-00	8.372.300-00-00	74.420:445$4
1931	5%	3º "Funding Loan":				
		Titulos de 20 anos	2.648.938-10-00	333.718-10-00	2.315.220-00-00	20.579:733$5
		Titulos de 40 anos	7.881.813-18-00	300.033-18-00	7.581.780-00-00	67.393:601$0
			134.592.086-08-00	29.700.282-18-03	104.891.803-09-09	932.371:598$2
		EMPRESTIMOS FRANCESES — OURO	**FRANCOS-OURO**	**FRANCOS-OURO**	**FRANCOS-OURO**	**RÉIS**
1909	5%	Obras do Porto de Recife	40.000.000,00	1.277.000,00	38.723.000,00	13.680:255$1
1910	4%	Estrada de Ferro de Goiaz	100.000.000,00	6.163.500,00	93.836.500,00	33.151:027$9
1911	4%	Viação Baiana	60.000.000,00	2.265.000,00	57.735.000,00	20.396:909$5
1916	5%	Estrada de Ferro de Goiaz	25.000.000,00	747.000,00	24.253.000,00	8.568:221$1
1922	5%	Encamp. do ramal de Carralinho a Diamantina	15.000.000,00	362.000,00	14.638.000,00	5.171:385$8
			240.000.000,00	10.814.500,00	229.185.500,00	80.967:799$4
		EMPRESTIMOS FRANCESES — PAPEL	**FRANCOS-PAPEL**	**FRANCOS-PAPEL**	**FRANCOS-PAPEL**	**RÉIS**
1908/9	5%	Estrada de Ferro Itapura-Corumbá	100.000.000,00	3.818.500,00	96.181.500,00	6.883:036$7
1931	5%	3º "Funding Loan":				
		Titulo de 20 anos	65.555.400,00	7.419.250,00	58.136.150,00	4.160:397$4
		Titulos de 40 anos	134.459.812,50	5.106.250,00	129.353.562,50	9.256:928$9
			300.015.212,50	16.344.000,00	283.671.212,50	20.300:363$0
		EMPRESTIMOS AMERICANOS	**DOLARS**	**DOLARS**	**DOLARS**	**RÉIS**
1921	8%	Compromissos do Tesouro	50.000.000,00	18.647.500,00	31.352.500,00	57.404:640$4
1922	7%	Eletrificação da E. F. C. do Brasil	25.000.000,00	7.497.000,00	17.503.000,00	32.046:095$3
1926	6,5%	Consolidação da Divida Flutuante	60.000.000,00	3.892.000,00	56.108.000,00	102.730:549$9
1927	6,5%	Consolidação da Divida Flutuante	41.500.000,00	1.791.000,00	39.709.000,00	72.704:915$6
1931	5%	3º "Funding Loan":				
		Titulos de 20 anos	29.884.545,00	4.180.800,00	25.703.745,00	47.062:091$0
			206.384.545,00	36.008.300,00	170.376.245,00	311.949:193$1

RESUMO DO MOVIMENTO DE 1936

EMPRESTIMOS	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-1935	AMORTIZADO EM 1936	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-1936 Moéda Estrangeira	Moéda Nacional
Em Libras	105.791.220-00-00	899.416-10-03	104.891.803-09-09	932.371:598$2
Em Francos-Ouro	229.185.500,00	—	229.185.500,00	80.967:799$4
Em Francos-Papel	288.551.462,50	4.880.250,00	283.671.212,50	20.300:363$0
Em Dolars	172.333.645,00	1.957.400,00	170.376.245,00	311.949:193$1
Total em Rs				1.345.588:953$7

BANCOS E CORRESPONDENTES

Posição comparada das contas do Tesouro Nacional nos Bancos e Correspondentes no fechamento dos balanços de 1935 e 1336

	SALDOS EM 1935		MOVIMENTO FINANCEIRO E ECONOMICO DE 1936	SALDOS EM 1936	
	A favor do Tesouro	A favor do Banco do Brasil		A favor do Tesouro	A favor do Banco do Brasil
BANCO DO BRASIL					
Contas não Vinculadas					
Em especie					
Compra de Ouro (depositado no Banco)..........	$	139.891:335$3	D 134.281:191$1	$	274.172:526$4
Emprestimo de £ 1.000.000....................	60.000:000$0	$	$	60.000:000$0	$
Funcionamento Camara Reajº. Economico.........	$	3.615:918$1	C 3.615:918$1	$	$
Fundo de Educação e Saude.....................	12$7	$	D 12$7	$	$
Garantia da Neutralidade do Brasil Norte do Paiz.	$	7.451:285$3	C 7.451:285$3	$	$
Recebimentos do Credit Foncier du Brésil.........	32:275$4	$	D 32:275$4	$	$
Repressão ao Movimento de S. Paulo............	$	40.786:719$0	C 40.786:719$0	$	$
	60.032:288$1	191.745:257$7	D 82.459:556$8	60.000:000$0	274.172:526$4
Em titulos					
Ações do Banco do Brasil......................	7.947:614$4	$	$	7.947:614$4	$
Apolices do Estado de Minas Geraes............	888:000$0	$	$	888:000$0	$
Titulos da Prefeitura Municipal de Petropolis	222:800$0	$	D 10:600$0	212:200$0	$
Titulos e Valores para Resg. Divida Ext. Federal..	2:262$6	$	$	2:262$6	$
Titulos da Divida Ext. do R. G. do Sul.........	$	$	C 119:988$2	119:988$2	$
	9.060:677$0	$	C 109:388$2	9.170:065$2	$
Contas Vinculadas					
Em especie					
Adeantamentos s/o ouro a adquirir..............	$	1.410:708$8	D 424:845$4	$	1.835:554$2
Aquisição de Titulos da Divida Externa Estadual..	$	3.407:724$9	D 246:830$9	$	3.654:554$8
Capital do Banco Rural........................	100.000:000$0	$	$	100.000:000$0	$
Depositos da Comissão de Estudos Financeiro e Economicos dos Estados e Municipios........	265:387$2	$	D 92:577$1	172:810$1	$
Garantia de Debitos a Liquidar	7.376:523$4	$	D 7.376:523$4	$	$
Notas da Caixa de Estabilização................	434:840$0	$	D 139:320$0	295:520$0	$
Prod. de Obr. do Tes. do Dec. 19.412 de 19-11-30...	78.456:457$3	$	D 28.456:457$3	50.000:000$0	$
Prod. de Obr. do Tes. do Dec. 21.717 de 10-8-32....	17.989:417$6	$	C 13.281:570$3	31.270:987$9	$
Prod. da venda de apolices da lei 122, de 27-11-35...	$	$	C 316:236$9	316:236$9	$
Suprimento á Carteira de Redescontos...........	400.000:000$0	$	C 190.000:000$0	590.000:000$0	$
	604.522:625$5	4.818:432$7	C 166.861:253$1	772.055:554$9	5.490:109$0
Em titulos					
Apolices do Reajustamento Economico...........	67.079:500$0	$	D 55.145:500$0	11.934:000$0	$
Apolices da Lei 122 de 27-11-35 — Art. 3º......	$	$	C 287:000$0	287:000$0	$
Garantia de Debitos a Liquidar	300.000:000$0	$	$	300.000:000$0	$
Obrigações do Tesouro do Dec. 19.412, de 19-11-30.	3.214:500$0	$	D 3.214:500$0	$	$
Obrigações do Tesouro do Dec. 21.717 de 10-8-32..	280.962:000$0	$	D 75.079:000$0	205.883:000$0	$
Promissorias Descontadas.......................	$	503.785:424$5	C 503.785:424$5	$	$
	651.256:000$0	503.785:424$5	C 370.633:424$5	518.104:000$0	$
OUTROS BANCOS					
Contas não Vinculadas					
Agencia Financeira em Londres	$	$	D 350:782$5	$	350:782$5
Dillon Read & Co. — [illegible] 1	536:948$8	$	D 71:687$6	465:261$2	$
Banque Française et Ital. pour l'Amer. du Sud	2:193$6	$	D 2:193$6	$	$
	539:142$4	$	D 424:663$7	465:261$2	350:782$5
Contas Vinculadas					
Bank of London South America Ltd	1:372$8	$	D 1:372$8	$	$
Banco Port. do Brasil — [illegible] Melh. Baix. Fluminense	18.077:646$8	$	$	18.077:646$8	$
Credit Foncier du Bresil	4.001:035$7	$	$	4.001:035$7	$
Credit Foncier do Brasil e Cia. Nac. C. C. Hyd.	787:047$9	$	C 1.032:849$8	1.819:897$7	$
Dillon Read & Co. — [illegible] 3	8.404:274$8	$	$	8.404:274$8	$
Dillon Read & Co. — [illegible] 7	3.778:579$7	$	$	3.778:579$7	$
Dillon Read & Co. — [illegible] 10	1.087:583$7	$	$	1.087:583$7	$
Caixa [illegible] R. Janeiro c/Cred. á Disp. Proc. Geral	$	$	C 5.912:375$2	5.912:375$2	$
Banque Française et It. pour l'A. Sud. Em titulos	26.775:217$5	$	$	26.775:217$5	$
	62.912:758$9	$	C 6.943:852$2	69.856:611$1	$
RECAPITULAÇÃO					
Banco do Brasil	1.324.871:590$6	700.349:114$9	C 455.144:509$0	1.359.329:620$1	279.662:635$4
Outros Bancos	63.451:901$3	$	C 6.519:188$5	70.321:872$3	350:782$5
Total	1.388.323:491$9	700.349:114$9	C 461.663:697$5	1.429.651:492$4	280.013:417$9

Nota. Os saldos D e C são considerados em relação ao Tesouro.

EXERCICIO DE 1936

Emissão e circulação do papel-moeda

	SALDO ANTERIÔR	EMISSÃO	RESGATES	SALDO EM CIRCULAÇÃO
1924	2.249.937:395$0	—	12.803:062$5	2.237.134:332$5
1925	2.237.134:332$5	—	122.157:651$0	2.114.976:681$5
1926	2.114.976:581$5	—	137.672:330$5	1.977.304:351$0
1927	1.977.304:351$0	—	—	1.977.304:351$0
1928	1.977.304:351$0	—	25.579:798$0	1.951.724:553$0
1929	1.951.724:553$0	—	257:994$1	1.951.466:558$9
1930	1.951.466:558$9	592.000:000$0	129:145$5	2.543.337:413$4
1931	2.543.337:413$4	139.923:327$5	152:622$9	2.683.108:118$0
1932	2.683.108:118$0	423.280:837$0	102.293:845$0	3.004.095:110$0
1933	3.004.095:110$0	117.511:949$5	59.952:845$5	3.061.654:214$0
1934	3.061.654:214$0	108.149:075$0	61.986:445$5	3.107.816:843$5
1935	3.107.816:843$5	504.357:090$0	45.031:081$0	3.567.142:852$5
1936	3.567.142:852$5	844.579:600$0	381.877:565$5	4.029.844:887$0

PAPEL MOEDA EM CIRCULAÇÃO

1931

Do Exercicio de 1930.... 2.543.337:413$4

Aumento em 1931...... 139.770:704$6

1932

Total em 1931 .... 2.683.108:118$0

Aumento em 1932 320.986:992$0

1933

Total em 1932. .... 3.004.095:110$0

Aumento em 1933. 57.559:104$0

1934

Total em 1933.. .... 3.061.654:214$0

Aumento em 1934 46.162:629$5

1935

Total em 1934 .... 3.107.816:843$5

Aumento em 1935 459.326:009$0

1936

Total em 1935. .... 3.567.142:852$5

Aumento em 1936 462.702:034$5

Total em 1936.. 4.029.844:887$0

EMISSÃO DA CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO

Saldo em circulação em 31-12-35	25.199:490$0	
Menos:		
Substituição em 1936	4.579:600$0	
Saldo em circulação em 31-12-36	—	20.619:890$0

OBRIGAÇÕES DE 1930, CEDIDAS AOS ESTADOS, POR EMPRESTIMO, REPRESENTADAS EM CONTOS DE RÉIS

	OBRIGAÇÕES	JUROS						TOTAIS		
		1931	1932	1933	1934	1935	1936	De juros	De amortização	Geral
Paraíba	2.000:	70:	140:	140:	140:	140:	140:	770:	2 000:	2 770:
Rio de Janeiro	6.000:	420:	420:	420:	420:	420:	420:	2 520:	6 000:	8 520:
São Paulo	49.000:	3.430:	3.360:	3.360:	3.360:	3.360:	3.360:	20 230:	49 000:	69 230:
Paraná	5.000:	350:	350:	350:	350:	350:	350:	2 100:	5 000:	7 100:
Santa Catarina	1.500:	105:	105:	105:	105:	105:	105:	630:	1 500:	2.130:
Rio Grande do Sul	20.000:	1.400:	700:	700:	700:	700:	700:	4 900:	20 000:	24 900:
Prefeitura do D°. Federal	13 000:	910:	910:	910:	910:	910:	910:	5 460:	13 000:	18 460:
	96.500:	6.685:	5.985:	5.985:	5.985:	5.985:	5.985:	36 610:	96 500:	133 110:
Menos:										
Importancia recolhida ao Tesouro pelos seguintes Estados										
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	630:		630:
São Paulo		—				—	—	2 214:	1 000:	3 214:
Rio Grande do Sul	—	—				—	—	1 540:	10 000:	11 540:
								32 226:	85 500:	117 726:

NOTA — No presente quadro estão incluidos os juros devidos no ano de 1936.

Restos a Pagar

REPARTIÇÕES	DE 1934	DE 1935	DE 1936	TOTAL	
1. Amazonas	18 :853$7	11 :352$0	53 :967$7	84 :173$4	1
2. Pará	6 :314$1	14 :344$0	84 :640$5	105 :298$6	2
3. Maranhão	7 :056$0	18 :147$2	38 :693$6	63 :896$8	3
4. Piauí	20 :756$5	7 :720$3	16 :528$6	45 :005$1	4
5. Ceará	16 :868$5	19 :989$0	48 :072$6	84 :930$1	5
6. Rio Grande do Norte	44 :190$2	10 :505$7	12 :652$6	67 :618$5	6
7. Paraíba	20 :152$5	2 :371$2	57 :186$3	80 :010$0	7
8. Pernambuco	9 :061$1	38 :821$9	289 :751$7	337 :634$7	8
9. Alagôas	5 :039$4	1 :731$8	10 :007$1	16 :778$3	9
10. Sergipe	4 :591$8	8 :574$0	24 :509$9	37 :675$7	10
11. Baía	67 :040$9	365 :780$5	591 :709$4	1.024 :530$8	11
12. Espirito Santo	4 :521$2	8 :198$9	14 :418$4	27 :138$5	12
13. Rio de Janeiro	38 :640$9	20 :640$3	224 :573$3	283 :854$5	13
16. São Paulo	89 :429$6	93 :168$1	662 :598$5	845 :196$2	14
15. Paraná	28 :541$3	45 :588$8	87 :195$2	161 :325$3	15
16. Santa Catarina	25 :172$5	24 :788$8	124 :652$2	174 :613$5	16
17. Rio Grande do Sul	71 :783$9	55 :274$5	614 :011$4	741 :069$8	17
18. Minas Gerais	36 :275$8	50 :480$4	195 :614$0	282 :370$2	18
19. Goiaz	1 :583$8	797$0	61 :912$9	64 :293$7	19
20. Mato Grosso	30 :546$9	26 :272$8	150 :740$9	207 :560$6	20
21. Delegacia do Tesouro em Londres	1.408 :182$7	5.209 :039$1	3 830 :191$0	10.447 :712$8	21
22. Alfandega do Rio de Janeiro	2 :906$5	11 :182$5	25 :418$3	39 :507$3	22
23. Ministerio da Marinha	3 :503$4	3 :521$0	48 :408$5	55 :432$9	23
24. Recebedoria do Distrito Federal	4 :440$0	8 :342$5	30 :755$9	43 :538$4	24
25. Depº. dos Correios e Telegrafos	1.417 :704$0	147 :484$3	339 :527$0	1 904 :715$3	25
26. Inspetoria de Aguas e Esgotos	2 :663$0	165$6		2 :828$6	26
27. Comissão Central de Compras	—	—	2 847 :038$5	2 847 :038$5	27
28. Ministerio da Agricultura	—	9 :684$7	67 :061$5	76 :746$2	28
29. Tesouro Nacional	3.838 :855$4	1 545 :782$7	15 025 :519$8	20 410 :157$9	29
30. Estrada de Ferro Central do Brasil	—	73 :041$2	325 :081$1	398 :122$3	30
31. Ministerio da Guerra	—	—	272 :456$6	272 :456$6	31
	10.195 :575$6	7 832 :790$8	26 204 :895$0	44 233 :261$4	
Lançamentos de Ordem Patrimonial:					
Rio Grande do Sul	—	367$4	—	367$4	
	10 195 :575$6	7 832 :423$4	26 204 :895$0	44 232 :894$0	

EXERCICIO DE 1936

Bens de Defuntos e Ausentes

	SALDO EM 1935	MOVIMENTO EM 1936	SALDO EM 1936	
1. Amazonas	5 :371$1	+ 388$1	5 :759$2	1
2. Pernambuco	54$6	—	54$6	2
3. Rio Grande do Sul	140$0	—	140$0	3
4. Marinha	55 :504$0	— 15 :489$4	40 :014$6	4
5. Guerra	33 :224$9	—	33 :224$9	5
	94 :294$6	— 15 :101$3	79 :193$3	
Lançamentos de ordem patrimonial:				
6. Amazonas	— 1 :343$5	—	— 1 :343$5	6
	92 :951$1	— 15 :101$3	77 :849$8	

Depositos Públicos

	SALDO EM 1935	MOVIMENTO EM 1936	SALDO EM 1936	
1. Pernambuco	220 :086$5	—	220 :086$5	1
2. Espirito Santo	1 :003$9	—	1 :003$9	2
3. Minas Gerais	24 :938$3	—	24 :938$3	3
4. Recebedoria do Distrito Federal	4.863 :571$0	—	4.863 :571$0	4
	5.109 :599$7	—	5.109 :599$7	
Lançamentos de ordem patrimonial:				
5. Minas Gerais	+ 16 :968$4	+ 119 :104$6	+ 136 :073$0	5
6. Recebedoria do Distrito Federal	— 613 :821$8	— 118 :671$4	— 732 :493$2	6
	4.512 :746$3	+ 433$2	4.513 :179$5	

Consignações

REPARTIÇÕES	MOVIMENTO DO EXERCICIO DE 1936			
	Receita	Despesa	Saldo + ou —	
1. Amazonas	453 :070$2	451 :548$2	+ 1 :522$0	1
2. Pará	629 :685$3	629 :750$4	— 65$1	2
3. Maranhão	1.121 :532$4	1.121 :576$4	— 44$0	3
4. Piauí	93 :566$7	94 :996$7	— 1 :430$0	4
5. Ceará	627 :728$5	624 :860$2	+ 2 :868$3	5
6. Rio Grande do Norte	382 :568$4	393 :082$6	— 10 :514$2	6
7. Paraiba	236 :972$2	235 :233$2	+ 1 :739$0	7
8. Pernambuco	1.186 :953$5	1.185 :827$1	+ 1 :126$4	8
9. Alagoas	228 :349$8	231 :313$2	— 2 :963$4	9
10. Sergipe	626 :188$1	626 :537$1	— 349$0	10
11. Baia	1.239 :128$2	1.238 :764$0	+ 364$2	11
12. Espirito Santo	208 :952$1	193 :506$3	+ 15 :445$8	12
13. Rio de Janeiro	987 :475$0	926 :400$8	+ 61 :074$2	13
14. São Paulo	3.829 :470$8	3.788 :204$7	+ 41 :266$1	14
15. Paraná	563 :288$2	538 :460$7	+ 24 :827$5	15
16. Santa Catarina	332 :412$5	335 :650$5	— 3 :238$0	16
17. Rio Grande do Sul	1.686 :810$8	1.603 :119$9	+ 83 :690$9	17
18. Minas Gerais	933 :955$5	865 :671$2	+ 68 :284$3	18
19. Goiaz	111 :799$8	112 :225$7	— 425$9	19
20. Mato Grosso	233 :420$6	233 :745$9	— 325$3	20
21. Londres	704 :567$4	675 :894$2	+ 28 :673$2	21
22. Tesouro Nacional	22.095 :138$7	21.412 :064$2	+ 683 :074$5	22
23. Alfandega do Rio	1.515 :522$1	1.498 :206$9	+ 17 :315$2	23
24. Casa da Moeda	1.228 :583$5	1.229 :774$9	— 1 :191$4	24
25. Caixa de Amortização	212 :855$0	207 :664$3	+ 5 :190$7	25
26. Recebedoria do Distrito Federal	1.449 :377$3	1.425 :423$0	+ 23 :954$3	26
27. Imprensa Nacional	1.341 :905$0	1.343 :751$0	— 1 :846$0	27
28. Inspetoria de Aguas e Esgotos	1.197 :387$5	1.196 :720$8	+ 666$7	28
29. Estrada de Ferro Central do Brasil	20.544 :499$1	20.910 :004$3	— 365 :505$2	29
30. Correios e Telegrafos	16.884 :362$7	16.839 :260$5	+ 45 :102$2	30
31. Marinha	18.318 :793$7	18.510 :575$1	— 191 :781$4	31
32. Guerra	30.368 :357$7	30.500 :983$6	— 132 :625$9	32
33. Agricultura	919 :837$7	889 :413$3	+ 30 :424$4	33
34. Educação	3 :667$1	3 :225$0	+ 442$1	34
	132.498 :183$1	132.073 :435$9	+ 424 :747$2	

Depositos anteriores ao dec. 20.393, de 10 de setembro de 1931

(PELOS TITULOS QUE OS CONSTITUEM E PELAS REPARTIÇÕES)

Repartições	Bens de defuntos e ausentes	Caixa economica	Consignações	Cofre de orfãos	Depositos de diversas origens	Depositos publicos	Restos a pagar	Total	
1. Amazonas	39:627$6	2.725:218$6	22:855$0	47:431$6	245:859$3	261:425$8	—	3.342:417$9	1
2. Pará	7:874$5	4.035:672$7	—	374:486$1	253:461$4	—	--	4.671:494$7	2
3. Maranhão	—	2.606:504$0	—	151:910$0	52:551$4	—	2:117$8	2.813:083$2	3
4. Piauí	956$4	1.496:472$5	—	19:521$3	56:505$0	—	—	1.573:455$2	4
5. Ceará	1:052$2	2.615:488$5	12:775$7	36:628$2	333:213$5	—	76:768$3	3.075:926$4	5
6. Ro Grande do Norte	—	432:305$6	—	—	36:643$2	—	—	468:948$8	6
7. Paraíba	705$5	488:287$1	—	483$4	124:895$0	—	—	614:371$0	7
8. Pernambuco	27:783$6	7.765:000$0	1:093$8	39:206$7	280:276$6	—	70:508$4	8.183:869$1	8
9. Alagôas	21:276$9	786:220$2	80:429$8	253:455$4	245:947$4	—	—	1.387:329$7	9
10. Sergipe	8:658$6	2.795:059$9	—	—	7:662$6	—	—	2.811:381$1	10
11. Baía	60:439$1	29.212:845$3	50:647$7	—	1.788:267$6	—	—	31.112:199$7	11
12. Espirito Santo	—	5.167:122$6	176$0	81:178$1	59:984$8	11:064$8	31:720$4	5.351:246$7	12
13. Rio de Janeiro	—	—	—	—	6:478$8	—	—	6:478$8	13
14. São Paulo	—	—	420:514$7	—	8.394:082$3	—	2.268:572$8	11.083:169$8	14
15. Paraná	12:034$5	11.424:554$7	42:673$8	74:036$8	2.290:774$9	—	—	13.844:074$7	15
16. Santa Catarina	4:602$9	—	—	53:871$2	51:594$1	—	—	110:068$2	16
17. Rio Grande do Sul	177:126$8	23.280:873$8	—	128:343$5	607:207$9	—	—	24.193:552$0	77
18. Minas Gerais	287$5	3.472:277$6	—	180:600$2	91:000$1	—	144:011$2	3.888:176$6	18
19. Goiaz	61:611$6	1.901:382$6	—	25:958$6	4:298$0	—	40:309$2	2.033:560$0	19
20. Mato Grosso	94:125$2	4.114:283$5	53:103$0	113$0	4.132:105$3		8:697$8	8.402:427$8	20
21. Londres	—	—	—	—	6:382:9	—	—	6:382$9	21
22. Casa da Moeda	—	—	—	—	—	—	—	—	22
23. Caixa de Amortisação	—	—	—	—	10.322:699$2	—	—	10.322:699$2	23
24. Tesouro Nacional	—	105.182:568$5	611:521$0	—	19.659:724$2	—	103.794:266$1	229.248:079$8	24
85. Recebedoria do Distrito Federal	—	—	—	—	1.529:345$4	—	—	1.529:345$4	25
26. Correios e Telegrafos	—	—	13$0	—	449:654$6	—	—	449:667$6	26
27. Insp. de Aguas e Esgotos	—	—	—	—	34:633$0	—	—	34:633$0	27
	518:162$9	209.502:137$7	1.295:803$5	1.467:224$1	51.065:248$5	272:490$6	106.436:972$0	370.558:039$3	

EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS COM GARANTIA DO TESOURO

CONTAS	POSIÇÃO EM 1935	MOVIMENTO ECONOMICO NO EXERCICIO DE 1936	POSIÇÃO EM 1936	
BANCO DO BRASIL				
1. Banco do Comércio de Porto Alegre	25.256 :986$1	— 503 :848$2	24.753 :137$9	1
2. Banco R. G. Sul — c/Aux. á Pecuária	50.076 :556$4	— 481 :011$2	49.595 :545$2	2
3. Camara Sind. de Corretores de Fundos	2.575 :531$4	— 43 :742$1	2.531 :789$3	3
4. Cia. Nav. Lloyd Brasº — c/ Aquis. carvão	6.223 :345$0	— 6.223 :345$0	—	4
5. Cia. Nav. Lloyd Brasº — c/ 4	3.547 :719$7	+ 335 :925$9	3.883 :645$6	5
6. Cia. Nav. Lloyd Brasº — c/ 6	2.116 :214$5	+ 200 :379$5	2.316 :594$0	6
7. Cia. Nav. Lloyd Brasº — c/ 7	3.163 :030$0	+ 299 :500$2	3.462 :530$2	7
8. Cia. Nav. Lloyd Brasº — c/10	26.085 :025$7	— 26.085 :025$7	—	8
9. Cia. Nav. Lloyd Brasº — c/ Cauções	—	+ 574 :300$0	574 :300$0	9
10. Departamento Nacional do Café — c/ 1	599.800 :000$0	— 163.966 :407$7	435.833 :592$3	10
11. Estado do Amazonas	2.886 :242$8	—	2.886 :242$8	11
12. Estado do Pará	7.220 :000$0	—	7.220 :000$0	12
13. Estado do Maranhão — c/ 1	3 210 :876$3	+ 261 :151$0	3.472 :027$3	13
14. Estado do Piauí	2.070 :894$2	— 670 :894$2	1.400 :000$0	14
15. Estado do Rio Grande do Norte	802 :980$6	+ 252 :781$0	1.055 :761$6	15
16. Estado da Paraíba	4.812 :562$7	— 622 :090$3	4.190 :472$4	16
17. Estado de Pernambuco	24.000 :000$0	—	24.000 :000$0	17
18. Estado de Sergipe	9.031 :928$9	+ 299 :710$3	9.331 :639$2	18
19. Estado da Baía	24 716 :579$8	— 14.109 :519$4	10.607 :060$4	19
20. Estado do Espirito Santo	15.400 :000$0	— 1.100 :000$0	14.300 :000$0	20
21. Estado do Rio de Janeiro — c/ Unificação	17.000 :000$0	—	17.000 :000$0	21
22. Estado de São Paulo — c/ Resgate Bonus	182.864 :580$3	+ 7.340 :488$4	190.205 :068$7	22
23. Tesº. do Estº. do R. G. Sul — c/ Resg. Bonus.	—	+ 51.959 :347$2	51.959 :347$2	23
24. Estado de Minas Gerais c/ A	43.644 :652$9	— 21 :663$7	43.622 :989$2	24
25. Estado de Minas Gerais — c/ B	—	+ 19.663 :758$5	19.663 :758$5	25
26. Estado de Goiaz	2.429 :027$4	—	2.429 :027$4	26
27. Estado de Mato Grosso	4.984 :000$0	— 484 :000$0	4.500 :000$0	27
28. Estado de Mato Grosso — c/2	250 :000$0	— 250 :000$0	—	28
29. Industrias Reunidas Caneco S. A	1.759 :062$0	+ 155 :235$9	1.914 :297$9	29
30. Instituto do Açucar e do Alcool	31.535 :163$6	— 11.625 :437$6	19.909 :726$0	30
31. Prefeitura da Cidade de São Salvador	2.096 :875$0	— 371 :907$8	1.724 :967$2	31
32. Prefeitura do Distrito Federal — c/Unificação	53.123 :607$7	— 6.559 :257$8	46.564 :349$9	32
33. Prefeitura Municipal Petropolis — c/ 1	851 :144$4	+ 40 :880$6	892 :025$0	33
34. Prefeitura Municipal Petropolis — c/ 2	720 :078$6	— 720 :078$6	—	34
35. Wladimir Bernardes	1.337 :968$3	—	1.337 :968$3	35
	1.155.592 :634$3	— 152.454 :770$8	1.003.137 :863$5	
CAIXA ECONOMICA				
36. Estado de Santa Catarina	3.000 :000$0	+ 6.000 :000$0	9.000 :000$0	36
Total	1.158.592 :634$3	— 146.454 :770$8	1.012.137 :863$5	

RECAPITULAÇÃO

Banco do Brasil	1.155.592 :634$3	— 152.454 :770$8	1.003.137 :863$5
Caixa Economica	3.000 :000$0	+ 6.000 :000$0	9.000 :000$0
Total	1.158.592 :634$3	— 146.454 :770$8	1.012.137 :863$5

Nota — Os sinais + e — são considerados em relação ao Banco do Brasil.

Contadoria

21

DEPOSITOS E CAUÇÕES

	SALDO DE 1935	MOVIMENTO DE 1936	SALDO
Amazonas	646 :942$9	— 14 :850$0	632 :092$9
Pará	1.649 :611$1	+ 32 :850$0	1.682 :461$1
Maranhão	720 :927$0	+ 60 :005$8	780 :932$8
Piauí	280 :014$7	+ 10 :643$3	290 :658$0
Ceará	1 034 :374$5	+ 231 :874$4	1.266 :248$9
Rio Grande do Norte	318 :670$0	+ 116 :130$0	434 :800$0
Paraíba	432 :182$7	+ 80 :590$0	512 :772$7
Pernambuco	2 360 :407$1	+ 338 :354$8	2 698 :761$9
Alagôas	668 :288$0	+ 77 :250$0	745 :538$0
Sergipe	590 :113$0	+ 139 :700$0	729 :813$0
Baía	2 429 :364$2	+ 271 :569$8	2 700 :934$0
Espirito Santo	513 :262$6	+ 108 :196$0	621 :458$6
Rio de Janeiro	906 :039$2	+ 29 :550$0	935 :589$2
São Paulo	7.163 :871$7	+ 1.442 :256$1	8 606 :127$8
Paraná	1.567 :881$7	— 27 :850$0	1.540 :031$7
Santa Catarina	924 :156$9	+ 78 :987$3	1.003 :144$2
Rio Grande do Sul	3 397 :788$6	+ 205 :740$0	3.603 :528$6
Minas Gerais	4 389 :186$8	+ 52 767$0	4.441 :953$8
Goiaz	228 :535$4	+ 50 :940$0	279 :475$4
Mato Grosso	463 :463$9	+ 87 :971$0	551 :434$9
Delegacia do Tesouro em Londres	12 029 :815$5	— 269 :866$6	11.759 :948$9
Imprensa Nacional	8 :900$0	—	8 :900$0
Alfandega do Rio de Janeiro	1 686 :800$0	+ 165 :118$0	1.851 :918$0
Casa da Moeda	22 :000$0	+ 1 :000$0	23 :000$0
Ministerio da Marinha	2.368 :388$0	— 813 :668$0	1.554 :720$0
Ministerio de Guerra	59 :200$0	—	59 :200$0
Estrada de Ferro Central do Brasil	3.950 :043$8	— 989 :193$7	2.960 :850$1
Caixa de Amortização	100 :000$0	+ 17 :000$0	117 :000$0
Recebedoria no Distrito Federal	655 :000$0	+ 39 :000$0	694 :000$0
Departamentos dos Correios e Telegrafos	9 161 :046$4	+ 453 :040$5	9.614 :086$9
Inspetoria de Aguas e Esgotos	79 :840$0	— 6 :000$0	73 :840$0
Comissão de Compras	1 961 :047$0	—	1.961 :047$0
Tesouro Nacional	68 773 :046$8	+ 2.604 :858$5	71.377 :905$3
Ministerio da Educação	24 :100$0	+ 2 :400$0	26 :500$0
Banco do Brasil	14 820 :000$0	—	14.820 :000$0
	146 384 :309$5	+ 4.576 :364$2	150.960 :673$7

SELO DA UNIÃO

Demonstração pelas suas diferentes especies

REPARTIÇÕES	ADESIVOS	CONSUMO		VENDAS MERCANTIS	TAXA JUDICIARIA	POSTAIS	ESTOQUE	EDUCAÇÃO E SAUDE	TOTAL
		Nacional	Estrangeiro						
Amazonas	5.017 :327$2	6.537 :329$2	4.887 :818$6	3.937 :686$9	$	$	15 :000$0	122 :381$6	20.517 :543$5
Pará	3.049 :538$5	7.737 :231$1	3.353 :280$3	2.908 :566$5	112 :831$0	$	12 :946$8	87 :036$8	17 :261 :481$0
Maranhão	2.269 :089$9	4.319 :391$6	1.445 :021$4	82 :881$3	15 :541$9	$	13 :186$5	47 :129$9	8.192 :242$5
Piauí	1.623 :365$8	2.737 :575$1	402 :180$0	870 :579$5	$	$	26 :875$2	22 :255$8	5.682 :831$4
Ceará	10.829 :562$7	7.005 :935$7	1.723 :100$6	13 :563$5	805 :285$6	$	11 :144$9	45 :915$6	20.434 :508$6
Rio Grande do Norte	1.124 :583$3	2.785 :976$2	615 :963$4	$	1 :774$0	$	$	74 :146$0	4.602 :442$9
Paraíba	1.533 :323$3	5.866 :786$6	413 :891$8	$	18 :606$1	$	$	50 :457$8	7.883 :065$6
Pernambuco	1.609 :138$0	17.316 :400$5	3.944 :411$1	6 :570$3	82 :733$9	$	300 :000$0	149 :995$0	23.409 :248$8
Alagoas	1.781 :048$8	3.527 :914$7	2.426 :080$1	3 :270$0	$	$	$	93 :923$4	7.832 :237$0
Sergipe	1.406 :777$2	3.124 :253$1	126 :628$9	2 :045$6	7 :418$5	$	$	36 :101$0	4.703 :224$3
Baía	11.239 :943$1	33.326 :295$8	11.367 :540$9	97 :978$9	$	$	59 :697$8	109 :656$2	56.201 :112$7
Espirito Santo	1.961 :102$7	3.300 :476$4	209 :658$2	$	8 :871$6	$	55 :453$5	82 :450$0	5.618 :012$4
Rio de Janeiro	4.609 :781$5	32.907 :621$2	1 :947$9	83 :298$0	$	$	88 :587$3	239 :670$4	37.930 :906$3
São Paulo	33.574 :831$1	110.259 :577$4	9.737 :895$7	60.900 :571$5	288 :416$4	$	1.068 :815$3	4.280 :697$7	220.110 :805$1
Paraná	4.796 :1[illegible]$4	10.716 :425$5	2.590 :492$1	$5	$	$	87 :673$3	86 :220$2	18 :276 :950$0
Santa Catarina	2.519 :634$2	11.467 :163$3	1.709 :149$8	1.924 :641$5	$	$	175 :636$2	217 :611$4	18 :013 :836$4
Rio Grande do Sul	45.194 :223$7	51.608 :290$8	21.295 :678$8	56 :403$6	$	$	200 :802$8	1.005 :004$2	119.360 :403$9
Minas Gerais	7.993 :762$3	28.563 :362$5	321 :267$5	55 :361$0	127 :380$5	$	37 :444$8	669 :514$2	37.818 :092$8
Goiaz	996 :277$4	1.267 :595$3	34 :586$0	324 :557$8	1 :560$0	$	4 :247$3	26 :462$1	2 :655 :285$9
Mato Grosso	2.559 :999$7	2.999 :421$4	619 :695$0	569 :179$2	29 :573$5	$	19 :380$3	114 :321$2	6.911 :570$3
Londres (1)	5.961 :646$0	$	$	$	$	$	$	$	5.961 :646$0
Alfandega do Rio de Janeiro	$	$	8.227 :444$1	$	$	$	$	$	8.227 :444$1
Casa da Moeda	426.087 :382$4	364.226 :355$3	95.870 :208$9	160.690 :115$0	389.934 :409$0	13.208 :557$0	192 :783$0	18 :077 :148$0	1.468.286 :958$6
Recebedoria do D. Federal	5.658 :876$1	15.848 :113$8	$	2.748 :653$0	836 :067$1	$	$	435 :624$8	25.527 :334$8
Correios e Telegrafos	$	$	$	$	$	265.219 :942$6	$	$	265.219 :942$6
Total	583.397 :353$3	727.449 :492$5	171.323 :941$1	235.275 :923$6	392.270 :469$1	278 :428 :499$6	2.419 :675$0	26.073 :773$3	2.416.639 :127$5

(1) A importancia de 5 :961 :646$0 incluida em "Selos Adesivos" pertence a "Selos Consulares".

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "DEPOSITOS ANTERIORES AO DECRETO N. 20.393" PRESCRITOS, E TRANSFERIDOS DURANTE O EXERCICIO DE 1936, PARA A CONTADORIA CENTRAL (CIRCULAR N. 351, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1934)

REPARTIÇÕES	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	RESTOS A PAGAR	CONSIGNAÇÕES	TOTAL
Casa da Moeda	1:997$3	$	$	1:997$3
Departamento dos Correios e Telegrafos	290:848$2	17:067$4	424:263$4	732:199$0
Delegacia do Tesouro em Londres	405:981$8	10.693:451$4	$	11.099:433$2
Delegacia Fiscal no Amazonas	$	39:907$0	$	39:907$0
Delegacia Fiscal no Pará	1.104:675$9	$	$	1.104:675$9
Delegacia Fiscal no Maranhão	127:375$5	49:125$1	$	176:500$6
Delegacia Fiscal no Piauí	1:652$2	2:117$8	$	3:770$0
Delegacia Fiscal no Ceará	$	31$4	$	31$4
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	$	110:620$3	$	110:620$3
Delegacia Fiscal em Paraíba	18:593$6	5:988$7	$	24:582$3
Delegacia Fiscal na Baía	$	18:893$8	$	18:893$8
Delegacia Fiscal em Santa Catarina	868:820$9	$	$	868:820$9
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	1:556$1	193:358$2	$	194:914$3
Delegacia Fiscal em Minas Gerais	1.121:411$6	$	$	1.121:411$6
Delegacia Fiscal em Mato Grosso	7.336:027$3	9:381$6	$	7.345:408$9
Total	11.278:940$4	11.139:962$7	424:263$4	22.843:166$5

Serviços Industriais

RESULTADO DAS REPARTIÇÕES INDUSTRIAIS DA UNIÃO NO EXERCICIO DE 1936

	Rendas Industriais (Renda propria)	RECEITA		TOTAL	DESPESA		DEFICIT
		Outras rendas arrecadadas	Serviços oficiais por conta da União		Paga neste exercicio	Superavit	
Est. de F. C. do Brasil (inclusive "Rio d'Ouro" e Terezopolis)..	164.552 :334$0	16.034 :730$8	12.424 :046$6	193.011 :111$4	229.501 :565$6	—	36.490 :454$2
Estr. de F. Noroeste do Brasil.	24.271 :931$3	3.031 :282$8	1.167 :791$9	28.471 :006$0	26.931 :892$3	1.539 :113$7	—
Estr. de F. S. Luiz a Terezina..	2.334 :446$4	201 :675$5	78 :145$4	2.614 :267$3	2.706 :790$2	—	92 :522$9
Estr. de F. Petrolina a Terezina.	110 :769$0	12 :783$0	—	123 :552$0	706 :570$0	—	583 :018$0
Rede de Viação Cearense......	10.269 :398$9	1.361 :415$6	409 :040$3	12.039 :854$8	9.300 :833$9	2,739 :020$9	—
Estr. de Ferro Maricá........	918 :032$2	—	—	918 :032$2	1.600 :000$0	—	681 :967$8
Estr. Ferro Central do Piauí..	425 :744$0	22 :714$1	1 :855$0	450 :313$1	961 :856$0	—	511 :542$9
Estr. de F. C. do R. G. Norte..	1.364 :087$4	134 :894$3	29 :547$9	1.528 :529$6	1.507 :469$4	21 :060$2	—
Estr. de Ferro de Goiaz......	4.230 :746$0	379 :745$7	120 :781$9	4.731 :273$6	3.218 :497$7	1.512 :775$9	—
Estr. de Ferro Tocantins......	4 :245$6	—	—	4 :245$6	193 :113$4	—	188 :867$8
Correios e Telegrafos.........	108.781 :832$6	1.788 :300$5	6.251 :096$8	116.821 :229$9	144.792 :016$8	—	27.970 :786$9
Imprensa Nacional...........	1.401 :163$4	514 :841$7	11.654 :191$9	13.570 :197$0	10.819 :725$1	2.750 :471$9	—
Casa da Moeda..............	594 :613$1	51 :894$4	11.710 :793$5	12.357 :301$0	4.206 :532$4	8.150 :768$6	—
Inspe. de Aguas e Esgotos.....	11.961 :838$5	87 :708$8	340 :488$5	12.390 :035$8	40.332 :579$1	—	27.943 :543$3
Soma..................	331.221 :182$6	23.621 :987$2	44.187 :779$7	399.030 :949$3	476.779 :441$9	16.713 :211$2	94.462 :703$8

Recapitulação

	RECEITA	DESPESA	DEFICIT	SUPERAVIT
Estrada de Ferro Central do Brasil..................	193.011 :111$4	229.501 :565$6	36.490 :454$2	—
Estrada de Ferro Noroéste do Brasil.................	28.471 :006$0	26.931 :892$3	—	1.539 :113$7
Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina......	2.614 :267$3	2.706 :790$2	92 :522$9	—
Estrada de Ferro Central do Piauí..................	450 :313$1	961 :856$0	511 :542$9	—
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte...	1.528 :529$6	1.507 :469$4	—	21 :060$2
Estrada de Ferro de Goiaz.........................	4.731 :273$6	3.218 :497$7	—	1.512 :775$9
Estrada de Ferro Tocantins.........................	4 :245$6	193 :113$4	188 :867$8	—
Estrada de Ferro Petrolina a Terezina...............	123 :552$0	706 :570$0	583 :018$0	—
Estrada de Ferro Maricá............................	918 :032$2	1.600 :000$0	681 :967$8	—
Rede de Viação Cearense...........................	12.039 :854$8	9.300 :833$9	—	2.739 :020$9
Correios e Telegrafos..............................	116.821 :229$9	144.792 :016$8	27.970 :786$9	—
Imprensa Nacional.................................	13.570 :197$0	10.819 :725$1	—	2.750 :471$9
Casa da Moeda....................................	12.357 :301$0	4.206 :532$4	—	8.150 :768$6
Inspetoria de Aguas e Esgotos......................	12.390 :035$8	40.332 :579$1	27.943 :543$3	—
Soma...	399.030 :949$3	476.779 :441$9	94.462 :703$8	16.713 :211$2

Serviços Oficiais

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

(Inclusive E. F. Terezopolis)

Desdobramento dos serviços oficiais á conta dos diversos Ministerios em 1936

MINISTERIOS	PASSAGENS	ENCOMENDAS	MERCADORIAS	ANIMAIS	TELEGRAMAS	TAXAS DIVERSAS	TOTAL	
1. Fazenda	[illegible]	1.151:[illegible]	1:[illegible]	$	141$8	1.876:[illegible]	6.077:[illegible]	1
2. Justiça	354:106$0	37:903$5	6:316$5	848$0	$	93$8	399:267$8	2
3. Exterior	9:770$1	732$2	$	$	$	$	10:502$3	3
4. Educação	181:468$2	39:912$5	29:516$1	1:587$8	24$7	28:993$3	281:502$6	4
5. Trabalho	202:628$8	13:716$5	133$1	$	17$7	280$1	216:776$2	5
6. Viação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6
7. Marinha	98:298$5	22:803$0	1:602$3	44$5	$	[illegible]	[illegible]	7
8. Guerra	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8
9. Agricultura	314:257$2	124:488$9	104:878$6	221:022$2	5:025$9	31:600$8	801:273$6	9
Soma	2.784:445$7	4.878:449$7	2.034:662$2	344:726$5	6:575$0	2.375:187$5	12.424:046$6	

OUTRAS ESTRADAS DE FERRO

MINISTERIOS	NOROÉSTE DO BRASIL	RÊDE VIAÇÃO CEARENSE	S. LUIS A TEREZINA	CENTRAL DO PIAUÍ	CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE	DE GOIAS	TOTAL	
1. Fazenda	8:208$6	2:168$5	3:354$0	$	816$9	[illegible]	17:[illegible]	1
2. Justiça	4:333$4	15:008$8	562$5	$	$	1:457$3	21:362$0	2
3. Educação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	380$1	1:161$8	[illegible]	[illegible]	8
4. Trabalho	4:039$6	118$8	2:[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4
5. Viação	18:965$5	325:753$6	26:449$0	631$7	12:017$0	[illegible]	[illegible]	5
6. Marinha	75:951$7	$	$	$	$	$	75:951$7	3
7. Guerra	1.023:881$7	11:741$1	32:203$5	151$4	1:773$6	61:336$9	1.131:088$2	7
8. Agricultura	32:491$4	25:693$9	12:597$1	491$8	13:698$1	28:509$4	113:181$7	9
Soma	1.168:091$9	409:040$[illegible]	78:145$4	1:855$0	29:547$9	120:781$9	1.807:162$4	

IMPRENSA NACIONAL, "DIARIO OFICIAL" "BOLETIM ELEITORAL" "DIARIO DA JUSTIÇA" E "DIARIO DO PODER LEGISLATIVO"

MINISTERIOS	OBRAS DIVERSAS	OBRAS IMPRESSAS	ASSINATURAS OFICIAIS	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	TOTAL	
1. Fazenda	924:056$9	11:780$8	42:954$0	1.187:922$7	2.166:714$4	1
2. Justiça	1.129:484$9	58:[illegible]	[illegible]	4.748:[illegible]	5.976:[illegible]	2
3. Exterior	35:305$9	6:[illegible]	18:700$0	[illegible]	[illegible]	3
3. Educação	205:529$4	3:590$0	52:[illegible]	[illegible]	[illegible]	4
5. Trabalho	2:216$6	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5
6. Viação	313:980$4	[illegible]	22:200$0	[illegible]	[illegible]	6
7. Marinha	$	[illegible]	18:970$0	[illegible]	[illegible]	7
8. Guerra	19:555$1	130$0	33:633$2	630:692$8	[illegible]	8
9. Agricultura	35:579$0	440$0	23:716$0	[illegible]	[illegible]	9
Soma	2.665:697$2	84:783$7	256:405$5	8.647:305$5	11.654:191$9	

CORREIOS E TELEGRAFOS

Demonstração dos Serviços Oficiais prestados aos diversos Ministerios em 1936

DIRETORIAS REGIONAIS	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO	TRABALHO	VIAÇÃO	MARINHA	GUERRA	AGRI-CULTURA	TOTAL
1. Amazonas	52 :979$5	81 :134$2	35.436$8	10 :070$0	7 :562$4	4 :500$1	3 :181$5	17 :656$1	8 :381$8	220 :902$4
2. Pará	21 :027$5	6 :719$6	2 :870$1	7 :938$4	8 :314$3	4 :501$9	1 :422$6	7 :458$6	11 :350$6	71 :603$6
3. Maranhão	71.998$5	24 :396$1	66$5	12 :350$8	7 :918$3	4 :655$7	4 :044$0	7 :331$5	7 :537$6	140 :299$0
4. Piauí	53 :634$8	11 :803$5	$	17 :557$5	4 :070$6	8 :444$1	2 :458$0	6 :477$4	7 :482$1	111 :928$9
5. Ceará	118 :407$8	41 :046$0	$	26 :811$4	11 :686$2	79 :855$2	3 :026$2	23 :973$2	19 :022$4	323 :828$4
6. R. G. do Nore	37 :815$0	5 :954$7	31$5	5 :088$1	5 :146$2	22 :729$9	2 :370$3	5 :534$7	15 :198$3	99 :868$7
7. Paraíba	104 :667$4	10 :869$1	85$0	21 :107$6	10 :481$8	83 :929$0	1 :809$5	38 :844$4	16 :819$8	288 :613$6
8. Pernambuco	53 :647$9	11 :581$1	776$2	42 :718$2	24 :453$5	10 :300$2	1 :142$8	31 :955$4	36 :373$5	212 :951$8
9. Alagôas	72 :078$8	11 :390$4	141$6	4 :214$9	7 :180$2	820$4	2 :744$0	5 :446$3	8 :708$1	112 :724$7
10. Sergipe	15 :294$3	4 :336$1	51$2	5 :288$5	10 :557$4	2 :167$6	1 :893$4	1 :195$2	10 :529$1	51 :312$8
11. Baía	129 :436$3	21 :438$8	619$7	31 :301$4	13 :076$5	46 :617$4	6 :120$0	18 :911$1	28 :636$1	296 :157$6
12. Espirito Santo	38 :149$6	9 :441$9	148$4	4 :994$5	5 :090$7	2 :255$3	984$7	5 :512$1	5 :084$2	71 :661$4
13. Rio de Janeiro	25 :489$5	24 :945$5	48$7	19 :144$6	7 :579$1	2 :349$1	4 :851$6	16 :780$7	20 :237$4	121 :426$2
14. Distrito Federal	230 :442$0	327 :580$5	183 :371$6	319 :052$2	274 :968$9	71 :609$1	3 :871$5	133 :051$4	212 :789$9	1.756 :737$1
15. São Paulo	184 :511$6	39 :229$9	17 :476$1	49 :481$4	31 :015$6	2 :145$6	2 :702$4	90 :087$4	33 :611$4	450 :261$4
16. Ribeirão Preto	36 :790$8	13 :341$5	$	9 :921$2	471$2	$	$	2 :564$0	2 :173$6	65 :262$3
17. Botocatú	89 :069$6	268$1	$	165$6	292$3	3 :464$6	$	177$7	1 :019$0	94 :456$9
18. Paraná	90 :923$9	5 :716$0	2 :812$1	7 :623$8	16 :782$6	2 :886$1	1 :471$7	42 :571$3	15 :053$3	185 :840$8
19. Santa Catarina	125 :802$7	42 :855$8	232$8	5 :886$4	470$1	70 :790$4	2 :893$3	38 :027$9	1 :585$4	288 :544$8
20 Porto Alegre	152 :288$2	15 :513$1	39 :136$1	17 :682$5	26 :879$4	4 :301$0	5 :741$8	101 :405$5	32 :768$5	395 :716$1
21. Sta. Maria B Monte	39 :864$5	3 :056$7	16 :934$0	1 :558$0	3 :558$9	2 :955$8	555$6	66 :189$2	7 :323$2	141 :995$9
22. Belo Horizonte	94 :309$0	83 :034$4	$	20 :990$1	55 :639$5	105$0	12$4	18 :489$0	26 :787$9	299 :367$3
23. Juiz de Fóra	20 :360$9	7 :064$2	$	5 :113$0	1 :714$6	547$9	$	38 :296$4	21 :745$3	94 :842$3
24. Uberaba	6 :295$7	6 :906$8	$	9 :407$0	607$2	2 :798$2	$	572$8	1 :996$3	28 :584$0
25. Campanha	49 :857$8	12 :577$0	$	6 :116$8	1 :372$1	220$5	24$7	13 :992$9	20 :970$8	105 :132$6
26. Diamantina	9 :869$4	6 :669$5	$	2 :781$9	91$7	1 :759$7	550$0	733$0	2 :987$5	25 :442$7
27. Goias	39 :384$5	12 :518$9	$	8 :456$0	3 :244$0	361$7	$	5 :247$5	1 :572$7	70 :785$3
28. Cuiabá	28 :665$6	7 :884$6	$	3 :707$2	6 :910$2	371$9	274$8	6 :233$6	3 :618$0	57 :665$9
29. Corumbá	22 :254$5	1.903$3	$	3 :494$6	5 :434$5	943$5	4 :021$9	25 :857$0	3 :273$0	67 :182$3
Soma	2.015 :317$6	851 :177$3	300 :238$4	680 :023$6	552 :570$0	438 :386$9	58 :169$6	770 :576$3	584 :637$1	6.251 :096$8

RESUMO DOS SERVIÇOS OFICIAIS PRESTADOS PELAS REPARTIÇÕES INDUSTRIAIS AOS DIVERSOS MINISTERIOS EM 1936

REPARTIÇÕES	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO	TRABALHO	
1. Imprensa Nacional	2.166:714$4	5.976:308$7	209:790$5	493:688$0	875:164$1	1
2. Casa da Moeda	11.050:344$9	2:380$0	$	$	6:900$0	2
3. Correios e Telegrafos	2.015:317$6	851:177$3	300:238$4	680:023$6	552:570$0	3
4. Estrada de Ferro Central do Brasil	6.077:355$8	399:267$8	10:502$3	281:502$6	216:776$2	4
5. Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	8:298$6	4:333$4	$	130$0	4:039$6	5
6. Rêde Viação Cearense	2:168$5	15:008$8	$	28:555$6	118$8	6
7. Estrada de Ferro S. Luis a Teresina	3.354$0	562$5	$	130$0	2:849$3	7
8. Estrada de Ferro Central do Piaui	$	$	$	580$1	$	8
9. Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte	816$9	$	$	1:161$8	80$5	9
10. Estrada de Ferro de Goias	3:251$1	1:457$3	$	21:638$7	1:480$4	10
11. Inspetoria de Aguas e Esgotos	6:032$5	39:204$2	$	31:428$2	422$5	11
Soma	21.342:654$3	7.289:700$0	520:531$2	1.538:838$6	1.660:401$4	

REPARTIÇÕES	VIAÇÃO	MARINHA	GUERRA	AGRICULRURA	TOTAL	
1. Imprensa Nacional	816:399$0	122:927$3	684:011$1	309:188$8	11.654:191$9	1
2. Casa da Moeda	642:168$6	$	$	$	11.710:793$5	2
3. Correios e Telegrafos	438:386$0	58:169$6	770:576$3	584:637$1	6.251:096$8	3
4. Estrada de Ferro Central do Brasil	287:233$5	123:090$6	4.227:044$2	801:273$6	12.424:046$6	4
5. Estrada de Ferro Noroéste do Brasil	18:965$5	75:951$7	1.023:881$7	32:191$4	1.167:791$9	5
6. Rêde da Viação Cearense	325:753$6	$	11:741$1	26:693$9	409:040$3	6
7. Estrada de Ferro S. Luis a Theresina	26:449$0	$	32:203$5	12:597$1	78:145$4	7
8. Estrada de Ferro Central do Piaui	631$7	$	151$4	491$8	1:855$0	8
9. Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	12:017$0	$	1:773$6	13:698$1	29:547$9	9
10. Estrada de Ferro de Goias	3.108$1	$	61:336$9	28:509$4	120:781$9	10
11. Inspetoria de Aguas e Esgotos	184:684$5	$	60:424$7	9:291$9	340:488$5	11
Soma	2.755:797$4	380:139$2	6.882:144$5	1.817:573$1	44.187:779$7	

Expediente da Secretaria

EXPEDIENTE

Durante o ano de 1936, a Secretaria expediu:

Oficios	2.923, sendo 21 circulares
Telegramas	1.462, sendo 23 circulares
Circulares	13 (ns. 276 a 288).
Portarias	263
Cartas	221
Informações	26

Pela Contadoria Central da Republica transitaram para estudo 13.693 processos provenientes:

Do Protocolo Geral	1.984	
Das Delegações e outras Repartições	11.709	13.693

A Contadoria Central enviou:

Ao Protocolo Geral	1.615	
Ás suas Delegações	183	
Ao Arquivo	3.940	5.738

NOMEAÇÕES

NOMES	CARGOS	DECRETOS
Valdemar Plinio de Almeida:	Sub-Cont. interino	1– 4–1936
Alzira de Carvalho Serra	Praticante 2ª	20– 5–1936
Dejanira Gomes	Praticante 2ª	20– 5–1936
Artur Alvares	Praticante 2ª	26– 8–1936
João Augusto Cezar de Souza Filho	Guarda-livros	2– 9–1936
Cleto de Paula Botelho	Praticante 2ª	22–10–1936
Guilherme Magno da Silva	Praticante 2ª	22–10–1936
Eva Ribeiro Dantas	Praticante 2ª	22–10–1936

PROMOÇÕES

NOMES	CRITERIO	CARGOS	DECRETOS
Armando Della Bianca	a	Praticante 1ª	5– 2–1936
José da Fonseca Ribeiro	a	Aux. tecnico 1ª	3– 6–1936
José Solano Lopes de Lima	m	Praticante 1ª	7–10–1936
José Acióli Lins	m	Praticante 1ª	22 10 1936
Clodomir Gaspar de Oliveira	m	Aux. tecnico 2ª	22 10 936
Alceu Faião de Abreu Gomes	m	Aux. tecnico 1ª	22-10 936

FALECIMENTOS

NOMES	CARGOS	DATAS
Newton Rodrigues de Morais	Praticante 1ª	28 1 1936
Vitor Ferreira	Aux. tecnico 1ª	29- 4 1936
Antonio Carlos Cidade Nogueira	Aux. tecnico 1ª	26 11-1936
Carlos Guilherme Pinheiro	Aux. tecnico 2ª	1 12 1936
Edemundo Freitas Strunck	Praticante 1ª	3 12 1936

EXONERAÇÃO

Jorge dos Santos Costa	Praticante 2ª	16 1-1936

ELOGIOS E OUTROS ATOS

NOMES	CARGOS	AUTORIDADE	DATA	ASSUNTO
Marilia Bastos	Auxiliar tecnico	Chefe Gab. M. Fazenda	Of. 50, de 15-1-36	Elogiando o esforço, dedicação e bôa vontade, demonstrados no desempenho dos trabalhos que lhes foram cometidos na Comissão Mixta de Reforma Economica Financeira.
Otilia da Silva Guimarães	» »			
Maria Passos	» » 2ª			
Eliezer Leopoldino	Aux. tecnico de 1ª	Inspetor Alf. Sergipe	Of. 13, de 22-1-36	Agradecendo os serviços prestados no encerramento do exercicio de 1935.
Claudionor de Souza Lemos	Guarda-livros	Com. M. Ref. Ec. Finª	Of. 21, de 29-2-36 D. Exp. e do Pess.	Agradecendo e elogiando os excelentes serviços prestados com bôa vontade e operosidade durante o tempo em que serviram na referida Comissão, demonstrando as melhores aptidões no desempenho das tarefas que lhes foram cometidas.
Antonio da Silva Pinheiro	Praticante 2ª			
José Magalhães Vieira de Melo	Praticante 2ª	Pres. concurso 1ª entrancia D. F. Paraiba	Portaria de 20-3-36	Elogiando o perfeito desempenho das funções de examinador de Inglês no concurso de 1ª entrancia realizado na Paraíba.
José Fragoso Viana	Guarda-livros	Del. Fisc. M. Gerais	Port. s/n de 30-3-36	Agradecendo os serviços prestados como examinador de escrituração mercantil aplicada á Contabilidade Publica e Legislação de Fazenda e Pratica de Repartição, com dedicação, competencia e zêlo.
Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito	Contador Seccional	Diret. Fundos Exercito	Of. 3.022, de 3-6-36	Agradecendo e elogiando a sua colaboração eficiente nos trabalhos de levantamento do balanço do Ministerio da Guerra e outros serviços de sua contabilidade.
Arí Batista de Oliveira	Aux. tecnico			
Antonio Valença de Melo	Praticante			
Cícero Ferreira da Costa	Guarda-livros			
João de Deus Ferreira de Menezes	» »			
Argeu Machado Pereira	Aux. tecnico 1ª			
Paulo Tarso Leal	» » 1ª			
Manoel Redinha Pinheiro da Silva	» » 2ª			
Alfredo Costa da Fonseca	» » 2ª			
José Paulino Ferreira da Silva	Praticante 1ª			
Silvio Tarso de Castro Menezes	Praticante 2ª			
Hugo da Silveira Lobo	Guarda-livros	Ministro da Guerra	Aviso 920, de 3-7-36	Agradecendo a sua colaboração na organização da proposta orçamentaria de 1937, revelando-se um tecnico de valor, inteligente e educado.
Mario Cavaleiro do Lago	Aux. tecnico	Contador Geral	Port. 175, de 16-9-36	Elogiando como premio á sua dedicação e ao seu esforço pelo excelente trabalho de organização dado ao almoxarifado desta repartição e arquivo".
Manoel Nunes Carvalheira	Cont. arquivista	Contador Geral	Port. 180, de 21-9-36	Elogiando o valioso concurso prestado na organização do almoxarifado.
Vicente Mota	Servente		» 181, de 21-9-36	
José Soares Pinto	»		» 182, de 21-9-36	
Eugenio Faustino Machado	»		» 183, de 21-9-36	
Nelson Gonçalves Ferreira	Guarda-livros	Pres. C. C. Compras	Of. 298, de 31-12-36	Salientando e elogiando a sua cooperação desempenhada nos serviços da Comissão em 1936.
[illegible]	Aux. tecnico 1ª			
Mario Anacleto da Silva	» » 2ª			
Afonso Augusto Magalhães Calvet	Praticante 1ª			
Paulo de Tarso Leal	Aux. tecnico 1ª	Coronel F. do Exercito	Of. n. 159, de 28-10-36 da C. S. M. Guerra	Salientando e elogiando a sua competencia funcional e dedicação na organização de modelos de balanços que serão adotados pela 2ª seção daquela Diretoria.

DESIGNAÇÕES

PORTARIA N	PORTARIA Data	NOMES	CARGOS	HISTORICO
2	6-1-36	José Vicente Paes de Barros	Aux. tecnico	Para serviços diversos junto ás delegaçoes desta Capital.
11	17-1-36	Gustavo de Almeida	Aux. tecn. 2ª.	Para substituir a praticante Selene Espinola Corrêa no serviço de registro de processos.
12	17-1-36	Selene Espinola Corrêa	Praticante	Para substituir o aux. tecn de 2ª., Gustavo de Almeida nos serviços da C. S. M. Fazenda.
18	29-1-36	Perc'l'o de Carvalho	Secret. C. Seção	Para examinar na S. C. S. na Del. Fisc. de São Paulo, a possibilidade de transferencia dos saldos de Depositos Prescritos.
36	29-2-36	Eugenio Faustino Machado	Servente	Para entrega da correspondencia no mes de Março de 1936.
58	28-3-36	Mario Cavaleiro do Lago	Aux. tecnico	Para se encarregar da contabilização do Almoxarifado.
63	6-4-36	Dolores Aloano Ribas	Aux. tecn. 1ª.	Para colher, na S. C. S. na Del. Fisc. de Minas Gerais, as informações sobre o aumento verificado nas contas de "Bens da União".
66	7-4-36	Henrique Alberto Orciuch	Contador Secc.	Para verificar em Santos os Processos existentes entre a Capitania e o Minº. da Marinha.
77	23-4-36	José Vicente Paes de Barros	Guarda-livros	Para verificar a escrituração atinente ao depósito de que trata o proc. sob n. 1353/36 do protocolo do Tesouro.
78	24-4 36	Alvaro Brandão	Aux. tecnico	Para inspecionar as S. C. S. no E. de S. Paulo.
79	24-4-36	Claudionor de Souza Lemos	Guarda-livros	Para inspecionar as S. C. S. no E. de Minas..
80	24-4-36	Antonio Justino Pereira da Silva	Guarda-livros	Para inspecionar a S. C. S. na Alfandega de S. Francisco.
81	25-4 36	Serafim de Barros	Guarda-livros	Para verificar o estoque de material da E. F. C. Brasil.
85	29-4-36	Eugenio Faustino Machado	Servente	Para entrega da correspondencia no mez de Maio 1936.
103	30-5-36	José Soares Pinto	Servente	Para entregza da correspondencia no mez de Junho 1936.
110	23-6-36	Alberto Rodrigues Nunes	Guarda-livros	Para a verificação do balanço e respetiva demonstração de Lucros e Perdas da Caixa Economica do R. G. do Sul, juntamente com o aux. tecnico de 1ª. Antonio Carlos Cidade Nogueira.
111	23-6-35	Antonio Carlos Cidade Nogueira	Aux. tecn. de 1ª.	Para a verificação do balanço e respetiva demonstração de Lucros e Perdas da Caixa Economica do R. G. do Sul, juntamente com o guarda-livros Alberto Rodrigues Nunes.
121	20-7 36	Antonio Fernandes Pinto	Guarda-livros	Para inspecionar as S. C. S. nos Estados de Mato Grosso e Goiáz, bem como a da E. Ferro de Goiáz, em Araguarí, e a da D. R. Corr. e Telegr. em Uberaba.
147	12-8-36	Alvaro Brandão	Aux. tecnico	Para verificar na S. C. S. na Alfandega de Santos como estão sendo escriturados "Depositos", tendo em vista as sugestões do Chefe da mesma quanto á modificação dos modelos de livros.
150	24-8-36	Claudionor de Souza Lemos	Guarda-livros	Para proceder a uma verificação nos livros c/c da S. C. S. na D. R. Dº. Federal.
158	5-9-36	Paulo Sampaio Corrêa	Praticante 2ª.	Para inspecionar a S. C. S. na D. R. dos Corr. e Telegr. de Botucatú.
179	19-9-36	Moacir Alves da Silveira	Guarda-livros	Para inspecionar e orientar as S. C. S. nos Est. do Norte.
191	3-10-36	Cezar Machado da Silva	Aux. tecn. de 1ª.	Para chefiar a secção de registro que continuará funcionando por conveniencia dos serviços, junto á Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda.
199	21-10-36	Paulo Orlando	Aux. tecnico	Para verificar a escrituração dos "Bens da União', na S. C. S. na Del. Fisc. S. Paulo.
200	28-10-36	João de Souza Familiar	Aux. tecn. de 1ª.	Para chefiar a S. C. S. na Alfandega de Porto Alegre.
206	31-10-36	Eugenio Faustino Machado	Servente	Para entrega da correspondencia no mez de Novembro de 1936.
207	3-11-36	Luiz Gonzaga Beviiaqua	Praticante 1ª.	Para substituir o chefe da S. C. S. na E. Ferro Noroeste do Brasil durante o tempo em que o mesmo gozar licença especial, nos termos do art. 1º. combinado com o 4º do decr. n. 42, 15-4-35.
208	3-11-36	João da Silva Ramos	Aux. tecn 1ª.	Para inspecionar e orientar os serviços da S. C. S. na Alfandega de Corumbá, podendo estender a sua ação ás demais Delegações do Estado se assim o exigirem as necessidades dos serviços.

PORTARIAS N.	PORTARIAS Data	NOMES	CARGOS	HISTORICO
212	4-11-36	Alvaro Brandão	Aux. tecnico	Para inspecionar os serviços da S. C. S. na Inspetoria de aguas e verificar se os serviços exigem mais de um funcionario.
217	12-11-36	Manoel Ulisseses de Lima Leão	Aux tecn 1ª	Para inspecionar e orientar os serviços da S C. S. na D. R. Corr. Telegr. de Uberaba.
221	16-11-36	Edgar Gonçalves Ferreira	Aux tecnico	Para inspecionar e orientar os serviços da S. C. S. na D. R. e Corr. Telegr. de Campanha.
222	17-11-36	José Adolfo de Asevedo Almeida	Guarda-livros	Para executar os trabalhoss referentes á comparação de verbas orçamentarias, sob a orientação da Secção de Estudos Economicos Financeiros, juntamente com os funcionarios Joaquim Anapolino Santana e Rosalina Cascardo Camardelli.
223	17-11-36	Joaquim Anapolino Santana	Aux tecnico	Para auxiliar o guarda livros José Adolfo de Azevedo Almeida, nos trabalhos referentes á comparação de verbas orçamentarias.
224	17-11-36	Rosalina Cascardo Camardelli	Aux tecn 1ª	Idem, idem.
229	21-11-36	Francisco Aristeo de Oliveira	Aux. tecn. 2ª	Para chefiar a S. C. S. na D. R. Corr. Telegr. de Corumbá.
235	1-12-36	Mario Cavaleiro do Lago	Aux tecnico	Para inspecionar e verificar in-loco a adatação da padronização dos serviços nas S. C. S. nas D. R. Corr. e Telegr. de S. Paulo e Rio de Janeiro.
236	5-12-36	Luciano Toscano de Brito	Guarda-livros	Para examinar e verificar as contas do cobrador do Dominio da União, Acacio Pereira Ferreira tendo em vista despacho do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.
Desp. do Sr. C. G. de Janeiro de 1936, no relatorio 1935 da S. C. S. D. R. Niterói.		Alcides Gosling	Aux. tecn 1ª	Para auxiliar o ajuste da escrituração da S. C. S. D. R. em Niterói, na forma das instruções baixadas pelo Sr. Inspetor Raimundo de Azevedo e Sousa.
OF. DA DIR. EXP. [illegible]				
1	8- 1-36	José Corrêa de Sousa Pinto	Sub-Contador	Comunicando foi designado para, sem prejuizo de suas funções, acompanhar a organização da proposta orçamentaria para 1937, do Ministerio da Viação.
1	8- 1-36	Hugo da Silveira Lobo	Guarda-livros	Idem, do Ministerio da Guerra.
1	8- 1-36	Humberto J. J. Sportelli	Aux. tecnico	Idem, do Ministerio do Exterior.
43	24- 7-36	Ivan Ferreira de Moraes	Guarda- livros	Comunicando foi designado para proceder a organização e centralização da escrita da E. F. Maricá.
49	29- 8-36	Eugenio Frasão	Guarda-livros	Comunicando foi designado para proceder, junto com o Director da Receb. do D. Federal, o expurgo da conta de depositos publicos existentes no cofre daquela repartição.
62	27-10-36	Nair Soares Pinheiro	Aux. tecnico	Comunicando foi designada para servir nos Serviços de Controle da Secção de Estudos Economicos Financeiros.
70	10-11-36	Alceu Faião de Abreu Gomes	Aux. tecnico de 1ª.	Comunicando foi designado para continuar servindo no quadro movel do Tesouro.
74	16-11-36	Ovidio Paulo de Meneses Gil	Guarda-livros	Comunicando foi designado para presidir a Comissão incumbida de estudar no Banco do Brasil as contas abrangidas pelo contrato de 13 de Agosto ultimo.
Ofº. Secº. Gab. Sr. M. Fazenda				
74	16-11-36	Waldemar Plinio de Almeida Claudionor de Sousa Lemos	Sub-Cont. interino. Guarda-livros	Comunicando foram designados para fazer parte da Comissão incumbida de estudar no Banco do Brasil as contas abrangidas pelo contrato de 13 de Agosto ultimo.
75	16-11-36	Artur Guedes Filho Percilio de Carvalho	Guarda-livros Aux. tecnico	Comunicando foram designados para fazer parte da Comissão incumbida de proceder á verificação dos livros e arquivos da Caixa Economica do Rio de Janeiro.
2	8- 1-36	Ovidio Paulo de Meneses Gil	Guarda-livros	Comunicando foi designado para organizar os estimativa da Receita Geral para o exº 1937.
59	17- 1-36	José Corrêia de Souza Pinto Joaquim Pedro da Mota	Sub-Contador Aux. tecnico	Comunicando foram designados para constiturem a Comissão incumbida de balancear os cofres da Tesouraria da Policia Civil.
476	16- 5-36	Artur Guedes Filho	Guarda-livros	Comunicando foi designado para em comissão, com um funcionario do M. da Educação, controlar, em face da escrituração da Cia. City Improvements do Rio de Janeiro, os dados fornecidos pela mesma á Inspetoria de Aguas e Esgotos para base do calculo da taxa definitiva.

OFICIOS N.	OFICIOS DATA	NOMES	CARGOS	HISTORICO
OUTRAS AUTORIDADES: OF. PRES. CONCURSO GUARDA ADUANEIRO				
s/n	4- 2- 36	Claudionor de Souza Lemos	Guarda-livros	Para examinador de Aritmetica no concurso de guarda-aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.
PORTARIAS				
DELEG. FISCAL E. DO RIO				
208	25- 1-36	Ernani José dos Santos	Praticante 1ª	Para se incumbir, sem prejuizo de suas funções, do serviço de instrução ás Coletorias Federais organizadas pelo Delegado Fiscal.
DIR. DE CONTABI. DO MIN. DE AGRICULTURA				
s/n	21- 2-36	Luiz Gonzaga de Assis	Praticante1ª	Para se incumbir dos serviços referentes á consignação em fo.has, conforme art. 24, do Dec. n. 21.576, de 27-6-32.
DEL. FISCAL MINAS GERAIS				
s/n	30- 3-36	José Fragoso Viana	Guarda-livros	Para examinador de Escrituração Mercantil aplicada á Contabilidade Publica, Legislação de Fazenda e Prática de Repartição, no concurso de II entrancia relizado em Minas Gerais.
DIR. DA E. F. CENTRAL PIAUI TEL. DA SUB-CONTADORIA				
15	13- 2-36	Eraldo da Mota Valença	Praticante 2ª	Para fazer parte da Comissão de Tomada de Contas dos responsaveis por dinheiro e bens publicos da E. F. C. do Piaui.
DESPACHO DO EXMO. SR. DIR. GERAL PUBL. *D. Oficial*				
—	24-11-36	Joaquim Americo de Meireles	Guarda-livros	Designado por portarias, do Sr. Diretor da Recebedoria, para fins indicados no § 1º do art. 30, do reg. anexo ao Dec. 5.142, de 27-2-904. Para proceder a exame fiscal e comercial nas escritas de varios estabelecimentos comerciais, com outro funcionario da Recebedoria. Para examinar detalhadamente, com outros funcionarios da Recebedoria os serviços da Secção da Cobrança Amigavel e escrituração respectiva.

ADIÇÕES

NOMES	CARGOS	DELEGAÇÕES	OBSERVAÇÕES
Edegar Pantoja de Melo	Servente Alf. Belém	S. C. S. Del. Fisc. Pará	Adido a 29-5-36.
Severino Gomes da Silva	Trabalhador extinta capatazia Alf. João Pessoa	S. C. S. D. Fisc. Paraíba	» » 20-11-36.
José Guedes da Silva	Servente D. R. Cor. Teleg. Recife	S. C. S. D. R. Cor. Tel. Recife	Ad. de 1-1-36 a 6-5-36 e de 3-7-36 24-9-36.
Francisco Machado de Lima	Servente D. R. Cor. Tel. Recife	S. C. S. D. R. Cor. Tel. Recife	Adido a 26-12-36.
Altamiro Mendes da Fonseca	Servente D. R. C. T. S. Salvador	S. C. S. D. R. T. S. Salvador	—
Adelina Pereira do Lago	Prat. dipl. D. R. Cor. Tel. Niterói	S. C. S. D. R. Cor. Tel. Niterói	—
Itamar Siqueira	Diarista D. R. do Tel. Niterói	S. C. S. D. R. Cor. Tel. Niterói	—
Ilka Miranda	Aux. 3ª D. R. Cor. Tel. Niterói	S. C. S. D. R. Cor. Tel. Niterói	—
João Ezequiel da Silva	3º Sargento	C. S. Minist. Guerra	—
João Batista Nogueira	3º Ofic. Imp. Nacional	S. C. S. Impr. Nacional	Adido até 24-7-36
Geonisio Carvalho Barroso	Aux. interino Imp. Nacional	S. C. S. Impr. Nacional	Adido a 24-7-36.
João José Alves	2º Ofic. Impr. Nacional	S. C. S. Impr. Nacional	—
Manoel Ferreira Neto	Aux. 2ª. Impr. Nacional	S. C. S. Impr. Nacional	—
Hercilio Bonifácio	Servente D. Geral Corr. Tel.	C. S. Depart. C. Telegrafos	—
Maria José Alves Meira	Diarista D. R. Cor. D. T. Federal	S. C. S. D. R. Corr. Tel. D. Federal	Adido até 31-1-36
Miercio Muniz Freire	Aux. 3ª D. R. C. Tel. D. Federal	S. C. S. D. R. Cor. Tel. D. Federal	Adido á 23-1-36.
Paulo Miranda	Diarista D. R. Corr. D. Federal	S. C. S. D. R. Cor. Tel. D. Federal	Adido a 10-3-36.
José Matos	Servente D. R. C. Tel. D. Federal	S. C. S. D. R. Corr. Tel. D. Federal	Adido a 1-12-36.
Manoel Alvarenga	Aux. 1ª Insp. Aguas e Esgotos	S. C. S. Insp. Aguas Esgotos	Adido de 29-5-36 a 9-7-36.
Nair Cabral da Silveira	Aux. da Com. Central de Compras	S. C. S. Com. Central de Compras	
Cirilo Lemos Coura	Servente Diarista D. R. C. T. São Paulo	S. C. S. D. R. Corr. Tel. S. Paulo	—
Gentil de Castro	Aux. 2ª D. R. Cor. Tel. Botucatú	S. C. S. D. R. Cor. Tel. Botucatú	Adido até 3-2-36.
Antonio Machado	Escrevente 1ª E. F. Noroeste	S. C. S. E. F. Noroeste do Brasil	—
Adjar Lessa	Contínuo E. Ferro Noroeste	S. C. S. E. F. Noroeste do Brasil	Adido á 22-10-36.
José Balduino de Magalhães	Contínuo E. Ferro Noroeste	S. C. S. E. F. Noroeste do Brasil	Adido até 22-10-36.
Josino de Almeida Sales	1º escriturário E. F. Noroeste	S. C. S. E. F. Noroeste do Brasil	—
Valdemar Zuricker	Escrevente 1ª E. F. Noroeste	S. C. S. E. F. Noroeste do Brasil	—
Antonio Felipe Rodrigues	3º escriturário D. Fiscal Paraná	S. C. S. Del. Fiscal Paraná	Adido até 14-1-36.
José Ferreira dos Santos	4º escrit. Del. Fisc. Paraná	S. C. S. Del. Fisc. Paraná	Adido até 14-1-36.
Emilio Ficher Wessels	Trab. capatazia Alf. Pelotas	S. C. S. Alf. Pelotas	—
Ana de Lima	Aux. pro-rata D. R. Campanha	S. C. S. D. R. Cor. Tel. Campanha	Adido a 27-8-36.
Luiz Gomides Borges	Servente E. Ferro Goiaz	S. C. S. E. F. Goiaz	—
Belmiro Tocantins	Servente Del. Fisc. Mato Grosso	S. C. S. Del. Fisc. Mato Grosso	Adido a 30-4-36.
Maria do Rosário Galvão	Aux. 2ª D. R. C. Tel. Mato Grosso	S. C. S. D. R. Corr. Tel. M. Grosso	Adido até 8-10-36.
João Monteiro	Prat. pro-rata D. R. Corr. Tel. de de Mato Grosso	S. C. S. D. R. Corr. Tel. Mato Grosso	Adido a 14-10-36.

FUNCIONARIOS Á DISPOSIÇÃO DE OUTRAS AUTORIDADES E REPARTIÇÕES

REPARTIÇÃO	DIAS	PORTARIAS E OFICIOS		NOMES	CARGOS
		N.	DATA		
Dir. Geral da Fazenda Nacional	40	47	16- 3-36	Alberto Ferreira Carneiro	Aux. tecnico.
Chefatura Policia D. Federal, para, sem prejuizo dos seus serviços, encarregar-se da organização dos serviços da Contabilidade.	—	173	15- 9-36	Alvaro Brandão	Aux. tecnico.
Chefatura Policia, idem, idem, para auxiliar os serviços	—	194	7-10-36	João Maria Machado	Praticante 1ª.
Gabinete do Exm. Snr. Ministro da Fazenda	90	7	21- 1-36	Lauro Lira Neiva	Aux. tecnico 1ª.
Camara dos Deputados para servir na Comissão de Finanças	—	14	8- 2-36	Paulo de Lira Tavares	Secret. Chefe Secção.
Gabinete do Exm. Snr. Ministro da Fazenda	60	22	9- 3-36	Rosalina Cascardo Camardelli	Aux. tecnico 1ª.
Secretaria da Presidencia da Republica para auxiliar os serviços da Comissão do Reajustamento	—	23	17- 3-36	Marilia Bastos	Aux. tecnico.
Gabinete do Exm. Snr. Ministro da Fazenda	+ 90	28	27- 4-36	Lauro Lira Neiva	Aux. tecnico 1ª.
Idem, idem	+ 30	31	27- 5-36	Rosalina Cascardo Camardelli	Aux. tecnico 1ª.
Recebedoria D. Federal	+ 195	34	29- 5-36	Aderbal Silva	Aux. tecnico.
Governador E. Rio de Janeiro	169	42	30- 6-36	Candido de Abreu e Souza	Aux. tecnico.
Recebedoria D. Federal	+ 90	45	25- 7-36	Aderbal Silva	Aux. tecnico .
Gabinete do Exm. Sr. Ministro da Fazenda	+ 150	46	4- 8-36	Lauro Lira Neiva	Aux. tecnico 1ª.
Recebedoria D. Federal	+ 60	55	30- 9-36	Aderbal Silva	Aux. tecnico.
Dir. Geral da Fazenda Nacional	30	50	14-10-36	Alaide da Graça Castelões	Praticante 1ª.
Recebedoria D. Federal	+ 60	87	14-12-36	Aderbal Silva	Aux. tecnico.
Dir. Geral da Fazenda Nacional	30	91	17-12-36	Vera Ewerton de Almeida	Praticante 1ª.
Cons. Federal do Serviço Publico Civil para servir nesse Conselho	—	21	11-12-36	Marilia Bastos	Aux. tecnico.

Funcionarios que se achavam á disposição de outras autoridades e repartições em 1935 e continuaram em 1936:

Hugo da Silveira Lobo	Guarda-livros	E. Ferro Vitória-Mins
Ivan Ferreira Morais (I)	Guarda-livros	M. Marinha e E. F. Maricá
Eugenio Frazão (I)	Guarda-livros	M. Marinha e Receb. D. Federal
Luciano Toscano de Brito	Guarda-livros	Caixa de Amortização
Elidio de Carvalho	Aux. tecnico	Dir. Rendas Internas
Humberto J. J. Sportelli	Aux. tecnico	Com. Central de Compas
Nair Soares Pinheiro	Aux. tecnico	Gab. Exmo. Sr. M. Fazenda
Isaura Vereza Flores	Datilógrafa	Com. Liq. Divida Flutuante
João Monteiro (II)	Aux. tecnico 1ª	Governador E. Goiáz
Alceu Faião de Abreu Gomes	Aux. tecnico 1ª	Quadro móvel do Tesouro
Ezio Rosado Vieira Machado	Aux. tecnico 2ª	Quadro móvel do Tesouro
Waldemiro Santos	Aux. tecnico 2ª	Quadro móvel do Tesouro

(I) Desligado em 23-9-36 da Comissão no Ministerio da Marinha, foi novamente posto á disposição daquele Ministerio, em 21-10-36 por despacho do Sr. Diretor Geral.

(II) Reassumiu as funções de seu cargo a 7-12-36.

DISPENSAS

PORTARIA		NOMES	CARGOS	HISTORICO
N.	Data			
101	27- 5-36	Serafim de Barros	Guarda-livros	Da comissão conferida pela portaria n. 81 de 25-4-36 para verificar o estoque de material na E. F. C. B, por ter concluido o serviço.
132	28- 7-36	Susana de Oliveira Carvalhal	Aux. Tecn. 2ª	Da chefia da S. C. S. na Alfandega de Maceió.
201	28-10-36	Franklin Pinto Lobo	Aux. Tecn. 1ª	Da chefia da S. C. S. na Alfandega de Porto Alegre.
230	21-11-36	Luis Getulio da Costa	Aux. Tecn. 2ª	Da chefia da S. C. S. na D. R. Cor. Tel. de Corumbá.
OF. DA DIR. DO EXP. PESSOAL				
5	18- 1-36	Marilia Bastos	Aux. tecnico	Comunicando a dispensa da Comissão Mixta de Reforma Economico Financeira, por conclusão dos trabalhos.
		Otilia da Silva Guimarães	Aux. tecnico	
		Maria [illegible]	Aux. tec. 2ª	
13	7- 2-36	Antonio da Silva Pinheiro	Praticantes 2ª	
DECRETO				
s/n	1- 4-36	Ovidio Paulo de Menezes Gil	Guarda-livros	Do cargo de Sub-Contador interino, por ter sido designado para exercer a função de auxiliar de Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIAS — Data	NOMES	CARGOS	DIAS
7- 1-36	José Teotonio Vieira Régueira	Prat. 2ª S. C. S. D. F. Pernambuco	60
11- 1-36	Luis da Luz Soares	Prat. 1ª S. C. S. D. F. Amazonas	30
18- 1-36	Lauro de Vasconcelos Vilares	Prat. 2ª S. C. S. D. F. Alagôas	60
22- 1-36	Alberto Gentile	Prat. 1ª S. C. S. D. R. Baía	60
25- 1-36	Humberto Alves da Sá	Prat. 2ª S. C. S. D. F. Pará	90
31- 1-36	Arquimedes de Souza Jardim	Prat. Cont. Central República	180
25- 3-36	José Acióli Lins	Prat. 1ª S. C. S. D. F. Ceará	60
3- 4-36	Esperidião Ferreira	Prat. 1ª Cont. Central Rep.	366
25- 4-36	Ernani de Lira Moura	Prat. 2ª S. C. S. D. F. Amazonas	90
8- 5-36	Serafim de Barros	Guarda-livros S. C. S. E. F. Central do Brasil	366
6- 6-36	Jorge Cornélio Brom	Guarda-livros S. C. S. D. F. Goiaz.	180
12- 6-36	Durval dos Santos	Prat. 2ª. S. C. S. Alf. João Pessôa.	60
23- 6-36	José Elói Carneiro Leão	Prat. 2ª. S. C. S. Alf. Manáos.	180
24- 6-36	Analia Paranhos Barbosa	Aux. tecnico 1ª. C. C. Republica	180
27- 7-36	Elvira Leal Guimarães Ferras	Aux. tecnico 2ª S. C. S. D. F. São Paulo	30
12- 8-36	Arthur Pereira de Morais	Aux. tecnico. 1. S. C. S. D. F. Pará	180
21- 8-36	Maria do Carmo Caçador	Prat. 1ª. S. C. S. D. F. Paraíba	60
9- 9-36	Gastão Ferrer dos Santos	Prat. 1ª S. C. S. D. F. Minas Gerais	180
30- 9-36	Heraldo F. Sorensen	Aux. tecnico 1ª S. C. S. E. F. Noroeste do Brasil	180
20-10-36	Lineu de Melo Cortes	Prat. 1ª S. C. S. D. F. Baía	90
21-10-36	Otilia Guimarães de Antunes Pires	Aux. tecnico C. C. Republica	90
5-11-36	João Luiz Vinhola	Aux. Tecnico 2ª S. C. S. D. R. Uberaba	180
11-11-36	Lucilia Bastos [illegible]	Prat. 2ª S. C. S. D. F. Pernambuco	150
20-11-36	Luiz da Luz Soares	Prat. 1ª S. C. S. D. F. Amazonas	180
1-12-36	Paulo Soares de Albergaria	Prat. 2ª S. C. S. D. R. Manáos	60
14-12-36	Júlio da Fonteoura Moema Barreto	Aux. tecnico 1ª S. C. S. D. F. Ceará	180
17-12-36	Fernando Ribamar Viana	Aux. tecnico 1ª S. C. S. D. R. Baía	180

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO SR. CONTADOR GERAL — PRAZO 30 DIAS

PORTARIA		NOMES	CARGOS
N.	Data		
15	17- 1-36	Renato Lindemberg Amora	Praticante 1ª.
32	21- 2-36	Nelson Borba de Araujo	Praticante 2ª.
34	28- 2-36	José Bessa de Meirelles	Praticante 1ª.
42	9- 3-36	Conceição Pontes Ferreira da Silva	Praticante 1ª.
50	18- 3-36	Manoel Arcanjo de Araujo	Praticante 2ª.
51	19- 3-36	Carmen Tavares Jorge de Souza	Praticante 2ª.
52	19- 3-36	Newton Guimarães de Paiva	Praticante 2ª.
53	19- 3-36	José Gentil da Silva	Praticante 1ª.
54	19- 3-36	Selene Esposida Corrêa	Praticante
57	28- 3-36	Durval dos Santos	Praticante 2ª.
107	4- 6-36	Antonio da Luz Pereira da Silva	Praticante 2ª.
113	29- 6-36	Elvira Leal Guimarães Ferraz	Aux. tecnico 2ª
118	10- 7-36	Maria do Carmo Caçador	Praticante 1ª.
119	15- 7-36	Joaquim Mendonça de Azevedo Junior	Aux. tecnico
[illegible]	[illegible]	Vera Ewerton de Almeida	Praticante 1ª.
[illegible]	[illegible]	Urbano Ribeiro de Senna Filho	Praticante 2ª.
146	10- 8-36	Petrina Paes	Aux. tecnico 2ª
154	2- 9-36	Orris do Rego Luna	Praticante 2ª.
198	19-10-36	Caio Lins da Cunha	Praticante 2ª
202	29-10-36	Afonso [illegible] de Magalhães Calvet	Praticante 1ª.
211	11-11-36	Odete de Almeida Brandão	Praticante 2ª.
225	17-11-36	Julieta de Sá Freixinho	Praticante 2ª.
238	11-12-36	Aida Beiró Miranda	Praticante 2ª.

INDICE ALFABETICO DAS CIRCULARES E OFICIOS CIRCULARES DE 1936

CONTAS

Ofício-circular n. 1.483, de 7-8-936 — Remetendo exemplar do *Diário do Poder Legislativo*, chama atenção para a parte compreendida nas páginas 12.765 a 12.772, afim de que sejam verificadas as exigências a que estão sujeitas as contas do govêrno pelo Congresso e tomadas as necessárias cautelas, visto que pelos erros de classificação, omissões e inversões são responsaveis aqueles que os praticam.

COLETORIAS

Ofício circular n. 650, de 8-4-936 — Recomenda remessa de uma demonstração nominal das Coletorias, Mesas de Rendas, Postos e Registros Fiscais.

DESPESA

Circular n. 285, de 19-6-936 — Manda escriturar a despesa com o Abono Provisório Civil em Movimento de Fundos com o Tesouro Nacional.

Ofício-circular n. 1.296, de 18-7-36 — Aditamento ofício-circular n. 1.786, de 11-7-934, recomenda remessa até 31 de Agosto de 1936, de demonstração das despesas efectuadas no 1º semestre à conta da verba I — Dívida Pública — *b*) Dívida Flutuante — Exercícios Findos, desdobradas também pelas consignações pessoal e material e não só por Ministérios e Verbas como até agora, devendo ser feita remessa mensal de demonstração semelhante, a partir de Julho.

DEPÓSITOS

Circular n. 282, de 18-3-936 — Recomenda a transferência dos prescritos.

Circular n. 284, de 19-5-936 — Tendo em vista as ponderações da Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos, acerca da confusão a que tem dado causa a palavra "Caução" nos desdobramentos 1 a 3, n. I, alinea *b*), da circular n. 217, de 8-3-932, estabelece normas para a sua escrituração em "Suprimento com o Caixa de Cauções".

DEPÓSITOS ANTERIORES AO DECRETO N. 20.393

Ofício circular n. 2.193, de 13-10-936 — Recomenda a transferência dos que já tenham atingido o periodo de prescrição.

Ofício circular n. 2.719-A, de 16-12-936 — Em aditamento ao ofício circular n. 2193, de 13-10-936, declara isentos também de transferência, os "juros não reclamados de dívida pública, por não estarem sujeitos a prescrição".

DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Circular n. 279, de 10-2-936 — Manda escriturar em Movimento de Fundos os vencimentos dos que fôrem transferidos depois da distribuïção geral de créditos no princípio do ano, depositada nesta conta, no Banco do Brasil, a importância necessária ao pagamento.

DIRETORIAS REGIONAIS

Ofício circular n. 2.272, de 21-10-936 (Estados do Norte) — Breves instruções para a organização dos serviços a cargo das Sub-Contadorias Seccionais nas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos.

Ofício circular n. 2.370, de 3-11-936 (Estados do Sul) — Idem, idem.

FICHA INDIVIDUAL

Ofício circular n. 1.339, de 24-7-936 — Como devem ser entendidos os itens 9 e 10: — qualidades para chefiar e preparo geral.

FUNCIONÁRIOS DESLOCADOS

Circular n. 279, de 10-2-936 — Manda escriturar em Movimento de Fundos os vencimentos dos que fôrem transferidos depois da distribuïção geral de créditos no princípio do ano.

IDADE

Ofício circular n. 202, de 25-1-936 — Recomenda o cumprimento do ofício n. 6, de 20-1-936 da Diretoria do Expediente e do Pessoal sôbre prova de idade.

LICENÇAS

Circular n. 281, de 18-3-936 — Recomenda seja informado, ao serem encaminhados pedidos de licença, si o afastamento do funcionário prejudica ao serviço.

MOVIMENTO DE FUNDOS

Circular n. 276, de 21-1-936 — Recomenda às Sub-Contadorias Seccionais nas Delegacias Fiscais escriturem no seu Movimento Próprio o recolhimento que as exatorias fizerem ao Banco do Brasil.

MULTAS DO IMPOSTO S/A RENDA

Circular n. 283, de 19-3-936 — Dá instruções para a discriminação das multas do imposto sobre a renda.

ORÇAMENTO — ESCRITURAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Ofício circular n. 2.869, de 29-12-936 — Dá instruções para escrituração da receita e despesa orçamentárias em face das profundas modificações por que passou o orçamento da receita e despesa para 1937, promulgado pela lei n. 300, de 13-11-936.

RECEITA E DESPESA — DEMONSTRAÇÃO

Ofício circular n. 1.265, de 13-7-936 (Distrito Federal e Estado do Rio) — Recomenda que a entrega da demonstração mensal da receita e despesa seja feita em mão.

RELATÓRIO DA CONTADORIA CENTRAL

Ofícios circulares ns. 1,263, de 13-7-936 e 1.264, de 13-7-936 — Comunica sua remessa e recomenda seja lido cuidadosamente.

SERVIÇOS

Circular n. 287, de 23-12-936 — Aos Srs. Chefes das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionais, recomenda que tôda a vez que comunicarem qualquer irregularidade ou pedirem qualquer providência aos Chefes das respectivas repartições, remetam a esta Contadoria uma cópia, para que possa ela acompanhar a marcha das providêncis tomadas.

SUB-CONTADORIAS

Circular n. 287, de 23-12-936 — Aos Srs. Chefes das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionais, recomenda que tôda a vez que comunicarem qualquer irregularidade ou pedirem qualquer providência aos Chefes das respectivas repartições, remetam a esta Contadoria uma cópia, para que possa ela acompanhar a marcha das providências tomadas.

TAXA DO ABONO PROVISÓRIO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Circular n. 277, de 25-1-936 — Estabelece normas de escrituração para a taxa do Abono Provisório — Pessoal e Material.

Circular n. 278, de 3-2-936 — Recomenda que, no exercício de 1936, seja escriturada como Depósitos de Diversas Origens — 52 — Taxa de Previdência Social e transferida, mensalmente, por Movimento de Fundos, para esta Contadoria.

Pessoal da Contadoria

TESOURO NACIONAL

Contabilistas

NS.	CARGOS	NOMES	MINISTERIO DA FAZENDA: 1ª nomeação	Posse	Exercicio	Nomeação cargo atual	Posse	Exercicio	1ª NOMEAÇÃO EM OUTROS MINISTERIOS	LICENÇAS	OUTROS AFASTAMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Classe L	Manoel Marques de Oliveira (I)	6-12-1913	10-3-1913	10-3-1913	[illegible]-2-1922	16-2-1922	16-2-1922		—	-	—
2	Classe L	José Correia de Souza Porto (I)	16-1-1908	17-2-1908	15-2-1908	11-7-1934	13-7-1934	13-7-1934	—	3 mezes e 210 dias	-	Tratamento de saude
3	Classe L	Heitor Murat	1-2-1911			20-3-1935	21-3-1935	22-3-1935		—	—	—
4	Oficial Administrativo Classe L	Bacharel Paulo de Lyra Tavares (I)	28-2-1923	9-3-1923	9-3-1923	12-8-1924	16-8-1924	16-8-1924	1-6-1918	2 mezes e 25 dias		Tratamento de saude
5	Classe K	Bacharel Luciano Toscano de Britto (I)	22-7-1909	1-10-1909	1-10-1909	13-2-1922	16-2-1922	16-2-1922	—	—	—	—
6	Classe K	José Adolpho de Azevedo Marques (I)	11-1-1913	17-2-1913	17-2-1913	13-2-1922	16-2-1922	16-2-1922	—	—	-	-
7	Classe K	Oscar Pires Salgado (I)	17-1-1899	17-1-1899	17-1-1899	13-2-1922	16-2-1922	16-2-1922		9 mezes e 60 dias		1 [illegible] tratamento saude, só 6 mezes
8	Classe K	Luiz Augusto [illegible]	13-2-1922	16-2-1922	16-2-1922	13-2-1922	16-2-1922	16-2-1922	6-8-1920	6 mezes		
9	Classe K	João [illegible] Campos	13-2-1922	16-2-1922	16-2-1922	13-2-1922	16-2-1922	16-2-1922			—	—
10	Classe K	Hugo [illegible]	13-2-1922	16-2-1922	16-2-1922	13-2-1922	16-2-1922	16-2-1922	—	9 mezes e 103 dias	-	Tratamento de saude
11	Classe K	[illegible] Moraes	29-4-1922	1-5-1922	1-5-1922	28-1[illegible]	5-3-1923	5-3-1923	13-8-1909	45 dias	—	—
12	Classe K	José Augusto de Oliveira (I)	29-4-1922	2-5-1922	2-5-1922	24-6-1931	26-6-1931	26-6-1931	—	—	—	—
13	Classe K	Eugenio Frazão (I)	29-8-1903	1-10-1903	1-10-1903	10-5-1933	16-5-1933	16-5-1933	—	9 mezes, 61 dias e licença premio	—	Tratamento de saude, licença [illegible] prorogação sem prazo determinado, em 16-6-1912.
14	Classe K	Arthur Guedes Filho (I)	30-4-1923	(2)	24-4-1923	18-10-1933	28-10-1933	28-10-1933	—	—	—	—
15	Classe K	Bacharel Ovidio Paulo de Menenses Gil	11-3-1927	18-3-1927	18-3-1927	11-7-1934	13-7-1934	13-7-1934	10-[illegible]-1922			—
16	Classe K	José Vicente Paes de Barros (I)	21-1-1914	11-2-1914	11-2-1914	20-3-1935	21-3-1935	22-3-1935		7 mezes e 28 dias	(3) 27-1-1908	1 mes e 28 dias licença premio.
17	Classe K	Humberto [illegible] José Spartel (I)	10-1-1919	15-1-1919	15-1-1919	29-4-1922	1-5-1922	1-5-1922		90 dias	—	Tratamento de saude.
18	Classe K	Joaquim Pedro de Motta (I)	12-3-1912	12-3-1912	12-3-1912	29-4-1922	1-5-1922	1-5-1922		22 dias	—	—
19	Classe J	Rodrigo Gomes [illegible] de Barros (I)	4-1-1905	[illegible]		29-4-1922	1-5-1922	1-5-1922	-	150 dias	1-2-1908	Tratamento de saude
20	Classe J	Mario Cavalleiro do Lago (I)	29-4-1922	1-5-1922	1-5-1922	29-4-1922	1-5-1922	1-5-1922	1-9-1906	1 anno e 61 dias	—	Tratamento de saude e 1 ano licença-premio
21	Classe J	Henrique Peres Machado (I)	29-4-1922	1-5-1922	4-5-1922	29-4-1922	1-5-1922	4-5-1922	3-9-1893	2 mezes e 120 dias	--	—
22	Classe J	Jarbas Ferreira Deschamps (I)	29-4-1922	1-5-1922	1-5-1922	29-4-1922	1-5-1922	1-5-1922				—
23	Classe J	Domingos d'Avila (I)	30-4-1923	(5)	23-4-1923	13-2-1924	16-2-1924	16-2-1924		—		—
24	Classe J	Edgard Gonçalves Ferreira (I)	10-1-1924	11-1-1924	11-1-1924	12-8-1924	16-8-1924	16-8-1924	31-3-1922	90 dias		—
25	Classe J	Elydio de Carvalho	10-1-1924	10-1-1924	10-1-1924	12-8-1924	13-8-1924	13-8-1924		—	—	
26	Classe J	Adhemar Silva (I)	30-4-1923	(5)	28-4-1923	21-2-1925	28-2-1925	28-2-1925	—	-	-	—
27	Classe J	Bacharel Henrique Alberto Oriondo (I)	30-4-1923	(5)	23-4-1923	21-2-1925	28-2-1925	28-2-1925			-	-
28	Classe J	Joaquim Mendonça de Azevedo Junior	30-4-1923	(6)	23-4-1923	21-2-1925	28-2-1925	28-2-1925	—	8 mezes e 180 dias	--	Especificado tratamento saude só 3 mezes
29	Classe J	Candido de Abreu e Souza (I)	8-5-1923	(7)	11-5-1923	21-2-1925	28-2-1925	28-2-1925	14-6-1908	-	(8) 14-7-1936	—
30	Classe J	Possidonio de Carvalho (I)	8-5-1923	(9)	11-5-1923	21-2-1925	28-2-1925	28-2-1925		116 dias	—	Tratamento de saude.
31	Classe J	Cezar da Costa Mattos	25-5-1923	(10)	1-6-1923	21-2-1925	28-2-1925	28-2-1925	Nov. 1922	--	—	
32	Classe J	Bacharel Tobias [illegible] Travessa	25-5-1923	(11)	28-5-1923	30-12-1925	2-1-1926	2-1-1926	-	2 mezes e 180 dias	—	—
33	Classe J	Paulo Orlando (I)	10-1-1924	10-1-1924	10-1-1924	4-5-1927	5-5-1927	5-5-1927	—	3 mezes e 60 dias	—	Tratamento de saude.
34	Classe J	Nelson da Costa Machado	10-1-1924	10-1-1924	10-1-1924	29-6-1927	30-6-1927	30-6-1927	—	—	--	—
35	Classe J	Joaquim Anapolino Santana	10-1-1924	11-1-1924	11-1-1924	14-12-1927	16-12-1927	16-12-1927	—	30 dias	—	Tratamento de saude

(Continúa)

(Continuação)

NS.	CARGOS	NOMES	MINISTERIO DA FAZENDA						1ª NOMEAÇÃO EM OUTROS MINISTERIOS	LICENÇAS	OUTROS AFASTAMENTOS	OBSERVAÇÕES
			1ª nomeação	Posse	Exercicio	Nomeação cargo atual	Posse	Exercicio				
36	Classe J	Ary Baptista de Oliveira	12- 8-1924	13- 8-1924	13- 8-1924	25- 4-1928	26- 4-1928	26- 4-1928	27- 4-1921	—	—	—
37	Classe J	Marilia Bastos (I)	5-10-1926	5-10-1926	6-10-1926	16- 9 1931	18- 9-1931	18- 9-1931	15-10-1924	—	—	—
38	Classe J	Nair Soares Pinheiro (I)	10- 3-1927	12- 3-1927	12- 3-1927	10- 5-1933	16- 5-1933	16- 5-1933	31- 1-1925	30 dias	—	Tratamento de saude.
39	Classe J	Hugo Victor Sampaio Ferraz	10- 1-1924	11- 1-1924	11- 1-1924	18-10-1933	26-10-1933	26-10-1933	26- 1-1921	—	—	—
40	Classe J	Carmen Carrera Maese Lyra (I)	5-10-1926	5-10-1926	6-10-1926	6- 6-1934	9- 6-1934	9- 6-1934	9- 7-1924	60 dias	—	Tratamento de saude.
41	Classe J	Waldemiro Amadel Soares Filho	2- 1-1925	13- 1-1925	13- 1-1925	11- 7-1934	13- 7-1934	13- 7-1934	1- 8-1914	—	—	—
42	Classe J	Alvaro Brandão (I)	2- 1-1925	16- 1-1925	16- 1-1925	11- 7-1934	13- 7-1934	13- 7-1934	30-12-1921	—	—	—
43	Classe J	Ottilia Guimarães de Annes Pires (I)	5-10-1926	5-10-1926	6-10-1926	11- 7-1934	13- 7-1934	13- 7-1934	31- 1-1925	Desde 1 de outubro de 1936	—	3 mezes. Inc. 10 art. 170 Constituição.
44	Classe J	Alberto Ferreira Carneiro (I)	25- 1-1924	2- 2-1924	2- 2-1924	27- 3-1935	1- 4-1935	1- 4-1935	—	30 dias	(16) 8 de junho de 1908 a 1 de outubro de 1908	Tratamento de saude.
45	Classe G	Octavio Monjardim	25- 1-1924	1- 2-1924	1- 2-1924	—	—	—	—	—	—	—
46	Classe G	José Montenegro Brandão	15- 2-1924	21- 2-1924	21- 2-1924	—	—	—	—	—	—	—
47	Classe G	Antonio Valença de Mello	24- 6-1931	26- 6-1931	26- 6-1931	—	—	—	—	3 mezes	—	Tratamento de saude.
48	Classe G	Dulcinea Jardim da Fonseca	31- 1-1927	1 -2-1927	1- 2-1927	30- 9-1931	2-10-1931	2-10-1931	29- 1-1927	—	—	—
49	Classe G	Arlinda Narciso Mendes	31- 1-1927	1- 2-1927	1- 2-1927	3- 2-1932	5- 2-1932	5- 2-1932	29- 1-1927	—	—	—
50	Classe G	Maria Magdalena Coelho Martins	15- 3-1927	16- 3-1927	16- 3-1927	10- 5-1933	16- 5-1933	16- 5-1933	—	—	—	—
51	Classe G	Maria Adelaide Fortuna	8- 2-1927	9- 2-1927	9- 2-1927	28-10-1933	25-10-1933	25-10-1933	31- 1-1925	—	—	—
52	Classe G	Selene Espinola Corrêa	6- 6-1934	5- 7-1934	6- 7-1934	—	—	—	—	55 dias	—	Tratamento de saude.
53	Classe G	Archimedes de Souza Jardim	21-11-1927	24-11-1927	24-11-1927	11- 7-1934	13- 7-1934	13- 7-1934	1- 4-1922	6 mezes	—	Licença especial.
54	Classe G	Francisco Eurico dos Santos	11-12-1935	14- 1-1936	23- 1-1936	—	—	—	—	—	—	—
55	Dactylographas: Classe G	Edeltrudes Pereira Pacheco	20- 9-1922	21- 9-1922	21- 9-1922	—	—	—	—	—	—	—
56	Classe G	Maria Henriqueta de Rezende Chagas	20- 9-1922	23- 9-1922	23- 9-1922	—	—	—	—	—	—	—
57	Classe G	Izaura Vereza Flores	16- 2-1921	17- 2-1921	17- 2-1921	4-12-1922	5-12-1922	6-12-1922	11- 8-1920	2 mezes e 60 dias	—	Especificado tratamento saude, só 30 dias.
58	Archivista Classe F	Manoel Nunes Carvalheira	30- 3-1928	(17)	—	8- 4-1931	10- 4-1931	10- 4-1931	1- 3-1921	—	(18) 12- 7-1912	
59	Continuo Classe F	Americo da Costa Lima	4- 2-1922	—	—	16- 1-1925	16- 1-1925	16- 1-1925	—	—	—	—
60	Servente Classe E	Eugenio Faustino Machado	3-10-1924	4-10-1924	4-10-1924	- -	—	—	—	—	—	—
61	Classe E	Vicente Motta	22- 3-1927	(19)	28- 3-1927	8- 4-1931	10- 4-1931	10- 4-1931	—	—	—	—
62	Classe E	Washington Barbosa da Silva	7- 3-1924	(20)	—	12- 8-1931	14- 8-1931	14- 8-1931	—	—	—	—
63	Classe E	José Soares Pinto	1- 2-1921	(21)	—	17- 2-1932	21- 2 1932	24- 2-1932	—	—	—	—

NOTAS:
(1) Nomeado em 17-1-1899. Esteve em licença em 1900, interrompendo depois o exercicio varias vezes.
(2) Em 30- 4-1923 foi admittido, como guarda-livros ajudante extranumerario da Contadoria Central da Republica.
(3) Nomeado, em 27-1-1908, auxiliar do Tesouro de Mato-Grosso.
(4) Nomeado, em 4-1-1905, aprendiz diarista da Casa da Moeda.
(5) Nomeado, em 1-2-1908, para a Superintendencia da Prefeitrua, como diarista.
(6) De 3-9-1893 a 30-4-1894 — E. F. Rio D'ouro.
(7) Em 30-4-1923 foi admittido, como guarda-livros ajudante extranumerario da Contadoria Central da Republica.
(8) (9) (10). Em 30-4-1923 foi admittido, como guarda-livros ajudante extranumerario da Contadoira Central da Republica.
(11) (13) Em 8-5-1923 foi admittido, como guarda-livros ajudante extranumerio.
(12) A' disposição do Governador, do Estado do Rio de Janeiro.
(14) (15) Em 25-5-1923 foi admittido, como guarda-livros ajudante extranumerario da Contadoria Central da Republica.
(16) De 8-6-1908 a 1-10-1908 — Serviço Militar.
(17) Nomeado, em 30-3-1928, servente de 2ª Imprensa Nacional.
(18) Em 12-7-1912, capataz da Limpesa Publica da Prefeitura.
(19) Em 22-3-1927, diarista do Patrimonio Nacional.
(20) Em 7-3-1924, marinheiro das Embarcações da Alfandega do Rio de Janeiro.
(21) Em 1-2-1921, nomeado servente da Inspectoria de Seguros.
(I) Tem concurso de segunda entrancia de Fazenda.

APOSTILAS DE EFETIVIDADE DEFERIDAS PELO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

NOMES	CARGOS	DATA
Antonio da Luz Pereira da Silva	Efetivado no cargo de prat. 2ª	21 1 36
Arnaldo Antonio de Andrade	Idem no cargo de prat. 2ª	7 7 36
Aroldo Nóbrega	Idem no cargo de guarda-livros	7 7 36
Almerinda Castelo Branco Guanaes	Idem no cargo de prat. 2ª	7 7 36
Alcides José de Oliveira Barros	Idem no cargo de prat. 2ª	7 7 36
Austeclinio de Albuquerque Campelo	Idem no cargo de prat. 2ª	7 7 36
Alvaro Aciόli de Vascόncelos	Idem no cargo de aux. tecnico 2ª	18 7 36
Antonio da Silva Pinheiro	Idem no cargo de prat. 2ª	13 11 36
[illegible] Borges da Cruz	Idem no cargo de aux. tecnico 2ª	13 11 36
Azuréa Claras de Souza Guimarães	Idem no cargo de prat. 2ª	30 12 36
Benicio Carlos de Sant'Ana	Idem no cargo de prat. 2ª	7 7 36
Bento Fernandes de Souza Cherém	Idem no cargo de prat. 2ª	13 11 36
Caio Lins da Cunha	Idem no cargo de prat. 2ª	7 7 36
Durval dos Santos	Idem no cargo de prat. 2ª	7 7 36
Delio Hermes de Oliveira Coragem	Idem no cargo de prat. 2ª	7 7 36
Duquesne Pereira Lima	Idem no cargo de prat. 2ª	23 9 36
Ervandil Pessôa de Oliveira	Idem no cargo de prat. 2ª	3 8 36
Eraldo da Mota Valença	Idem no cargo de prat. 2ª	9 12 36
Francisco Pilomia de Souza	Idem no cargo de prat. 2ª	30 12 36
Humberto Nesi	Idem no cargo de prat. 2ª	7 7 36
Iderval Duarte de Medeiros	Idem no cargo de prat. 2ª	23 9 36
José da Fonseca Ribeiro	Idem no cargo de aux. tecnico 2ª	29 2 36
José Heroncio de Melo	Idem no cargo de prat. 2ª	7 7 36
José Magalhães Vieira de Melo	Idem no cargo de prat. 2ª	14 3 36
José Gonçalves de Melo	Idem no cargo de prat. 2ª	13 11 36
João Góes Cardoso	Idem no cargo de aux. tecnico 2ª	21 1 36
João Lopes da Costa	Idem no cargo de prat. 1ª	29 2 36
João Machado da Costa	Idem no cargo de prat. 2ª	13 3 36
Juraci Carneiro Campelo	Idem no cargo de prat. 2ª	18 7 36
Jobel Tinoco	Idem no cargo de prat. 2ª	3 3 36
Julieta de Sá Freixinho	Idem no cargo de prat. 2ª	13 11 36
Licinio Marinho Neves	Idem no cargo de prat. 2ª	29 2 36
Luis Genu da Costa Pinto	Idem no cargo de prat. 2ª	8- 8-36
Lauro de Vasconcelos Vilares	Idem no cargo de prat. 2ª	5- 9-36
Libania Rodrigues de Melo	Idem no cargo de prat. 2ª	13-11 36
Manoel Gonçalves de Oliveira	Idem no cargo de prat. 2ª	30- 6-36
Manoel Canuto de Souza	Idem no cargo de prat. 2ª	1- 7-36
Miguelina Salvino Noronha	Idem no cargo de prat. 1ª	13- 8-36
Miguel Barra Neto	Idem no cargo de prat. 2ª	31-10-36
Maria Carmelita Chaves	Idem no cargo de prat. 2ª	2-12-36
Milton de Lima Buarque	Idem no cargo de prat. 2ª	2-12-36
Maria do Carmo Alcoforado de Oliveira	Idem no cargo de prat. 2ª	30-12-36
Maria Isabel Cunha Secades	Idem no cargo de prat. 2ª	30-12-36
Mario Ibijara Ramidoff	Idem no cargo de prat. 2ª	30-12-36
Moacir Passos do Nascimento	Idem no cargo de prat. 2ª	28-12-36
Odete de Almeida Brandão	Idem no cargo de prat. 2ª	5- 9-36
Otelo [illegible] Lima	Idem no cargo de prat. 2ª	19 10 36
Oliverio Fernandes Borges	Idem no cargo de prat. 2ª	19 10 36
Orris do Rego Luna	Idem no cargo de prat. 2ª	9 12 36
Orlando de Araujo Bernardes	Idem no cargo de prat. 2ª	10 12 36
Paulo Soares de Albergaria	Idem no cargo de prat. 2ª	5 9 36
Paulo Sampaio Corrêa	Idem no cargo de prat. 2ª	23 9 36
Pedro Alves Camelo	Idem no cargo de prat. 2ª	13 11 36
Raimundo Soares Focas	Idem no cargo de aux. tecnico 2ª	31 3 36
Rui Gomes da Veiga Pessôa	Idem no cargo de prat. 2ª	7 7 36
Silvia Lira Stuckert	Idem no cargo de prat. 2ª	26 9 36
Silvia Mota Barthel Rosa	Idem no cargo de prat. 2ª	13 11 36
Urbano Ribeiro de Sena Filho	Idem no cargo de prat. 2ª	13-11 36

CHEFIAS DAS CONTADORIAS SECCIONAIS NAS DELEGACIAS FISCAIS

ESTADO	NOMES	CARGOS	PERIODO
Amazonas	Luiz Mestrinho F[illegible]	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Pará	[illegible] de Menezes [illegible]	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Maranhão	Estevam [illegible] Fernandes	Praticante 1ª	1-1-36 a 16-4-36
Maranhão	[illegible]	Aux. tecnico 1ª	17-4-36 a 31-12-36
Piauí	João Rodrigues de Azevedo	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Ceará	[illegible] Melquiades Santos	Guarda-livros	1-1-36 a 18-11-36
Ceará	[illegible] Mendes Barreto	Aux. tecnico 1ª	19-11-36 a 15-12-36
R. Grande do Norte	[illegible] Soares da Costa	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Paraíba	Manoel Vicente da Rosa Valença F.	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Pernambuco	Manoel Pedro de Miranda	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Alagoas	Oscar Pacheco de Souza Belo	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Sergipe	José Monteiro de Menezes	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Bahia	Hercilio Cabral	Guarda-livros	1-1-36 a 7-10-36
Bahia	João de Queiroz Leite	Aux. tecnico 1ª	8-10-36 a 31-12-36
Espirito Santo	Aroldo Nóbrega	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Rio de Janeiro	[illegible] Alves da Silveira	Guarda-livros	1-1-36 a 5-10-36
Rio de Janeiro	Olinto Guedes Pinto	Aux. tecnico 1ª	6-10-36 a 31-12-36
S. Paulo	[illegible] Jorge Linhares	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Paraná	Raimundo de Azevedo e Souza	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Santa Catarina	[illegible] Brasil	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
R. Grande do Sul	Alberto Rodrigues Nunes	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Minas Gerais	José [illegible] Viana	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36
Goiaz	Jorge Cornelio Baena	Guarda-livros	1-1-36 a 26-6-36
Goiaz	Flavio Eustaquio da Silva Gomes	Aux. tecnico 1ª	27-6-36 a 27-12-36
Goiaz	Jorge Cornelio Baena	Guarda-livros	28-12-36 a 31-12-36
Mato Grosso	José Duarte Figueiredo	Guarda-livros	1-1-36 a 31-12-36

CHEFIAS DAS SUB-CONTADORIAS SECCIONAIS NAS D. R. CORRÊIOS E TELÉGRAFOS

CIDADE	NOMES	CARGOS	PREIODO
Manáos	João de Queiroz Leite	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 26- 6-36
Manáos	Otelo Sarmento Seira Lima	Praticante 2ª	26- 6-36 a 31-12-36
Belém	Jonatas Costa	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
S. Luiz	José Ribamar Caldeira	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Terezina	Joaquim de Figueiredo Bastos	Praticante 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Fortaleza	Clodomir Gaspar de Oliveira	Prat. 1ª.-Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Natal	Mario Alves da Nobrega	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
João Pessôa	Paulo Vidal Moreira da Silva	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Recife	Antonio Demetrio Ferreira	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-37
Macció	Nelson Flores	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Aracajú	João Batista de Oliveira	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 10- 8-36
Aracajú	Eliezer Leopoldino	Aux. tecnico 1ª	11- 8-36 a 31-12-36
S. Salvador	Alice de Oliveira Lopes	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Vitória	Rosemiro Bezerra da Rocha	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Niterói	José Martins Baião Neto	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
S. Paulo	Rogerio Prendes	Guarda-livros	1- 1-36 a 31-12-36
Ribeirão Preto	Manoel Castro Rocha	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Botucatú	Leví Cersosimo	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Curitiba	Juvenal dos Santos Junior	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Florianopolis	Rodolfo Richter	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Porto Alegre	Antonio Carlos Cidade Nogueira	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 27-11-36
Porto Alegre	Amalia Cagnoto	Aux. tecnico 2ª	26-11-36 a 31-12-36
Sta. Maria	João da Fontoura e Souza	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Belo Horizonte	Jací Pena Fausto	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Juiz de Fóra	José Lopes de Almeida	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Diamantina	José da Fonseca Ribeiro	Aux. tecnico 2ª.A. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Uberaba	João Luiz Vinhola	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 12-11-36
Uberaba	Manoel Ulisses de Lima Leão	Aux. tecnico 1ª	13-11-36 a 31-12-36
Campanha	Paulo Cornélio dos Santos	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Goiáz	José Craveiro de Sá	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Cuiabá	Luiz Antonio de Figueiredo	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Corumbá	Luiz Getulio da Costa	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 14-12-36
Corumbá	Francisco Aristeu de Oliveira	Aux. tecnico 2ª	15-12-36 a 31-12-36

CHÉFIAS DAS SUB-CONTADORIAS SECCIONAIS NAS ESTRADAS DE FERRO

ESTRADAS DE FERRO	NOMES	CARGOS	PERIODO
S. Luiz a Terezina	Vítor Ferreira	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 17- 4-36
S. Luiz a Terezina	Felipe Campos de Souza	Praticante 1ª	18- 4-36 a 24- 7-36
S. Luiz a Terezina	Fernando Ribamar Viana	Aux. tecnico 1ª	25- 7-36 a 31-12-36
Central do Piauí	Abedelkader Catunda	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Rede V. Cearense	José de Moura Freire	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Central R. G. Norte	Salvador Cico	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Noroeste do Brasil	Haraldo F. Sorensen	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 11-10-36
Noroeste do Brasil	Luiz Gonzaga Bevilaqua	Praticante 1ª	12-10-36 a 11-12-36
Noroeste do Brasil	Haraldo F. Sorensen	Aux. tecnico 1ª	12-12-36 a 31-12-36
De Goiáz	Gerardo Duarte Esposel	Praticante	1- 1-36 a 31-12-36

CHEFIAS DAS CONTADORIAS E SUB-CONTADORIAS

DELEGAÇÕES	NOMES	CARGOS	PERIODO
Marinha	Henrique Alberto Orciuoli	Cont. Seccional	1- 1-36 a 31-12-36
Guerra	Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito	Cont. Seccional	1- 1-36 a 31-12-36
Fazenda	Aguinaldo Regulo Valdetaro	Cont. Seccional	1- 1-36 a 31-12-36
Educação	João Salustiano de Campos	Cont. Seccional	1- 1-36 a 31-12-36
Dep. Cor. Telegr.	Celino da Silva Leitão	Cont. Seccional	1- 1-36 a 31-12-36
Recebedoria	Joaquim Americo de Meireles	Guarda-livros	1- 1-36 a 31-12-36
Casa da Moeda	Luiz Augusto Rist	Guarda-livros	1- 1-36 a 27- 7-36
Casa da Moeda	Lais Coutinho Roxo	Praticante 1ª	28- 7-36 a 9- 9-36
Casa da Moeda	Luiz Augusto Rist	Guarda-livros	10- 9-36 a 31-12-36
Caixa de Amortização	Oscar Rodrigues de Almeida	Guarda-livros	1- 1-36 a 31-12-36
Alfandega	Arí Ferreira Horta	Guarda-livros	1- 1-36 a 31-12-36
D. Reg. Cor. Telegr.	Valdemar Maracajá Ramalho	Guarda-livros	1- 1-36 a 31-12-36
E. F. C. Brasil	Serafim de Barros	Guarda-livros	1- 1-36 a 10- 5-36
E. F. C. Brasil	Edgar de Castro Ribeiro Duarte	Aux. tecnico 1ª	11- 5-36 a 31-12-36
Com. C. Compras	Nelson Gonçalves Ferreira	Guarda-livros	1- 1-36 a 31-12-36
Imprensa Nacional	José Adolfo de Azevedo Almeida	Guarda livros	1- 1-36 a 31-12-36
Imp. Renda	Artur Guedes Filho	Guarda-livros	1- 1-36 a 31-12-36
Insp. Aguas	José Batista de Lorena	Guarda-livros	1- 1-36 a 18- 9-36
Insp. Aguas	Mario Gonçalves Ferreira	Guarda-livros	19- 9-36 a 31-12-36
Agricultura	José Manoel Navarro	Guarda-livros	1- 1-36 a 31-12-36

SUBSTITUIÇÃO

O Sr. Sub-Contador José Corrêa de Sousa Pinto substituiu o Sr. Contador Geral no periodo da suas ferias, de 5-6-36 a 27-6-36.

CHEFIAS DAS SUB-CONTADORIAS SECCIONAIS NAS ALFANDEGAS

CIDADES	NOMES	CARGOS	PERIODOS
Manáus	Antonio Tavares da Silva Figueiredo	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Belém	João da Silva Ramos	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 12- 3-36
Belém	Silvia Sales de Morais Rego	Aux. tecnico 1ª	11- 3-36 a 31-12-36
São Luiz	José Pedro Nogueira Aranha	Praticante 1ª	1- 1-36 a 3-12-36
São Luiz	José Gonçalves de Melo	Praticante 2ª	4-12-36 a 21-12-36
São Luiz	José Pedro Nogueira Aranha	Praticante 1ª	22-12-36 a 31-12-36
Parnaiba	Frederico Borges	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 14- 7-36
Parnaiba	Eraldo da Mota Valença	Praticante 2ª	15- 7-36 a 25- 7-36
Fortaleza	José da Pascoa Sobrinho	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Natal	Antonio Gregorio da Fonseca	Praticante 1ª	1- 1-36 a 15- 5-36
Natal	Pedro Augusto do Nascimento	Praticante 2ª	16- 5-36 a 31-12-36
João Pessoa	Antonio Araujo Pedrosa	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 15- 9-36
João Pessoa	Durval dos Santos	Praticante 2ª	16- 9-36 a 25- 9-36
João Pessoa	Maria do Carmo Caçador	Praticante 1ª	26- 9-36 a 31-12-36
Recife	Clodoaldo Pessoa de Mendonça	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Maceió	Suzana de Oliveira Carvalhal	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 16- 9-36
Maceió	Ernani Fonseca da Costa Alecrim	Praticante 2ª	17- 9-36 a 31-12-36
Maceió	Eliezer Leopoldino	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 10- 8-36
Aracajú	João Batista de Oliveira	Aux. tecnico 2ª	11- 8-36 a 31-12-36
São Salvador	Antonio Rodrigues Melo Junior	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Vitoria	Temistocles Coutinho Carneiro	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Santos	Oliveiros de Araujo Lopes	Guarda-livros	1- 1-36 a 31-12-36
Paranaguá	Rui Gomes da Veiga Pessoa	Praticante 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Florianopolis	Celso Capela	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
São Francisco	João Góes Cardoso	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Porto Alegre	Franklin Pinto Lobo	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 4-11-36
Porto Alegre	João de Souza [illegible]	Aux. tecnico 1ª	5-11-36 a 31-12-36
Pelotas	Oscar de Lamare	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Rio Grande	Ciro Gonçalves	Praticante 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Uruguaiana	Roberto Mauro Moore	Praticante 1ª	1- 1-36 a 31-12-36
Livramento	Silvio Cerdá	Aux. tecnico 2ª	1- 1-36 a 31-12-36
Corumbá	Felipe Mendes Malheiros	Aux. tecnico 1ª	1- 1-36 a 31-12-36

MINISTÉRIO DA FAZÊNDA

Contabilistas — J — Contadorias Seccionais

Nº	NOMES	MINISTERIO DA FAZENDA — 1ª nomeação Contadoria	Posse	Exercicio	Nomeação cargo atual	Posse	Exercicio	1ª NOMEAÇÃO EM OUTROS MINISTERIOS	LICENÇAS	OUTROS AFASTAMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Jorge Cornelio Brom	2- 1-1925	10- 1-1925	10- 1-1925	2- 1-1925	10- 1-1925	10- 1-1925	—	Desde 27 de Junho de 1936.	—	Licença especial de 6 meses
2	Moacyr Alves da Silveira (I)	2- 1-1925	13- 1-1925	13- 1-1925	2- 1-1925	13- 1-1925	13- 1-1925	—	—	—	—
3	Manoel Vicente do Rego Valença Filho (I)	2- 1-1925	16- 1-1925	16- 1-1925	2- 1-1925	16- 1-1925	16- 1-1925	—	—	—	—
4	Oscar Rodrigues de Almeida	2- 1-1925	16- 1-1925	16- 1-1925	2- 1-1925	16- 1-1925	16- 1-1925	—	—	—	—
5	Luiz Mestrinho Filho (I)	2- 1-1925	14- 2-1925	14- 2-1925	2- 1-1925	14- 2-1925	14- 2-1925	—	—	—	—
6	João de Deus Ferreira de Menezes	2- 1-1925	2- 5-1925	2- 5-1925	13-11-1926	16-11-1926	16-11-1926	—	—	—	—
7	Seraphim de Barros	2- 1-1925	12- 1-1925	12- 1-1925	4- 3-1927	5- 3-1927	5- 3-1927	—	Desde 15 de Maio de 19[illegible]	—	Licença especial de 1 ano
8	Aroldo Nobrega	Maio de 1924	(1)	—	1- 4-1927	4- 4-1927	4- 4-1927	—	—	—	—
9	Antonio Fernandes Pinto (I)	25- 3-1926	31- 3-1926	31- 3-1926	31-10-1927	1-11-1927	1-11-1927	—	—	—	—
10	Raymundo de Azevedo e Souza	2- 1-1925	14- 2-1925	14- 2-1925	7-12-1928	13-12-1928	13-12-1928	—	—	—	—
11	Florido Cabral (I)	2- 1-1925	28- 1-1925	28- 1-1925	14-12-1928	19-12-1928	19-12-1928	—	—	—	—
12	Oliveiros de Araujo Lopes (I)	4- 6-1924	(2)	—	31- 1-1929	1- 2-1929	1- 2-1929	—	30 dias tratamento de saude.	—	—
13	Nelson Gonçalves Ferreira	2- 1-1925	12- 1-1925	12- 1-1925	26- 3-1929	28- 3-1929	28- 3-1929	—	—	—	—
14	Mario Gonçalves Ferreira	2- 1-1925	26- 1-1925	27- 1-1925	30- 4-1929	30- 4-1929	30- 4-1929	—	—	—	—
15	Aguinaldo Regulo Valdetaro (I)	2- 1-1925	14- 1-1925	15- 1-1925	31- 1-1930	31- 1-1930	1- 2-1930	—	—	—	—
16	Joaquim Americo de Meireles (I)	2- 1-1925	7- 3-1925	7- 3-1925	11- 2-1931	16- 2-1931	16- 2-1931	—	—	—	—
17	Rodolfo de Moraes Rego (I)	2- 1-1925	23- 1-1925	23- 1-1925	6- 1-1932	13- 1-1932	13- 1-1932	—	—	—	—
18	Rogerio Prendes (I)	2- 1-1925	16- 1-1925	16- 1-1925	3- 2-1932	16- 2-1932	16- 2-1932	20- 5-1913	—	—	—
19	José Fragoso Viana (I)	28- 1-1925	13- 2-1925	13- 2-1925	28-12-1932	5- 1-1933	5- 1-1933	—	—	—	—
20	Romualdo Rodrigues Fortes	2- 1-1925	2- 1-1925	2- 1-1925	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 1-1933	—	—	—	—
21	Hilton Santos (I)	2- 1-1925	29- 1-1925	26- 2-1925	11- 1-1933	18- 1-1933	18- 1-1933	—	—	—	—
22	Cicero Ferreira da Costa	2- 1-1925	13- 1-1925	13- 1-1925	8- 2-1933	11 2-1933	11- 2-1933	—	—	—	—
23	Alberto Rodrigues Nunes	2- 1-1925	19- 2-1925	19- 2-1925	10- 5-1933	22- 5-1933	22- 5-1933	9- 9-1912	—	—	—
24	Manoel Isidro de Miranda (I)	28- 9-1927	5-10-1927	5-10-1927	31- 5-1933	7- 6-1933	7- 6-1933	—	—	—	—
25	Ary Ferreira Horta (I)	2- 1-1925	13- 1-1925	13- 1-1925	19- 7-1933	22- 7-1933	22- 7-1933	—	—	—	—
26	José Manoel Navarro	7- 5-1925	11- 5-1925	11- 5-1925	19- 7-1933	22- 7-1933	22- 7-1933	—	—	—	—
27	José Monteiro de Menezes	6- 6-1927	6- 6-1927	6- 6-1927	25-10-1933	8-11-1933	8-11-1933	—	—	—	—
28	José Duarte de Figueiredo	2- 1-1925	17- 1-1925	17- 1-1925	27-12-1933	4- 1-1934	4- 1-1934	—	—	—	—
29	Waldemar Maracaja Ramalho (I)	2- 1-1925	24- 1-1925	24- 1-1925	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	60 dias trat. saude...	—	—
30	João Rodrigues de Azevedo	2- 1-1925	2- 2-1925	2- 2-1925	27-12-1933	5- 1-1934	5- 1-1934	—	90 dias tratamento de saude..............	—	—
31	Waldemar Plinio de Almeida (I)	11- 4-1927	11- 4-1927	11- 4-1927	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	18- 6-1921	—	—	—
32	João Batista de Lorena (I)	16-12-1927	19-12-1927	19-12-1927	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	26- 1-1917	—	—	—
33	Jurandir Sitaro da Costa (I)	2- 1-1925	16- 1-1925	16- 1-1925	24- 1-1934	1- 2-1934	1- 2-1934	—	—	—	—
34	Eduardo Ernesto Midosi (I)	2- 1-1925	2- 1-1925	2- 1-1925	20- 6-1934	22- 6-1934	22- 6-1934	—	—	—	—
35	Americo Wenegorowis Brasil	30- 9-1931	13-10-1931	13-10-1931	27- 6-1934	16- 7-1934	16- 7-1934	1- 4-1911	—	—	1-4-1911 a 30-11-1918 E. Ferro Oeste de Minas.
36	Alfredo da Rosa Brandão (I)	2- 1-1925	2- 1-1925	2- 1-1925	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	—
37	Oscar Pacheco de Souza Bello	2- 1-1925	16- 1-1925	16- 1-1925	25- 7-1934	4- 8-1934	4- 8-1934	—	—	—	—
38	Ary Jorge Linhares (I)	2- 1-1925	24- 1-1925	24- 1-1925	25- 7-1934	1- 8-1934	1- 8-1934	—	—	—	—
39	Antonio Justino Pereira da Silva (I)	8- 6-1927	9- 6-1927	9- 6-1927	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	—
40	Jaime Mello dos Santos	30- 9-1931	6-10-1931	21-11-1931	25- 7-1934	22- 8-1934	22- 8-1934	—	—	—	—
41	Claudionor de Souza Lemos (I)	6- 1-1932	19- 1-1932	19- 1-1932	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	8- 7-1927	—	—	8-2-1927 a 19-1-1932 Ministerio da Marinha.
42	João Augusto Cezar de Souza Filho	(3)	—	—	2- 9-1936	8- 9-1936	9- 9-1936	—	—	—	—
	Contador Seccional										
	Celino da Silva Leitão (4)	2- 1-1925	13- 1-1925	13- 1-1925	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 1-1933	—	—	—	—

(1) Admitido como guarda-livros extranumerario da Contadoria Central da Republica em Maio de 1924. Serviu até 11-4-1925. Ingressou no quadro, em comissão, da Contadoria Central da Republica, em 14-9-1925. Posse e exercicio a 10-10-1925.
(2) Admitido como guarda-livros extranumerario da Contadoria Central da Republica em 4-6-1924. Serviu até 11-4-1925. Em 28-5-1925 admitido aprendiz da Casa da Moeda. Posse e exercicio na mesma data.
(3) Serviu na Contadoria como guarda-livros, no periodo de 5-1-1925 a 18-5-1929. Dispensado, a pedido, foi nomeado novamente, a 2-9-1936.
(4) Está em comissão nesta Contadoria — 1º oficial da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos.
(I) Tem concurso d segunda entrancia de Fazenda.

CONTABILISTAS I — CONTADORIAS SECCIONAIS

N.	Nomes	Ministerio da Fazenda: 1ª Nomeação Contadoria	Posse	Exercicio	Nomeação cargo actual	Posse	Exercicio	1ª nomeação em outros ministerios	Licenças	Outros afastamentos	Observações
1	[illegible] de Carvalho	2- 1-1925	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2- 1-1925	2- 1-1925	—			—
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
3	[illegible]	[illegible]	14-[illegible]	14-[illegible]	[illegible]	14- 1-1925	14- 1-1925				
4	[illegible]	[illegible]	16-[illegible]	16-[illegible]	[illegible]	16- 1-[illegible]	16- 1-[illegible]				
5	Manoel Ulysses de Lima Leão	2- 1-1925	17- 1-1925	17- 1-1925	2- 1-1925	17- 1-1925	17- 1-1925	—	—	—	
6	Paulo Vidal Moreira da Silva.. (I)	2- 1-1925	17- 1-1925	17- 1-1925	2- 1-1925	17- 1-1925	17- 1-1925	—	—	—	
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				6 mezes		Licença especial
8	[illegible] Figueiredo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
9	Frederico Borges	17- 8-1925	14- 9-1925	14- 9-1925	17- 8-1925	14- 9-1925	14- 9-1925	—	30 dias	—	Tratamento de saude....
10	[illegible] da Silva Gomes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
13	[illegible]	9-10-1925	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14- 2-1927	14- 2-1927	—	—	—	—
14	[illegible] Duarte	2- 1-1925	12- 1-1925	12- 1-1925	15- 3-1927	16- 3-1927	16- 3-1927	—	—	—	—
15	[illegible]	2- 3-1926	4- 3-1926	4- 3-1926	4- 5-1927	4- 5-1927	4- 5-1927	—	—	—	—
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		30 dias		[illegible]
17	[illegible] de Souza	2- 1-1925	12- 1-1925	12- 1-1925	15- 8-1927	16- 8-1927	16- 8-1927	—	—	—	—
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	13- 1-1925	4- 1-1928	4- 1-1928	4- 1-1928	14-12-1921	—	—	—
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	28- 1-1925	21-12-1928	22-12-1928	22-12-1928	9- 8-1922	—	—	—
20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
21	[illegible]	14-[illegible]	17-[illegible]	17-[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
22	João de Queiroz Leite (I)	15- 3-1927	21- 3-1927	21- 3-1927	26- 3-1927	13- 7-1929	13- 7-1929	—	—	—	—
23	Franklin Pinto Lobo	24- 5-1926	22- 6-1926	22- 6-1926	24- 5-1929	28- 5-1929	28- 5-1929	—	—	—	—
24	[illegible] de Oliveira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		30 dias		[illegible]
25	[illegible]	6- 3-1925	6- 3-1925	6- 3-1925	23- 7-1929	24- 7-1929	24- 7-1929	—	—	—	—
26	[illegible] Mello Junior	20-12-1926	31-12-1926	31-12-1926	31- 8-1929	4- 9-1929	4- 9-1929	—	—	—	—
27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			
28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible] dias	[illegible]	[illegible]
30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
31	[illegible]	23- 9-1927	1-10-1927	1-10-1927	6- 1-1932	14- 1-1932	14- 1-1932	—	—	—	
32	[illegible] Rodrigues de Vasconcellos	2- 1-1925	13- 2-1925	13- 2-1925	28-12-1932	5- 1-1933	5- 1-1933	—	60 dias	—	Tratamento de saude.
33	[illegible]	[illegible]	17-[illegible]	17- 1-1925	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 1-1933	—	—	—	—
34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	19- 3-1927	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 1-1933	—	—	—	—
35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16-[illegible]	16-[illegible]				
37	[illegible]	[illegible]	[illegible]	26- 2-1925	8- 2-1933	11- 2-1933	11- 2-1933	—	—	—	—
38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	15- 7-1927	8- 2-1933	16- 2-1933	16- 2-1933	—	—	—	—
39	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—		
41	[illegible] da Rocha	[illegible]	17-[illegible]	17-[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
42	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
43	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
44	[illegible] Camardelli	31- 1-1927	1- 2-1927	1- 2-1927	19- 7-1933	22- 7-1933	22- 7-1933		90 dias 3 mezes		[illegible] Inciso 10 Art. 170 Cons-[illegible]
45	Arthur Pereira de Moraes (I)	5-10-1928	11-10-1928	11-10-1928	19- 7-1933	26- 7-1933	26- 7-1933		Desde 14 de setembro de 1936	—	Licença especial de [illegible]
46	[illegible] Cezar (I)	7- 4-1926	12- 4-1926	12- 4-1926	25-10-1933	28-10-1933	28-10-1933	18- 7-1924	30 dias		[illegible] de saude.
47	João Monteiro	2- 1-1925	17- 1-1925	17- 1-1925	22-11-1933	25-11-1933	25-11-1933			25- 3-1935	[illegible] Estado de [illegible]
48	José Pacheco Guimarães (I)	6- 6-1929	10- 6-1929	10- 6-1929	22-11-1933	25-11-1933	25-11-1933				
49	Benedicto de Oliveira Pinto	2- 1-1925	15- 1-1925	15- 1-1925	27-12-1933	4- 1-1934	4- 1-1934			—	
50	Luiz Antonio de Figueiredo	2- 1-1925	17- 1-1925	17- 1-1925	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	6-12-1916	30 dias		Tratamento de saúde
51	Salvador Cicco	2- 1-1925	2- 2-1925	2- 2-1925	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934			—	—
52	Rubem de Souza Carvalho	16- 4-1925	16- 4-1925	16- 4-1925	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934			—	—
53	Haraldo F. Sorensen	24- 7-1925	1- 8-1925	1- 8-1925	27-12-1933	5- 1-1934	5- 1-1934	18- 6-1924	Desde 12 de Outubro de 1936.	—	Licença especial de 6 mezes periodo de 2

(continua)

(Continuação)

NS.	Nomes	MINISTERIO DA FAZENDA						1ª NOMEAÇÃO EM OUTROS MINISTERIOS	LICENÇAS	OUTROS AFASTAMENTOS	OBSERVAÇÕES
		1ª Nomeação Contadoria	Posse	Exercicio	Nomeação cargo actual	Posse	Exercicio				
54	Gonçalo de Almeida (I)	21- 5-1926	26- 5-1926	26- 5-1926	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	—	—	—
55	José Martins Bayão Netto	31- 1-1927	31- 1-1927	31- 1-1927	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	—	—	—
56	José Roberto de Mello Guilhon (I)	8- 2-1927	10- 2-1927	10- 2-1927	27-12-1933	4- 1-1934	4- 1-1934	—	—	—	—
57	Jonathas Costa (I)	13- 4-1927	22- 4-1927	22- 4-1927	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	—	—	—	—
58	Agenor Afonso Cruz (I)	10- 6-1927	10- 6-1927	10- 6-1927	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	—	—	—
59	Rodolpho Richter	16-11-1927	22-11-1927	22-11-1927	27-12-1933	4- 1-1934	4- 1-1934	4- 8-1922	45 dias	—	Tratamento de saúde.
60	Alvaro da Fonseca Bastos (I)	8-10-1929	8-10-1929	8-10-1929	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	22-12-1925	—	—	—
61	Lucas Leopoldino	24- 9-1930	24- 9-1930	24- 9-1930	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	—	—	—	—
62	José Craveiro de Sá	2- 1-1925	17- 1-1925	17- 1-1925	24- 1-1934	1- 2-1934	1- 2-1934	—	—	—	—
63	Benedicto Vieira Carneiro	16- 2-1929	2- 3-1929	2- 3-1929	21- 2-1934	24- 2-1934	24- 2-1934	—	—	—	—
64	Julio Fontoura Menna Barreto	20- 2-1925	19- 3-1925	19- 3-1925	7- 3-1934	16- 3-1934	16- 3-1934	—	55 dias	—	Tratamento de saúde.
65	Mario Alves da Nobrega (I)	2- 1-1925	2- 2-1925	2- 2-1925	20- 6-1934	5- 7-1934	5- 7-1934	—	—	—	—
66	Juvencio Polycarpo Moreira	2- 1-1925	13- 2-1925	13- 2-1925	20- 6-1934	30- 6-1934	30- 6-1934	—	—	—	—
67	Edgar Bento Salles	5-10-1928	18-10-1928	18-10-1928	20- 6-1934	22- 6-1934	22- 6-1934	—	—	—	—
68	Annibal Paes Ibiapina	8-10-1929	16-10-1929	24-10-1929	20- 6-1934	26- 6-1934	26- 6-1934	—	15 dias	—	Tratamento de saúde.
69	Fernando Ribamar Vianna	2- 1-1925	19- 1-1925	19- 1-1925	27- 6-1934	3- 7-1934	3- 7-1934	—	30 dias	—	Tratamento de saúde.
70	Djalma Salgado (I)	26- 3-1927	6- 4-1927	6- 4-1927	27- 6-1934	4- 7-1934	4- 7-1934	—	—	—	—
71	Luiz de Souza Pinto (I)	28- 9-1927	1-10-1927	1-10-1927	27- 6-1934	29- 6-1934	29- 6-1934	—	—	—	—
72	Antonio de Oliveira Lins (I)	26-12-1928	29-12-1928	29-12-1928	27- 6-1934	29- 6-1934	29- 6-1934	10- 8-1913	—	—	—
73	Argeu Machado Pereira	2- 1-1925	12- 1-1925	12- 1-1925	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	21- 1-1921	30 dias 6 mezes	—	Tratamento de saúde e licença especial.
74	Nelson Flores	2- 1-1925	17- 1-1925	17- 1-1925	25- 7-1934	4- 8-1934	4- 8-1934	—	—	—	—
75	Jayme Teixeira de Rezende	24- 7-1925	11- 8-1925	11- 8-1925	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	150 dias	—	Tratamento de saúde
76	Rogerio Gil Martins	15- 1-1926	19- 1-1926	19- 1-1926	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	—
77	Marcel Ignacio de Andrade e Silva (I)	8- 8-1927	17- 8-1927	17- 8-1927	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	(4) 1- 1-1916	30 dias	—	Tratamento de saúde.
78	Israel Alves de Paiva	26- 1-1928	28- 1-1928	28- 1-1928	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	60 dias	—	Tratamento de saúde.
79	Cezar Machado da Silva (I)	8- 5-1929	8- 5-1929	8- 5-1929	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	—
80	Olyntho Guedes Pinto (I)	30- 9-1931	7-10-1931	7-10-1931	25- 7-1934	22- 8-1934	22- 8-1934	—	—	—	—
81	José da Fonseca Ribeiro	2- 1-1925	17- 1-1925	17- 1-1925	3- 6-1936	15- 6-1936	15- 6-1936	—	30 dias	—	Tratamento de saúde.
82	Alceu Fayão de Abreu Gomes (I)	24- 6-1930	1- 7-1930	1- 7-1930	22-10-1936	—	—	16- 2-1923	—	—	—

(1) — Foi rebaixado de cargo, em 29-5-1931, por economia orçamentaria. Exercia o cargo de guarda-livros.
(2) — Carlos Wermneck F. Godofre em 9-12-1922 exonerado por abandono de emprego. Readmittido a 14-5-1924. Posse e exercicio em 21-5-1924.
(3) — Afastados dos serviços desde 13-8-1936.
(4) — Em 24-8-1915, admittido como aprendiz gratuito da Estrada de Ferro Central do Brasil. Começou a trabalhar em 3-9-1915.
(I) — Têm concurso de segunda entrância de Fazenda.

CONTABILISTAS — II — CONTADORIAS SECCIONAIS

Ns.	NOMES	MINISTERIO DA FAZENDA						1ª NOMEAÇÃO EM OUTROS MINISTERIOS	LICENÇAS	OUTROS AFASTAMENTOS	OBSERVAÇÕES
		1ª nomeação Contadoria	Posse	Exercicio	Nomeação cargo atual	Posse	Exercicio				
1	Luiz Macedo de Carvalho Junior	18-5-1925	1-6-1925	1-6-1925	21-1-1931	26-1-1931	26-1-1931	—	—	—	—
2	Oscar Fontes da Cruz	3-10-1927	5-10-1927	5-10-1927	8-4-1931	21-4-1931	21-4-1931	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
3	Sylvio Couto	5-12-1929	5-12-1929	7-12-1929	25-5-1932	16-6-1932	16-6-1932	12-9-1922	—	—	—
4	[illegible] Cornelio dos Santos	2-1-1925	30-1-1925	30-1-1925	31-10-1932	26-11-1932	26-11-1932	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
5	[illegible]	2-1-1925	6-3-1925	6-3-1925	28-12-1932	5-1-1933	5-1-1933	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
6	[illegible] Penna Fausto	21-12-1928	21-12-1928	21-12-1928	28-12-1932	5-1-1933	5-1-1933	—	—	—	—
7	João Luiz Vinhola	15-1-1925	16-1-1925	16-1-1925	11-1-1933	18-1-1933	18-1-1933	10-2-1922	Desde 13 de Novembro de 1936	—	Licença especial de 6 mezes.
8	Helena Coelho de Souza	20-2-1925	1-3-1925	1-3-1925	11-1-1933	16-1-1933	16-1-1933	—	—	—	—
9	Alfredo Costa da Fonseca	18-11-1926	18-11-1926	18-11-1926	11-1-1933	16-1-1933	16-1-1933	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
10	Laura de Oliveira Vieira (I)	6-7-1927	6-7-1927	6-7-1927	11-1-1933	16-1-1933	16-1-1933	—	—	—	—
11	Alberto Magalhães Nunes	16-7-1927	19-7-1927	19-7-1927	11-1-1933	16-1-1933	16-1-1933	—	—	—	—
12	João da Fontoura e Sousa	2-1-1925	23-2-1925	23-2-1925	8-2-1933	22-2-1933	22-2-1933	26-8-1922	—	—	—
13	Antonio Demetrio Ferreira (I)	7-12-1925	12-12-1925	12-12-1925	8-2-1933	16-2-1933	16-2-1933	—	—	—	—
14	Alice de Oliveira Lopes (I)	2-1-1925	16-1-1925	16-1-1925	5-4-1933	12-4-1933	12-4-1933	—	—	—	—
15	Celso Capella	2-3-1925	24-3-1925	24-3-1925	5-4-1933	12-4-1933	12-4-1933	—	—	—	—
16	[illegible] de Souza (I)	2-1-1925	16-1-1925	16-1-1925	10-5-1933	19-5-1933	19-5-1933	—	—	—	—
17	Luiz [illegible] da Costa	2-12-1926	15-12-1926	15-12-1926	10-5-1933	1-6-1933	1-6-1933	—	—	—	—
18	[illegible] Pessoa de Mendonça (I)	5-10-1928	10-10-1928	10-10-1928	31-5-1933	7-6-1933	7-6-1933	—	—	—	—
19	José da [illegible]	2-1-1925	2-2-1925	2-2-1925	19-7-1933	27-7-1933	27-7-1933	—	—	—	—
20	Edmea da Cruz Secco Macedo (I)	11-6-1927	11-6-1927	11-6-1927	19-7-1933	22-7-1933	22-7-1933	—	—	—	—
21	Maria Passos (I)	6-7-1927	7-7-1927	7-7-1927	19-7-1933	22-7-1933	22-7-1933	—	—	—	—
22	Jandyra Sant'Anna (I)	20-8-1927	22-8-1927	22-8-1927	19-7-1933	22-7-1933	22-7-1933	—	—	—	—
23	João Góes Cardoso	9-7-1927	11-7-1927	11-7-1927	26-7-1933	2-8-1933	2-8-1933	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
24	Bertha Schuldt [illegible]	2-1-1925	12-1-1925	12-1-1925	22-11-1933	25-11-1933	25-11-1933	10-10-1922	30 dias	—	Tratamento de saude.
25	[illegible] Rosado Vieira Machado (I)	22-6-1927	25-6-1927	25-6-1927	22-11-1933	25-11-1933	25-11-1933	—	—	—	—
26	Manoel [illegible] Pinheiro da Silva	4-4-1925	6-4-1925	6-4-1925	27-12-1933	2-1-1934	2-1-1934	—	13 dias	—	Tratamento de saude.
27	Luiza Graça Leite Pinto (I)	14-3-1927	15-3-1927	15-3-1927	27-12-1933	2-1-1934	2-1-1934	—	60 dias	—	Tratamento de saude.
28	Rosita de Araujo Rocha (I)	7-4-1927	11-4-1927	11-4-1927	27-12-1933	3-1-1934	3-1-1934	—	—	—	—
29	Sylvia de Araujo Macedo (I)	4-1-1928	7-1-1928	7-1-1928	27-12-1933	2-1-1934	2-1-1934	—	—	—	—
30	[illegible] Paes Franco (I)	26-1-1928	1-2-1928	1-2-1928	27-12-1933	2-1-1934	2-1-1934	—	49 dias	—	Tratamento de saude.
31	Gustavo de Almeida (I)	22-9-1928	26-9-1928	26-9-1928	27-12-1933	2-1-1934	2-1-1934	—	—	—	—
32	Theodoro [illegible]	29-12-1928	19-1-1929	19-1-1929	27-12-1933	3-1-1934	3-1-1934	—	—	—	—
33	Alcides Pires (I)	31-1-1929	1-2-1929	1-2-1929	27-12-1933	2-1-1934	2-1-1934	2-5-1919	—	—	—
34	Mario [illegible] da Silva (I)	30-4-1929	2-5-1929	2-5-1929	27-12-1933	2-1-1934	2-1-1934	—	—	—	—
35	Oscar Trindade (I)	31-8-1929	16-9-1929	16-9-1929	27-12-1933	2-1-1934	2-1-1934	—	—	—	—
36	Paulo Miranda Roxo (I)	29-10-1929	1-11-1929	1-11-1929	27-12-1933	2-1-1934	2-1-1934	25-10-1920	—	—	—
37	Waldemiro Santos (I)	9-1-1930	13-1-1930	13-1-1930	27-12-1933	2-1-1934	2-1-1934	—	—	—	—
38	João Baptista de Oliveira	29-4-1930	2-5-1930	2-5-1930	27-12-1933	3-1-1934	3-1-1934	15-12-1921	—	—	—
39	Abdelkader Catunda	30-9-1931	8-10-1931	8-10-1931	27-12-1933	4-1-1934	4-1-1934	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
40	Mario Galvão Menezes (I)	30-9-1931	9-10-1931	9-10-1931	27-12-1933	2-1-1934	2-1-1934	—	—	—	—
41	Haroldo Borges (I)	6-1-1932	16-1-1932	16-1-1932	27-12-1933	30-12-1933	30-12-1933	—	—	—	—
42	Antonio Theodulo Marmora (I)	11-5-1932	9-6-1932	9-6-1932	27-12-1933	3-1-1934	3-1-1934	—	—	—	—
43	José Ribamar Caldeira	21-8-1929	22-8-1929	22-8-1929	24-1-1934	1-2-1934	1-2-1934	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
44	Alcindo [illegible] (I)	8-3-1927	9-3-1927	9-3-1927	21-2-1934	28-2-1934	28-2-1934	—	—	—	—
45	Levy Cersosimo	30-9-1931	26-10-1931	26-10-1931	21-2-1934	28-2-1934	28-2-1934	—	—	—	—
46	José de Moura Freire	2-4-1925	24-4-1925	24-4-1925	7-3-1934	16-3-1934	16-3-1934	—	—	—	—
47	Acyr Bittencourt Lobo	22-1-1929	26-1-1929	26-1-1929	7-3-1934	16-3-1934	16-3-1934	20-5-1926	—	—	—
48	Maria Jotta	30-9-1931	6-10-1931	6-10-1931	6-6-1934	9-6-1934	9-6-1934	—	—	—	—
49	José Lopes de Almeida	2-1-1925	17-1-1925	17-1-1925	20-6-1934	26-6-1934	26-6-1934	—	—	—	—
50	Manoel Dias Pereira	2-10-1927	25-10-1927	25-10-1927	20-6-1934	22-6-1934	22-6-1934	—	—	—	—
51	Leonice de Souza Pereira da Silva	30-9-1931	5-10-1931	5-10-1931	20-6-1934	22-6-1934	22-6-1934	—	—	—	—
52	Moacyr de Oliveira (I)	30-9-1931	20-10-1931	20-10-1931	20-6-1934	22-6-1934	22-6-1934	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
53	Manoel Castro Rocha	28-9-1932	27-10-1932	27-10-1932	20-6-1934	22-6-1934	2-7-1934	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
54	Raymundo Moreira de Souza	2-1-1925	17-1-1925	17-1-1925	27-6-1934	9-7-1934	9-7-1934	—	6 mezes	—	Licença Especial
55	Ivonny Cunha (I)	30-9-1931	26-10-1931	26-10-1931	27-6-1934	29-6-1934	29-6-1934	—	—	—	—
56	João Barroso Pereira	11-5-1932	1-6-1932	1-6-1932	27-6-1934	29-6-1934	29-6-1934	—	—	—	—
57	Waldyr de Lima e Silva (I)	17-8-1932	8-9-1932	8-9-1932	4-7-1934	9-7-1934	9-7-1934	—	—	—	—

(continua)

(continuação)

NS.	NOMES	MINISTERIO DA FAZENDA						1ª NOMEAÇÃO EM OUTROS MINISTERIOS	LICENÇAS	OUTROS AFASTAMENTOS	OBSERVAÇÕES
		1ª nomeação Contadoria	Posse	Exercicio	Nomeação cargo atual	Posse	Exercicio				
58	Suzanna de Oliveira Carvalhal	4- 2-1925	10- 2-1925	10- 2-1925	25- 7-1934	4- 8-1934	4- 8-1934	—	—	—	—
59	Francisco Ariethеu de Oliveira	28- 9-1927	6-10-1927	6-10-1927	25- 7-1934	6- 8-1934	6- 8-1934	—	—	—	—
60	Nicolau Baroni	30- 4-1929	2- 5-1929	2- 5-1929	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	—
61	Oswaldo Fernandes de Souza Cherem (I)	27-11-1929	1-12-1929	1-12-1929	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	—
62	Newton Carvalho de Souza (I)	8- 7-1930	11- 7-1930	11- 7-1930	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	—
63	Elvira Leal Guimarães Ferraz	30- 9-1931	9-10-1931	9-10-1931	25- 7-1934	1- 8-1934	1- 8-1934	—	206 dias	—	Tratamento de saude.
64	Moacyr Cavalcante da Silva	7-10-1931	28-10-1931	28-10-1931	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	—
65	Oswaldo Teixeira Marques	11- 5-1932	23- 5-1932	23- 5-1932	25- 7-1934	1- 8-1934	1- 8-1934	—	90 dias	—	Tratamento de saude.
66	Petrina Bomfim	11- 5-1932	23- 5-1932	23- 5-1932	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	—
67	Heitor Gomes de Paiva (I)	20- 7-1932	10- 8-1932	10- 8-1932	25- 7-1934	1- 8-1934	1- 8-1934	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
68	Francisco de P. Gomes da Silva (I)	14-12-1932	16- 1-1933	16- 1-1933	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	—
69	Alvaro Accioly de Vasconcellos	9- 2-1925	20- 3-1925	20- 3-1925	11-12-1935	3- 1-1936	3- 1-1936	—	—	—	—
70	Clodomir Gaspar de Oliveira	16- 2-1929	18- 2-1929	18- 2-1929	22-10-1936	7-11-1936	7-11-1936	—	—	—	—

(I) Tem concurso de segunda entrancia de Fazenda.

CONTABILISTAS — G — CONTADORIAS SECCIONAIS

Nº	NOMES	MINISTERIO DA FAZENDA — 1ª nomeação Contadoria	Posse	Exercicio	Nomeação cargo atual	Posse	Exercicio	1ª NOMEAÇÃO EM OUTROS MINISTERIOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	Raimundo Soares Focas	11- 3-1926	11- 3-1926	11- 3-1926	23- 4-1931	(1)	—			—	
2	Euclides Craveiro de Sá	10- 4-1926	19- 4-1926	19- 4-1926	10- 4-1926	19- 4-1926	19- 4-1926			—	
3	[illegible]	11-10-1926	20-10-1926	20-10-1926	14-10-1926	20-10-1926	20-10-1926			—	—
4	[illegible]	9- [illegible] -1925	8- 4-1925	8- 4-1925	13-11-1926	16-11-1926	16-11-1926	18- 1-1919	295 dias	—	Tratamento de saude.
5	Tancredo Peixoto	28- 7-1927	1- 8-1927	1- 8-1927	28- 7-1927	1- 8-1927	1- 8-1927	16- [illegible] 1912		—	—
6	Alberto de Sá Albuquerque	23- 7-1929	25- 7-1929	25- 7-1929	23- 7-1929	25- 7-1929	25- 7-1929	—		—	
7	Oscar Matias Becker	23- 7-1929	25- 7-1929	25- 7-1929	23- 7-1929	27- 7-1929	27- 7-1929	—		—	
8	Darci Sant'Ana	23- 7-1929	27- 7-1929	27- 7-1929	23- 7-1929	27- 7-1929	27- 7-1929	—		—	
9	Jorge Moura Rocha	23- 7-1929	5- 8-1929	5- 8-1929	23- 7-1929	5- 8-1929	5- 8-1929	9- 1-1925		—	
10	João Lopes da Costa	2- 7-1927	2- 7-1927	2- 7-1927	24- 6-1930	26- 6-1930	26- 6-1930			—	
11	Joaquim de Figueiredo Bastos	29-10-1929	29-10-1929	29-10-1929	13- 8-1930	16- 8-1930	16- 8-1930			—	
12	Felippe Campos de Souza	1- 8-1929	3- 8-1929	3- 8-1929	21- 1-1931	2- 2-1931	2- 2-1931			—	—
13	Gastão Ferrer dos Santos	28- 2-1930	15- 3-1930	15- 3-1930	28- 2-1931	6- 3-1931	6- 3-1931		Desde 18 de setembro de 1936	—	Licença-premio de 6 meses.
14	Gerusa Amaral de Ataide	23- 9-1930	23- 9-1930	23- 9-1930	2-12-1931	5-12-1931	5-12-1931			—	
15	José Paulino Ferreira da Silva	7-10-1931	27-10-1931	27-10-1931	6- 1-1932	11- 1-1932	11- 1-1932			—	
16	João Gaspar Filho	[illegible]-12-1925	17-12-1925	17-12-1925	3- 3-1932	15- 3-1932	15- 3-1932			—	
17	Alcides Leite Pereira	28- 2-1931	5- 3-1931	5- 3-1931	11- 5-1932	19- 5-1932	19- 5-1932			—	
18	Livia Barbosa Garcia	30- 4-1929	7- 5-1929	7- 5-1929	25- 5-1932	13- 6-1932	13- 6-1932		30 dias e 6 meses	—	Tratamento de saude [illegible]
19	Estevam Raymundo Fernandes	21- 1-1931	31- 1-1931	31- 1-1931	25- 5-1932	9- 6-1932	9- 6-1932		30 dias	—	Tratamento de saude.
20	Henrique de Abreu Santa Rita	16- 9-1931	28- 9-1931	28- 9-1931	1- 6-1932	10- 6-1932	10- 6-1932			—	
21	Hamilton Beltrão Pontes	11- 5-1932	7- 6-1932	3- 6-1932	31-10-1932	21-11-1932	21-11-1932			—	
22	Dilermando Almada	17- 9-1930	19- 9-1930	19- 9-1930	9-11-1932	11-11-1932	11-11-1932			—	
23	[illegible] Costa	6- 9-1931	8-10-1931	8-10-1931	9-11-1932	29-11-1932	29-11-1932			—	
24	[illegible]	6- 7-1925	17- 8-1925	17- 8-1925	11- 1-1933	19- 1-1933	19- 1-1933			—	
25	[illegible]	26- 1-1928	30- 1-1928	30- 1-1928	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 1-1933		30 dias	—	Para tratamento de saude
26	[illegible]	9- 1-1929	1- 2-1929	1- 2-1929	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 1-1933	21-11-192[illegible]		—	
27	[illegible] da Silva	29- 4-1930	6- 5-1930	6- 5-1930	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 1-1933	—		—	
28	[illegible]	16- 9-1931	19- 9-1931	19- 9-1931	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 1-1933	—		—	
29	[illegible] Soares	30- 9-1931	6-10-1931	6-10-1931	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 1-1933	—	[illegible]0 dias	—	Tratamento de saude.
30	Antonio Monteiro de Lima	30- 9-1931	15-10-1931	15-10-1931	11- 1-1933	19- 1-1933	19- 1-1933	—		—	
31	[illegible] de Araujo	30- 9-1931	19-10-1931	19-10-1931	11- 1-1933	21- 1-1933	21- 1-1933	—		—	
32	Vera [illegible] de Almeida	28-10-1931	31-10-1931	31-10-1931	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 1-1933	—	60 dias	—	Tratamento de saude.
33	[illegible] Silva	29- 6-1932	25- 7-1932	25- 7-1932	11- 1-1933	19- 1-1933	19- 1-1933	—		—	
34	[illegible] Sampaio	7-10-1931	27-10-1931	27-10-1931	8- 2-1933	16- 2-1933	16- 2-1933	—		—	
35	[illegible] Franco	11- 5-1932	24- 5-1932	24- 5-1932	8- 2-1933	16- 2-1933	16- 2-1933	—		—	
36	[illegible] Vieira	11- 5-1932	6- 6-1932	6- 6-1932	8- 2-1933	16- 2-1933	16- 2-1933	—	22 dias	—	Tratamento de saude.
37	Nelson [illegible] Oliveira	8- 6-1932	9- 7-1932	9- 7-1932	8- 2-1933	16- 2-1933	16- 2-1933	—	180 dias	(²) 13-4-1936	Tratamento de saude.
38	Maria do Carmo [illegible]	29- 6-1932	14- 7-1932	14- 7-1932	8- 2-1933	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]0 dias	—	Tratamento de saude.
39	[illegible] Carneiro	28- 2-1931	12- 3-1931	12- 3-1931	5- 4-1933	[illegible]- 4-1933	[illegible]	30-12-1927		—	
40	[illegible] Pereira	25- 5-1932	13- 6-1932	13- 6-1932	10- 5-1933	17- 5-1933	17- 5-1933	—	[illegible]7 dias	—	Tratamento de saude.
41	Luiz da Luz Soares	25- 5-1932	4- 7-1932	4- 7-1932	17- 5-1933	29- 5-1933	29- 5-1933	—	60 dias	—	Tratamento de saude.
42	[illegible] Araujo	8- 7-1930	11- 7-1930	11- 7-1930	31- 5-1933	19- 6-1933	19- 6-1933	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
43	Americo [illegible] de Argollo Nobre	29- 4-1931	6- 5-1931	6- 5-1931	31- 5-1933	6- 6-1933	6- 6-1933	—		—	
44	Roberto [illegible]	8- 6-1932	7- 7-1932	7- 7-1932	31- 5-1933	7- 6-1933	7- 6-1933	—		—	
45	Raymundo de [illegible]	29- 6-1932	23- 7-1932	23- 7-1932	31- 5-1933	7- 6-1933	7- 6-1933	—		—	
46	[illegible] da Costa Abreu	30- 9-1931	7-10-1931	7-10-1931	19- 7-1933	22- 7-1933	22- 7-1933	—		—	
47	[illegible]	30- 9-1931	8-10-1931	8-10-1931	19- 7-1933	[illegible]- 7-1933	26- 7-1933	—		—	
48	Pedro Nunes de Lima	2-12-1931	5-12-1931	5-12-1931	19- 7-1933	26- 7-1933	26- 7-1933	—		—	
49	Gerardo Duarte Esposel	11- 5-1932	1- 6-1932	1- 6-1932	19- 7-1933	22- 7-1933	22- 7-1933	—		—	
50	João Maria Machado	11- 5-1932	6- 6-1932	6- 6-1932	19- 7-1933	22- 7-1933	22- 7-1933	—		—	
51	Paulo Rocha	11- 1-1933	16- 1-1933	8- 2-1933	19- 7-1933	26- 7-1933	26- 7-1933	—		—	
52	Amelia Arduini Amado Ferreira	20- 7-1932	10-10-1932	10-10-1932	25-10-1933	1-11-1933	1-11-1933	—		—	
53	Raymunda Ferreira da Costa	29- 9-1931	19-10-1931	19-10-1931	22-11-1933	25-11-1933	25-11-1933	—		—	
54	Renato Leão	11- 5-1932	8- 6-1932	8- 6-1932	22-11-1933	25-11-1933	25-11-1933	—		—	
55	José Romualdo Cabral Arcoverde	29-10-1929	1-11-1929	1-11-1929	27-12-1933	31- 1-1934	31- 1-1934	—		—	
56	Cyro Gonçalves	18- 3-1931	23- 3-1931	23- 3-1931	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	6- 5-1927		—	
57	Rosalvo Barbosa do Nascimento	2-12-1931	5-12-1931	5-12-1931	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	—		—	
58	Bivar de Berredo Guimarães	19- 2-1925	25- 2-1925	25- 2-1925	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	180 dias	—	Tratamento de saude.
59	Juracy Ferreira de Oliveira	11- 5-1932	23- 5-1932	23- 5-1932	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	—	—	—
60	Lais Coutinho Roxo	11- 5-1932	22- 5-1932	23- 5-1932	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	—	—	—
61	Maria Elvira Campos	11- 5-1932	23- 5-1932	23- 5-1932	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	—	—	—

(continua)

(continuação)

NS.	NOMES	MINISTERIO DA FAZENDA — 1ª nomeação Contadoria	Posse	Exercicio	Nomeação cargo atual	Posse	Exercicio	1ª NOMEAÇÃO EM OUTROS MINISTERIOS	LICENÇAS	OUTROS AFASTAMENTOS	OBSERVAÇÕES
62	Luiz Alberto Rist	11- 5-1932	27- 5-1932	27- 5-1932	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	—	—	—	—
63	Antonio Fancisco Pereira	11- 5-1932	1- 6-1932	1- 6-1932	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	—	—	—
64	Neusa Lima Signorelli	11- 5-1932	4- 6-1932	4- 6-1932	27-12-1933	4- 1-1934	4- 1-1934	—	—	—	—
65	Humberto Monteiro Teixeira Marinho	25- 5-1932	24- 6-1932	24- 6-1932	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	—	—	—	—
66	Orlando Ferreira	25- 5-1932	27- 6-1932	27- 6-1932	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	—	—	—	—
67	Jacira Nogueira Pinto	29- 6-1932	18- 7-1932	18- 7-1932	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	—	—	—
68	Luiz Gabriel Coelho Machado Filho	17- 8-1932	27- 9-1932	27- 9-1932	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	—	—	—	—
69	Alaide da Graça Castelões	28- 9-1932	25-10-1932	25-10-1932	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	—	—	—
70	Conceição Pontes Ferreira da Silva	9-11-1932	22-11-1932	22-11-1932	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
71	Luiz Gonzaga Bevilaqua	31-10-1932	25-11-1932	25-11-1932	27-12-1933	2- 1-1934	2- 1-1934	—	—	—	
72	José Bessa de Meireles	31-10-1932	2-12-1932	2-12-1932	27-12-1933	8- 1-1934	8- 1-1934	—	47 dias	—	Tratamento de saude.
73	Walter Goulart Caldas	9-11-1932	10-12-1932	30-12-1932	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	—	23 dias		Tratamento de saude.
74	Afonso Augusto de Magalhães Calvet	9-11-1932	4- 1-1933	4- 1-1933	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	—	90 dias		Tratamento de saude.
75	Alvaro Ferreira de Melo	14-12-1932	11- 1-1933	11- 1-1933	27-12-1933	3- 1-1934	3- 1-1934	—	—	—	
76	José Mariano de Macedo Soares Alves	11- 1-1935	16- 1-1933	22- 2-1933	27-12-1933	4- 1-1934	4- 1-1934	—	—	—	
77	Benjamin Parada Vieira	9-11-1932	23-11-1932	23-11-1932	24- 1-1934	1- 2-1934	1- 2-1934	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
78	Ernani José dos Santos	11- 5-1932	30- 5-1932	30- 5-1932	21- 2-1934	24- 2-1934	21- 2-1934	—	—	—	—
79	João da Silva Pimenta	25- 5-1932	23- 6-1932	23- 6-1932	21- 2-1934	1- 3-1934	1- 3-1934	—	60 dias	—	Tratamento de saude.
80	Alberto Gentile	5- 4-1933	17- 4-1933	17- 4-1933	21- 2-1934	26- 2-1934	26- 2-1934	—	—	—	—
81	Guajarino Maciel Braga	11- 1-1933	16- 1-1933	10- 2-1933	7- 3-1934	16- 3-1934	16- 3-1934	—	—	—	—
82	Olga Calmon Eppinghaus	11- 5-1932	23- 5-1932	23- 5-1932	6- 6-1934	9- 6-1934	9- 6-1934	—	—	—	—
83	José Gentil da Silva	25- 5-1932	30- 6-1932	30- 6-1932	20- 6-1934	22- 6-1934	22- 6-1934	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
84	Espiridião Ferreira	29- 6-1932	25- 7-1932	25- 7-1932	20- 6-1934	26- 6-1934	26- 6-1934	27-10-1926	30 dias e 1 ano	—	Tratamento de saude e art. 19 Decreto n. 14.663 de 1-2-1921.
85	Maria Antonia Campos	29- 6-1932	30- 7-1932	30- 7-1932	20- 6-1934	22- 6-1934	22- 6-1934	—	—	—	—
86	Clarice Pereira	9-11-1932	21-11-1932	21-11-1932	20- 6-1934	22- 6-1934	22- 6-1934	—	—	—	—
87	Maria Abigail Furtado de Mendonça	9-11-1932	23-11-1932	23-11-1932	20- 6-1934	22- 6-1934	22- 6-1934	—	—	—	—
88	Aurea de Oliveira Chagas	31-10-1932	24-11-1932	24-11-1932	20- 6-1934	22- 6-1934	22- 6-1934	—	—	—	—
89	Dila Duque Costa	11- 1-1933	16- 1-1933	[illegible]- 2-1933	20- 6-1934	22- 6-1934	22- 6-1934	—	—	—	—
90	Lucio de Melo Côrtes	11- 1-1933	16- 1-1933	7- 2-1933	20- 6-1934	26- 6-1934	26- 6-1934	—	3 mezes	—	Art. 15 Decreto 14.663 de 1-2-1921.
91	Miguelina Salvino Noronha	11- 1-1933	16- 1-1933	7- 2-1933	20- 6-1934	28- 6-1934	28- 6-1934	—	90 dias	—	Tratamento de saude.
92	Manoel Leal Guimarães	5- 4-1933	20- 4-1933	20- 4-1933	20- 6-1934	28- 6-1934	28- 6-1934	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
93	[illegible] de Mendonça Ramos	6- 6-1929	17- 6-1929	17- 6-1929	27- 6-1934	9- 7-1934	9- 7-1934	—			
94	Luiz Gonzaga de Assis	11- 5-1932	3- 6-1932	3- 6-1932	27- 6-1934	29- 6-1934	29- 6-1934	—		—	
95	Jandira Carneiro Fialho	11- 1-1933	16- 1-1933	1- 2-1933	27- 6-1934	3- 7-1934	3- 7-1934	—		—	
96	Joanna Silvestre da Costa Katzoura	11- 1-1933	16- 1-1933	11- 2-1933	27- 6-1934	3- 7-1934	3- 7-1934	—		—	
97	Ligia de Albuquerque Alexandrino	28-12-1932	19- 1-1933	19- 1-1933	27- 6-1934	3- 7-1934	3- 7-1934	—	—	—	
98	Paulo Agostino Neiva	28- 9-1932	5-11-1932	5-11-1932	4- 7-1934	9- 7-1934	9- 7-1934	31- 6-1925	—	—	—
99	Raul Fontes Cotia	11- 5-1932	1- 6-1932	1- 6-1932	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	
100	Otavio Vaz Almeida e Albuquerque	29- 6-1932	30- 7-1932	30- 7-1932	25- 7-1934	11- 8-1934	11- 8-1934	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
101	Antonio Gregorio da Fonseca	11- 1-1933	16- 1-1933	14- 2-1933	25- 7-1934	12- 8-1934	12- 8-1934	—	—	—	
102	Aldo Fernandes Machado	11- 1-1933	16- 1-1933	4- 2-1933	25- 7-1934	15- 8-1934	15- 8-1934	—	—	—	
103	Amaury Rodrigues da Cunha	11- 1-1933	16- 1-1933	4- 2-1934	25- 7-1934	15- 8-1934	15- 8-1934	—	—	—	
104	Dorgival Jehovah de Azevedo	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 2-1933	25- 7-1934	12- 8-1934	12- 8-1934	20- 3-1924	—	—	—
105	Ernani Jota	11- 1-1933	16- 1-1933	31- 3-1933	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	
106	Ligia Pinheiro Fortes	11- 1-1933	16- 1-1933	16- 2-1933	25- 7-1934	1- 8-1934	1- 8-1934	—	120 dias	—	Tratamento de saude.
107	Maria de Lourdes Queiroz	28-12-1932	16- 1-1933	25- 1-1933	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 7-1934	—	—	—	
108	Tompson Lemos da Silva	11- 1-1933	7- 2-1933	7- 2-1933	25- 7-1934	3- 8-1934	3- 8-1934	—	60 dias	—	Tratamento de saude.
109	Yolanda Sá Pinto Coutinho	8- 2-1933	17- 2-1933	20- 2-1933	25- 7-1934	1- 8-1934	1- 8-1934	—			
110	Maria das Dores de Carvalho e Melo	5- 4-1933	12- 4-1933	12- 4-1933	25- 7-1934	3- 8-1934	3- 8-1934	—		—	
111	Virginio José dos Santos	13- 8-1930	16- 8-1930	16- 8-1930	23- 1-1935	12- 2-1935	12- 2-1935	—		—	
112	Guilherme Bioiani	30- 9-1931	(3) 17-10-1931	17-10-1931	11-12-1935	23- 1-1936	28- 1-1936	—		—	
113	Armando Della Bianca	16- 9-1931	24- 9-1931	24- 9-1931	5- 2-1936	14- 2-1936	14- 2-1936	—	—	—	
114	José Solano Lopes de Lima	5- 4-1933	2- 5-1933	2- 5-1933	7-10-1936	3-11-1936	3-11-1936	—	—	—	—
115	José Acioli Lins	31- 5-1933	16- 6-1933	16- 6-1933	22-10-1936	7-11-1936	7-11-1936	—	90 dias	—	Tratamento de saude.

(1) Foi rebaixado de cargo em 23-4-1931, por economia orçamentaria. Exercia o cargo de auxiliar-tecnico de 2ª.
(2) Requisitado pela policia do Rio Grande do Norte. Processo na Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
(3) Nomeado a 30-9-1931. Dispensado a 31-10-1932. Nomeado novamente a 11-12-1935.

CONTABILISTAS — F — CONTADORIAS SECCIONAIS

Nº	NOMES	MINISTERIO DA FAZENDA: 1ª nomeação Contadoria	Posse	Exercicio	Nomeação cargo atual	Posse	Exercicio	1ª NOMEAÇÃO EM OUTROS MINISTERIOS	LICENÇAS	OUTROS AFASTAMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	[illegible] Leite	2-12-1931	19-12-1931	19-12-1931					—	—	
2	[illegible] Nogueira Vieira	1-6-1932	6-7-1932	6-7-1932					30 dias	—	Tratamento de saude.
3	[illegible] Machado Rangel	14-12-1932	11-1-1933	11-1-1933					30 dias	—	Tratamento de saude
4	[illegible] Blanchard	28-12-1932	11-1-1933	17-1-1933					—	—	
5	[illegible] Nazareth	11-1-1933	16-1-1933	1-2-1933					—	—	
6	Clovis Jorge de Souza	11-1-1933	16-1-1933	14-2-1933					—	—	
7	[illegible] Pinheiro de Moraes Cavalcante	11-1-1933	16-1-1933	14-2-1933					—	—	
8	[illegible] Menna Barreto [illegible]	11-1-1933	16-1-1933	16-2-1933					—	—	
9	Sylvio [illegible] de Castro Menezes	28-12-1932	16-1-1933	7-2-1933					—	—	
10	[illegible] de Araujo	28-12-1932	26-1-1933	26-1-1933					30 dias	—	Tratamento de saude
11	[illegible] de Paula Lopes	11-1-1933	9-2-1933	14-2-1933					—	—	
12	Antonio da Luz Pereira da Silva	11-1-1933	10-2-1933	3-3-1933					41 dias	—	Tratamento de saude e 11 tratamento de saude de pessoas da familia
13	[illegible] Silva	11-1-1933	16-2-1933	6-3-1933					—	—	
14	Ruth da Costa [illegible]	11-1-1933	16-2-1933	11-3-1933					—	—	
15	[illegible] Duarte Lisboa	8-2-1933	11-3-1933	20-3-1933					—	—	
16	[illegible] Marcolino Neves	22-3-1933	3-4-1933	11-4-1933					—	—	
17	[illegible] Pires Miranda	5-4-1933	12-4-1933	12-4-1933					—	—	
18	[illegible] Costa Medeiros	5-4-1933	12-4-1933	12-4-1933					—	—	
19	Leopoldo Nery de Andrade	5-4-1933	19-4-1933	19-4-1933					—	—	
20	[illegible] Rosa [illegible]	5-4-1933	22-4-1933	22-4-1933					30 dias	—	Tratamento de saude
21	[illegible] Cavalcante	5-4-1933	25-4-1933	25-4-1933					—	—	
22	Maria Zilda Soares Pinto	5-4-1933	2-5-1933	2-5-1933					30 dias	—	Tratamento de saude
23	Pedro Augusto do Nascimento	5-4-1933	10-5-1933	10-5-1933					—	—	
24	[illegible] Almeida dos Santos	10-5-1933	20-5-1933	20-5-1933					—	—	
25	[illegible] Fonseca da Costa Alegria	17-5-1933	29-5-1933	29-5-1933					—	—	
26	[illegible] de Vasconcellos Villares	10-5-1933	2-6-1933	2-6-1933					150 dias	—	Tratamento de saude
27	Nelson Borba de Araujo	10-5-1933	3-6-1933	3-6-1933					30 dias	—	Tratamento de saude
28	Carmen Tavares Jorge de Souza	10-5-1933	8-6-1933	8-6-1933					90 dias	—	Tratamento de saude
29	[illegible] Watson C. Marques	31-5-1933	8-6-1933	12-6-1933					—	—	
30	Hyppolito Ribeiro Freire	31-5-1933	17-6-1933	17-6-1933					—	—	
31	Pedro [illegible] Stamford	31-5-1933	22-6-1933	22-6-1933					—	—	
32	Waldemar Albuquerque de Oliveira Siqueira	31-5-1933	23-6-1933	4-7-1933					—	—	
33	Paulo Barros de Goes	31-5-1933	30-6-1933	30-6-1933					—	—	
34	Heraclio Gomes de Lima	28-6-1933	31-7-1933	21-8-1933					—	—	
35	Pedro José de Souza Pires	26-7-1933	7-8-1933	28-8-1933					—	—	
36	[illegible] Bastos Tigre	19-7-1933	8-8-1933	8-8-1933					Desde 3 de Novembro de 1936	—	5 meses de licença para tratamento de saude.
37	Armando de Souza Costa	19-7-1933	16-8-1933	16-8-1933	—				45 dias	—	Tratamento de saude.
38	[illegible] Vasques de Oliveira	19-7-1933	19-8-1933	19-8-1933	—				—	—	
39	[illegible] Leopoldina Torres	18-10-1933	17-11-1933	17-11-1933	—				—	—	
40	Maria do Carmo [illegible] de Oliveira	22-11-1933	23-12-1933	[illegible]-12-1933	—				120 dias	—	Tratamento de saude.
41	Luiz Marques da Cunha	22-11-1933	27-12-1933	29-1-1934	—				—	—	
42	João Machado da Costa	27-12-1933	10-1-1934	5-2-1934	—				—	—	
43	[illegible] Fernandes Borges	27-12-1933	10-1-1934	3-2-1934	—				—	—	
44	José [illegible] de Mello	27-12-1933	12-1-1934	12-1-1934	—				30 dias	—	Tratamento de saude.
45	Manoel [illegible] de Souza	27-12-1933	12-1-1934	12-1-1934	—				—	—	
46	Manoel Gonçalves de Oliveira	27-12-1933	12-1-1934	12-1-1934	—				—	—	
47	[illegible] de Albuquerque Campello	27-12-1933	13-1-1934	13-1-1934	—				—	—	
48	Jobel [illegible]	27-12-1933	13-1-1934	13-1-1934	—				—	—	
49	José Theotonio Vieira Regueira	27-12-1933	13-1-1934	13-1-1934	—				90 dias	—	Tratamento de saude.
50	José Magalhães Vieira de Mello	27-12-1933	15-1-1934	15-1-1934	—				—	—	
51	Juracy Carneiro Campello	27-12-1933	15-1-1934	15-1-1934	—				56 dias	—	Tratamento de saude.
52	Luiz [illegible] da Costa Pinto	27-12-1933	16-1-1934	8-2-1934	—				—	—	
53	Romulo Nery de Andrade	27-12-1933	16-1-1934	16-1-1934	—				—	—	
54	Caio Luis da Cunha	27-12-1933	17-1-1934	17-1-1934	—				30 dias	—	Tratamento de saude.
55	Adolpho de Lima Costa	27-12-1933	19-1-1934	19-1-1934	—				—	—	
56	Durval dos Santos	27-12-1933	24-1-1934	24-1-1934	—				90 dias	—	Tratamento de saude a pessoa familia.
57	Mario Guilherme Cavalcante	27-12-1933	25-1-1934	25-1-1934	—				—	—	

(continua)

NS.	NOMES	MINISTERIO DA FAZENDA						1ª NOMEAÇÃO EM OUTROS MINISTERIOS	LICENÇAS	OUTROS AFASTAMENTOS	OBSERVAÇÕES
		1ª nomeação Contadoria	Posse	Exercicio	Nomeação cargo atual	Posse	Exercicio				
58	Urbano Ribeiro de Senna Filho	27-12-1933	25- 1-1934	25- 1-1934	—	—	—	—	—	—	—
59	Arnaldo Antonio de Andrade	27-12-1933	29- 1-1934	29- 1-1934	—	—	—	—	30 dias	—	Tratamento de saude
60	Alcides José de Oliveira Barros	27-12-1933	30- 1-1934	1- 2-1934	—	—	—	—	—	—	—
61	João Ignacio Ribeiro Roma	27-12-1933	30- 1-1934	23- 2-1934	—	—	—	—	—	—	—
62	Humberto Nesi	24- 1-1934	15- 2-1934	15- 2-1934	—	—	—	—	—	—	—
63	Delio Hermes de Oliveira Coragem	21- 2-1934	2- 3-1934	2- 3-1934	—	—	—	—	—	—	—
64	Eraldo da Motta Valença	21- 2-1934	7- 3-1934	7- 3-1934	—	—	—	—	—	—	—
65	Milton de Lima Buarque	21- 2-1934	12- 3-1934	12- 3-1934	—	—	—	—	—	—	—
66	Ruy Gomes da Veiga Pessoa	21- 2-1934	13- 3-1934	13- 3-1934	—	—	—	—	—	—	
67	Benicio Carlos de Sant'Anna	21- 2-1934	14- 3-1934	14- 3-1934	—	—	—	2-10-1931	30 dias	—	Tratamento de saude.
68	Almerinda Castello Branco Guanesa	7- 3-1934	15- 3-1934	15- 3-1934	—	—	—	—	—	—	—
69	Ervandil Pessoa de Oliveira	7- 3-1934	15- 3-1934	9- 4-1934	—	—	—	—		—	—
70	Paulo Soares de Albelgaria	7- 3-1934	2- 4-1934	2- 4-1934	—	—	—	—	—	—	—
71	José Gonçalves de Mello	25- 4-1934	16- 5-1934	16- 5-1934	—	—	—	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
72	Julieta de Sá Freixinho	20- 6-1934	22- 6-1934	2- 7-1934	—	—	—	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
73	Moacyr Passos do Nascimento	20- 6-1934	22- 6-1934	2- 7-1934	—	—	—	—	—	—	
74	Odete de Almeida Brandão	20- 6-1934	22- 6-1934	2- 7-1934	—	—	—		30 dias	—	Tratamento de saude.
75	Celina Franco de Oliveira	20- 6-1934	23- 6-1934	19- 7-1934	—	—	—	—	—	—	—
76	Libania Rodrigues Mello	6- 6-1934	25- 6-1934	25- 6-1934	—	—	—	—	—	—	—
77	Sylvia Lyra Stuckert	20- 6-1934	28- 6-1934	28- 6-1934	—	—	—	—	—	—	—
78	Antonio da Silva Pinheiro	27- 6-1934	29- 6-1934	18- 7-1934	—	—	—	—	13 dias	—	Tratamento de saude.
79	Duquesne Pereira Lima	27- 6-1934	29- 6-1934	14- 7-1934	—	—	—	—	—	—	—
80	Milton Gadelha e Mello	27- 6-1934	29- 6-1934	4- 8-1934	—	—	—	—	—	—	
81	Miguel Barra Netto	20- 6-1934	9- 7-1934	11- 7-1934	—	—	—	—	—	—	
82	Rosa Celia Maul Stamford	20- 6-1934	13- 7-1934	13- 7-1934	—	—	—	—	—	—	—
83	Pedro Alves Camello	27- 6-1934	19- 7-1934	19- 7-1934	—	—	—	—	—	—	—
84	José da Costa Pinto	20- 6-1934	21- 7-1934	21- 7-1934	—	—	—	—	60 dias	—	Tratamento de saude.
85	Orris do Rego Luna	20- 6-1934	25- 7-1934	28- 7-1934	—	—	—	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
86	Azuréa Claraz de Souza Guimarães	25- 7-1934	27- 7-1934	11- 8-1934	—	—	—	—	59 dias	—	Tratamento de saude.
87	Bento Fernandes de Souza Cherem	25- 7-1934	27- 7-1934	6- 8-1934	—	—	—	—	—	—	—
88	Jurema Lima Barros	25- 7-1934	27- 7-1934	16- 8-1934	—	—	—	—	90 dias	—	Tratamento de saude.
89	Maria Isabel Cunha Seccades	25- 7-1934	27- 7-1934	23- 8-1934	—	—	—	—	—	—	—
90	Marina Nogueira Pinto	25- 7-1934	27- 7-1934	14- 8-1934	—	—	—	—	60 dias	—	Tratamento de saude.
91	Mario Ibyjara Ramidoff	25- 7-1934	27- 7-1934	16- 8-1934	—	—	—	—		—	
92	Orlando Araujo Bernardes	25- 7-1934	27- 7-1934	9- 8-1934	—	—	—	—	30 dias	—	Tratamento de saude.
93	Paulo Sampaio Corrêa	25- 7-1934	27- 7-1934	13- 8-1934	—	—	—	—	—	—	—
94	Sylvia Motta Bartbel Rosa	25- 7-1934	27- 7-1934	11- 9-1934	—	—	—	—	—	—	—
95	Vera de Souza Guimarães	25- 7-1934	27- 7-1934	27- 8-1934	—	—	—	—	—	—	—
96	Newton Guimarães de Paiva	27- 6-1934	30- 7-1934	30- 7-1934	—	—	—	—	60 dias	—	Tratamento de saude.
97	Francisco Pilomia de Souza	4- 7-1934	31- 7-1934	1- 8-1934	—	—	—	5- 3-1927	—	—	—
98	Antonio Barra Maia	25- 7-1934	11- 8-1934	11- 8-1934	—	—	—	—	2 mezes e 45 dias	—	Tratamento de saude.
99	Iderval Duarte Medeiros	25- 7-1934	11- 8-1934	11- 8-1934	—	—	—	8- 1-1926	—	—	—
100	Maria Carmelita Chaves	25- 7-1934	14- 8-1934	14- 8-1934	—	—	—	—	—	—	—
101	Humberto Aves de Sá	25- 7-1934	16- 8-1934	16- 8-1934	—	—	—	—	90 dias e 3 mzeses	—	Tratamento de saude.
102	Othello Sarmento Serra Lima	25- 7-1934	21- 8-1934	21- 8-1934	—	—	—	—		—	—
103	Brasilio Galvão	(²) 25-10-1934	14-11-1934	20-11-1934	—	—	—	—	—	—	—
104	José Eloy Carneiro Leão	25-10-1934	20-11-1934	8-12-1934	—	—	—	—	Desde 1 de Agosto de 1936	—	6 mezes tratamento de saude.
105	Milton Rocha	30- 1-1935	16- 2-1935	16- 2-1935	—	—	—	—	—	—	—
106	Maria de Medeiros Costa	23- 1-1935	25- 2-1935	25- 2-1935	—	—	—	—	—	—	—
107	Ernani de Lyra Moura	30- 1-1935	2- 3-1935	2- 3-1935	—	—	—	—	120 dias	—	Tratamento de saude.
108	Euclydes Salles	6-11-1935	13- 1-1936	13- 1-1936	—	—	—	—	—	—	
109	Alzira de Carvalho Serra	20- 5-1936	10- 6-1936	10- 6-1936	—	—	—	—	—	—	
110	Djanira Gomes	20- 5-1936	26- 6-1936	26- 6-1936	—	—	—	—	—	—	
111	Arthur Alvares	26- 8-1936	7-10-1936	7-10-1936	—	—	—	—	—	—	
112	Cleto de Paula Botelho	22-10-1936	18-11-1936	18-11-1936	—	—	—	—	—	—	
113	Guilherme Magno da Silva	22-10-1936	20-11-1936	24-11-1936	—	—	—	—		—	—

(¹) Designado praticante de 2ª em 6-1-1932. Dispensado em 25-5-1932, voltou a 22-3-1933.
(²) Designado em 30-9-1931 foi dispensado em 31-10-1932 e nomeado novamente em 25-10-1934.

NUMERO DE COLETORIAS, MESAS DE RENDAS, POSTOS FISCAIS, REGISTROS FISCAIS E AGENCIAS ADUANEIRAS, EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

ESTADOS	COLETORIAS	MESAS DE RENDAS	POSTOS FISCAIS	REGISTROS FISCAIS	AGENCIAS ADUANEIRAS
Amazonas	16	5	—	8	3
Pará	30	1	1	—	—
Maranhão	36	1	—	—	—
Piauí	25	—	—	—	—
Ceará	39	4	—	—	—
Rio Grande do Norte	15	2	—	—	—
Paraíba	30	—	—	—	—
Pernambuco	55	—	—	—	—
Alagoas	30	1	—	—	—
Sergipe	29	3	—	—	—
Baia	122	7	—	—	—
Espirito Santo	30	2	—	—	—
Rio de Janeiro	54	1	—	—	—
São Paulo	238	1	1	—	—
Paraná	42	2	—	—	—
Santa Catarina	38	2	1	—	—
Rio Grande do Sul	73	9	8	—	—
Minas Gerais	222	—	—	—	—
Mato-Grosso	11	4	—	—	—
Goiaz	37	—	—	—	—
	1.172	45	11	8	3

NOTA. Os dados acima foram colhidos, até 1935, das relações enviadas pelas Contadorias Seccionais nas D. Fiscais

ALTERAÇÕES EM 1936

COLETORIAS FEDERAIS

Creação:

Timbó — no Estado de Santa Catarina — Creada pelo Decreto 675, de 4-3-36 — D. Of. de 10-3-36.
Getulio Vargas — no Estado do Rio Grande do Sul — Creada pelo Decreto 1.104, de 21-9-36 — D. Of. de 24-9-36.
Rio Caçador — no Estado de Santa Catarina — Creada pelo Decreto 1.190, de 11-11-36 — D. Of. de 14-11-36.
Presidente Wenceslau — no Estado de São Paulo — creada pelo Decreto 1.220, de 25-11-36 — D. Of. de 28-11-36.
Paraguassú — no Estado de São Paulo — Creada pelo Decreto 1.221, de 25-11-36 — D. Of. de 28-11-36.

Supressão:

Guaratuba — no Estado do Paraná — Suprimida pelo Decreto 783, de 29-4-36 — D. Of. de 7-5-36
Livramento — no Estado de Mato-Grosso — Suprimida pelo Decreto 1.014, de 5-8-36 — D. Of. de 7-8-36.

MESA DE RENDAS

Creação:

São Sebastião (Alfandegada) — no Estado de São Paulo — Creada pela Lei 217, de 29-6-36 — D. Of. de 3-7-36.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Relação das agencias em trafego no ano de 1936

DIRETORIAS REGIONAIS	POSTAIS	TELEGRAFICAS	TELEFONICAS	RADIO-TELEGRAFICAS	AGENCIAS POSTAIS TELEGRAFICAS	AGENCIAS POSTAIS RADIO-TELEGRAFICAS	AGENCIAS POSTAIS TELEFONICAS	AGENCIAS POSTAES TELEGRAFICAS E RADIOTELEGRAFICAS	AGENCIAS POSTAES TELEGRAFICAS E TELEFONICAS	TOTAL
Amazonas	41	10	—	—	4	26	- -	1	---	82
Belem	58	—	—	6	11	20	3	1	—	99
S. Luiz	27	—	2	—	40	—	21	—	- -	90
Terezina	18	—	1	—	35	—	3	—	-	57
Fortaleza	76	1	2	2	58	—	34	—	—	173
Natal	26	—	1	1	37	—	23	—	—	88
João Pesôa	65	—	—	—	39	—	30		—	131
Recife	110	—	—	—	52	1	21	—	- -	184
Maceió	59	—	1	—	23	-	5	—	—	88
Aracajú	33	—	1	--	17	—	10	—	—	61
S. Salvador	323	1	14	1	110	1	16	—	—	466
Vitoria	65	—	—	—	28	—	5	—	—	98
Niteroi	323	17	—	—	58	—	11	- -	3	412
Distrito Federal	52	2	—	—	41	—	—	—	—	95
S Paulo	382	2	—	1	47	1	10	—	—	443
Ribeirão Preto	76	—	—	—	7	—	2	—	—	85
Botucatú	108	—	—	—	—	4	—	—	—	112
Curitiba	89	2	—	1	38	1	1	1	1	131
Florianopolis	86	2	—	—	49	1	61	—	—	199
Porto Alegre	114	1	1	2	62	—	—	—	—	180
Santa Maria	27	—	—	—	23	--	4	—	—	54
Belo Horizonte	305	—	—	—	39	- -	55	1	- -	400
Juiz de Fóra	212	1	—	—	27	—	6	—	—	246
Uberaba	40	—	—	—	16	—	1	—	—	57
Campanha	126	—	—	—	41	—	11	—	—	178
Diamantina	94	—	1	—	29	—	27	—	—	151
Goiania	56	—	—	2	25	—	1	—	—	84
Cuiabá	4	9	2	—	17	1	1	1	—	35
Corumbá	13	8	—	—	9	—	—	3	1	34
Total	3.008	56	26	16	982	56	362	8	5	4.519

Copias de balanços remetidas ao Tribunal de Contas

REPARTIÇÕES	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		
	OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		
	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	
1. **Contadoria Central da Republica**	1 329	23-7-36	1 329	23-7-36	1 329	23-7-36	1 329	23-7-36	1 329	23-7-36	1 132	3-8-36	1
2. **Pagadoria do Tesouro**	(a) 72	20-4-36	(a) 89	13-5-36	(c) 130	7-7-36	(a) 138	29-7-36	169	16-9-36	169	16-9-36	2
3. **Tesouraria Geral do Tesouro**	(a) 55	1-4-36	(a) 62	15-4-36	(a) 82	7-5-36	(a) 101	28-5-36	(a) 116	24-6-36	(a) 135	25-7-36	3
4. Alfandega do Rio	(a) 21	27-2-36	(a) 28	21-3-36	(a) 40	20-4-36	(a) 49	19-5-36	(a) 61	18-6-36	(a) 68	20-7-36	4
5. Casa da Moeda	(a) 165	13-3-36	(a) 165	13-3-36	(a) 181	7-4-36	(a) 195	5-5-36	(a) 233	4-6-36	(a) 258	8-7-36	5
6. Caixa de Amortização	(b) 27	2-3-36	(b) 27	2-3-36	(b) 88	25-5-36	(b) 88	25-5-36	(b) 123	6-7-36	(b) 139	1-8-36	6
7. Comissão Central de Compras	(a) 24	2-3-36	(a) 24	2-3-36	(a) 34	6-4-36	(a) 49	9-5-36	(a) 59	10-6-36	(a) 72	14-7-36	7
8. Diretoria do Imposto de Renda	(a) 29	17-2-36	(a) 38	9-3-36	(a) 47	4-4-36	(a) 59	7-5-36	(a) 68	5-6-36	(a) 78	9-7-36	8
9. Recebedoria do Distrito Federal	26	25-3-36	50	7-5-36	60	29-5-36	70	18-6-36	88	30-6-36	100	15-7-36	9
10. Imprensa Nacional	30	6-3-36	37	26-3-36	49	29-4-36	55	16-5-36	71	25-6-36	86	5-8-36	10
11. Inspetoria de Aguas e Esgotos	23	20-2-36	33	20-3-36	45	23-4-36	52	22-5-36	60	15-6-36	68	15-7-36	11
12. Estrada de Ferro Central do Brasil	(c) 57	21-3-36	(c) 57	21-3-36	(c) 74	8-4-36	(c) 91	9-5-36	(c) 110	12-6-36	(c) 134	13-7-36	12
13. Depº. dos Correios e Telegrafos	(b) 7 962	30-4-36	(b) 8.563	12-5-36	(b) 11 400	19-6-36	(b) 13 118	21-7-36	(b) 16.594	9-9-36	399	5-8-36	13
14. Ministerio da Marinha	95	10-7-36	95	10-7-36	95	10-7-36	146	22-9-36	146	22-9-36	146	22-9-36	14
15. Ministerio da Guerra	(a) 50	2-4-36	(a) 64	21-4-36	(a) 80	19-5-36	(a) 93	16-6-36	(a) 107	13-7-36	(a) 121	12-8-36	15
16. Ministerio da Agricultura	(c) 32	1-3-36	(c) 40	27-3-36	(c) 49	22-4-36	(c) 56	19-5-36	(c) 64	19-6-36	(c) 73	20-7-36	16
17. Ministerio da Educação	(a) 22	2-3-36	(a) 30	28-3-36	(a) 52	14-5-36	(a) 73	10-6-36	(a) 82	24-6-36	(a) 97	22-7-36	17

NOTAS — **(a)** — Oficios das Contadorias Seccionais encaminhando os balanços ao chefe da repartição para remessa ao Tribunal de Contas.

(b) — Oficios das Contadorias Seccionais encaminhando os balanços às Delegações do Tribunal de Contas.

(c) — Oficios das proprias repartições remetendo os balanços ao Tribunal de Contas.

As faltas de sinal indicam que as remessas á Secretaria do Tribunal de Contas foram feitas diretamente pelas Contadorias Seccionais.

Copias de balanços remetidas ao Tribunal de Contas

REPARTIÇÕES	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO — ADICIONAL		SUPLEMENTAR JANEIRO — ADICIONAL		
	OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		
	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	
1 Cont. C. da Republica.....	1793	4- 9-36	2181	9-10-36	2476	12-11-36	2689	11-12-36	92	9- 1-37	390	2-2-37	725	17- 3-37	760	29- 3-37	1
2. Pagadoria do Tesouro....	182	1-10-36	198	21-10-36	211	28-10-36	230	16-11-36	261	29-12-36	15	13- 2-37	30	15- 3-37	35	24- 3-37	2
3. Tesº. G. Tesouro..........	152	26-8-36	174	21-9-36	200	22-10-36	226	16-11-36	257	28-12-36	6	28- 1-37	27	13- 3-37	36	24- 3-37	3
4. Alfandega do Rio.........	82	1-9-36	88	16-9-36	99	13-10-36	117	13-11-36	124	16-12-36	7	16- 1-37	17	15- 2-37	—	—	4
5 Casa da Moeda...........	(a) 278	27-8 -36	(a) 285	9- 9-36	302	6-10-36	316	5-11-36	325	9-12-36	2	8- 1-37	22	4- 2-37	—	—	5
6. Cx. de Amortização........	41	27- 8-36	47	24- 9-36	53	21-10-36	58	9-11-36	69	21-12-36	13	6- 2-37	13	6- 2-37	20	27- 2-37	6
7. Com. C. de Compras......	(a) 82	12- 8-36	(a) 107	21- 9-36	114	17-10-36	137	23-11-36	149	17-12-36	3	15- 1-37	23	10- 3-37	—	-	7
8. Dir. do I. de Renda.......	(a) 88	10- 8-36	98	10- 9-36	109	7-10-36	123	6-11-36	135	9-12-36	7	9- 1-37	17	15- 2-37	—		8
9. Receb. do D Federal......	123	20- 8-36	141	17- 9-36	175	23-10-36	192	20-11-36	213	19-12-36	17	21- 1-37	33	25- 2-37	—		9
10. Imprensa Nacional........	95	26- 8-36	101	12- 9-36	111	16-10-36	126	13-11-36	136	14-12-36	6	14- 1-37	19	11- 2-37	—		10
11. Insp. de A. e Esgotos......	78	17-8-36	85	14- 9-36	92	6-10-36	97	9-11-36	101	10-12-36	106	7- 1-37	4	28- 1-37	—		11
12. E. F. C. do Brasil........	158	17- 8-36	172	9- 9-36	184	9-10-36	210	10-11-36	231	10-12-36	8	13- 1-37	26	16- 2-37	—	-	12
13. Dep dos C. e Telegrafos...	456	3- 9-36	484	5-10-36	523	4-11-36	593	3-12-36	8	5- 1-37	126	2- 2-37	171	2- 3-37	186	9- 3-37	13
14. M. da Marinha...........	148	28- 9-36	148	28- 9-36	164	29-10-36	181 A	30-11-36	193	30-12-36	15	29- 1-37	31	12- 3-37	—		14
15. M da Guerra............	124	21- 8-36	149	8-10-36	169	11-11-36	188	16-12-36	5	6- 1-37	18	2- 2-37	28	8- 3-37	36	23- 3-37	15
16. M. da Agricultura.........	80	20- 8-36	91	19- 9-[illegible]	107	19-10-36	116	18-11-36	132	18-12-36	7	20- 1-37	19	15- 2-37	—		16
17. M. da Educação...........	(a) 118	13- 8-36	158	9- 9-36	175	20-10-36	196	17-11-36	227	22-12-36	11	28- 1-37	23	8- 2-37	—	-	17

Nota: (a) Oficios das Contadorias Seccionais encaminhando os balanços ao chefe da repartição para remessa ao Tribunal de Contas. As faltas de sinal indicam que as remessas á Secretaria do Tribunal de Contas foram feitas diretamente pelas Contadorias Seccionais.

Copias de balanços remetidas ao Tribunal de Contas

REPARTIÇÕES	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO			ABRIL			MAIO			JUNHO			
	OFICIOS			OFICIOS			OFICIOS			OFICIOS			OFICIOS			OFICIOS			
		N.	Data		N.	Data		N.	Data		N.	Data		N.	Data		N.	Data	
1. Amazonas		71	13- 8-36		71	13- 8-36		71	13- 8-36		71	13- 8-36		71	13- 8-36		81	4- 9-36	1
2. Pará	(a)	193	28- 5-36	(a)	193	28- 5-36	(a)	193	28- 5-36	(a)	193	28- 5-36		76	28- 7-36		76	28- 7-36	2
3. Maranhão	(a)	71	16- 3-36	(a)	81	31- 3-36	(a)	136	9- 6-36	(a)	136	9- 6-36	(a)	159	14- 7-36		117	26- 8-36	3
4. Piauí	(a)	71	27- 2-36	(a)	89	3- 4-36	(a)	103	23- 4-36	(a)	168	25- 5-36	(a)	214	23- 6-36	(a)	272	25- 7-36	4
5. Ceará	(a)	25	19- 2-36	(a)	58	22- 4-36	(a)	58	22- 4-36	(a)	108a	23- 6-36	(a)	108a	23- 6-36		151	25- 7-36	5
6. Rio Grande do Norte	(a)	34	18- 2-36	(a)	43	17- 3-36	(a)	62	24- 4-36	(a)	77	16- 5-36	(a)	90	23- 6-36	(a)	96	15- 7-36	6
7. Paraíba	(a)	160	6- 3-36	(a)	196	21- 3-36	(a)	311	17- 4-36	(a)	403	15- 5-36	(a)	522	22- 6-36	(a)	581	18- 7-36	7
8. Pernambuco		170	19- 8-36		170	19- 8-36		170	19-8 -36		170	19- 8-36		170	19- 8-36		170	19- 8-36	8
9. Alagoas	(a)	127	25- 5-36	(a)	127	25- 5-36	(a)	127	25- 5-36	(a)	127	25- 5-36		82	25- 7-36		82	25- 7-36	9
10. Sergipe		84	8- 9-36		84	8- 9-36		84	8- 9-36		84	8- 9-36		84	8- 9-36		84	8- 9-36	10
11. Baía	(a)	35	4- 3-36	(a)	42	17- 3-36	(a)	61	16- 4-36	(a)	88	20- 5-36	(a)	111	15- 6-36	(a)	128	17- 7-36	11
12. Espirito Santo		53	16- 9-36		53	16- 9-36		53	16- 9-36		53	16- 9-36		53	16- 9-36		53	16- 9-36	12
13. Rio de Janeiro		54	26- 3-36		138	30- 6-36		141	[illegible]- 7-36		142	[illegible]- 7-36		225	28- 8-36		257	28- 9-36	13
14. São Paulo	(a)	67	6- 3-36	(a)	108	21- 3-36	(a)	180	12- 5-36	(a)	211	[illegible]- 6-36		317	28- 7-36		317	28- 7-36	14
15. Paraná		84	15- 9-36		84	15- 9-36		84	15- 9-36		84	15- 9-36		84	15- 9-36		84	15- 9-36	15
16. Santa Catarina	(a)	308	16- 4-36	(a)	308	16- 4-36	(a)	366	5- 5-36	(a)	438	26- 5-36	(a)	521	25- 6-36	(a)	596	27- 7-36	16
17. Rio Grande do Sul	(a)	137	21- 2-36	(a)	492	27- 7-36	(a)	492	27- 7-36	(a)	492	27- 7-36	(a)	486	24- 6-36		488	25- 7-36	17
18. Minas Gerais	(a)	37	11- 3-36	(a)	45	21- 3-36	(a)	87	20- 4-36	(a)	117	18- 5-36	(a)	161	20- 6-36		186	25- 7-36	18
19. Goiás		37	2-10-36		37	2-10-36		37	2-10-36		37	2-10-36		37	2-10-36		31	18- 8-36	19
20. Mato Grosso	(b)	106	9- 3-36	(b)	127	25- 3-36	(b)	185	25- 4-36	(b)	252	20- 5-36	(b)	315	16- 6-36	(b)	377	24- 7-36	20
21. Londres		40	7- 8-36		40	7- 8-36		40	7- 8-36		40	7- 8-36		40	7- 8-36		40	7- 8-36	21

(a) — Oficios das Contadorias Seccionais encaminhando os balanços ao chefe da repartição para remessa ao Tribunal de Contas
(b) — Oficios das Contadorias Seccionais encaminhando os balanços ás Delegações do Tribunal de Contas.
As faltas de sinal indicam que as remessas á Secretaria do Tribunal de Contas foram feitas diretamente pelas Contadorias Seccionais

Copias de balanços remetidas ao Tribunal de Contas

REPARTIÇÕES		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO — ADICIONAL		SUPLEMENTAR JANEIRO — ADICIONAL		
		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		OFICIOS		
		N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	
1. Amazonas		81	4- 9-36	101	28-10-36	101	28-10-36	120	14-12-36	126	28-12-36	5	28- 1-37	11	16- 2-37	16	8-3-37	1
2. Pará		84	17- 8-36	98	18- 9-36	101	19-10-36	112	14-11-36	120	16-12-36	3	21- 1-37	9	16- 2-37	—	—	2
3. Maranhão		117	26- 8-36	126	21- 9-36	139	21-10-36	149	20-11-36	162	22-12-36	6	23- 1-37	21	18- 2-37	—	—	3
4. Piauí		105	20- 8-36	114	18- 9-36	129	20-10-36	140	20-11-36	151	20-12-36	13	21- 1-37	21	18- 2-37	—	—	4
5. Ceará		194	28- 8-36	232	17- 9-36	284	21-10-36	329	24-11-36	364	23-12-36	13	22- 1-37	37	15- 2-37	—	—	5
6. Rio Grande do Norte	(a)	110	12- 8-36	131	14- 9-36	147	13-10-36	162	12-11-36	171	9-12-36	4	16- 1 37	12	8- 2-37	—	—	6
7. Paraiba		117	18- 8-36	133	15- 9-36	148	17-10-36	155	14-11-36	168	15-12-36	3	19- 1-37	13	13- 2-37	—	—	7
8. Pernambuco		170	19- 8-36	196	18- 9-36	216	16-10-36	235	18-11-36	252	19-12-36	12	20- 1-37	22	15- 2-37	—	—	8
9. Alagoas		106	14- 9-36	106	14- 9-36	127	19-10-36	138	13-11-36	160	10-12-36	3	14- 1-37	10	16- 2-37	—	—	9
10. Sergipe		84	8- 9-36	90	24- 9-36	99	23-10-36	105	10-12-36	105	10-12-36	2	20- 1-37	5	15- 2-37	5	15-2-37	10
11. Baia		152	21- 8-36	172	18- 9-36	189	20-10-36	206	25-11-36	224	31-12-36	14	12- 2-37	14	12- 2-37	—	—	11
12. Espirito Santo		53	16- 9-36	63	29-10-36	63	29-10-36	72	30-11-36	1	5- 1-37	6	18- 2-37	8	5- 3-37	—	—	12
13. Rio de Janeiro		258	30- 9-36	260	1-10-36	282	10-10-36	313	23-11-36	336	23-12-36	31	26- 1-37	48	15- 2-37	—	—	13
14. São Paulo		361	22- 8-36	424	23- 9-36	477	20-10-36	539	25-11-36	605	24-12-36	30	3- 2-37	46	17- 2-37	—	—	14
15. Paraná		84	15- 9-36	87	26- 9-36	93	20-10-36	106	20-11-36	113	17-12-36	4	20- 1-37	8	6- 2-37	—	—	15
16. Santa Catarina		91	20- 8-36	114	28- 9-36	131	20-10-36	149	21-11-36	156	16-12-36	8	23- 1-37	15	6 -2-37	—	—	16
17. Rio Grande do Sul		522	18- 8-36	639	14- 9-36	692	15-10-36	760	16-11-36	812	15-12-36	36	15- 1-37	155	23- 2-37	—	—	17
18. Minas Gerais		226	23- 8-36	255	19- 9-36	287	20-10-36	313	20-11-36	349	21-12-36	12	25- 1-37	42	20- 2-37	—	—	18
19. Goiaz		34	4- 9-36	39	8-10-36	42	29-10-36	43	14-11-36	45	31-11-36	3	11- 2-37	7	15- 2-37	—	—	19
20. Mato Grosso		120	24- 8-36	132	14- 9-36	152	17-10-36	168	17-11-36	189	12-12-36	7	18- 1-37	27	15- 2-37	—	—	20
21. Londres		43	19- 8-36	52	10- 9-36	60	14-10-36	65	10-11-36	78	8-12-36	1	8- 1-37	10	12- 2-37	17	17-2-37	21

EXERCICIO DE 1936

Registro de balancetes remetidos pelas Contadorias Seccionais á Contadoria Central da Republica

		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO ADICIONAL	JANEIRO SUP.	
1.	Delegacia Fiscal no Amazonas	31-3-36	2-4-36	21-5-36	[illegible]	4-7-36	8-8-36	4-9-36	2-10-36	30-10-36	6-12-36	4-1-37	29-1-37	22-2-37	16-3-37	1
2.	Delegacia Fiscal no Pará	7-3-36	21-3-36	28-4-36	1-5-36	2?-6-36	27-7-36	21-8-36	29-9-36	26-10-36	23-11-36	24-12-36	27-1-37	24-2-37		2
3.	Delegacia Fiscal no Maranhão	7-3-36	24-3-36	25-4-36	26-5-36	22-6-36	8-8-36	[illegible]	2-10-36	26-10-36	3-12-36	8-1-37	3-2-37	8-3-37		3
4.	Delegacia Fiscal no Piauhy	16-3-36	8-4-36	12-5-36	8-6-36	27-6-36	12-8-36	24-8-36	9-10-36	28-10-36	30-11-36	26-12-36	27-1-37	19-2-37		4
5.	Delegacia Fiscal no Ceará	22-2-36	21-3-36	28-4-36	8-6-36	27-6-36	20-7-36	24-8-36	14-9-36	19-10-36	25-11-36	21-12-36	25-1-37	22-2-37		5
6.	Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	22-2-36	21-3-36	25-4-36	[illegible]	22-6-36	20-7-36	15-8-36	21-9-36	16-10-36	13-11-36	14-12-36	16-1-37	15-2-37		6
7.	Delegacia Fiscal na Parahyba	16-3-36	31-3-36	28-4-36	[illegible]	29-6-36	31-7-36	27-8-36	2-10-36	30-10-36	25-11-36	29-12-36	29-1-37	1-3-37		7
8.	Delegacia Fiscal em Pernambuco	28-2-36	31-3-36	5-5-36	27-5-36	2-7-36	31-7-36	28-8-36	25-9-36	26-10-36	25-11-36	28-12-36	29-1-37	17-2-37		8
9.	Delegacia Fiscal em Alagôas	27-3-36	29-4-36	5-5-36	22-5-36	29-6-36	20-7-36	20-8-36	21-9-36	26-10-36	23-11-36	18-12-36	1-2-37	24-2-37		9
10.	Delegacia Fiscal em Sergipe	[illegible]	6-4-36	12-5-36	6-6-36	7-7-36	1-8-36	2-9-36	24-9-36	30-10-36	25-11-36	28-12-36	26-1-37	24-2-37	16-3-37	10
11.	Delegacia Fiscal na Bahia	28-2-36	[illegible]	25-4-36	20-5-36	18-6-36	29-7-36	17-8-36	24-9-36	21-10-36	23-11-36	21-12-36	6-2-37	19-2-37		11
12.	Delegacia Fiscal no Espirito Santo	[illegible]	24-3-36	5-5-36	2-6-36	7-7-36	5-8-36	28-8-36	5-10-36	28-10-36	30-11-36	7-1-37	20-1-37	26-2-37		12
13.	Delegacia Fiscal no Estado do Rio Janeiro	[illegible]	1-4-36	5-5-36	[illegible]	8-7-36	29-7-36	18-8-36	2-10-36	28-10-36	30-11-36	26-12-36	1-2-37	16-2-37		13
14.	Delegacia Fiscal em São Paulo	5-3-36	21-3-36	5-5-36	1-6-36	23-6-36	27-7-36	24-8-36	2-10-36	21-10-36	26-11-36	26-12-36	25-1-37	18-2-37		14
15.	Delegacia Fiscal no Paraná	22-2-36	31-3-36	28-4-36	1-6-36	7-7-36	27-7-36	24-8-36	24-9-36	24-10-36	30-11-36	21-12-36	25-1-37	10-2-37		15
16.	Delegacia Fiscal em Santa Catharina	2-3-36	31-3-36	28-4-36	1-6-36	23-6-36	28-7-36	20-8-36	24-9-36	28-10-36	23-11-36	24-12-36	21-1-37	11-2-37		16
17.	Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	28-2-36	31-3-36	28-4-36	26-5-36	23-6-36	24-7-36	18-8-36	21-9-36	19-10-36	25-11-36	18-12-36	28-1-37	26-2-37		17
18.	Delegacia Fiscal em Minas Geraes	12-3-36	31-3-36	25-4-36	23-5-36	23-6-36	27-7-36	25-8-36	24-9-36	25-10-36	23-11-36	26-12-36	28-1-37	18-2-37		18
19.	Delegacia Fiscal em Goyaz	11-3-36	8-4-36	18-5-36	6-6-36	17-7-36	8-8-36	14-9-36	16-10-36	3-11-36	23-11-36	18-12-36	3-2-37	22-2-37		19
20.	Delegacia Fiscal em Matto Grosso	20-3-36	23-4-36	5-5-36	26-5-36	7-7-36	11-8-36	2-10-36	7-10-36	3-11-36	30-11-36	24-12-36	13-1-37	19-2-37		20
21.	Delegacia Fiscal do Tesouro em Londres	7-3-36	1-4-36	5-5-36	1-6-36	29-6-36	11-8-36	8-9-36	21-9-36	16-10-36	16-11-36	14-12-36	13-1-37	15-2-37	17-3-37	21
22.	Contadoria Central	15-4-36	27-4-36	21-4-36	15-6-36	2-7-36	31-7-36	3-9-36	9-10-36	10-11-36	29-12-36	7-1-37	30-1-37	17-3-37	2?-3-37	22
23.	Pagadoria do Tesouro	23-4-36	16-5-36	8-6-36	4-7-36	12-8-36	8-9-36	2-10-36	21-10-36	28-10-36	17-11-36	29-12-36	30-1-37	15-3-37	20-3-37	23
24.	Tesouraria Geral do Tesouro	8-4-36	15-4-36	12-5-36	1-6-36	24-6-36	27-7-36	27-8-36	21-9-36	26-10-36	17-11-36	29-12-36	28-1-37	8-3-37	10-3-37	24
25.	Alfandega do Rio de Janeiro	28-2-36	[illegible]	[illegible]	21-4-36	18-6-36	21-7-36	20-8-36	21-9-36	14-10-36	14-11-36	14-12-36	21-1-37	11-2-37		25
26.	Casa da Moeda	10-2-36	[illegible]	6-4-36	[illegible]	6-6-36	7-7-36	[illegible]	8-9-36	6-10-36	9-11-36	10-12-36	7-1-37	25-1-37		26
27.	Caixa de Amortização	31-3-36	[illegible]	22-5-36	22-5-36	7-7-36	6-8-36	14-8-36	21-9-36	26-10-36	10-11-36	17-12-36	1-2-37	[illegible]	10-3-37	27
28.	Commissão Central de Compras	1-3-36	4-4-36	8-4-36	13-5-36	17-6-36	17-7-36	29-8-36	21-9-36	29-10-36	25-11-36	17-12-36	18-1-37	10-3-37		28
29.	D. G. do Imposto de Renda	21-2-36	12-3-36	8-4-36	12-5-36	8-6-36	14-7-36	11-8-36	21-9-36	9-10-36	9-11-36	10-12-36	12-1-37	15-2-37		29
30.	Recebedoria do Districto Federal	1-4-36	15-5-36	1-6-36	18-6-36	1-7-36	25-7-36	21-8-36	21-9-36	26-10-36	30-11-36	22-12-36	27-1-37	1-3-37		30
31.	Imprensa Nacional	6-3-36	6-4-36	28-4-36	14-5-36	24-6-36	28-7-36	26-8-36	21-9-36	[illegible]	13-11-36	16-12-36	8-1-37	28-1-37		31
32.	Inspectoria de Aguas e Esgotos	22-2-36	23-3-36	27-4-36	25-5-36	26-6-36	17-7-36	18-8-36	21-9-36	9-10-36	9-11-36	10-12-36	12-1-37	28-1-37		32
33.	Estrada de Ferro Central do Brasil	28-2-36	20-3-36	15-4-36	12-5-36	16-6-36	17-7-36	18-8-36	10-9-36	10-10-36	10-11-36	10-12-36	13-1-37	15-2-37		33
34.	Correios e Telegraphos	17-4-36	28-4-36	23-5-36	9-6-36	7-7-36	6-8-36	1-9-36	5-10-36	6-11-36	6-12-36	5-1-37	2-2-37	2-3-37	[illegible]	34
35.	Ministerio da Marinha	31-3-36	27-4-36	5-5-36	27-5-36	19-6-36	21-7-36	26-8-36	21-9-36	21-10-36	25-11-36	17-12-36	29-1-37	12-2-37	23-2-37	35
36.	Ministerio da Guerra	6-4-36	28-4-36	20-5-36	18-6-36	13-7-36	23-7-36	11-9-36	7-10-36	10-11-36	16-12-36	7-1-37	2-2-37	9-3-37	19-3-37	36
37.	Ministerio da Agricultura	21-2-36	[illegible]	23-4-36	24-5-36	20-6-36	24-7-36	14-8-36	12-9-36	19-10-36	20-11-36	22-12-36	28-1-37	10-2-37		37
38.	Ministerio da Educação	3-3-36	31-3-36	26-5-36	9-6-36	26-6-36	24-7-36	21-8-36	21-9-36	[illegible]	21-11-36	[illegible]	21-1-37	16-2-37		38